

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR**PROCESSO Nº 029/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
024/2025**Assunto:** Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de estante em aço, destinados para suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 024/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, para **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de estante em aço, destinados para suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.****CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.867.569/0001-02, com Inscrição Estadual nº 20.220.754-4 e sede na Avenida Francisco Baldomero Chacon, nº 315, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.**VALOR TOTAL: R\$ 2.274,00** (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais).**DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

No que concerne à formalização do contrato, deve ser analisado se o valor da contratação não extrapola os limites da dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021) ou se o prazo de duração dos serviços a serem contratados for de até 30 dias, de maneira a se admitir a utilização de outros instrumentos hábeis para a formação do contrato. Veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º **É nulo e de nenhum efeito** o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.No caso específico, deverá ser a **ordem de compra** utilizando-se do modelo já padronizado da Administração.Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente**Publicado por:**
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:4D8C558F**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR**PROCESSO Nº 029/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
024/2025 EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001.029/2025**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR
CNPJ: 08.386.658/0001-95**CONTRATADA:** CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.867.569/0001-02**OBJETO:** Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de estante em aço, destinados para suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.**VALOR TOTAL: R\$ 2.274,00** (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão: 01** – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR

Unidade: 0103 – Departamento Administrativo Financeiro
Programa: 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro
Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro
Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PRAZO DE ENTREGA: Em até trinta (30) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art. 75, II, da lei nº 14.133/21.

Currais Novos-RN, 27 de fevereiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:B8E23B0D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
 MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026 DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 03/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, consoante autorização do Presidente em exercício, Fernando Antonio Bezerra, e portaria 015/2025, vem prosseguir com instrução do presente processo administrativo para Dispensa de Licitação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.**

Justificativa do serviço via contratação direta (Dispensa de Licitação)

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Do enquadramento da presente Dispensa de Licitação

Segundo as informações apresentadas nos autos do processo administrativo, a partir da devida pesquisa de mercado auferir o valor estimado da contratação do objeto sob demanda, constatou-se que o valor não ultrapassa o limite de 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

Verifica-se, portanto, que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Da pesquisa de mercado e da justificativa de preço e de escolha do fornecedor

Foi realizada republicação do aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 23/02/2026, edição nº 3735, ocasião em que o Consórcio manifestou interesse no recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Todavia, encerrado o prazo estabelecido, não houve apresentação de propostas por parte de interessados, restando o presente procedimento **deserto**, em razão da ausência de participantes.

Diante desse cenário, a Comissão Permanente de Licitação entende pertinente a reavaliação do Termo de Referência, a fim de verificar eventual necessidade de adequações que ampliem a competitividade e viabilizem a contratação pretendida.

Currais Novos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
 Agente de Contratação

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
 Equipe de Apoio

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
 Equipe de Apoio

HEMETÉRIO GAMELEIRA DO REGO SOBRINHO
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:363CAE67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
 POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Processo:001/2026.**Inexigibilidade:**004/2026.**Contratante:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR; CNPJ Nº 19.322.223/0001-01.**Contratado:**ERICK CARVALHO DE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 42.352.676/0001-94.**Objeto:**contratação se trata de serviços jurídicos especializados em licitações para o setor público, cujo o escopo engloba apoio jurídico na condução de procedimentos licitatórios e contratações diretas, emissão de parecer jurídico, análise preventiva de riscos, elaboração de normativa interna (minutas de resoluções) visando a conformidade legal do órgão à Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, defesa administrativa, defesa perante órgãos de controle e defesa judicial do CIM Potiguar em matérias relacionadas a licitações e contratos.**Valor:**R\$ 77.000,00 (Stente e Sete Mil Reais).**Data de Assinatura:**02/02/2026.**Vigência:**02/02/2026 até 31/12/2026.**Fundamentação Legal:**Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Contratante:LUCIANO DA CUNHA GOMES - Presidente.**Contratado:** ERICK CARVALHO DE MEDEIROS; CPF nº 099.228.094-00.**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 José Edson Gomes
Código Identificador:AE2D0C8C

**CIM POTIGUAR
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº
 02/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 - PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 74/2025**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM-POTIGUAR E A EMPRESA NATAL TELEINFORMÁTICA COMERCIAL LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM-POTIGUAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Sala 5, Ed. Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-700, inscrito no CNPJ nº 19.322.223/0001-01, neste ato representado por seu Presidente Luciano da Cunha Gomes, doravante denominado

CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NATAL TELEINFORMÁTICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.591.742/0001-80, com sede na Av. Romualdo Galvão, nº 1552, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por Luciano Araújo dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso I, e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 02/2026, que autoriza alterações quantitativas dentro do limite legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ACRÉSCIMO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado, consistente no fornecimento, instalação e configuração de 01 (uma) controladora de acesso facial modelo 3532 com Wi-Fi para até 10.000 usuários, conforme especificações constantes na Proposta Comercial da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1. O valor do presente acréscimo é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

3.2. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 11.365,00 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 13.565,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

3.3. O acréscimo encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da mesma dotação orçamentária prevista no Contrato nº 02/2026:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Gestão Intermunicipal do Consórcio CIM-Potiguar
Ação: 2001 – Manutenção do Consórcio
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR (CIM POTIGUAR)

CNPJ Nº 19.322.223/0001-01
LUCIANO DA CUNHA GOMES
PRESIDENTE
Contratante

NATAL TELEINFORMATICA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 13.591.742/0001-80
LUCIANO ARAÚJO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:9855564A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assu – CIS/Vale do Açu.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU – CIS/VALE DO AÇU, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e, considerando:

- a) o disposto nos arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964;
- b) os arts. 74 a 83 do Decreto-Lei nº 200/1967;
- c) o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de disciplinar a execução de pagamentos de pronto pagamento;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a concessão, utilização e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assu – CIS/Vale do Açu, instrumento de natureza excepcional destinado à realização de despesas urgentes, eventuais ou de pequeno vulto, que exijam pagamento imediato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O suprimento de fundos será concedido à critério do Presidente do CIS/Vale do Açu, à servidor designado mediante portaria específica, precedida de empenho na dotação orçamentária própria.

Art. 3º É vedada a concessão de suprimento de fundos quando a despesa puder ser realizada pelo procedimento normal de contratação ou pagamento.

Art. 4º A utilização de suprimento de fundos observará os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência, economicidade e prestação de contas.

CAPÍTULO II – DAS HIPÓTESES DE CONCESSÃO

Art. 5º O suprimento de fundos poderá ser concedido para:

- I** – despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam aguardar trâmites licitatórios;
- II** – despesas eventuais ou emergenciais em viagens, eventos ou deslocamentos oficiais, excetuadas aquelas passíveis de cobertura pelos valores de diárias eventualmente concedidas;
- III** – outras despesas que, pela urgência e imprevisibilidade, exijam pagamento imediato, mediante justificativa expressa.

Art. 6º É vedada a concessão de suprimento de fundos:

- I** – a servidor em alcance, com contas pendentes ou sob apuração disciplinar;
- II** – para despesas de caráter continuado;
- III** – para aquisição de bens permanentes;
- IV** – para despesas pessoais, de terceiros ou sem interesse público;

V – quando caracterizado fracionamento de despesa vedado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III – DA CONCESSÃO E DO PRAZO

Art. 7º A solicitação de suprimento de fundos será formalizada por Memorando ou Requisição Interna, contendo:

- I** – justificativa da excepcionalidade;
- II** – valor pretendido e dotação orçamentária;
- III** – período de aplicação;
- IV** – nome e cargo do servidor suprido.

Art. 8º A concessão será formalizada por Portaria de Concessão, expedida pelo Presidente, que fixará:

- I** – o valor autorizado;
- II** – o prazo de aplicação, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias;
- III** – o prazo para prestação de contas, de 15 (quinze) dias após o término da aplicação;
- IV** – o meio de pagamento, que poderá ser realizado mediante cartão corporativo institucional ou conta bancária exclusiva para suprimento.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO E DA UTILIZAÇÃO

Art. 9º O suprido deverá observar as seguintes condições:

- I** – realizar as despesas exclusivamente dentro do prazo de aplicação;
- II** – comprovar o vínculo da despesa com as atividades institucionais do Consórcio;
- III** – efetuar o pagamento à vista, vedadas compras parceladas;
- IV** – exigir nota fiscal emitida em nome do Consórcio, sem rasuras, com data e descrição compatíveis;
- V** – recusar solicitações que não atendam às normas deste Regulamento;
- VI** – manter controle detalhado das despesas e do saldo remanescente.

Art. 10. Sob nenhuma justificativa será permitido a realização de pagamento em espécie.

CAPÍTULO V – DOS LIMITES E VEDAÇÕES

Art. 11. Os limites para concessão de suprimento de fundos serão:

- I** – até 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para despesas de pequeno vulto;
- II** – até 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso I do art. 75 da mesma Lei, para obras e serviços de engenharia, exceto execução de projeto/obra nova, admitindo-se apenas serviços de manutenção emergencial de pequeno vulto, sem alteração estrutural e sem necessidade de projeto, quando estritamente indispensáveis e documentadamente urgentes, sempre dentro dos tetos e vedações.

Parágrafo único. O valor máximo de cada despesa isolada não poderá exceder a 5% (cinco por cento) dos limites referidos neste artigo.

Art. 12. É vedada a:

- I** – aquisição de material permanente;
- II** – contratação de serviços continuados;
- III** – realização de despesas em nome de terceiros;
- IV** – utilização de suprimento para despesa de mesma natureza que ultrapasse os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, configurando fracionamento;
- V** – pagamento de despesas em espécie.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Encerrado o prazo de aplicação, o suprido apresentará a prestação de contas em até 15 (quinze) dias, contendo:

- I** – relatório detalhado das despesas;
- II** – documentos fiscais originais;
- III** – comprovante de devolução de saldo não utilizado;

IV – declaração de recebimento e ateste pelo setor demandante.

Art. 14. A Unidade de Contabilidade e Controle Interno analisará a conformidade da prestação de contas e emitirá parecer conclusivo, submetendo-o à homologação do Presidente.

Art. 15. A não prestação de contas no prazo, ou a constatação de irregularidades, ensejará:

- I** – instauração de Tomada de Contas Especial;
- II** – registro de alcance em nome do responsável;
- III** – comunicação ao Tribunal de Contas competente.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Compete ao Controle Interno fiscalizar o cumprimento deste Regulamento e propor aperfeiçoamentos para assegurar a integridade e a rastreabilidade das operações.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Consórcio, observadas as normas de Direito Financeiro e de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assú/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES

Presidente do CIS/Vale do Açu

Publicado por:

Luis Eduardo Pimentel Soares

Código Identificador:331E5B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº
061/2026**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 061/2026

PROCESSO: 018/2026.

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 061/2026.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo retificar a a cláusula IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, onde LÊ-SE:

“Unidade gestora: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Unidade orçamentária: 5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Despesa: 722 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.3.71.70.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos”

LEIA-SE:

“UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 6 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
AÇÃO: 2.99 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial por meio do Consórcio Público Interfederativo do Rio Grande do Norte
DESPESA: 452 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE DE RECURSOS: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR FIXADO: R\$50.000,00
UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 6 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
AÇÃO: 2.99 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial por meio do Consórcio Público Interfederativo do Rio Grande do Norte
DESPESA: 453 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
DESTINAÇÃO: 1.600.0000 - Sem Classificação
VALOR FIXADO: R\$ 20.000,00”

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, da Lei 14.133/21.

Natal (RN), 22 de janeiro de 2026.

Contratante
 COPIRN
 CNPJ/MF 12.120.272/0001-04
ANTONIO MARCOS FREIRE
 Presidente

Conveniente
JAIR DE SOUZA MAFALDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:70A06FFE

DIRETORIA
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº
084/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 084/2026

PROCESSO: 181/2026.

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 084/2026.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo retificar o nome do Prefeito, onde LÊ-SE:

“Flávio Cesar Nogueira, brasileiro, CPF: 914.478.364-72, RG: 001.400.429”

LEIA-SE:

“João Nogueira Neto, CPF: 073.865.944-45, RG: 2.216.818”

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, da Lei 14.133/21.

Natal (RN), 22 de janeiro de 2026.

Contratante
 COPIRN
 CNPJ/MF 12.120.272/0001-04
ANTONIO MARCOS FREIRE
 Presidente

Conveniente
JOÃO NOGUEIRA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:2F64D19F

DIRETORIA
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº
129/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 129/2026

PROCESSO: 187/2026.

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 129/2026.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo retificar a a cláusula IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, onde LÊ-SE:

“Poder: 02 Poder Executivo
 Órgão: 08 Secretaria de Municipal de Saúde
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Primária
 Programa: 0005 Coordenação de Saúde
 Proj/Atividade: 2059 Adesão a Consórcio Público
 Ação: 0000 Adesão a Consórcio Público
 Elemento de Despesa (categoria econômica): 33.71.70.00
 – Rateio pela Participação em Consórcio
 Fonte: 1500.1002
 Fonte: 1600.0000
 Fonte: 1600.3110
 Fonte: 1600.3120”

LEIA-SE:

“Poder: 02 Poder Executivo
 Órgão: 08 Secretaria de Municipal de Saúde
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0005 Coordenação de Saúde
 Proj/Atividade: 2059 Adesão a Consórcio Público
 Ação: 0000 Adesão a Consórcio Público
 Elemento de Despesa (categoria econômica): 33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
 Fonte: 1500.1002

Fonte: 1600.0000
 Fonte: 1600.3110
 Fonte: 1600.3120"

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, da Lei 14.133/21.

Natal (RN), 29 de janeiro de 2026.

Conveniente
LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

Contratante
 COPIRN
 CNPJ/MF 12.120.272/0001-04
ANTONIO MARCOS FREIRE
 Presidente

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A19B47E9

DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – COPIRN, 80ª ETAPA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – COPIRN, 80ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA -
 CNPJ: 19.621.553/0001-90 (Vera Cruz, 1ª Região)

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Presidente
 CPF/MF nº 393.411.194-72

Publicado por:
 Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:779CA1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Cria, no âmbito da Administração Direta do Município de Acari, a Secretaria Extraordinária de Compras Governamentais e Modernização Administrativa, define sua natureza, vinculação, finalidades, competências, estrutura mínima, governança de contratações e disposições correlatas, sem prejuízo das atribuições já exercidas pelo Secretário Municipal de Administração e Transportes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das compras públicas, com foco em planejamento, eficiência, economicidade e mitigação de riscos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do regime jurídico das licitações e contratos, da transparência e do tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a conveniência de acelerar a transformação digital, a padronização de processos e a integração de sistemas, como vetores de modernização administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na criação de instância específica e temporária de coordenação estratégica para consolidação de práticas de governança de contratações e inovação na gestão.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO, NATUREZA E VINCULAÇÃO

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Município de Acari, a Secretaria Extraordinária de Compras Governamentais e Modernização Administrativa (SECGMA), órgão de natureza estratégica e temporária, diretamente vinculada ao Chefe do Poder Executivo.

I - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras Governamentais e Modernização Administrativa (SECGMA), fica definido o seguinte cargo:

Secretário Municipal Extraordinário de Compras Governamentais e Modernização Administrativa.

II - O cargo que compõe a estrutura da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras Governamentais e Modernização Administrativa do Município de Acari tem seus quantitativos definidos na Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021, na tabela constante no Anexo II, e suas atualizações posteriores, referente a igual remuneração percebida pelos Secretários Municipais, sendo este cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A SECGMA tem por finalidade planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e projetos de governança de contratações públicas e de modernização administrativa, observada a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei Federal nº 13.709/2018 e a Lei Federal nº 14.129/2021.

§ 2º A criação da SECGMA não implica supressão, redução ou limitação das competências legalmente atribuídas às demais Secretarias Municipais.

§ 3º A atuação da SECGMA dar-se-á em regime de cooperação com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 2º A criação da SECGMA se dá sem prejuízo das atribuições já exercidas pelo Secretário Municipal de Administração e Transportes, que permanecerá responsável pelas atividades ordinárias da Pasta, cabendo à SECGMA coordenar e induzir ações estratégicas, normativas e de transformação necessárias ao aprimoramento das contratações e da gestão municipal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 3º Constituem finalidades da SECGMA:

I – estruturar e consolidar a governança de contratações, compreendendo planejamento anual de compras, gestão por categorias (category management), catálogos e especificações padrão, matriz de riscos e controles internos;

II – promover centralização inteligente de aquisições e contratações comuns, quando vantajosa, e coordenação de registros de preços, acordos-quadro e contratações compartilhadas;

III – padronizar e otimizar processos de contratação, inclusive termos de referência, estudos técnicos preliminares, ETP Digital, análises de conformidade e gestão contratual;

IV – implantar e integrar soluções digitais, bancos de dados e painéis de controle voltados para contratações, contratos, almoxarifado, patrimônio e fluxos administrativos;

V – fomentar transparência ativa, dados abertos e integridade nas compras, inclusive com publicação em portais oficiais e integração com o PNCP, quando aplicável;

VI – difundir capacitação continuada de agentes públicos atuantes em planejamento, licitação e gestão contratual, inclusive trilhas e certificações internas;

VII – promover simplificação administrativa, revisão regulatória infralegal, redesenho de processos (BPM) e gestão documental, com interoperabilidade e assinatura eletrônica;

VIII – estruturar modelo de indicadores, metas e relatórios de desempenho (KPIs) para compras e modernização;

IX – apoiar a conformidade com a LAI e a LGPD nos fluxos de contratação e gestão administrativa.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à SECGMA, sem prejuízo das atribuições das demais Secretarias:

I – propor políticas, diretrizes e normativos infralegais sobre contratações e modernização administrativa;

II – instituir e manter o Plano Anual de Contratações – PAC e o Portfólio de Projetos de Modernização;

III – coordenar a elaboração de estudos técnicos preliminares, gestão de riscos e termos de referência padrões;

IV – definir e manter catálogos de bens e serviços, especificações-padrão e repositório de modelos;

V – apoiar a seleção de modalidades e critérios de julgamento, bem como a gestão de atas de registro de preços;

VI – promover a gestão e o monitoramento de contratos, prazos, níveis de serviço e aplicação de penalidades, em articulação com as unidades demandantes;

VII – estruturar núcleos de integridade, transparência e dados abertos nas contratações;

VIII – gerir projetos de transformação digital, interoperabilidade de sistemas e gestão eletrônica de documentos;

IX – estabelecer indicadores e metas, elaborar relatórios gerenciais e painéis públicos de acompanhamento;

X – promover programas de capacitação e certificação funcional dos agentes de contratação e fiscais de contrato;

XI – articular-se com órgãos de controle, Ministério Público e demais instituições, prestando as informações devidas;

XII – propor, quando necessário, ajustes organizacionais e de processos que elevem a maturidade da gestão.

CAPÍTULO IV – DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 5º A SECGMA atuará em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Transportes e com as unidades demandantes, respeitadas as competências legais de cada órgão.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Transportes manter a execução rotineira dos processos administrativos e de suporte, inclusive gestão de pessoas, patrimônio e logística, sem prejuízo da cooperação técnica com a SECGMA.

§ 2º Caberá à SECGMA propor padronizações, políticas e projetos estratégicos, prestar apoio técnico especializado, consolidar o PAC e acompanhar sua execução.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E ORÇAMENTÁRIOS

Art. 6º A implementação da SECGMA ocorrerá preferencialmente com a utilização de estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal já existentes, mediante remanejamento interno, sem criação imediata de novas despesas.

§ 1º Poderão ser designados servidores efetivos e comissionados de outros órgãos para compor a SECGMA, preservadas as atribuições de origem e mediante ato próprio.

§ 2º Eventuais adequações orçamentárias e financeiras necessárias serão propostas oportunamente, observadas as normas de responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO VI – DA GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 7º A SECGMA instituirá modelo de governança das contratações, compreendendo:

I – gestão de riscos e controles internos;

II – monitoramento de desempenho contratual;

III – transparência ativa e dados abertos;

IV – conformidade com a LAI e a LGPD;

V – auditoria interna preventiva e diálogo com órgãos de controle.

§ 1º O Município deverá publicar e manter atualizadas, em portais oficiais e, quando aplicável, no PNCP, informações essenciais de planejamento, licitação e execução contratual, observado o sigilo legal.

§ 2º A SECGMA fomentará o uso de assinaturas eletrônicas, processos digitais e interoperabilidade de sistemas, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO VII – DO PLANEJAMENTO E DOS INDICADORES

Art. 8º O Plano Anual de Contratações e o Portfólio de Projetos de Modernização conterão, no mínimo:

I – mapa de necessidades e categorias de gasto;

II – cronograma e estratégia de contratação;

III – estimativas de custos e ganhos esperados;

IV – matriz de riscos e responsáveis;

V – indicadores de eficiência, economicidade, prazo e qualidade.

§ 1º Relatórios trimestrais apresentarão a execução do PAC, a evolução dos projetos e os resultados obtidos.

§ 2º Painéis públicos de acompanhamento deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, observados os limites legais.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo designará o Secretário Extraordinário de Compras Governamentais e Modernização Administrativa e, por proposta deste, os demais ocupantes de função de direção.

Art. 10. No prazo de até 90 (noventa) dias, a SECGMA apresentará:

I – Proposta de regulamento interno e mapa de macroprocessos;

II – Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2026;

III – Portfólio inicial de Projetos de Modernização, com cronograma e metas.

Art. 11. Os atos normativos internos necessários à execução deste Decreto serão editados pelo Secretário Extraordinário, no âmbito de sua competência.

Art. 12. Ficam convalidadas as medidas preparatórias já adotadas com vistas à criação e instalação da SECGMA, desde que compatíveis com este Decreto e com a legislação vigente.

Art. 13. A Secretaria Municipal Extraordinária de Compras Governamentais e Modernização Administrativa do Município de Acari fazem parte do sistema organizacional especializado que compõe, juntamente com outras Secretarias do Município de Acari, o sistema orgânico em que se apoia a Administração do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Poderão ser instituídos comitês ou câmaras técnicas para temas específicos (padronização, riscos, indicadores, inovação), com participação de outras Secretarias.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – DIRETRIZES DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES (GUIDELINES)

- I – Planejamento e análise de mercado como etapa obrigatória;
- II – Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência padronizados;
- III – Gestão de riscos por fase e por categoria;
- IV – Indicadores mínimos (prazo, custo, qualidade, economia, disputa);
- V – Transparência ativa e dados abertos, preservado o sigilo legal;
- VI – Capacitação contínua e certificação de agentes;
- VII – Monitoramento e revisão periódica das diretrizes, com prestação de contas pública.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4D186407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2026 – SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174, de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 1,0 diária ao (à):

SERVIDOR (A):	Maxwell Edival Nogueira da Silva			
CARGO:	Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde			
MATRÍCULA:	50140			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.365.804-15	RG: 1.339.117 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhamento de passageiros				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/Rn	26/02/2026	R\$190,00	R\$190,00

Importa a quantia de R\$190,00 (cento e noventa reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 26 de fevereiro de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8A6FCA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de Janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO LINDEMBERG PEDRO DANTAS CORTEZ			
CARGO:	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES			
MATRÍCULA:	50103			

DOCUMENTOS:		CPF: 034.588.194-01	RG: 1692113 – SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretária de Administração e Transportes		
HORÁRIO DE SAÍDA:		05h horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o ônibus escolar que estava em revisão na autorizada.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	25/02/2026	R\$ 190,00	R\$95,00

Importa a quantia de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 25 de fevereiro de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E916D83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10816			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97		RG: 828469	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:		05h:00min		
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
BUSCAR O VEÍCULO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO, ANO 2022/2023, PLACA RQB9A69/RN, APÓS REVISÃO.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	25/02/2026	R\$508,00	R\$254,00

Importa a quantia de R\$254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 25 de fevereiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9DEC8A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026 (CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 01/2024 MUNICÍPIOS DA AMCEVALE – VALE DO AÇU)

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e legislações correlatas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSIDERANDO os cargos contemplados no edital oficial da FUNCERN – Edital n. 01/2024 Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu Alterado pela Retificação nº. 01/2024, de 28.02.2024; pela

Retificação nº. 02/2024, de 25.03.2024; pela Retificação nº. 03/2024, de 04.04.2024; pela Retificação nº. 04/2024, de 05.04.2024; e pela Retificação nº. 05/2024, de 14.05.2024;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 – Concurso Público dos Municípios da AMCEVALE – VALE DO AÇU realizado pela Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN;

CONSIDERANDO a regularização da ausência normativa através da sanção da Lei Municipal Complementar n. 801/2025; e,

CONSIDERANDO a real necessidade da rede publica de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN;

RESOLVE:

CONVOCAR, os **Candidatos relacionados no Anexo I** deste edital, **Aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Afonso Bezerra/RN** de que trata o **Edital Nº. 01/2024**, a **providenciar documentação** relacionada no **Anexo II** deste edital, para apresentação dos documentos com vistas ao atendimento dos requisitos para provimentos dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos convocados relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com Sede na Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, situada no endereço: Rua: Praça José Varela, nº. 78, Bairro: Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59510-000, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação, no horário compreendido entre as 09:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse ou não interesse na vaga, e no ato da apresentação entregar os documentos exigidos para provimento do cargo ao qual foi aprovado, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

O candidato convocado que não possuir interesse no preenchimento imediato da vaga e assinar o termo de não interesse na vaga, poderá requerer, mediante requerimento próprio, a ser apresentado no mesmo momento da entrega da declaração, sua reclassificação para o último lugar dos classificados e a convocação continuará seguindo a estrita ordem de classificação.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Os documentos que estão requisitados no Anexo II deste edital, não serão recebidos de forma parcial;

O não comparecimento do candidato convocado nos termos do item 1 acima, implica a renúncia do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual candidato foi aprovado.

Estando a documentação do(a) candidato(a) convocado(a) devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir do estágio probatório obrigatório.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas as exigências requisitadas do Anexo II.

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida no Edital Nº 01/2024–FUNCERN (Concurso Público Municípios da AMCEVALE –VALE DO AÇU), será nomeado(a), obedecida estritamente a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, sendo todos os atos devidamente publicados no Diário Oficial.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, tornará sem efeito a nomeação e implicará na renúncia à posse.

DA POSSE

Em consonância com o **item 5 do Edital nº. 01/2024 do Concurso Público para provimentos de cargos da Administração Municipal de Afonso Bezerra/RN, para tomar posse o candidato deverá:**

Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

Possuir o requisito de escolaridade/habilitação exigido no Anexo I do Edital Nº 01/2024 (Concurso Público Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu) e conforme o Anexo III deste Edital para cada cargo.

A convocação do(a) candidato(a) para posse será publicada na Imprensa Oficial, sendo o acompanhamento da convocação de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha apresentado os documentos requisitados para a posse conforme Anexo II deste Edital e comprovado os pré-requisitos para provimento do cargo pretendido, observando o que consta no item 3 deste Edital.

O(a) candidato(a) nomeado(a) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

Edital de Convocação nº. 15/2026 - Concurso Público para provimento de cargos da administração municipal do município de Afonso Bezerra/RN – Edital nº 01/2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

CARGO Nº. 01 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome Completo do(a) Candidato(a) e inscrição

LEONEL NICÁCIO DA CUNHA JÚNIOR – inscrição 827908-7

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PELO CANDIDATOS

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação, a seguinte DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL acompanhado de CÓPIA:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente (últimos três meses);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de identidade (RG), ou documento oficial com foto que seja valido no território nacional;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- CTPS – carteira de trabalho (página da fotografia e da qualificação civil);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento ou de nascimento;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- Certidão de nascimento dos filhos menos de 18 anos e frequência escolar dos filhos e respectivos cadernos de vacinação para os menores de 06 (seis) anos;
- Documento de identificação de todos os dependentes;
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo;
- Todas as certidões de antecedentes criminais atualizadas (últimos 30 dias) em primeiro e segundo graus;
- Atestado de saúde ocupacional – ASO (admissional) emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

- Comprovante do número da conta bancária em nome do(a) candidato(a) (conta do banco Bradesco);
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida através do edital nº. 01/2024 do concurso público como pré-requisito para provimento do cargo pretendido. Para comprovação da escolaridade/habilitação, será aceito o diploma de conclusão de curso superior com habilitação para o cargo que o candidato concorreu no concurso público, fornecido por instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico acadêmico de conclusão do curso, conforme as documentações específicas escolaridade/habilitação por cargo descritas no (anexo III deste edital);
- Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato, (disponível no anexo IV deste edital);
- Declaração de bens e valores preenchida e assinada pelo candidato, (disponível no anexo V deste edital), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda - IRPF do exercício mais recente;
- Declaração preenchida e assinada pelo candidato, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal, (disponível no anexo VI deste edital);
- Declaração de inexistência de vínculo, preenchida e assinada pelo candidato, que não possui outro vínculo empregatício com qualquer instituição da administração direta ou indireta da união, estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, que caracteriza acúmulo ilegal de cargo, (disponível no anexo VII deste edital);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do artigo 37 da constituição federal, (disponível no anexo VIII deste edital); em consonância com o item 5.2.9 do edital nº. 01/2024 do concurso público (amcevale-vale do aço), a declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia federal;
- Comprovante de inscrição do concurso especificando o cargo pretendido no qual será empossado.

ANEXO III

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÕES ESPECIFICAS POR CARGO

CARGO Nº 144	DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 01 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCACAO INFANTIL	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa

CARGO Nº. 03 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

CARGO Nº. 04 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física.

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2024) para provimento

de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, conforme minha inscrição n. _____ nos termos da legislação municipal em vigor.

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO IV
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Município de Afonso Bezerra/RN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento.

Ainda, venho requerer _____
(reclassificação ou não) para o fim da ordem.

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro para os fins de admissão para provimento de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens e valores:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Observação: A Declaração de Bens e Valores pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda - IRPF do último exercício.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, aprovado no Concurso Público para o Cargo de _____, RG nº e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro:

Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal; Não ter sofrido penalidade disciplinar aplicada por qualquer órgão público no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Afonso Bezerra/RN, ____ de ____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO VII **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Para os fins que se fizerem necessários, afirmo total responsabilidade quanto ao fato de que **NÃO DETENHO OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com a administração direta ou indireta da união, Estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ou qualquer instituição pública ou privada, que caracterize acúmulo ilegal de cargo conforme o que especifica o Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, não comprometendo desta forma, minha admissão para o Cargo de ____ da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Afonso Bezerra/RN, ____ de ____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO VIII **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, que **não** exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Indireta, autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Afonso Bezerra/RN, ____ de ____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO IX **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Para os fins que se fizerem necessários, acumulo, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, lotado na _____ (órgão/setor) trabalhando horas semanal, correspondendo a horas mensais, junto a (instituição), no _____ (ente).

Afonso Bezerra/RN, ____ de ____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO X **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de

prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.
Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

Afonso Bezerra/RN, ____ de ____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:8A6628C6

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 47/2026**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação para chamada pública de alimentação escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN:

FRANCISCA DE FÁTIMA NUNES BATISTA – **Presidente**
MARCIA PEREIRA DE LIMA – **Membro**
ITALO MATEUS DE SENA COSTA – **Membro**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 27 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:012F55F1

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 48/2026**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): WALDICK MELO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal

Quantidade: 1 diária

Destino: Natal/RN

Data: **Saída - 03/03/2026 às 06h00 e Retorno – 04/03/2026 às 7h30.**

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 300,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do evento “Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS-RN”.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 27 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:C1479605

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 49/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): KARLA MILENE DA SILVA PAIVA BEZERRA

Cargo/Função: Coordenadora do CRAS

Quantidade: ½ diária

Destino: Natal/RN

Data: **Saída - 04/03/2026 às 09h00 e Retorno – 04/03/2026 às 17h30.**

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do evento “CapacitaSUAS 2026”.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 27 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:8416DB1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 50/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem

dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCA DE PAULA FERREIRA ALVES BEZERRA

Cargo/Função: Coordenadora do Bolsa Família

Quantidade: ½ diária

Destino: Natal/RN

Data: **Saída - 04/03/2026 às 09h00 e Retorno – 04/03/2026 às 17h30.**

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do evento “CapacitaSUAS 2026”.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 27 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:EA7BCABC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 51/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): WALDICK MELO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal

Quantidade: ½ diária

Destino: Natal/RN

Data: **Saída - 04/03/2026 às 09h00 e Retorno – 04/03/2026 às 17h30.**

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 150,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do evento “CapacitaSUAS 2026”.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 27 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:2DDD6F1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 553/2026

EXTRATO DE CONTRATO 017/2026 (ADESÃO Nº 01/2026)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ESCOAL ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material escolar para composição do kit aluno para o ano letivo 2026, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL: 313.433,85 (trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:02-PODEREXECUTIVO

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02.007-

SEC.MUN.EDUCACAOECULTURA

FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:365-EDUCAÇÃOINFANTIL

PROGRAMA:0007 EDUCACAOEQUALIDADE

PROJ./ATIV.:2022- MANUTDOENSINOINFANTIL

ELEMENTO DE.DESPEA:33390.30

FONTE:1.500.1001-

Identificaçãodasdespesas.comanutençãoimentodoensino

FONTE:1.720.0000-

TransferênciassdaUniãoReferentessparticipaçõessna.exploraçãodePetról

eGásNaturaldestinadasaoFEPPLei9.478/1997

ÓRGÃO:02-PODEREXECUTIVO

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02.007-

SEC.MUN.EDUCACAOECULTURA

FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:361-ENSINOFUNDAMENTAL ZERRA

PROGRAMA:0007-EDUCACAOEQUALIDADE

PROL/ATV.2033MANUTDASECRETARJAMUNICIPALDEEDUC

AÇÃO

ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.30

FONTE:1.500.1001-

Identificaçãodasdespesascommanutençãodesenvolvimentodoensino

FONTE:1.7200000-

TransferênciasdaUniãoReferentessparticipaçõessna.exploraçãodePetró

leo

E Gás Natural destinadasaoFEP-Lei9.478/1997

ELEMENTODE DESPESA:3.3.90332

FONTE:1.500.100-Identificaçãodas despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino

FONTE:1.720.0000-

TransferênciasdaUniãoReferentessparticipaçõessna.exploraçãodePetróle

o

eGásNatural|destinadaaoFEP-Lei9.478/1997

ÓRGÃO:02-PODEREXECUTIVO

FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02.07--

SEC.MUN.EDUCACAOECULTURA

SUB-FUNÇÃO:362-ENSINOMÉDIO

PROGRAMA:0007 EDUCACAOEQUALIDADE

PROJ./ATIV.:2024- MANUTDOENSINOMEDIO

ELEMENTODEDESPESA:33390.3

FONTE:1.500.100-dntificaçãooaasdespcommanutençãoolvimento-do

ÓRGÃO:02-PODEREXECUTIVO

UNIDADEORÇANIENTÁRIA:02.007-SEC.MUN.EDUCACAOE

FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:365-EDUCAÇÃOINFANTIL

PROGRAMA:0007 -EDUCACAOEQUALIDADE

PROJ./ATIV.:2061 MANUEEDEEOLAEMTMMOINTEGRAL-ETI

ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.30

FONTE:1569.0000-Ou Transferências de Recursos do FNDE

ÓRGÃO:02-PODEREXECUTIVO

UNIDADEORÇANIENTÁRIA:02.007-

SECMMUN.EDUCACAOECULTURA

FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:366-EDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS

PROGRAMA:0007EDUCACCAODEQUALIDADE

PROJ./ATIV.:2117-MANUTENÇÃODOEJA

ELEMENTODE DESPESA:3.3.9.3

FONTE:1.59.0000--Outras/Transferências-de Recursos do FNDE

ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.32

FONTE:1.59.00000Outras_Trnsferências.deRecurso

Assinaturas em 27/02/2026, Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº 049.***.***-00 e **Pela Contratada:** Kleyber Tinôco de Andrade - CPF: 000.***.***-09.

Publicado por:
 Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:BA6C87A3

LICITAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4186/2025

PARECER DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

PARECER DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Processo Administrativo nº 4186/2025

I – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito do Chamamento Público nº 02/2026, destinado à qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais aptas à futura celebração de instrumentos de parceria com o Município de Afonso Bezerra/RN na área educacional, nos termos da legislação aplicável, do edital convocatório e das normas de direito administrativo pertinentes ao regime jurídico das Organizações Sociais.

A Comissão de Qualificação e Chamamento Público, regularmente designada pela Portaria 387/2025, procedeu à análise técnica integral da documentação apresentada pelas entidades participantes, com observância estrita ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, à legalidade administrativa, à isonomia entre os concorrentes e à segurança jurídica do procedimento seletivo.

Participaram da fase de qualificação as seguintes entidades:

INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ nº 09.279.625/0001-09

• INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS – CNPJ nº 55.170.976/0001-02

A análise empreendida teve por escopo verificar a aderência formal e material da documentação apresentada por cada entidade aos requisitos editalícios, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e regularidade econômico-financeira, elementos indispensáveis à qualificação como Organização Social.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA DO INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ nº 09.279.625/0001-09:

No tocante ao **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ nº 09.279.625/0001-09**, a análise concentrou-se, com maior profundidade, na verificação da documentação econômico-financeira exigida pelo Edital, em especial o atendimento ao item 2.2.1 – **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício vigente, com cópia dos termos de abertura e encerramento, devidamente na forma da lei, vedada sua substituição.**

Após exame minucioso do conjunto documental apresentado, constatou-se que a entidade juntou peças contábeis contendo balanço patrimonial, demonstrações de resultado, fluxo de caixa e demais relatórios correlatos, contudo tais documentos foram apresentados de forma incompleta sob o prisma da formalidade legal exigida pelo instrumento convocatório.

Verificou-se que o **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ nº 09.279.625/0001-09 não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro contábil correspondente**, elementos indispensáveis à validação formal da escrituração contábil, por constituírem requisitos essenciais à autenticidade, integridade e regularidade dos registros contábeis nos termos da legislação civil, contábil e normativa aplicável às entidades do terceiro setor.

A ausência dos referidos termos compromete a comprovação da regularidade da escrituração, uma vez que tais peças não possuem natureza meramente acessória, mas sim caráter estruturante da validade do balanço, pois atestam a formalização do livro contábil perante o órgão competente, garantindo rastreabilidade documental, cronologia escritural e segurança jurídica dos dados econômico-financeiros apresentados.

Além disso, a documentação contábil apresentada pelo **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ nº 09.279.625/0001-09** não trouxe comprovação inequívoca de registro formal do balanço na forma exigida pelo edital, não sendo possível aferir, com segurança jurídica, a regularidade da escrituração perante os órgãos competentes, seja por meio de autenticação de livros, recibos de escrituração digital ou outros elementos equivalentes que comprovem a conformidade legal exigida.

Importa destacar que o edital estabelece comando normativo objetivo ao determinar que o balanço deve ser apresentado com os “termos de abertura e encerramento e devidamente na forma da lei”, vedando expressamente substituições ou flexibilizações interpretativas. Em procedimentos dessa natureza, a Administração Pública encontra-se vinculada ao instrumento convocatório, não sendo juridicamente admissível relativizar exigências editalícias sob pena de afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia entre os participantes e da autotutela administrativa.

Ademais, o próprio edital prevê o indeferimento do pedido de qualificação quando constatada documentação incompleta ou em desacordo com as exigências estabelecidas, hipótese que se materializa no caso concreto, haja vista a ausência de documentos estruturais que integram a comprovação econômico-financeira exigida.

Dessa forma, a irregularidade identificada não possui natureza sanável por mera interpretação extensiva ou complementação posterior, por se tratar de requisito essencial e expressamente delimitado pelo edital como condição objetiva de admissibilidade da qualificação.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA DO INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS – CNPJ nº 55.170.976/0001-02:

Em relação ao **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS – CNPJ nº 55.170.976/0001-02**, a Comissão realizou análise integral da documentação apresentada, abrangendo os eixos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e comprovação econômico-financeira.

Constatou-se que a entidade apresentou documentação completa, organizada e plenamente aderente às exigências editalícias, demonstrando conformidade formal e material com todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

No que concerne à regularidade jurídica, verificou-se a apresentação de atos constitutivos atualizados, comprovação de finalidade institucional compatível com o objeto do chamamento, regular funcionamento estatutário e demonstração de natureza jurídica adequada ao regime das Organizações Sociais.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, observou-se a apresentação de certidões válidas e regulares perante os entes federativos e órgãos competentes, evidenciando adimplência fiscal e inexistência de impedimentos jurídicos à celebração de futuras parcerias com a Administração Pública.

No tocante à capacidade técnica, a documentação apresentada pelo **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS – CNPJ nº 55.170.976/0001-02** demonstrou experiência institucional compatível com o objeto do chamamento, com apresentação de documentos comprobatórios que evidenciam atuação prévia em

projetos e atividades correlatas, alinhados às diretrizes do terceiro setor e às políticas públicas educacionais.

No eixo econômico-financeiro, verificou-se que o **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS – CNPJ nº 55.170.976/0001-02** apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente formalizados, acompanhados dos elementos exigidos pelo edital, permitindo aferição segura da regularidade da escrituração contábil e da saúde financeira institucional, em consonância com as exigências normativas aplicáveis.

A análise global da documentação revelou elevado grau de conformidade documental, coerência institucional e aderência integral às exigências editalícias, não sendo identificadas inconsistências formais ou materiais capazes de comprometer a qualificação da entidade.

IV – CONCLUSÃO E DECISÃO DA COMISSÃO:

Diante da análise técnica exaustiva e fundamentada, esta Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais do Município de Afonso Bezerra/RN conclui:

Primeiro, pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ nº 09.279.625/0001-09**, em razão do descumprimento objetivo do item 2.2.1 do edital, notadamente pela não apresentação dos termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial e pela ausência de comprovação da formalização legal da escrituração contábil nos moldes exigidos, caracterizando incompleto documental insanável no âmbito do procedimento de qualificação.

Segundo, pelo **DEFERIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS – CNPJ nº 55.170.976/0001-02**, tendo em vista o atendimento pleno e integral às exigências editalícias, com apresentação de documentação completa, válida e tecnicamente adequada em todos os eixos de análise previstos no instrumento convocatório.

V – DA PUBLICIDADE E PRAZO PARA QUESTIONAMENTOS:

Determina-se o registro do presente parecer nos autos do Processo Administrativo nº 4186/2025, bem como sua publicação para fins de ciência dos interessados e observância dos princípios da transparência e publicidade administrativa.

Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação do resultado, para apresentação de eventuais questionamentos ou manifestações pelos interessados, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Afonso Bezerra/RN, 26 de fevereiro de 2026.

EDJARLE FERREIRA DA SILVA

Portaria 387/2025

Presidente da Comissão de Qualificação e Chamamento Público

Município de Afonso Bezerra/RN

RAILSON MONAÉ SÁ FAUSTINO DA SILVA

Cargo: Membro Da Comissão

Portaria 387/2025

INGRID DAILLANY ANDRADE DA SILVA

Cargo: Membro Da Comissão

Portaria 387/2025

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:AD5C9087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 161, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 161, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO disposto contido no Edital de Convocação nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de fevereiro de 2026, Edição 3736;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e convocados para os cargos temporários, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado, realizado de 30 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório da Secretaria Municipal de Educação, quais sejam:

CUIDADOR

Nome
GEISA GEÓRGIA DE SOUSA LIMA
GEOVANNA GONÇALVES DO NASCIMENTO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Nome
MÁRCIO MARIANO DE LIMA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS

Nome
BRUNO FELIPE DA SILVA DE SOUZA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS

Nome
FRANCIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS

Nome
JOSÉ MÁRIO DE SOUZA

Art. 2º - A referida desclassificação deve-se ao não comparecimento, conforme determina o Edital de Convocação Nº 001/2022, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6182216C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.25-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E RECARGA DE EXTINTORES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN e **RAEM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no cadastro

nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 03.984.588/0001-53, com sede a Av. Governando Magalhães Pintos, 3822 – Galpão 01 – Jaraguá – Montes Claros/MG – CEP 39404-16. Vencedora dos Itens: 1, com o valor de R\$ 84.900,00(oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Alexandria - RN, 25 de fevereiro de 2026

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:29F9908C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.25-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E RECARGA DE EXTINTORES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN e **MATTOS CONECÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 41.062.521/0001-50, com sede a Rua João D'Agostino, 275 – Sala 01 – Parque Via Norte – Campinas/SP – CEP 13065-610. Vencedora dos Itens: 2 e 3, com o valor de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). Alexandria - RN, 25 de fevereiro de 2026

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C968E53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO**, Mat. 3335, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Angicos, 3 e ½ (três e meia) diárias, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do evento de recebimento em doação de um veículo caminhão frigorífico na Superintendência Federal de Pesca e Agricultura – SFPA/PA, em Belém do Pará/PA, nos dias 2 a 5 de março de 2026.

Art. 2º - A saída está programada para 4h no dia 02 de março de 2026 e retorno previsto para 17h do dia 05 de março de 2026.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para esse cargo, 3 e ½ (três e meia) diárias, totaliza

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:8742C058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2026**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Grimaldi Cosme Alves**, Mat. 8320, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Angicos, 3 e ½ (três e meia) diárias, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de acompanhar o Sr. Prefeito Miguel Pinheiro Neto ao evento de recebimento em doação de um veículo caminhão frigorífico na Superintendência Federal de Pesca e Agricultura – SFPA/PA, em Belém do Pará/PA, nos dias 2 a 5 de março de 2026.

Art. 2º - A saída está programada para 4h no dia 02 de março de 2026 e retorno previsto para 17h do dia 05 de março de 2026.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para esse cargo, 3 e ½ (três e meia) diárias, totaliza **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:E10B0009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2026**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. SHEYDSON RAMON DE OLIVEIRA**, matricula 14133 ocupante do cargo de Eletricista de Automóveis, 3 e ½ (três e meia) diárias, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de acompanhar o Sr. Prefeito Miguel Pinheiro Neto ao evento de recebimento em doação de um veículo caminhão frigorífico na Superintendência Federal de Pesca e Agricultura – SFPA/PA, em Belém do Pará/PA, nos dias 2 a 5 de março de 2026.

Art. 2º - A saída está programada para 4h no dia 02 de março de 2026 e retorno previsto para 17h do dia 05 de março de 2026.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para esse cargo, 3 e ½ (três e meia) diárias, totaliza **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:E62523E3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº
219006/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060001/2025 – VILA FLOR/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 001/2026** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060001/2025 – VILA FLOR/RN**, tendo por gerenciador da ARP a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN; para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência do órgão gerenciador e neste processo. **VIGENCIA DA ARP: 08/07/2025 A 07/07/2026. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). PERCENTUAL DE DESCONTO: 11% (Onze por cento)**

EMPRESA CONTRATADA	
Razão Social: CAICARA CONSTRUÇOES LTDA - ME	CNPJ N.º 10.697.062/0001-58
Endereço: Rua Manoel Claudino, Nº 66 - Centro - Olho D'água dos Borges/RN – CEP 59.730-000	
Telefone: (84) 99442-4600 e (84) 9.9676-6991	Fax:
Endereço Eletrônico: E-MAIL: caicaraconstrucoes2022@gmail.com	
Representante: ADDYSON SALES DE ALMEIDA	
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 001.318.204 - SSP/RN	CPF:836.956.134-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT/VALOR	% DESCONTO
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva e Adequações de Edificações, Infraestrutura e dos Equipamentos Públicos Urbano e Comunitários com fornecimento materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.	Serviço	3.000.000,00	11%

O contrato será elaborado com base na minuta de contrato já aprovado pelo setor jurídico, sendo encaminhado para assinatura; via e-mail institucional da empresa acima qualificada, nesta data.

Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0DC1D1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2026.

PROCESSO Nº 27010001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Agente de Contratação conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.187.245/0001-56 - Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO - CEP: 59600485 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-4661, vencedora do item: 18, com o valor global de R\$ 460,50; BQS DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.613.876/0001-62 - Endereço: Rua Dom José - CEP: 55293120 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (81) 3533-1029, vencedora dos itens: 12, 13, 24, 26, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 72, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90 e 92, com o valor global de R\$ 198.666,43; H F DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.121.546/0001-10 - Endereço: RUA MANOEL SALVIANO - CEP: 59790000 - UF: RN - Município: Governador Dix-Sept Rosado - Telefone: (84) 99927-6070, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 27, 30, 32, 33, 38, 39, 43, 46, 49, 50, 56, 57, 82, 83, 84 e 88, com o valor global de R\$ 139.819,43; H. C. CORDEIRO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.755.100/0001-35 - Endereço: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600-322 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3061-0491, vencedora dos itens: 03, 04, 08, 11, 19, 21, 22, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 89 e 91, com o valor global de R\$ 93.247,01. **Valor global da licitação R\$ 432.193,37..** E, que a vencedora ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo ao REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.**

Apodi/RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C75556C7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO REMANESCENTE RP DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2025. OBJETO: Elaboração de REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, EM REGIME DE COMODATO, COM O FORNECIMENTO DE REAGENTES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

autoridade competente, **ADJUDICA E HOMOLOGA** após obedecer os novos tramites necessários de convocações de remanescentes do item nº 01, na forma da lei à FICAM CONVOCADOS A(S) LICITANTE(S): **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06** a subsequente na classificação dos item(n)s nºs **001**, com o valor global de **R\$ 84.000,00**, que a(s) empresa(s) acima mencionada(s) apresentou exequibilidade de preço, portanto, tomado vencedora e habilitada. NO ENTANTO, após todos os tramite ocorrido pela forma eletrônica encaminho o presente processo para as tramitações de praxe. NO ENTANTO, FICAM O MESMO CONVOCADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Apodi-RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BFC08957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1082/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Torna sem efeito as Portarias nº 1080/2026 e nº 1081/2026, que dispunham sobre o encerramento da cessão e devolução de servidoras ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa dos atos publicados no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou por conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO**, em todos os seus termos, as seguintes portarias:

- **Portaria nº 1080/2026**, de 23 de fevereiro de 2026, referente à servidora **Samylla Cintia Costa e Silva Carmo**;
- **Portaria nº 1081/2026**, de 23 de fevereiro de 2026, referente à servidora **Kaline Vanuce Oliveira Alves**.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, restabelecem-se as condições de cessão das referidas servidoras vigentes anteriormente às publicações ora tornadas sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D8F0BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1083/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0182/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 02 de março de 2026, para participação em reunião institucional junto à Vice-Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, destinada ao tratamento de assuntos de interesse do Município..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de fevereiro de 2026.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:AF3772D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1084/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0182/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 700,00 (setecentos reais) ao (a) senhor (a), **Humberto Carlos Bandeira Costa Filho**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s) 02 de março de 2026, para participação em reunião institucional junto à Vice-Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, destinada ao tratamento de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:DBF1ADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1085/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0182/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 700,00 (setecentos reais) ao (a) senhor (a), **Ivanildo Lima de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s) 02 de março de 2026, para participar de reunião institucional na Vice-Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0AB4DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1086/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0182/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **José Vanderlan Maia de Moraes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s) 02 de março de 2026, para acompanhar o Prefeito em reunião institucional na Vice-Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6CD8B710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180501/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PROCESSO Nº 123.007/2023

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180501/2023, firmado em 18/05/2023, com a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73;

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 180501/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **18/02/2026** encerrando-se no dia **18/05/2026**;

Fundamento Legal: art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, Tomada de Preços nº 002/2023;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	1046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Função:	15 – URBANISMO
Sub-Função:	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 15001001 – Recursos de Impostos não Vinculados
Região:	0001 – Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Layssa Matias Medeiros.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:64C59413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **CARONA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, vem emitir a presente declaração de **CARONA DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CONJUNTO DIDÁTICO INTERATIVO DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL I E II 1 AO 4 ANO & 5 AO 9 ANO) PARA OS ALUNOS DO DA REDE MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**, pelo valor de **R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, junto a **HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 35.351.017/0001-78**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:D11FD7F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, correspondente ao **processo**

administrativo n.º 502/2026, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II e IV, alínea A, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VAN DE PLACA TSS5E14 E VEÍCULO FIAT MOBI DE PLACA TSQ5F29, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, pelo valor de **R\$54.389,26 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, em favor de **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.757.908/0001-69**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:06363FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CARONA DE LICITAÇÃO

O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de **CARONA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 003/2026.

MODALIDADE.....: CARONA N.º 002/2026.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CONJUNTO DIDÁTICO INTERATIVO DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL I E II 1 AO 4 ANO & 5 AO 9 ANO) PARA OS ALUNOS DO DA REDE MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 35.351.017/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e suas alterações posteriores. Declaração de CARONA DE LICITAÇÃO emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) CAMILA VERAS DE MELO, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:B3903CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 007/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VAN DE PLACA TSS5E14 E VEÍCULO FIAT MOBI DE PLACA TSQ5F29, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

CONTRATADO.....: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ/CPF: 40.757.908/0001-69.

VALOR.....: R\$ 54.389,26 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II e IV, alínea A, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:E445C1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a **CARONA DE LICITAÇÃO** fundamentada na Lei nº. 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 35.351.017/0001-78**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CONJUNTO DIDÁTICO INTERATIVO DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL I E II 1 AO 4 ANO & 5 AO 9 ANO) PARA OS ALUNOS DO DA REDE MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.,** no valor de **R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 27 de fevereiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Responsável

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:30965112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ° 007/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II e IV, alínea A, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ/CPF: 14.016.378/0001-98**, referente à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VAN DE PLACA TSS5E14 E VEÍCULO FIAT MOBI DE PLACA TSQ5F29, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O**

QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no valor de **R\$54.389,26 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 27 de fevereiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:32EA8314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 02/2026.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIAS**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) ao Servidor **MARCIO CLEYTON REINALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 0027677, ocupante do cargo/função motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 09/02/2026, 13/02/2026, e 19/02/2026. Para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:4CA11B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Destituir e Designa fiscal de contrato do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o senhor **LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO**, CPF: 706.xxx.xxx-07, de **FISCAL DE CONTRATO DE:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente **À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28060001/2024**

FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET (ANTENA TIPO STARLINK MÓVEL E ACESSÓRIOS), COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente **AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21090001/2021.**

FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA COMPOSTA DE SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE E API'S EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19120002/2023**

Art. 2º- **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 116.xxx.xxx-18, para **FISCAL DE CONTRATO DE:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente **À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28060001/2024**

FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET (ANTENA TIPO STARLINK MÓVEL E ACESSÓRIOS), COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente **AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21090001/2021.**

FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA COMPOSTA DE SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE E API'S EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19120002/2023**

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10/01/2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:84AA06FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 110/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2026**

TIPO: Maior Desconto Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

A M HONORATO SOBRINHO - CNPJ: 14.757.204/0001-86, saiu vencedora por ter ofertado maior desconto nos itens: 001,003,004 e 005, com o valor total de R\$ 3.811.280,00 (três milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e oitenta reais).

O item 002 foi considerado deserto.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:32DA47CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 110/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2026**

TIPO: Maior Desconto Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32),

DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

A M HONORATO SOBRINHO - CNPJ: 14.757.204/0001-86, saiu vencedora por ter ofertado maior desconto nos itens: 001,003,004 e 005, com o valor total de R\$ 3.811.280,00 (três milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e oitenta reais).

O item 002 foi considerado deserto.

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1º do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 10 do Edital.

Boa Saúde/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:452B148D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2025
DISPENSA Nº 009/2025 - PROCESSO Nº. 246/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 33.340.565/0001-77

CONTRATADO: 33.340.565 JOAO PEDRO DUARTE COSTA
CNPJ: 08.142.655/0001-06

OBJETO: aditivo de prazo do contrato Nº 22/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria em planejamento de marketing para desenvolver ações que envolvam o posicionamento da instituição através de ações de comunicação, redes sociais (monitoramento), marketing digital, assessoria de imprensa e publicidade, para Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Projeto atividade - 2007

Natureza da despesa - 33.90.39

Fonte de recurso - 15000000

Vigência: de 27 de fevereiro de 2026 à 27 de fevereiro de 2027

Fundamento Legal: lei 14.133/2021

Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Joao Pedro Duarte Costa

DATA: 27 de fevereiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:777D80A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 008/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a

regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor(a):**NILTON FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **120043-7**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:5AFCF3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 009/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor(a):**MIRIVAM SILVESTRE DA ROCHA SILVA**, Matrícula nº **120018-6**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:90EEC440

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 010/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**LUCAS EREQUES OLIVEIRA DE MOURA**, Matrícula nº **121848-4**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:1C8C2576

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 011/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**LIDIA MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **122985-0**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:3F018A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 012/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**VALDILEIDE MARIA ANCELMO**, Matrícula nº **120019-4**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:66374A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 013/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ABRAÃO FRANQUELINO DA COSTA**, Matrícula nº **122987-7**, ocupante do cargo de **ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 11 de março de 2026 (correspondente a 10 dias)**

Art.2º.O período restante das férias, correspondente a **20 (vinte)** dias, serão gozados futuramente, em conformidade com a autorização da Secretária da pasta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:3CDAC171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 014/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**JOÃO MARIA DO NASCIMENTO JUNIOR**, Matrícula nº **1218123**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2AB650D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 015/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**PRISCILA SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº **122129-9**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:89876CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 016/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**JOSIVALDO CLEODON DE MEDEIROS**, Matrícula nº **120178-6**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2F6CA335

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 017/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**JOÃO BASTISTA DA SILVA**, Matrícula nº **120008-9**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:FA706B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 018/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**FABIANA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **122887-0**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Hab. Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 05 de março de 2026 a 03 de abril de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:9D421633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 041, de 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de suplente do Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei 330, de 10 de junho de 2019, a Resolução de nº 231/2022 – CONANDA e a Resolução de nº 003/2019 – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ALANY MAYARA SANTOS COSTA**, CPF nº 117***.***-28, **1º Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**, conforme disposição da Resolução de nº 07/2023, publicada no dia 18 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante o período das férias Regulamentares da Conselheira Tutelar **FABIANA DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 122276-7, no período de **05 de março de 2026 a 03 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:2B680645

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Portaria nº 042, de 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre nomeação dos representantes para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Saúde (Quadriênio 2026/2030), em conformidade com as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº11.947 de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular:**HAILDA MARIA DA COSTA**

Suplente:**JOSSELMA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA**

II – REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular:**CRISLANY NIELLY VENÂNCIO DE LIMA RODRIGUES TORRES**

Suplente:**RUCIARA LARISSA CORDEIRO DA SILVA**

Titular: **SEVERINO CRISÓSTOMO SILVESTRE BARBOSA**

Suplente: **ELIDIANE ALVES DE MOURA NUNES**

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular:**PEDRO RAFAEL NETO**

Suplente:**IZABEL CLÁUDIA DUARTE BEZERRA**

IV – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular:**LOUISE VITÓRIA SILVA XAVIER DA COSTA**

Suplente:**LAÍS LOPES DE MELO SILVA**

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: **ELIEUDES CÂNDIDO DE SOUZA**

Suplente: **ENYR GOMES DA COSTA RODRIGUES**

VI – REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: **MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DE FREITAS**

Suplente: **JONAS SOARES CÂNDIDO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:821B5664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
- SRP**

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 17/03/2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 25 de fevereiro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Pregoeira

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:4019A458

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026

Processos Administrativos nº 170 - 171/2026

OBJETO: Sexta Revisão de garantia do veículo tipo POLO TRACK 1.0 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO(A): NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57), com sede na Prudente De Moraes, nº 4910, LAGOA NOVA, Natal/RN - CEP: 59.063-200

VALOR GLOBAL: R\$ 4.597,81 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.
Bodó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:87CE95CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-COOPSUAS - CNPJ: 42.717.812/0001-00

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 024/2022, oriundo da Adesão ao Pregão nº 003/2022 cujo o objeto é a Contratação dos de serviços complementares junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bodó/RN
Fundamentação Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993

Bodó/RN, 23 de fevereiro de 2026

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:027BCBF3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 DOS APROVADOS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**, de acordo com a lista de classificados do certame em ordem crescente de classificação, conforme segue. Os candidatos convocados devem comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, até o dia 04/03/2026, no horário de expediente (7:00 h – 13:00 h), munido dos seguintes documentos:

·DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Uma foto no tamanho 3x4.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).

Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.

Carteira de Vacinação.

Dados bancários – Caixa Econômica Federal - CEF

Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.

Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.

Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, ensejará sua desclassificação no certame, conforme item 5.5 do edital.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA		
NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	CADASTRO RESERVA	8

Bodó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:44D62BB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem Plantonista, inscrito no CPF nº. 046.638.494-74. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 08/2024. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Servidor Por Tempo Determinado
MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C177BDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) JANIELE SILVA DE SOUZA, CPF: 067.###.###-06, na função de Vigilante Socioassistencial, para participar da primeira reunião ordinária do Colegiado Estadual de Gestores (COEGEMAS/RN) no dia 03 de março de 2026 e da Aula Inaugural do CapacitaSUAS 2026, no dia 04 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:85979851

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) ARIANE CAROLINE DA SILVA, CPF: 106.###.###-86, na função de Conselheira tutelar, para participar do Primeiro Modulo do Curso da Escola de Conselhos do RN, no dia 02 de março de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:1F0BCA93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) ANA ISAURA DOS SANTOS PAZ, CPF: 092.###.###-35, na função de Conselheira tutelar, para participar do Primeiro Modulo do Curso da Escola de Conselhos do RN, no dia 02 de março de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:7A08A5D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) FRANCISCA JOSIENI DE MEDEIROS, CPF: 049.###.###-73, na função de Conselheira tutelar, para participar do Primeiro Modulo do Curso da Escola de Conselhos do RN, no dia 02 de março de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:200EC18D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) DAMIÃO DA SILVA, CPF: 049.###.###-73, na função de Fiscal de Tributos, para acompanhar os Conselheiro Tutelares que irão participar do Primeiro Modulo do Curso da Escola de Conselhos do RN, no dia 02 de março de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:DFA5CE94

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) ALLINE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 076.###.###-02, na função de Diretora da Educação, para participar de Curso sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e Fundo da Pessoa Idosa (FDI), no dia 02 de março de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:DAE7EF1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO Nº 0427/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 001/2024 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratado: **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **00.800.611/0001-14**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 009/2024 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 27/02/2026 à 27/02/2027.

Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA AS SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:9302EB06

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº029/2025**

PROCESSO Nº 0411/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratado: **J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ: **56.776.548/0001-82**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 27/02/2026 à 27/02/2027.

Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:5BC1806A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2026**

Processo nº 0.511/2026 – Dispensa de Licitação nº 020/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: **56.348.449 FABRICIO DA SILVA FRANCO**

CNPJ: **56.348.449/0001-08**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização veicular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/02/2026 à 31/12/2026.

Valor: R\$16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Bom Jesus/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:3E3D6594

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-2026**

Processo nº 0.511/2025 – Dispensa de Licitação nº 020/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: **59.289.658 JONAS JOSE SOARES DOS SANTOS**

CNPJ: **59.289.658/0001-08**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização veicular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/02/2026 à 31/12/2026.

Valor: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

Bom Jesus/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:0E9F1DC7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 020/2026**

PROCESSO Nº 0.511/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2026, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de fevereiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação das empresas **59.289.658 JONAS JOSE SOARES DOS SANTOS, CNPJ: 59.289.658/0001-08** e a **56.348.449 FABRICIO DA SILVA FRANCO, CNPJ: 56.348.449/0001-08**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização veicular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e R\$16.650,00 (Dezesesseis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) respectivamente.

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:280AF899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 065/2026 - SMG**

PORTARIA Nº. 065/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso I, da Lei 176/1997 - Código do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra, MARTINA FERNANDES DANTAS MENDES portadora do CPF: XXX.506.164-XX, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento e Qualificação Profissional (SCFV), vinculada à Secretaria de Trabalho, Habilitação e Assistência Social do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:C5B2A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2026 – SMG

PORTARIA Nº 064/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 130, portadora do CPF nº XXX.390.304-XX, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2020, contados a partir do dia 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:9BF186F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP
005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2026

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 005/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:30 horas do dia 13/03/2026, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, em 27 de Fevereiro de 2026.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:9688C6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº
001/2025, PE 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ:08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.555.490/0001-59.

Objeto: Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da farmácia básica em geral, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Prazo da Vigência: 30/01/2026 a 29/01/2027

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 29 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:30CFB18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº
003/2025, PE 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ:08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.555.490/0001-59.

Objeto: Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos injetáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Prazo da Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:D76C10A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº
004/2025, PE 002/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ:08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 40.377.382/0001-91.

Objeto: Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos injetáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Prazo da Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:55CFC368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº
005/2025, PE 002/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ:08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10.

Objeto: Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos injetáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Prazo da Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:45A99488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
CAIÇARA DO RIO DO VENTO. EXTRATO DO CONTRATO
Nº 0227001/2026**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0227001/2026 celebrado com a empresa ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.371.015/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil, orçamentária e financeira para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total de R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil, e seiscentos reais). Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2026 até 01/03/2027, podendo ser prorrogada conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02020 – SECRETARIA MUN DE ADM E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA:0141 – ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO:2003 – MANUT DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSO:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Data da Assinatura: 27/02/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e João Paulino dos Santos Neto - Representante Legal da empresa ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA. Processo nº 08/2026.

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:1E247CCE

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0301001/2023**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0301001/2023 celebrado com a empresa HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2026 a 28/02/2027. Essa prorrogação se refere a prestação de serviços especializados na execução processual e análise de documentos junto ao controle interno do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total global é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02110 – Controladoria Geral; Função: 04 – Administração; Subfunção: 124 – Controle Interno; Programa: 0003 Gestão de Gabinete do Prefeito; Ação: 2204 Manutenção do Controle Interno; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 12/02/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Henrique Brito de Oliveira - Representante Legal da empresa HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA. Processo nº 3/2026.

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:E7EC65AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.05.21.0064

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Caicó-RN; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.340.447/0001-02; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.291.665,50 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 12 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C909C9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó, CNPJ 08.096.570/0001-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação - LI para a Construção de Escola em Tempo Integral – Padrão FNDE, Escola 13 Salas no município de Caicó/RN.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5FF96D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):		Janaina Christine A. Uchoa Braga		
CARGO:		Assistente Administrativa		
MATRÍCULA:		11676		
DOCUMENTO:		CPF: XXX.372.704-XX	RG:	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Administração		
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	05:00 hs		
HORARIO DA VOLTA	DA			
		17:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Oroch, Placa SCE-RZH6j30		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE REUNIÃO CONJUNTA COM MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME – MDS, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026, DAS 10H ÀS 12H, NO AUDITÓRIO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO DO RIO GRANDE DO NORTE (SINE)				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal/RN	03 de Março de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7EB0821A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Fábio Bezerra de Melo			
CARGO:	Motorista da SEMED			
MATRÍCULA:	1125079/5			
DOCUMENTO:	CPF: XXX.074.534-XX	RG: X.587.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Fiat Strada de placa TSV5J56			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO 04 (QUATRO) TÉCNICOS DA SEMED, PARA PARTICIPAR DA OFICINA PARA O FOMENTO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE, QUE ACONTECERÁ NO CRAS MARIA LOURDES DANTAS NA REFERIDA CIDADE.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Educação.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Carnaúba Dantas/RN	dos 26 de Fevereiro de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:720A3946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):		Stephanie Cristina Alves Santos		
CARGO:		Diretora de Departamento Educacional da SEMED		
MATRÍCULA:		1992953/3		
DOCUMENTO:		CPF: XXX.049.994-XX	RG: X.747.XXX ITEP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Educação		
HORÁRIO SAÍDA:	DE	08:00 hs		
HORARIO VOLTA	DA	18:00 hs		
TIPO TRANSPORTE:	DE	Fiat Strada de placa TSV5J56		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA OFICINA PARA O FOMENTO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE, QUE ACONTECERÁ NO CRAS MARIA LOURDES DANTAS NA REFERIDA CIDADE.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Educação.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Carnaúba dos Dantas/RN	26 de Fevereiro de 2026	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7E39790A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):		Lucy Morais Giffone Ovídio		
CARGO:		Nutricionista da SEMED		
MATRÍCULA:		1.989.898/2		
DOCUMENTO:		CPF: XXX.187.394-XX	RG: X.929.XXX	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Educação		
HORÁRIO SAÍDA:		DE 08:00 hs		
HORÁRIO VOLTA:		DA 18:00 hs		
TIPO TRANSPORTE:		DE Fiat Strada de placa TSV5J56		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA OFICINA PARA O FOMENTO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE, QUE ACONTECERÁ NO CRAS MARIA LOURDES DANTAS NA REFERIDA CIDADE.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Educação.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Carnaúba dos Dantas/RN	26 de Fevereiro de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F3AD1F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):		Nilton Bezerra de Medeiros		
CARGO:		Coordenador de Alimentação Escolar da SEMED		
MATRÍCULA:		111642-8		
DOCUMENTO:		CPF: XXX.038.284-XX	RG: 878.XXX SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Educação		
HORÁRIO DE SAÍDA:		08:00 hs		
HORÁRIO DE VOLTA:		18:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:		Fiat Strada de placa TSV5J56		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA OFICINA PARA O FOMENTO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE, QUE ACONTECERÁ NO CRAS MARIA LOURDES DANTAS NA REFERIDA CIDADE.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Educação.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Carnaúba dos Dantas/RN	26 de Fevereiro de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:840481BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):		Maria Dantas de Medeiros		
CARGO:		Professora PEM-LP / E II		
MATRÍCULA:		0012888/1		
DOCUMENTO:		CPF: XXX.593.624-XX	RG: 660.XXX ITEP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Educação		
HORÁRIO SAÍDA:		DE 08:00 hs		
HORÁRIO VOLTA		DA 18:00 hs		
TIPO TRANSPORTE:		DE Fiat Strada de placa TSV5J56		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA OFICINA PARA O FOMENTO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE, QUE ACONTECERÁ NO CRAS MARIA LOURDES DANTAS NA REFERIDA CIDADE.				
Conforme solicitação da Secretária, Secretaria Municipal de Educação.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Carnaúba dos Dantas/RN	26 de Fevereiro de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:92E74716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):		Alexandre Freire Muniz		
CARGO:		Secretário de Cultura		
MATRÍCULA:		40515		
DOCUMENTO:		CPF: XXX.798.624-XX	RG:	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal da Cultura		
HORÁRIO DE SAÍDA:		14:00 hs		
HORÁRIO DE VOLTA:		22:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:		TRANSPORTE SEDIDO		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR ATIVAMENTE DA ENTREGA DO “TROFÉU CULTURA” ONDE TERÁ INDICAÇÃO DE VÁRIOS ARTISTAS CAICOENSES.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Cultura.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal/RN	25 de Fevereiro de 2026	S/pernoite 200,00	200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9DD4EA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):		Jose Geraldo de Macedo		
CARGO:		Motorista da SEMED		
MATRÍCULA:		1.996.355/1		
DOCUMENTO:		CPF: XXX.822.281-XX	RG: 263.XXX ITEP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal da Cultura		
HORÁRIO DE SAÍDA:		14:00 hs		
HORÁRIO DE VOLTA:		22:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:		TRANSPORTE SEDIDO		
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO O SECRETÁRIO DE CULTURA PARA O EVENTO TROFÉU CULTURA EM NATAL-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Cultura.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal/RN	25 de Fevereiro de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4802D878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0197/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0197/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Inácio Firmino Bezerra, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 12/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3BB72961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0198/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0198/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELISA FERREIRA SOARES
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Inácio Firmino Bezerra, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 12/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0F04A102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0199/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0199/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ysla Vistoria Medeiros Oliveira, para realizar atendimento no CRI, em Natal/RN, no dia 12/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C3F8D7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0200/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0200/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):	
SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Jarni Torquato de Lucena, para a Pousada Vida e Luz em Natal/RN, no dia 12/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A6AC048F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0201/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0201/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):				
SERVIDOR (A):		PAULO DO NASCIMENTO MOURA		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		0509966		
DOCUMENTOS:		CPF: 455.xxx.xxx-91		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQJ – 5C52		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tereza Maria de Lima, para realizar consulta no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 12/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:68786BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0202/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0202/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):				
SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Vitória Medeiros da Costa, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:247A9693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0204/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0204/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):				
SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:01 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Raquel Fernandes de Brito, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 12/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	12/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8D775840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0205/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0205/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Buscar o (a) paciente Ridiney Plácido Pessoa Santos, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 13/02/2026.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/02/2026	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AC68A1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0206/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0206/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Natalia Mariana de Medeiros Cruz, para realizar atendimento no EXAME, em Natal/RN, no dia 13/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2823C9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0207/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0207/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria Santana Alves da Silva, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 14/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	14/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0053DE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0208/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0208/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ubiraci Alves de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 15/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	15/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:58D7C0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15710

DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ubiraci Alves de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 15/02/2026.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	15/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B730B0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0213/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0213/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):				
SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gislania Beatriz Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/02/2026.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 9C5CA83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0214/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0214/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):				
SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		AMBULÂNCIA QGS - 6740		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Moises Rodrigues dos Santos, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 18/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: DBA000E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0215/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0215/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares de Azevedo, para realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 19/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	19/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: DD5AC798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0216/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0216/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):				
SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15668			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Raimunda Maria de Assis, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital			

Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 19/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$ UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:65E9E0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0217/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0217/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H94
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, para a Pousada Vida e Luz em Natal/RN, no dia 19/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D9D0D7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0218/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0218/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Emanuel Casimiro da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 19/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D1F1A095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0219/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0219/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELISA FERREIRA SOARES
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		09:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Emanuel Casimiro da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 19/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:991C306B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0220/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0220/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Violeta de Lourdes Poliez, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 19/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:788BB11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0221/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0221/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Gislania Beatriz Medeiros, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 19/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DD0C86FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR PAULO CAPITULINO DE ALENCAR JUNIOR, CPF nº 017.XXX.XXX-45, do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:AECFB9D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PAULO CAPITULINO DE ALENCAR JUNIOR, CPF nº 017.XXX.XXX-45, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:5DB720A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES, CPF nº 912.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:60FE5DF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES, CPF nº 046.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **CONTADOR GERAL**, do Departamento de Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A9B60EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (90003–
COMPRAS.GOV.BR)

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 13 de março de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, destinada à **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de madeira, esquadrias, vidros, alumínio e itens correlatos, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**. A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F2982E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2026-GP, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **KARLA DANYELLE DANTAS ESPÍNOLA**, brasileira, portadora do CPF 018.***.***-95, matrícula funcional 11***, do cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 02 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5DC08A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2026 - GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 068.***.***-48. Fiscal do **CONTRATO 51/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DR ODILON GUEDES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, com vigência de 25/02/2026 a 25/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F8ECEDBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2026 - GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MOARKZAN DOS SANTOS DANTAS**, inscrito no CPF: 094.***.***-70, Fiscal do **CONTRATO 10/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAGODE DO COXA PARA A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026**, com vigência de 25/02/2026 a 31/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D57D7455

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JOSE ALUISIO DE MEDEIROS NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor KLEYTONMEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa física JOSE ALUISIO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF sob o nº, 523.865.034-53, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 51/2025, celebrado em 21/03/2025, referente ao aditivo de prazo e valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo e valor do contrato para CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DR ODILON GUEDES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, contratado através da Inexigibilidade 18/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
2.2. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato nº 51/2025, que segue abaixo:

ITEM	VALOR DO CONTRATO INICIAL	NOVO VALOR DO CONTRATO
ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE "DR. ODILON GUEDES" DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo nº 51/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 51/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALUISIO DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D352D078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2026-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 27/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JOSÉ FELIPE DANTAS DOS SANTOS** matrícula nº 18316, ocupante do cargo de Coordenador de Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/03/2026 a 11/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9545BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2026-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 26/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JEFERSON CARLOS DOS SANTOS FELIPE** matrícula nº 1073, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:4D14C55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2026 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, matrícula: 18050, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, **meia diária**, na importância de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 02/03/2026, a fim de participar do Ciclo Formativo 2026 da Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:D14CD712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **ELIONAILZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, matrícula: 18052, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, **meia diária**, na importância de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para

a cidade de Caicó/RN, no dia 02/03/2026, a fim de participar do Ciclo Formativo 2026 da Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:171BEE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2026 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **REJANE MARIA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula: 18051, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, **meia diária**, na importância de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 02/03/2026, a fim de participar do Ciclo Formativo 2026 da Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:A9D4245B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2026 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. **SANDRO ANDRADE DE AZEVEDO**, matrícula: 18290, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, **meia diária**, na importância de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 02/03/2026, a fim de participar do Ciclo Formativo 2026 da Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:A35F6AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2026 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **MAYSE LIDIA DE ARAUJO DANTAS**, matrícula: 18326, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora de Habitação de Interesse Social, **meia diária**, na importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 04/03/2026, a fim de participar de reunião técnica no setor de Trabalhos e Projetos Sociais do FNIHS SUB50 da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:18968516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos Financeiros do exercício de 2025 e do Plano

de Aplicação Financeira do exercício de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, reunido em sessão ordinária realizada em 25/02/2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.113, de 24 de novembro de 2021, e pela Lei nº 8.742/1993 – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de **R\$ 119.093,60**, para execução no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos reprogramados, conforme blocos de financiamento e programas definidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º Determinar que a execução dos recursos observe a legislação vigente, as normativas do SUAS e as deliberações deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Fevereiro de 2026.

VERA LÚCIA BEZERRA

Presidente do CMAS

NAYANE VIRGINIA DE SOUZA

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:CB1BC32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Lei nº 12.435/2011, a NOB/SUAS, e em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao período de 2026 a 2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2026.

VERA LÚCIA BEZERRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:FA831D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1163 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 1163 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir, por incorreção material, as portarias abaixo relacionadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Portaria nº 940, de 23 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“**Diretor Administrativo de Recursos Humanas**”,

leia-se:

“**Coordenador Administrativo de Licitações e Contratos**”.

II – Portaria nº 698, de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“**Gerente de Manutenção Predial**”,

leia-se:

“**Gerente de Superação, Combate e Promoção Contra o Racismo**”.

III – Portaria nº 688 de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“**Encarregado do Setor de Atendimento**”,

leia-se:

“**Agente de Fiscalização e Educação**”.

IV - Portaria nº 868 de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“**Agente de Fiscalização e Educação**”,

leia-se:

“**Encarregado do Setor de Atendimento**”.

V - Portaria nº 1051 de 25 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“**Terceiro Abraão Queiroga Formiga**”,

leia-se:

“**Edna Maria Freire de Souza**”.

VI - Portaria nº 965 de 23 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“**Encarregado do Setor de Logística**”,

leia-se:

“**Gestor de Departamento de Logística**”.

VII – Portaria nº 652 de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“**Coordenador Especial de Eventos**”,

Leia-se:

“**Coordenador Especial de Promoção da Diversidade**”.

VIII – Portaria nº 986 de 23 de fevereiro de 2026, onde se Lê:

“**Setor de Vigilância em Saúde**”

Leia-se:

“**Encarregado da Sessão de Limpeza**”

IX – Portaria nº 852 de 23 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“**Encarregado de Setor de Gestor de Mercados**”

Leia-se:

“**Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central**”

X – Portaria nº 1.005 de 23 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“**Ana Ligia Firmino da Silva**”,

Leia-se:

“**Ana Ligia Firmiano da Silva**”.

XI – Portaria nº 67 de 05 de janeiro de 2026, onde se Lê:

“**Gestor de Departamento do Acervo da Biblioteca,**”

Leia-se:

“**Gestor de Departamento Técnico de cultura**”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos das portarias ora corrigidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação das portarias corrigidas, exclusivamente para fins de correção material.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4815BD5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.087 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.087 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Walter Xavier**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F386A2EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.088 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.088 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Laura Maria Bandeira Xavier**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:72FEF5AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.089 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.089 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Victor Augusto Rodrigues de Oliveira Cavalcanti para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Meio Ambiente, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Causas Animais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F80A2C34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.090 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.090 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nádia Raiane Felipe de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C7270445

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.091 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.091 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Canindé de Moura Filho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B86D53AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.092 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.092 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aline Lima de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B9AF98D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.093 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.093 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco das Chagas Furtado de Lima**, do cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5959FDD3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.094 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.094 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Katia Fabíola Vieira de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Programas Habitacionais, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:340C2B3D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.095 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.095 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aislan Oliveira Nogueira**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Programas Habitacionais**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:768A8437

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.096 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.096 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 527 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 932 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 985 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 920 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 5º Tornar sem efeito a PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 32 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:44544723

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.097 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.097 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Felipe da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Organização de Eventos**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5BFF0C1B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.098 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.098 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sandra Gois**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Finanças**, junto à **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A048E769

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.099 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.099 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Arnaldo Silvestre Pereira**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9A20DB5E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.100 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.100 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elizete Câmara da Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:202AEB11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.101 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.101 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Eloiza Silva Guilherme**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC1257DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.101 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.101 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Eloiza Silva Guilherme**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E84C22A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.102 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.102 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rizoneide Nunes de Freitas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador(a) Administrativo de Transporte**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E1BE7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.103 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.103 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jackeline Silva Dos Anjos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor(a) de Departamento de Apoio**, junto à **Secretaria Municipal Do Gabinete Do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F667FC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.104 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.104 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Íris Regina de Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo de Odontologia**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:882AEE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.105 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.105 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Severino do Ramo da Silva, do cargo de provimento em comissão de Diretor Especial do Gabinete do Prefeito, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F5689907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.106 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.106 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lidiane Santos da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A1BC250E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.107 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.107 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Osiel Praxedes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AD106C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.108 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.108 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Juarez Neves da Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Conservação do Ativo Público**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6293DBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.109 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.109 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rene Cruz de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Conservação do Ativo Público**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:87A22035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.110 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.110 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Arthur Diego da Silva Fernandes**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Região dos Assentamentos**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A975C7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.111 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.111 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Damião Douglas Dantas dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Região dos Assentamentos**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCF3E3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.112 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.112 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alex Gomes Da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Litorânea, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DA63DDBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.113 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.113 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Ricardo Silva do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Litorânea, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE75D51B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar João Maria Lima Batista, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Conservação de Cemitérios, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:237F54BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.115 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.115 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felipe Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Conservação de Cemitérios, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:26FE4497

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.116 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.116 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mayara da Silva Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Engenharia, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:613A8DC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.117 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.117 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor Ramon Oliveira Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Apoio, junto ao Gabinete da Vice-Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B7B51E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.118 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.118 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diana Felipe de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Manutenção, junto ao Gabinete da Vice-Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4CA35027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.119 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.119 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joelson Souza da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:82E63116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.120 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.120 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emerson Silva Pereira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3AC4D484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.121 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.121 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joelson França de Araújo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE3A4BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.122 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.122 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nívia Maria Borges Bezerra, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Geral, junto Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1EE23462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.123 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.123 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hannylene de Matos Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Geral, junto Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C7B4E203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.124 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.124 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tácito José da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E36EA710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.125 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.125 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Marlene Maria da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F411AFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.126 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.126 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Múcio Vicente**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Educação Infantil**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7AF667A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.127 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.127 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Maria José da Mota França, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Gerenciamento Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3DA31188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.128 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.128 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Uitalo Souza de Melo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4022A78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.129 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.129 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Marcela Correia da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:354A584E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.130 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.130 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Roberto da Silva Serafim, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE6431FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.131 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.131 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Jedson Araújo de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Cultura**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7CA4B0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.132 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.132 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **José Alexandre Silva De Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Vigilância**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CBFB038D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.133 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.133 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Maria Izabel Souza da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B158A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.134 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.134 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Maria Hosana Taveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:69E40D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.135 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.135 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Marinalva Gomes de Lira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Digitação**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F51CFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.136 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.136 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Carlos André da Silva Cunha, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:74EC6737

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.137 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.137 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Maria das Dores da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CCCF3866

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.138 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.138 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Angélica Melo da Silva, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2FDF79A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.139 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.139 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Giulia Moraes da Silva, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário, junto à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:41BED429

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.140 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.140 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Adeildo Lucas Silva de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Geral, junto à Secretaria Municipal Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:ECD7145E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.141 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.141 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Maria da Conceição dos Santos Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5DA02676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.142 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.142 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Luana Gomes Santana de Freitas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C0FA7EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1143 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1143 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Evandro Alves de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6A1F32FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1144 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1144 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcos Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC5838F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1145 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1145 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Canindé Penha da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Departamento de Material e Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B2799D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1146 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1146 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcos Magno Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor do Centro de Operações**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31796CF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1147 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1147 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alessandro Soares da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:682B33A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1148 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1148 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Luiz da Silva Filho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor Geral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:676B92EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1149 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1149 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Gabriel Brito da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor de Conservação do Museu (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5EB1AC21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1150 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1150 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Severino dos Ramos Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Urbanismo**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B4F0AB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1151 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1151 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodolfo do Nascimento Dantas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Manutenção Automotiva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:318043AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.153 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.153 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Marciel de Araújo Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:340F7180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.153 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.153 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Geraldo Robson da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Predial da Zona Rural**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:82A8CFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1154 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1154 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Wilson Rodrigues Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Administração da Rodoviária, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4D56AF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1155 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1155 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERNANDES TEIXEIRA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Sul, junto a (ao) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C8BE13F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1156 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1156 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lindemberg Barbosa de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção Predial da Zona Urbana, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CE7C1BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1157 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1157 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gerson Cândido da Câmara, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção das Praças, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0EF2E511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1158 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1158 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberto da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios do Litoral, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BE312733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1159 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1159 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA VANIELE DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Farmácia, junto a (ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B96FC1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1160 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1160 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Suênia Moraes da Cruz, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras da Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A4975E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1161 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1161 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rildo Marques Rodrigues Filho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, junto à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB9A251F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.162 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.162 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andreza Pereira Lisboa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F4B1927B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1164 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Kaline Kecia Barbosa de Queiroz Barros**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento Estratégico**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:859DB97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1165 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1165 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alysson José Duarte da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento Estratégico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:48896A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1166 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1166 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA N 1024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F461902B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1167 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1167 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Kaline Kécia Barbosa de Queiroz Barros**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento Estratégico**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3514EB17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1168 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1168 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Claudio José Gonçalves Soares da Rocha**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Fiscalização de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D0C89D60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1169 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1169 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renilson de Moura Rolim**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Transporte (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0FA303BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1170 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1170 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Raissa Santos Silva Azevedo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:117101E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1171 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1171 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Leandro Teixeira dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E08222A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1172 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1172 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º designar Sebastião Braz da Silva para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Maio de 2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5B653CEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1173 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1173 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Manoel Francisco da Cunha para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6B7CF8D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1174 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1174 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Latécio Otaviano de Oliveira para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1C0E7A8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1175 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1175 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcílio Bartolomeu Silva e Souza para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0FA7ACFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1176 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1176 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Manoel Roberto da Cunha para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:706949EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1177 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1177 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Sílvio Bezerra Cortez Filho**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Urbanismo e Licenciamento**, junto à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B50CCB2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1178 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1178 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edilene Costa dos Santos Praxedes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0C9BD934

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1179 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1179 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Flávia Regina Canela dá Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Serviços Gerais (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:916D51D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1180 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1180 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear José Orlando Lopes da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E51E5979

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 918 DE
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 918 DE
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arlene Rochele Alves Gaspar, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:43B8841C

SAAE
PORTARIA Nº 009/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria Nº 009/2026, de 27 de Fevereiro de 2026.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Designar o servidor Arnaldo Cabral de Oliveira, portador da Matrícula nº 10.122, para exercer a função de fiscal do contrato na licitação cujo objeto é o serviço de terceirização de mão-de-obra de apoio operacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, em 27 de fevereiro de 2026.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Diretor Geral

Publicado por:
 Elmano Campos Tito
Código Identificador:FD98CC11

SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 AVISO DE
INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DA
SESSÃO PÚBLICA

O Pregoeiro do SAAE de Ceará-Mirim/RN comunica aos interessados que as empresas LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ 01.075.071/0001-70); MAQLAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, (CNPJ 40.938.508/0001-50), protocolaram impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em soluções de outsourcing de tecnologia da informação (TI), compreendendo alocação, instalação e manutenção de computadores desktop, laptops e impressoras, para atendimento das necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN. Considerando a necessidade de análise técnica das questões suscitadas, fica suspensa a sessão pública inicialmente agendada, até posterior deliberação. Os

documentos pertinentes ao processo licitatório estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Pregoeiro Autárquico

Publicado por:
 Elmano Campos Tito
Código Identificador:06937F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e sanitização nas ambulâncias pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 04/03/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
 Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:A98BB655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **MAGNA MARIA BARBOSA BRANDÃO** - Matrícula nº **0089631**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **02/03/2026 a 30/05/2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 27 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
 Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:BCC91978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 24 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **JACIANE BARBOSA DOS SANTOS** - Matrícula nº **78612**, categoria funcional **Merendeiro**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **02/03/2026 a 30/05/2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 27 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:338DC081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
104/2026/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Elcione Elicleide da Silva**, matrícula nº. 0013897 – DIRETOR (A) DE SUPERVISÃO AVALIAÇÃO E CONTROLE* – CPF: XXX.269.504-XX, a concessão de **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **02 de março de 2025**, objetivo - Participar do **Primeiro Módulo de Formação da Escola dos Conselhos**, local do evento: Cidade Judiciária 531 – Rua Advogado Dr. Manoel Dias – Maynard – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:8087CBA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV
PORTARIA N.º 01, DE 1º DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a anulação do ato aposentador que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 006/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 12, Parágrafo único da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 01 de outubro de 2010, alterada pelo artigo 12-B da Lei Municipal nº 85, de 10 de dezembro de 2013 e, atualizada pelo artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Público Municipal, **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de janeiro de 1988, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III, Referência “J”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula nº 130.185-3, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO a **Decisão nº1819/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte** – TCE/RN, que denegou o registro de Aposentadoria, por entender que não havia ocorrido comprovação de efetivo exercício de atividades inerentes ao magistério, obstando assim a permanência obtenção do benefício pleiteado, estatuídos os termos do art. 71, III, da Constituição Federal de 1988, e art. e 95, I da Lei Complementar Estadual nº 464/12;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV, em 14 de agosto de 2020, que pugnou pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 006, de 30 de setembro de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, Servidora Público Municipal, matriculado sob o nº 130.185-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível III, Referência “J”**, portadora do CPF/MF nº X36.XXX.314-XX, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o nº 101.101.130-2, tendo em vista a denegação do registro do ato aposentador pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a data da publicação da portaria anterior, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do CORONELPREV

Portaria nº 006/2021

Publicado por:

Angra de Almeida Gama Saturno

Código Identificador:F466DBC4

**CORONELPREV
TERMO ADITIVO N.º. 001/2026 – CONTRATO 003/2025 -
DISPENSA N.º. 001/2025**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA** – CORONELPREV, CNPJ-MF nº 14.839.024/0001-43, com sede administrativa localizada à Rua João Rufino, 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN, , neste ato representado pela Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, portadora do RG nº 002.XXX.X73 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XX4-95, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ/CPF nº

04.601.397/0001-28, com sede na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE, Divisa com RN-14, CEP 63460-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JOÃO VINÍCIUS DE SOUZA ANDRADE**, portador(a) do CPF nº 014.XXX.XX4-18, doravante denominado CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 003/2025, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 01 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa – RN, em 27 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA	BRISANET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ: 14.839.024/0001-43	CNPJ: 04.601.397/0001-28
Contratante	Contratado(A)

SINÁRIA ALVES DUARTE

Fiscal de Contratos –
Portaria/GP nº 001/2021

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:EEE0661F

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 204 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Coronel João Pessoa/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 150.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Maria de Fatima Alves da Costa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 196/2025, de 05 de novembro de 2025, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial, sendo R\$ R\$ 95.000,00 para Restauração e Ampliação de quadra de esporte na Vila Caldeirão; 55.000,00 Restauração e Ampliação de quadra de esporte no Sítio Carrasco deste Município, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial proverão de Transferências Especiais, Emenda Parlamentar - Repasse do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de fevereiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA Suplementação

Unidade Gestora	01 – Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária	2004 – SEC. MUNC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
Função	27 – Desporte e Lazer
Sub - função	812 – Desporto Comunitário
Ação	1.65 – Restauração e Ampliação de Quadra de Esporte na Vila Caldeirão
Elemento de Despesa	44905100 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 95.000,00
Programa	27 – Programa de Esporte e Lazer
Fonte de Recursos	27063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais (Rec. Exercício Anterior)
Total	R\$ 95.000,00
Unidade Gestora	01 – Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária	2004 – SEC. MUNC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
Função	27 – Desporte e Lazer
Sub - função	812 – Desporto Comunitário
Ação	1.66 – Restauração e Ampliação de Quadra de Esporte no Sítio Carrasco
Elemento de Despesa	44905100 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 55.000,00
Programa	27 – Programa de Esporte e Lazer
Fonte de Recursos	27063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais (Rec. Exercício Anterior)
Total	R\$ 55.000,00

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F1E3F3AF

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 205 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania , órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente a política municipal dos Direitos dos idosos;

III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal 8. 842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03;

VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

VIII – Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70 %

(setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou assistência social percebido pelo idoso;

IX – Apreçar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridade para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII- Elaborar o seu regimento interno;

XIII- outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – aos membros do Conselho Município de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestão e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

II – Por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, sendo eleitos para o preenchimento das seguintes vagas:

- a) Um representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais;
- b) Um representante Da Igreja Católica e
- c) Um representante Do Idoso Da Sociedade Civil

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pela Prefeita Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho Municipal terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes a Prefeita Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio desta, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º - o presidente e o vice presidente do Conselho Municipal de Direitos do idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a Presidência, e à Vice Presidência, uma alternativa entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos e em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do

Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade ou minerva.

Art. 6º - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do idoso não será remunerada e seu exercício será considerado relevante interesse público.

Art. 7º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do idoso perderão essa condição quando correr uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – Irregularidades de sua base territorial de atuação no Município;

III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10º - Os órgãos ou entidades representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art.11º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13º - As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15º - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do O Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município.

Art. 16º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado na imprensa oficial, onde houver e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único – o regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania convocará, por intermédio de edital, os integrantes da sociedade civis organizados atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à presidência do Conselho.

Art. 18º - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta lei.

Art. 19º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A5318881

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 036/2026 RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o princípio administrativo da autotutela:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar as Portarias abaixo:

- Portaria n.º 154/2022, publicada no D.O.M. em 23/09/2022;
- Portaria n.º 217/2023, publicada no D.O.M. em 23/10/2023;
- Portaria n.º 034/2025, publicada no D.O.M. em 17/02/2025;

ONDE SE LÊ - respectivamente:

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2006 a 23/07/2011, a qual será usufruída entre os dias 23 de setembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2011 a 23/07/2016, a qual será usufruída entre os dias 23 de outubro de 2023 e 23 de janeiro de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2016 a 23/07/2021, a qual será usufruída entre os dias 17 de fevereiro de 2025 e 17 de maio de 2025, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 19 de maio de 2025.

LEIA-SE - respectivamente:

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2001 a 23/07/2006, a qual será usufruída entre os dias 23 de setembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2006 a 23/07/2011, a qual será usufruída entre os dias 23 de outubro de 2023 e 23 de janeiro de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2011 a 23/07/2016, a qual será usufruída entre os dias 17 de fevereiro de 2025 e 17 de maio de 2025, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 19 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos as datas de publicações originárias das portarias acima, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:16B39D37

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
016/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00149/2026;

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008-006/2025 (PA 00232/2025);
CONTRATO N.º 016/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO;
CONTRATADA: 48.901.507 RICARDO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA – CNPJ N.º 48.901.507/0001-42;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 016/2025 POR MAIS 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE 14/03/2026 ATÉ 13/03/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CORRESPONDENTE AO VALOR ANUAL, E R\$ 1.950,00 (MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE AO VALOR MENSAL.
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, SIAI-DP, DIRE, G-FIP, RAIS E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES ÀS ÁREAS DE SETOR PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: • UNIDADE GESTORA: 1 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA; • ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – PODER EXECUTIVO; • UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2003 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO • FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO; • SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; • PROGRAMA: 8 – PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PLANEJ/ADMIN/FINANCEIRO; • AÇÃO: 2.4 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO; • ELEMENTO DA DESPESA 39: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
VIGÊNCIA: 14/03/2026 ATÉ 13/03/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, E A SRA. ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO, SECRETÁRIA MUNICIPAL; ATUANDO COMO FISCAL DO CONTRATO O SR. JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO. PELO CONTRATADO, A EMPRESA 48.901.507 RICARDO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA – CNPJ N.º 48.901.507/0001-42– RICARDO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, TITULAR DO CPF N.º 034.500.434-55.**

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0442AEE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA N.º 006/2026**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N.º 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN N.º 018/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 15.024.021/0001-14; OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO DO TIPO PÁ CARREGADEIRA,**

MODELO LW300KV-LW300KV, CHASSI: XUG0300KASPB00854, PLACA XC598, ANO 2025; **UNIDADE:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; **PROJETO ATIVIDADE:** 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.572,30 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, COM FULCRO NO § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021.

CRUZETA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:ED9093BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 006/2026**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 018/2026

Interessado: **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Pesca**

Assunto: **Serviço de revisão do Veículo do tipo pá carregadeira, modelo LW300KV-LW300KV, Chassi: XUG0300KASPB00854, placa XC598, ano 2025.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.024.021/0001-14 e sede na Av. Wilson Rosado, 304, Sala 06 Km 412, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.607-076, perfazendo a importância global de **R\$ 4.572,30** (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso I, com fulcro no § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e suas alterações, a **Serviço de revisão do Veículo do tipo pá carregadeira, modelo LW300KV-LW300KV, Chassi: XUG0300KASPB00854, placa XC598, ano 2025**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Pesca**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:219CF76F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 165, de 06 de fevereiro de 2026, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, julgado em 11 e 12 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 – PEDREIRO, pelo valor unitário de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
43º	64.728.379 JACSON MACEDO DO NASCIMENTO	64.728.379/0001-33

ITEM 02 – SERVENTE, pelo valor unitário de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
44º	64.590.402 ANTONIO CESAR DE ARAÚJO SOUTO	64.590.402/0001-76
45º	64.654.621 EDUARDO MENDONCA DA SILVA	64.654.621/0001-71

Currais Novos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:37A57E61

**GABINETE DA VICE-PREFEITO(A)
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
148/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 446/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10, para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Gabinete da Vice Prefeita, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 3 serviços, R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 3 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2584/2026.

Currais Novos/RN, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 5409/2026			
SERVIDOR: Renata Furtado de Oliveira		MATRÍCULA: 42757	
CARGO: Secretaria Adjunta de Trânsito e Transporte		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte			
DESTINO: Mossoró/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 24/02/2026	HORA: 06h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 24/02/2026	HORA: 20h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Deslocamento a Mossoró/RN no dia 24/02/2026 para participação no XI – Encontro dos Gestores de Trânsito do RN: Estratégias e Desafios para Gestão no Trânsito – Etapa 26. O serviço a ser executado consiste na participação no referido evento, incluindo a apresentação institucional por parte da Secretária Adjunta e do Secretário, bem como o acompanhamento das palestras, painéis e discussões técnicas voltadas ao fortalecimento da gestão municipal do trânsito, à integração ao Sistema Nacional de Trânsito e ao aprimoramento das políticas públicas de segurança viária.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de fevereiro de 2026 .

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:63C3A8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 4.498/2026				
SERVIDOR: Alex Sandro José Xavier dos Santos		MATRÍCULA: 1936		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Natal/RN				
DATA DE SAÍDA: 10/2/2026		HORA: 4h	DATA DE RETORNO: 10/2/2026	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente para realizar retorno cirúrgico no Hospital Onofre Lopes na Cidade de Natal/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:998B3298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 5.190/2026 PROCESSO
318/2026**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente a serviços de locação de transporte tipo ônibus urbano com condutor e acessibilidade, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com, ou pelo telefone (84) 98759-2255. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

GERIVALDA ALVES DANTAS

Diretor (a) de Departamento de Compras
Matrícula 2761

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:98C486F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): ALISON MIKAEL DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF nº 071.568.934-75.
OBJETO: apresentação musical do Grupo Pagode do Vittinho, no dia 08 de fevereiro de 2026, na “Feijoada do Boi e Lançamento do Carnaval 2026” em Currais Novos/RN.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8A1E2B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
150/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1243/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 64.522.390 JOSE MIGUEL SOARES JUNIOR, CNPJ: 64.522.390/0001-42, para prestação de serviços de

mão de obra de Servente, no período de 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 260 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4713/2026.

Currais Novos, 12 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F58C9F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 44/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base nos autos do processo administrativo 165/2026, protocolizado sob o nº 1.411/2026,

RESOLVE:

ANULAR a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026, para prestação de serviços na função de pintor, homologado em 12 de janeiro de 2026, e todos os atos dela resultantes, tendo em vista nulidade insanável encontrada, conforme parecer jurídico.

Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:23111256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOSE DAYNYRONNY FELIX DA ROCHA, CPF 016.622.714-50.

OBJETO: prestação de serviços de Operador de Veículos Pesados (Retroescavadeira), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

CLAYPER DE MATOS SALUSTIANO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6B97E31E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): EDILENE TOME DE SOUZA, CPF/MF 077.905.054-16.

OBJETO: prestação de serviço como Auxiliar de Higienização Hospitalar Plantonista no Pronto Socorro Municipal.

VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 90 serviços

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4B99B726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): FRANCISCO FRANCK DENIS DA SILVA, CPF/MF nº 010.098.594-71.

OBJETO: prestação de serviço como Agente de combate às endemias, no Setor de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + 40% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo + R\$ 89,93 (oitenta e nove reais e noventa e três centavos) referente ao Auxílio Bloqueador.

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C954BDB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 55.206.399 RAFAEL ALVES OLINTO, CNPJ: 55.206.399/0001-53.

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Eletricista.
VALOR: R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 340 diárias.

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9EFB86D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
147/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1001/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para

a contratação da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, para prestação de serviços de exames especializados em doppler, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 233,10 (duzentos e trinta e três reais e dez centavos) a realização de exame de doppler de carótidas e vertebrais, obedecendo ao limite máximo de 720 serviços, R\$ 243,86 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) o exame doppler arterial de membro inferior, obedecendo ao limite máximo de 720 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4143/2026.

Currais Novos, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:68584868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1114/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 06.538.799/0001-50, para prestação de serviço especializado em terapia ocupacional, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 117,77 (cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) o atendimento especializado – terapia ocupacional, obedecendo ao limite máximo de 715 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4495/2026.

Currais Novos, 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:08AB581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): GILRIANE CARLA FELIX DA SILVA, CPF/MF 035.436.404-96.

OBJETO: prestação de serviço de Entrevistadora para o Programa Cadastro Único/Bolsa Família.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:7ECC032C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 202502270001

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 202502270001

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 25020001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020003/2025

CONTRATANTE: Município de Encanto/RN – CNPJ nº 08.355.760/0001-23.

CONTRATADA: Queiroz Contabilidade Ltda ME – CNPJ nº 16.977.490/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de assessoria técnica financeira e consultoria contábil, com ênfase na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e ao SICONFI (Secretaria do Tesouro Nacional), conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202502270001 por mais 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato originário.

VIGÊNCIA: 27/02/2026 até 27/02/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Encanto/RN, 26 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ

Queiroz Contabilidade LTDA ME

Contratada

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:B02C89AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130204/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 130204/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130204/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de borracharia em consertos e troca de pneus, troca e consertos de rodas a serem realizados em veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Encanto/RN e demais órgãos a ela vinculados. **pelo valor de R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais)**, em favor da empresa Clístenes Fernando Leite de Oliveira

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130204/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130204/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: Clístenes Fernando Leite de Oliveira

OBJETO:Serviços de borracharia em consertos e troca de pneus, troca e consertos de rodas a serem realizados em veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Encanto/RN e demais órgãos a ela vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 27 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:A821109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
270201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27020001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 270201/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
270201/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à. Contratação mediante locação de imóvel urbano, em condições adequadas de uso e segurança, destinado à instalação provisória da sede da Prefeitura Municipal e de suas respectivas unidades administrativas, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, o funcionamento regular da estrutura administrativa e o atendimento à população, conforme especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.,

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, V da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa HELENA MARIA DE QUEIROZ LEITE - CPF: 813.271.454-72, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 27 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:0F3B2A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270201/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270201/2026

Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 13020003/026**, para **REGISTRO DE PREÇO**, vinculado ao processo administrativo nº **13020003/2026**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com tecnologia inverter, compostos por unidades interna e externa, destinados à climatização dos ambientes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto/RN, com a finalidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, eficiência energética e adequado ambiente de trabalho e aprendizagem para servidores, docentes, alunos e demais usuários dos serviços educacionais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
- CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na Praça da Matriz, 72 A, Centro, Pau dos Ferros/RN

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
(07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	23417 - KIT AR CONDICIONADO 18K-220V UNIDADE INT/EXT INVERTER	UND	7	3.690,00	25.830,00
2	23418 - KIT AR CONDICIONADO 12K-220V UNIDADE INT/EXT INVERTER	UND	13	2.679,00	34.827,00
Total					60.657,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado

à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021., adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Encanto/RN, 27/02/2026

MUNICIPIO DO ENCANTO

CNPJ 08.355.760/0001-23

Contratante

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 07.610.338/0001-04

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:4CA58CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13020003/2026

Dispensa de Licitação n.º 13020003/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 13020003/026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com tecnologia inverter, compostos por unidades interna e externa, destinados à climatização dos ambientes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto/RN, com a finalidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, eficiência energética e adequado ambiente de trabalho e aprendizagem para servidores, docentes, alunos e demais usuários dos serviços educacionais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **pelo valor de R\$ 60.657,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)**, em favor da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
13020003/026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13020003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13020003/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.**

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com tecnologia inverter, compostos por unidades interna e externa, destinados à climatização dos ambientes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto/RN, com a finalidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, eficiência energética e adequado ambiente de trabalho e aprendizagem para servidores, docentes, alunos e demais usuários dos serviços educacionais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 60.657,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 27 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:6190A5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200201/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 200201/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 200201/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado na confecção e fornecimento de fardamento escolar destinado a Rede Municipal de Ensino, compreendendo peças em tamanhos adulto e infantil, confeccionadas com materiais de qualidade, padronizadas conforme identidade visual institucional do Município, incluindo fabricação, personalização e entrega, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **pelo valor de R\$ 63.395,00 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 200201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20020001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200201/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na confecção e fornecimento de fardamento escolar destinado a Rede Municipal de Ensino, compreendendo peças em tamanhos adulto e infantil, confeccionadas com materiais de qualidade, padronizadas conforme identidade visual institucional do Município, incluindo fabricação, personalização e entrega, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 63.395,00 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 27 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:72B82A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030205/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 030205/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 030205/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de vacina, conforme prescrição médica, destinada ao atendimento de pacientes do Município de Encanto/RN, indicada para uso em implantes, com dosagem de 100 UI, conforme receituário médico emitido por profissional legalmente habilitado, visando assegurar a continuidade do tratamento de saúde e o atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde. **pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, em favor da empresa MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 030205/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030205/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

OBJETO: Aquisição de vacina, conforme prescrição médica, destinada ao atendimento de pacientes do Município de Encanto/RN, indicada para uso em implantes, com dosagem de 100 UI, conforme receituário médico emitido por profissional legalmente habilitado, visando assegurar a continuidade do tratamento de saúde e o atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 27 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:2796E0CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e insumos laboratoriais para atender as demandas do Laboratório Municipal da Unidade Hospitalar do Município de Equador/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 3.500,00; MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - R\$ 1.160,00; MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 33.684,96; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - R\$ 4.269,30. Equador - RN, 27 de Fevereiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:6F5D5AF5

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00013/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na área de climatização com serviços de Instalação, Higienização e Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com substituição de peças (componentes acessórios já inclusos). (TODOS SERVIÇOS DEVERAM SER REALIZADOS NO LOCAL ONDE O APARELHO ENCONTRASE INSTALADO); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R\$ 57.705,00.

Equador - RN, 27 de Fevereiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:A2C8B060

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de climatização com serviços de Instalação, Higienização e Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com substituição de peças (componentes acessórios já inclusos). (TODOS SERVIÇOS DEVERAM SER REALIZADOS NO LOCAL ONDE O APARELHO ENCONTRASE INSTALADO). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.0002.2091-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 08.122.0002.2092-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL 08.125.0002.2039-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS 08.125.0002.2100-MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) 08.125.0002.2102-MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS -IGD/SUAS 10.122.0002.2032-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 10.301.0002.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2036-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E

AMBULATORIAL 12.122.0002.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2007-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0002.2020-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.0002.2070-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13.392.0002.2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 15.452.0002.2027-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS 20.122.0003.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 27.812.0002.1069-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15001001 - Recursos manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 15500000 - Transferência do Salário-Educação 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - 15% Saúde 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União 16593130 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até 27/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DE13/2026 - 27.02.26 - DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R\$ 57.705,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:441518DF

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00011/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e insumos laboratoriais para atender as demandas do Laboratório Municipal da Unidade Hospitalar do Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nóbrega, Secretário Municipal de Saude, como Gestor; e Danilo Santos Costa, Ch.div. de Ações de Edu. em Saude, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa Eletrônica nº 00011/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Equador - RN, 27 de Fevereiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:80D39282

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00013/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na área de climatização com serviços de Instalação, Higienização e Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com substituição de peças (componentes acessórios já

inclusos). (TODOS SERVIÇOS DEVERAM SER REALIZADOS NO LOCAL ONDE O APARELHO ENCONTRASE INSTALADO); DESIGNO os servidores Jailson Santos Filho, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Geisilane Maria dos Santos, Chefe de Divisão de Informática, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00013/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 27 de Fevereiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:2A8EADB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2026 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000013/2026 a empresa CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02), com valor global de R\$ 9.565,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:C48B8A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2026 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO UNO DE PLACA QGS-7G58, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 9.565,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:DB7FD634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.165.359/0001-40. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/01/2026 a 06/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Município de Espírito Santo/RN –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

Verlano de Queiroz Medeiros Sociedade Individual de Advocacia –
VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS -
Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:7218EF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 035/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 000016/2025. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 035/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA (SECRETARIA DE ESPORTE) NO MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** ANA ALMIRA DE ARAUJO (CPF nº. 067.019.934-60). **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:81AB7126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 CARONA Nº. 000004/2021 – CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN –CONTRATADA: GASONOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.004.897/0001-08-OBJETO: Quinto Aditivo ao Contrato nº 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025 à 22/06/2026 –FONTE DE RECURSO: Secretaria Municipal de Saúde –FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Espírito Santo/RN, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito.

Gasonor Comercio e Servicos LTDA -
JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:856D5993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2026 GP

PORTARIA Nº. 011/2026 - GP**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido, a servidora **Janicarla Melo Silva de Souza**, do cargo em comissão de **Vice-Diretora**. Tendo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:D3C13850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 006/2026 – OBJETO: Contratação de serviço de revisão periódica veicular e para evitar a perda da garantia do veículo VAN, modelo MASTER MINIBUS cor Branco Ártico, placa TST1114, pertencentes ao município de Felipe Guerra/RN.

Contratadas:

WB VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.064.404/0001-70. Valor: R\$ 1.898,00 (mil, oitocentos e noventa e oito reais)

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 13 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE. Ação orçamentária: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. BASE LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. RATIFICO. **BASE LEGAL: RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 27 de fevereiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:979C9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210185/2026

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – Contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada, que disponha de profissional habilitado, para a

confeção de quadros, com a finalidade de concluir a montagem e organização da galeria institucional composta por retratos oficiais de ex-prefeitos, além da execução de serviços similares e correlatos, bem como a aquisição de KIT COM TRÊS BANDEIRAS OFICIAIS (Brasil, Estado e Município), em estampa dupla-face, com base em madeira de três furos e rosetas nas cores oficiais, produto de alta qualidade fabricado em tecido 100% poliéster, destinado ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme condições, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Contratada: 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA – CNPJ: 21.778.715/0001-40. Valor: R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: **Órgão Orçamentário:** 05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura. Programa: 0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - **Órgão Orçamentário:** 03 - Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos. Programa: 0044 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL. Ação Orçamentária: 2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - **Órgão Orçamentário:** 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Programa: 0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. Ação Orçamentária: 2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - **Órgão Orçamentário:** 13 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE. Ação Orçamentária: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - **Órgão Orçamentário:** 14 - Fundo Municipal de Assistência Social. Programa: 0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). Ação Orçamentária: 2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. Termo de Ratificação (27/02/2026). Felipe Guerra/RN, 27 de fevereiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito.

Publicado por:

Iara Rodrigues Leite

Código Identificador:DFEE5BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA.

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede

na **Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra - Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.349.086/0001-74**, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **106.851.454-09**, sediado(a) na **SÍTIO BREJO, 0, , Felipe Guerra/RN CEP:59795000**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA (Proprietário)**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **19020001/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **31/2024** a partir de **27/02/2026** até **27/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global de R\$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme descrito no Contrato nº **31/2024**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário	15 - Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Função	04- Administrativa
Programa	0059 - Gestão administrativa e apoio técnico da secretaria de agricultura e meio ambiente
Ação	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de despesa	43.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Fonte	15000000- Recursos não vinculados de impostos.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Felipe Guerra/RN, 27 de fevereiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal Do Contratante

JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:371A3365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00270020040/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00270020040/2026

Objeto:. Contratação de pessoas físicas para serviços prestados de Viagens com profissionais da educação, durante o mês de Fevereiro para a secretaria municipal de Educação do município de Frutuoso Gomes.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 10.473,68

Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BB949A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 027002039/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 027002039/2026

Objeto:. Contratação de serviços referentes a confecção de camisetas e fardamentos destinados a atender as necessidades dos profissionais de educação

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 10.473,68

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:65F3287E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00270020041/2026

Objeto:. AQUISIÇÃO DE FLAUTA DOCE DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FERREIRA PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES RN

Contratado: F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (48.751.570/0001-40)

Valor Total Julgado: R\$ 2.870,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/02/2026.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:475C8477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 270201 - ADESÃO 001/2026 -
CARONA**

MUNICÍPIO DE GALINHOS
ADESÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41077272/2026
EXTRATO DE CONTRATO 270201/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GALINHOS/RN

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATADA:SERV SAUDE LTDA, CNPJ Nº 33.235.736/0001-06

VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 227.548,85 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ADM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV.: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0009.2043

ORIGEM: ORIUNDO DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 - CARONA

FUNDAMENTAÇÃO: 14.133/2021 E DECRETO Nº 32/2023

VIGÊNCIA:27 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Signatários

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
PREFEITO

ALEXANDRE BARBOSA ALVES
PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:098DD75F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 270202/2026 - ADESÃO 002/2026 -
CARONA**

MUNICÍPIO DE GALINHOS
ADESÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11292167/2026
EXTRATO DE CONTRATO 270202/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ESPECIFICADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATADA:SERV SAUDE LTDA, CNPJ Nº 33.235.736/0001-06

VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 2.742.364,55 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ADM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV.: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0009.2043

ORIGEM: ORIUNDO DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 - CARONA

FUNDAMENTAÇÃO: 14.133/2021 E DECRETO Nº 32/2023

VIGÊNCIA:27 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Signatários

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
PREFEITO

ALEXANDRE BARBOSA ALVES
PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:25DE0F58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - PE**

MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026– PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57705576/2026

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2026 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por LOTE, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 27/02/2026 até as 08h:59m do dia 13/03/2026, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 13 de março de 2026.

Galinhos/RN, em 26 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B6A968C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Galinhos/RN, através da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº

14133/21 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público o edital de chamamento público nº 001/2026, em caráter emergencial, para credenciamento de profissionais da Saúde, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do Município, nos termos e condições a seguir estabelecidas. Credenciamento/Chamada Pública nº 001/2026. Período para o credenciamento: início 03/03/2026 até o dia 31/12/2026.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo de contratação será regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, além de fundamenta-se no Art. 74, inciso IV e art. 79, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de credenciamento, onde a competição é inviável e a Administração busca o maior número possível de profissionais habilitados para atender à demanda pública.

O processo de contratação terá como única fase para classificação dos candidatos a ordem de inscrição, conforme disposições deste edital.

Este, para todos os efeitos, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até 02 (duas) vezes, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Edital nº 001/2026.

O período de validade estabelecido para este Edital nº 001/2026 não gera para o Município de Galinhos a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados.

Todos os atos e avisos relacionados a este edital, até a data de sua homologação, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios.

I - DO OBJETO:

I.1 O presente Edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS APTAS A REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, onerosos, junto as Unidades Básicas de Saúde deste Município, na especialidade constante nos Anexos I e II, deste instrumento.

I.2 O presente edital de Chamada Pública visa informar a todos os profissionais tecnicamente habilitados para os cargos acerca da possibilidade do preenchimento das vagas existentes temporariamente para a atenção básica de saúde do Município, de acordo com a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

I.3 O candidato, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

01 vaga de Médico Clínico Geral + CR – 40 horas semanais

01 vaga para Enfermeiros + CR – 40 horas semanais

02 vagas de Técnica de Enfermagem + CR – 40 horas semanais

I.4 Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, através de contratação em caráter emergencial, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de (02) anos.

I.5 No caso de posterior rescisão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. São requisitos para o candidato participar da presente Chamada Pública e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I – nacionalidade brasileira;

II – idade mínima de dezoito anos;

III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – aptidão física e mental;

V – nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.2. É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

2.3. As atribuições referentes ao cargo, objeto deste Edital, são as indicadas no Anexo II deste Edital.

2.4. O candidato aprovado no Edital nº 001/2026 e que vier a ser convocado para o cargo público a que concorreu, será alocado para trabalhar nas unidades de saúde do Município de Galinhos, podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de unidade e alterar a jornada de trabalho para atender o interesse público.

2.5. Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar:

Habilitação Jurídica: RG, CPF e comprovante de residência (se Pessoa Física) ou Contrato Social/Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica).

Habilitação Técnica: Diploma de graduação ou curso técnico devidamente reconhecido pelo MEC.

Regularidade Profissional: Certidão Negativa de Débitos e comprovante de inscrição ativa no respectivo Conselho (CRM, COREN ou CRO).

Regularidade Fiscal: Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.

2.6. Disciplinando o procedimento de credenciamento, o Departamento de Recursos Humanos procederá com a análise do pedido de credenciamento, as causas de indeferimento e deferimento do processo de credenciamento, comunicando ao candidato o resultado, garantido o seu direito de recurso;

2.7 - As informações prestadas pelos interessados serão de inteira responsabilidade do candidato;

III. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições dos cargos.

3.2. As inscrições para este Credenciamento estarão abertas de forma contínua e ininterrupta, podendo os interessados apresentarem a documentação a qualquer tempo durante a vigência deste Edital.

3.3. A inscrição deverá ser realizada de forma Presencial, na sala do Setor de Licitações, localizada no Centro Administrativo de Galinhos/RN, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.

3.3.1. Os documentos dispostos no item 2 deverão ser entregues no ato da inscrição.

3.3.2. Os candidatos habilitados serão classificados pela ordem de sua inscrição.

IV. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar sua condição na ficha de inscrição e apresentar o laudo médico pericial comprobatório no ato da admissão na Saúde Ocupacional do Município, devendo a condição ser compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.

4.2. O primeiro candidato Pessoa com Deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Edital nº 001/2026 será contratado para ocupar a

quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

V - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

5.1. Os candidatos serão convocados em observância à ordem de classificação e a conveniência da Administração, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Galinhos no prazo máximo de (2) dois dias úteis, munido de todos os documentos constantes no item 2.5.

6.4. Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.

6.2. Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual do cargo tomado como paradigma.

6.3. O contratado, nos termos deste Edital, não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvadas as prorrogações contratuais.

6.4. A inobservância do disposto no item 6.3 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

6.5. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.

6.6. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término do período de contrato;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observando a ampla defesa e o contraditório;

IV – por iniciativa do Poder Executivo;

V. Em razão de concurso público.

6.7. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III e V do item 6.6 não implicará no pagamento de indenização.

6.8. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

6.9. A inscrição nesta Chamada Pública valerá como aceitação tácita das normas deste Edital.

6.10. O candidato deverá comunicar ao RH toda e qualquer alteração de seu telefone, conta bancária, endereço de e-mail ou endereço residencial, responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização.

6.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

6.12. A classificação do candidato neste Processo de Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade nas convocações para provimento das demandas verificadas.

6.13. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade a que for designado pela Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições.

6.14. A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição na Chamada Pública poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

6.15. A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

6.17. Não poderão ser contratados os interessados que já tiverem recebido sanção através de Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

6.18. O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (Anexo II).

6.19. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento.

6.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VII - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

A Comissão da Chamada Pública da Secretaria de Saúde publicará a relação dos candidatos considerados habilitados no Diário Oficial dos Municípios.

VIII - DO PRAZO RECURSAL.

8.1- Os interessados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer;

8.2- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso sob pena de crime de responsabilidade;

8.3- Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

8.4- O prazo de recurso previsto correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação no Diário Oficial dos Municípios.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 Após a publicação final dos habilitados, o processo será remetido ao Secretário Municipal da Saúde para homologação do resultado.

Galinhos (RN), 26 de fevereiro de 2026.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO

Secretário Municipal de Licitações

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	SALÁRIO MENSAL (incluindo insalubridade) adic.	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	PRÉ-
Médico	R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Medicina, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.	
Enfermeiro	R\$4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)	40H	02 + CR	Formação Superior Completa em Enfermagem, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.	
Tec. De Enfermagem	R\$ 3.022,72 (três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos)	40H	01 + CR	Formação Técnico de enfermagem, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.	

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

1.1) Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município;

1.2) Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência;

1.3) Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;

1.4) Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo;

1.5) Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho;

1.6) Ser assíduo e pontual;

1.7) Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função;

1.8) Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;

1.9) Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE MÉDICO:

2.1. Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva.

2.2. Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:

2.3 Efetuando anamnese;

2.4 Realizando exame físico e solicitando exames complementares;

2.5 Realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental;

2.6 Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;

2.7 Diagnosticando o estado de saúde do paciente;

2.8 Planejando, indicando e prescrevendo tratamento;

2.9 Praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas;

2.10 Estabelecendo prognóstico;

2.11 Monitorando o estado de saúde dos pacientes.

2.12 Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.).

2.13 Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.

2.14 Realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde. 2.15 Implementar ações para promoção da saúde:

2.16 Estabelecendo planos de ação;

2.17 Ministrando tratamentos preventivos;

2.18 Promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses;

2.19 Implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.

2.20 Promover a educação em saúde:

2.21 Promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros;

2.22 Divulgando informações em mídia;

2.23 Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;

2.24 Realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares;

2.25 Organizando campanhas, palestras e outras atividades afins.

2.26 Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico.

2.27 Elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos.

2.28 Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO

3.1. Realizar assistência integral às pessoas e famílias sob sua responsabilidade, em todas as fases do ciclo vital: criança, adolescente, adulto e idoso.

3.2. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas de Saúde do Município e disposições legais da profissão.

3.3. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pela equipe de enfermagem.

3.4. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidado para usuários com condições crônicas (Hipertensão, Diabetes, etc.).

3.5. Executar e supervisionar atividades de vacinação, coleta de preventivo (Papanicolau) e pré-natal de baixo risco.

3.6. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em espaços comunitários de Galinhos, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.

3.7. Participar do gerenciamento de insumos e medicamentos da Unidade Básica de Saúde.

3.8. entre outras funções inerentes ao cargo

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

4.1. Realizar procedimentos de enfermagem técnica, como curativos, administração de medicamentos, nebulizações e coletas de exames, sob supervisão do Enfermeiro.

4.2. Proceder à verificação de sinais vitais (pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca e respiratória) e registro de glicemia capilar.

4.3. Preparar o usuário para consultas, exames e tratamentos, garantindo o acolhimento e a organização do fluxo na unidade.

4.4. Executar atividades de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos médicos.

4.5. Participar da busca ativa de faltosos em programas de saúde e campanhas de vacinação no território municipal.

4.6. Auxiliar o Enfermeiro e o Médico no atendimento de urgências e emergências que derem entrada na unidade.

4.7. Registrar e manter atualizados os prontuários e sistemas de informação de saúde do município.

4.8. entre outras funções inerentes ao cargo

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:E42ED39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA PORTARIA 005/2026

PORTARIA Nº 05 /2026 IG – 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA – IPREVGOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, definida através do decreto nº 1.564/2024 de 26 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Conceder 02 (três) ½ (meias) diárias, no valor unitário de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a Sra. **LUCIA HELENA TITO**, CPF: 012.XX9.XX4-67, matrícula nº 134.211, Ocupante o cargo de **Controladora** do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação para a cidade de Nova Cruz RN, nos dias

03 e 04 de Março do ano em curso, para participar Encontros Regionais da Escola de Contas – OFICINA E CONTRATAÇÕES INTELIGENTES elaborada pelo TCE RN.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo
IPREV Goianinha

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:64BAB650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 004/2026-SME (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº001/2026, de 21/01/2026;
- b) Adocumentação anexa ao referido processo;
- c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementarnº684/2017, de 22/12/2017 nos parágrafos 1 e 2;
- d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº 003/2026 em 21/02/2026.

RESOLVE:

a) **DEFERIR** o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2017-2022 do servidor **João Maria de Lima Marinho** com efeitos financeiros a contar de 02/02/2026 a 03/05/2026, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal nº001/2001, de 23/08/2001, e da Lei Complementar nº684/2017, de 22/12/2017.

Goianinha/RN, 02 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:

Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:C7F224B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 006/2026-SME (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº 004/2026, de 13/01/2026;
- b) A documentação anexa ao referido processo;
- c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar nº 684/2017, de 22/12/2017 nos parágrafos 1 e 2;
- c) O Parecer Administrativo favorável ao servidor nº 004/2026 em 13/01/2026.

RESOLVE:

a) **DEFERIR** o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2007-2012 do servidor (a) **Maria Tereza Paulino Gomes da Silva** com efeitos financeiros a contar de 02/02/2026 a 03/05/2026, conforme assegura o Artigo 102º da Lei Municipal nº 001/2001, de 23/08/2001, e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017.

Goianinha/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:

Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:EE2142F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº.
001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 02 ou 03 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 27 de fevereiro de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
78. 044	LORENA CLICIA FERNANDES COSTA RAMALHO
79. 179	LEILA CRISTIANE PRAXEDES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() NÃO exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() SIM, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do

Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, a minha desistência da vaga, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:2FC51C6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr.Hélio Willamy Miranda da Fonseca,ADJUDICAo objeto eHOMOLOGAa presente licitação: Processo nº001345/000043/2025,Pregão Eletrônico nº 90002/2026.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo Vans, Micro-Ônibus, Ônibus Urbano, sem motorista e sem o fornecimento de combustível, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Resultado da Adjudicação/Homologação

-VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA RN- CNPJ:11.249.239/0001-16- quanto aos itens: 01 e 02.

-RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA CE- CNPJ:37.658.271/0001-49- quanto ao item: 03.

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a)Constitucional

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:16341FBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 parágrafo 1 inciso I da Lei Municipal 500/2011, de 17 de fevereiro de 2011, que Institui as alterações do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Guamaré/RN e dá outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de vantagem de gratificação a servidora IOLANDA GONÇALVES DA SILVA MIRANDA,

PROFESSORA ESPECIALISTA - N-III, matrícula 2940, no percentual de 60% na sua remuneração, por exercer a função de DIRETORA DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4637101F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **MARIA DEJOELMA ANANIAS PRAXEDES**, portador (a) do RG 001482717 SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 035.195.784-76, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Professora Educação Infantil Pedagogo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:45043FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **ALISON VINICIUS GAMA MAIA**, portador (a) do RG 5957098 SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 013.598.284-78, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Farmacêutico Bioquímico**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FA6B9A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **DAMIANA EULINIA DE QUEIROZ**, portador (a) do RG 3151034 SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 076.984.324-75, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Professora Fundamental I Pedagogo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4A97507E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **EDILSON BENEDITO FERNANDES**, portador (a) do RG 3343093 SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 702.130.904-06, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Professor Fundamental I Pedagogo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BE597E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) FRANCISCA CANDIDA DA SILVA TORRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, sendo o período de aquisição de 10/06/2011 a 10/06/2016, o (a) servidor (a) **FRANCISCA CANDIDA DA SILVA TORRES**, funcionário (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G), matrícula 0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 001004/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2B90E034

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **GILVANIA PORPINO DA SILVA AVELINO**, portador (a) do RG 1324891 ITEP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 897.873.154-68, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Professora Fundamental I Pedagogo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:40E0F91B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **NICOLY AZEVEDO COSTA**, portador (a) do RG 3274375 SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 109.109.574-44, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de

Professora Educação Infantil Pedagogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:652E27A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CHARLES DANIEL DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:363F09ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2026

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:057EDF9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA INEZ DA SILVA SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Sucoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:33CFA5D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALINE TRAJANO DANTAS COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AFCD8E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002-2026**

PARTÍCIPES: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.739/0001-05 e o **MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.525/0001-07.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação dos **PARTÍCIPES**, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade do serviço público, mediante a cessão da servidor(a) pública municipal Sr.(a)

SILVAN RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 0027, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, lotado(a) na SEMAF, para prestar serviços ao CESSIONÁRIO;

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este convênio não envolverá transferência de recursos financeiros entre as partes, nem implicará ônus financeiro adicional para nenhum dos partícipes, ressalvada, nesse último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe. Caso venha ser verificada necessidade de repasse de recursos entre os partícipes, como forma de conferir efetividade ao termo de cooperação firmado, deverá ser celebrado instrumento específico, observando-se todos os requisitos legais para transferência dos recursos;

DA FUNDAMENTAÇÃO: aplicam-se à execução a Lei nº 14.133/2021, no que couber;

DA VIGÊNCIA: o presente convênio entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2026 e terá vigência até 31 de dezembro de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

SIGNATÁRIOS: Governador(a) **FATIMA BEZERRA**, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Prefeito **FERNANDO BATISTA DAMASCENO** pelo Município de Ielmo Marinho/RN;

Ielmo Marinho/RN, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:CCF81576

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026 - GP**

Dispõe sobre a designação de servidor do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **JOÃO PAULO DA SILVA COSTA**, portador do CPF nº XXX.841.194-XX, ocupante do cargo comissionado de CHEFE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste município, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento do Município**.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitários, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as duas atividades; Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetos da função.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:6DE588CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 157/2026 - GP

Dispõe sobre a designação de servidor do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO IELMO MARINHO/RN, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal **JOÃO PAULO DA SILVA COSTA**, CPF XXX.841.194-XX, ocupante do cargo comissionado de CHEFE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste município, para exercer a função de **Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual** da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:9E2DAE71

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 158/2026 - GP

Dispõe sobre a designação de servidor do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO IELMO MARINHO/RN, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal **JOÃO PAULO DA SILVA COSTA**, CPF XXX.841.194-XX, ocupante do cargo comissionado de CHEFE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste município, para a execução do serviço de emissão de Carteira de Identidade, decorrente do convênio, celebrado entre o ITEP/RN e a Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:07B39784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A PESSOA FÍSICA, JULIO MARCOS REZENDE DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 837.xxx.xxx-20.

OMUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.xxx.xxx-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Pessoa Física **JULIO MARCOS REZENDE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 837.000.000-20, residente e domiciliado na Rua José Lourenço de Medeiros, 44, Novo Horizonte, na cidade de Assu/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representada por **JULIO MARCOS REZENDE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 837.xxx.xxx-20, doravante designada LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 430/2026, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 015/2025, cujo objeto é locação do imóvel situado na avenida João Paulo II, nº 68, Bairro Veneza, Ipanguaçu/RN, destinado ao funcionamento do almoxarifado e arquivo passivo da prefeitura municipal de Ipanguaçu/RN, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em face a mudança de exercício a dotação anexada aos autos passará a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de publicação e vigorará por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, decorrente da Inexigibilidade nº 015/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas

demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

4.3 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme assinado pelas partes contratantes.

Ipanguaçu/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	JULIO MARCOS REZENDE DA SILVA
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:85FCDEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA 99/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor **RONNISTAINÉ PEREIRA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº ***.853.604-08, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, ao valor unitário de **R\$ 75,00(setenta e cinco reais)**, totalizando o montante de **R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)**, destinado a custear despesa com **alimentação**, em razão de sua participação na Oficina de Capacitação para Conselheiros Tutelares, a serem realizados nos dias 03 e 17 de março de 2026, eventos estes voltados ao aprimoramento técnico e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:23A80CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA 99/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor **RONNISTAINÉ PEREIRA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº ***.853.604-08, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO(A)**

TUTELAR, ao valor unitário de **R\$ 75,00(setenta e cinco reais)**, totalizando o montante de **R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)**, destinado a custear despesa com **alimentação**, em razão de sua participação na Oficina de Capacitação para Conselheiros Tutelares, a serem realizados nos dias 03 e 17 de março de 2026, eventos estes voltados ao aprimoramento técnico e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:1B8E22ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 92/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, **JAIRÉS AZEVEDO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº. ***. 821.054-15, para as atribuições inerentes ao cargo Diretor de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 27 de fevereiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:83AF752A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 93/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **JANILZA DE MELO FIRMINO OLIVEIRA**, CPF: ***. 153.684-18, matrícula: 256311, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 2482/2025, referente ao período aquisitivo de 09/04/2007 a 08/04/2012.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 02 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:A4753B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 94/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **UZINETE ANTONIA DA SILVA FONSECA** CPF: ***. 895.144-07, matrícula: 109521, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 521/2026, referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2025.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 02 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:14B96261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 95/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **JAMILIANNA ELEICA GOMES ESTEVAO**, CPF: ***. 028.274-44, matrícula: 251611, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 2482/2025, referente ao período aquisitivo de 22/02/2007 a 21/02/2012.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 02 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:44723774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 96/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **FRANCISCA DA COSTA FERREIRA** CPF: ***. 981.584-04, matrícula: 126531, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 152/2026, referente ao período aquisitivo de 08/05/2017 a 07/05/2022.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 02 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:4CF55BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 98/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **MARIA DALVA BEZERRA** CPF: ***. 461.584-20, matrícula: 188131, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, solicitado no protocolo eletrônico 600/2026, referente ao período aquisitivo de 03/08/1998 a 02/08/2003.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 02 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:BAC01020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 061/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 03 e 04 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 03 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:7475A855

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 062/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SOUSA PB, no dia 13 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 13 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:910952BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 063/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 12 e 13 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:1B335FE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 064/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 17 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:9BE50C78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 065/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 18 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 18 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:9CBE90DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº066/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 066/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTÔNIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 18 e 19 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:80E2501E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº067/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 067/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no dia 19 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:65B558B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº068/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 068/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 19 e 20 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 19 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:64345A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 476 DE 27 FEVEREIRO DE 2026**

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital nº 001/2026 – SMS.

A **PREFEITA DE JACANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988; no art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual; na Lei Municipal nº 323/2021, alterada pela Lei Municipal nº 454/2025, e nas Leis Municipais nº 459/2026 e nº 461/2026;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2026-SMS da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do referido Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital nº 001/2026-SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Jacanã/RN.

Art. 2º Nos termos constantes do Edital da Seleção, as vagas serão preenchidas de acordo com o quantitativo ofertado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacanã/RN, 27 de fevereiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A0A9FB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 005/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DISPENSA Nº 005/2022

TERMO ADITIVO Nº 004/2026/DP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

CONTRATADO: 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA - ME

CNPJ: 10.863.885/0001-06

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA DISPENSA Nº 005-2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C918063F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026/IX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

CONTRATADO: R. F. DA SILVA - ME

CNPJ: 44.479.331/0001-21

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002-2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 106 DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A54626E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026/IX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

CONTRATADO: MARCELO FERREIRA DA COSTA

CPF: 062.392.464-17

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003-2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 106 DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:23857F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026 – PMJ/RN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026 – PMJ/RN**, cujo objeto é contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Chev/Spin 1.8l at lt7, pertencente à frota da secretaria municipal de saúde, em favor da empresa **ESPACIAL AUTO PECAS LTDA.**(CNPJ nº.: 09.114.091/0001-60), com valor global de **R\$ 7.367,31 (sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).**

Publique-se.

Jandaíra/RN, 27 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:46EC8D15

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026 – PMJ/RN****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026 – PMJ/RN**a empresa **ESPACIAL AUTO PECAS LTDA.**(CNPJ nº.: 09.114.091/0001-60), com valor global de **R\$ 7.367,31 (sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, devendo a contratada seguir as regras constantes no termo de referência.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 27 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:15550FDA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026 - PMJ/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas na estimativa concomitante requerida por meio do Portal de Contratações Públicas (PNCP) mediante envio de projeto básico, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, e, de conformidade com o parecer do Despacho nº. 18, emitido pela Agente de Contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **Ecolimp Soluções e Tratamentos de Resíduos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.299.125/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 188.015,70, o que totaliza o valor anual de R\$ 2.256.158,41, haja vista ter apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 27 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:3F277E15

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026 - PMJ/RN**, a empresa **Ecolimp Soluções e Tratamentos de Resíduos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.299.125/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 188.015,70, o que totaliza o valor anual de R\$ 2.256.158,41, tendo como objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e integrada de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Jandaíra/RN.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 27 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:D8991829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5177/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO 010/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5177/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA - SEMASPH.

Contratado: ERITUR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte, para atender os grupos da Secretaria Municipal de Assistência Social que compõem essa Administração Municipal de Jandaíra RN, com combustível, motorista e manutenção. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), Jandaíra - RN.

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 61.800,00, (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Unidades orçamentárias:

- Unidade Orçamentária 02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS.
Gestão/Unidade: 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.
Gestão/Unidade: 2054 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA.
Gestão/Unidade: 2055 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF.

Gestão/Unidade: 2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.-----

. Unidade Orçamentária 02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS.

Gestão/Unidade: 2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos..

Jandaíra-RN, 16 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Jandaíra-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Eritur Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 11.000.511/0001-20
ERINALDO BRAGA DOS SANTOS
Representante legal
Contratada

Jandaíra, 20 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:08664C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SEMECD
Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

ASSUNTO:Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área da Educação, com foco na formação continuada visando a aplicação, desenvolvimento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), prestação de constas dos programas federais das escolas orientação técnica à equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Janduí/RN. De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área da Educação, com foco na formação continuada visando a aplicação, desenvolvimento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), prestação de constas dos programas federais das escolas orientação técnica à equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Janduí/RN., junto à Pessoa Jurídica: **R & L Representações e Consultoria Educacional, com sede na Av Romualdo Galvão, Trade Center, 2109, Sala 104, Lagoa Nova – Natal-RN - CEP: 59.056-100, neste ato representada pela Sra. Isabelle Catarine Reis de Lima, portadora do CPF 102.070.254-01**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduí/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Perfazendo a importância global de **42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**.

Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 06 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozaia Praxedes Dos Santos
Código Identificador:54B8C1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026
INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SEMECD
Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

ASSUNTO:Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área da educação visando a formação continuada em Educação Digital e Midiática, com foco no domínio de ferramentas digitais; implementação de robótica educacional e Capacitação técnica pedagógica aos profissionais das escolas da rede municipal de ensino, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área da educação visando a formação continuada em Educação Digital e Midiática, com foco no domínio de ferramentas digitais; implementação de robótica educacional e Capacitação técnica pedagógica aos profissionais das escolas da rede municipal de ensino, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN, junto à Pessoa Jurídica: **MARINALDO ARAUJO DE MEDEIROS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.291.340/0001-02, com sede na Rua Doutor Luiz Carlos, 1952, Vertentes, Assu/RN- CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo Sr. MARINALDO ARAUJO DE MEDEIROS JUNIOR, portador do CPF 081.704.344-67**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduí/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Perfazendo a importância global de **56.300,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 09 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozaia Praxedes Dos Santos
Código Identificador:ACD00C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD
Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade desta edicidade na contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área da Educação, com foco na formação continuada visando a aplicação, desenvolvimento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), prestação de constas dos programas federais das escolas orientação técnica à equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **R & L Representações e Consultoria Educacional, com sede na Av Romualdo Galvão, Trade Center, 2109, Sala 104, Lagoa Nova – Natal-RN - CEP: 59.056-100, neste ato representada pela Sra. Isabelle Catarine Reis de Lima, portadora do CPF 102.070.254-01**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduí/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Perfazendo a importância global de **42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**.

Determino ao setor competente a publicação da presente com a **ratificação da inexigibilidade de licitação** e a emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduí/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozaías Praxedes Dos Santos
Código Identificador:7C5E20EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD
Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade desta edicidade na contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área da educação visando a formação continuada em Educação Digital e Midiática, com foco no domínio de ferramentas digitais; implementação de robótica educacional e Capacitação técnica pedagógica aos profissionais das escolas da rede municipal de ensino, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **MARINALDO ARAUJO DE MEDEIROS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.291.340/0001-02, com sede na Rua Doutor Luiz Carlos, 1952, Vertentes, Assu/RN- CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo Sr. MARINALDO ARAUJO DE MEDEIROS JUNIOR, portador do CPF 081.704.344-67**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduí/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Perfazendo a importância global de **56.300,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

Determino ao setor competente a publicação da presente com a **ratificação da inexigibilidade de licitação** e a emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduí/RN, 09 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozaías Praxedes Dos Santos
Código Identificador:56F8CC6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 004/2026 –
PMJA/RN**

Processo administrativo nº 274/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTINADOS A CRECHE ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA E DEMAIS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 17 de março de 2026**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais** e através do site institucional **www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:58B64317

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026**

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA, CNPJ nº 40.924.521/0001-50.

Processo Administrativo nº 307/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA, CNPJ nº 40.924.521/0001-50**, estabelecida na Rua: Paula Luiza

Barbosa, nº 593, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA**, portador(a) do CPF: xxx.972.364-xx, RG: x99954x ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA E ESPORTIVA, E CERIMONIALISTA DE EVENTOS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, perfazendo o valor total global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **27 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Ivanilton Fabio Augusto da Silva
CNPJ nº 40.924.521/0001-50
IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA
CPF: xxx.972.364-xx
RG: x99954x ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:485E69BE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A PERSONAL AMBIENTAL, CNPJ nº 12.061.262/0001-45.

Processo Administrativo nº 275/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **PERSONAL AMBIENTAL**, CNPJ nº **12.061.262/0001-45**, estabelecida a Av. Geogenor Chaves Barbalho, nº 16, Polo Industrial de Goianinha, Goianinha/RN, CEP – 59173-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MARCELLO LUIZ PEREIRA VARGAS**, portador(a) do CPF: **XXX.695.397-XX**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO (POR MEIO DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, perfazendo o valor total global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **27 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Personal Ambiental
CNPJ nº 12.061.262/0001-45
MARCELLO LUIZ PEREIRA VARGAS
CPF: xxx.695.397-xx

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1586EFD7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA E ESPORTIVA, E CERIMONIALISTA DE EVENTOS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da Empresa: **IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA**, CNPJ nº **40.924.521/0001-50**, estabelecida na Rua: Paula Luiza Barbosa, nº 593, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000, com valor global estimado de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 307/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:B561E654

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO (POR MEIO DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04**, em favor da Empresa: **PERSONAL AMBIENTAL, CNPJ nº 12.061.262/0001-45**, estabelecida a Av. Geogenor Chaves Barbalho, nº 16, Polo Industrial de Goianinha, Goianinha/RN, CEP – 59173-000, com valor global estimado de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 275/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:14A93238

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS PRÁTICAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, em favor da Empresa: **ISMAEL ALEXANDRE DA SILVA, CNPJ nº 27.729.506/0001-92**, estabelecida a Praça Baixa Verde, nº 76, Centro, João Câmara/RN, CEP – 59.550-000, com valor global estimado de R\$ 23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 035/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:E70F8924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59 - R\$ 100.455,00.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:8857C8EA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÓLEOS LUBRIFICANTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J C DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 52.593.281/0001-37 - R\$ 2.040,00; LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.445.553/0001-26 - R\$ 38.686,92.

Jardim de Piranhas-RN, 25 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:46BDB7B3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALGUNS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO (CIMENTO, MASSAS, TINTAS, BRITA, TIJOLO, TELHAS, CERÂMICAS, PEDRAS E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de março de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Jardim de Piranhas-RN, 27 de fevereiro de 2026

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:D43E4225

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00034/2026 - 13.02.26 - ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 37.946.960/0001-59 - R\$ 100.455,00 (cem mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:C844B5DD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÓLEOS LUBRIFICANTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS 16000000 - Custeio sus federal - transferências fundas a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00045/2026 - 26.02.26 - LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.445.553/0001-26 - R\$ 38.686,92 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos); CT Nº 00046/2026 - 26.02.26 - J C DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E

LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 52.593.281/0001-37 - R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:17B77F09

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/02/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:CF05E92F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÓLEOS LUBRIFICANTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 25/02/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:7CE61FDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Ailton Gomes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00007/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F6C5692E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÓLEOS LUBRIFICANTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Ailton Gomes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00019/2026, especialmente

para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 25 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3CB16550

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO DA CIDADE DE RECIFE-PE À JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Despesas de pronto pagamento para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 02/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026, nos termos do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. UNIDADE: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL PROGRAMA: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA FONTE: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIO. no prazo de até 30 dias, mediante emissão de nota fiscal ou documento equivalente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Verbal Nº 043/2026 – 13.02.2026 - UTV - TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 22.417.538/0001-39- R\$ 3.880,00. - ROGÉRIO SOARES - Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:52C3D5C4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00029/2025 - Elmar - Processamento de Dados Ltda - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.12.2025

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:14A45FC1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 114/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Manoel Soares da Silva, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D759648A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 115/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Otávio Augusto Asper Siqueira Alves Soares, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F1D53B93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 116/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Antônio Soares, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CA8F9614

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 117/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Esther Macedo Alves de Araújo, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3DB4868C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 118/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador de Educação Ambiental, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Esdras Antônio Alves dos Santos, para submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3E19349D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 119/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Manoel Fernandes, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital do Coração, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FA9B6C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 120/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Davi Teixeira dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta em cardiologia e exames especializados no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2B5DA469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 121/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Manuel Rodrigues Ferreira, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:E027412A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 122/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Vera Lúcia da Silva, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:97AD1AB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 123/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Geraldo Soares de Brito, que irá submeter-se a uma cintilografia no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:CC9496EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 105.057/2026**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Aquisição de geladeiras e berços, visando suprir as necessidades das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN para o ano letivo de 2026”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 02 de março de 2026, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 06 de março de 2026, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 02 de março de 2026, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Diretora de Contratação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:8EFC0A8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da demais legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Pregão Eletrônico nº 008/2026- SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com, pelo e-mail cplmjs2021@gmail.com, no PNCP (www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 16 de março de 2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B8BBCE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº 03/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 1.024.018/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.179.815/0001-54; **OBJETO:** QUARTO TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA OFICIAL QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2026 e termo final em 01 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 2.456.526,73 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos); **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 – pelo Contratante e Aldemir Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-72 - pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E3A6392F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se da análise da impugnação interposta pela empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.425/0001-95, em face de cláusula do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2025 que fixa o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais, contados do recebimento da Nota de Empenho.

De acordo com o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo legal, motivo pelo qual se reconhece a sua tempestividade, bem como a legitimidade e o interesse da impugnante.

SÍNTESE DAS TESES E ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

A impugnante sustenta, em síntese, que o prazo de 03 (três) dias úteis previsto no item 10.18.5.2 do edital para apresentação de amostra seria exíguo, considerando o tempo necessário para fabricação do mobiliário, aquisição de insumos e logística de transporte.

Argumenta que tal exigência comprometeria a competitividade do certame e requer a ampliação do prazo para, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis, bem como a suspensão e republicação do edital.

DO MÉRITO

O item 10.18.5.2 do edital estabelece que a exigência de amostra ocorrerá apenas quando a compatibilidade do produto com as especificações demandadas não puder ser aferida pelos meios ordinários de análise técnica e documental. Trata-se, portanto, de medida excepcional e subsidiária, destinada exclusivamente à verificação da conformidade do produto ofertado.

A apresentação de amostra não se confunde com a fabricação integral do objeto contratual após a convocação. Em procedimentos licitatórios dessa natureza, pressupõe-se que o licitante já possua capacidade produtiva instalada e domínio técnico compatíveis com o objeto descrito no Termo de Referência.

A exigência de amostra visa apenas demonstrar que o produto ofertado atende às especificações técnicas do edital, sendo inerente à própria atividade empresarial manter padrão produtivo compatível com o objeto que se propõe a fornecer.

Nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir amostras quando necessárias à verificação da conformidade da proposta, sendo legítima a fixação de prazo razoável para sua apresentação. No caso concreto, o prazo de 03 (três) dias úteis revela-se proporcional à finalidade da diligência, que é assegurar celeridade e eficiência ao procedimento licitatório.

A ampliação para 30 (trinta) dias úteis, como pretendido, comprometeria significativamente o andamento do certame e retardaria a aquisição de mobiliário destinado às Unidades Básicas de Saúde, contrariando os princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A alegação de inexecutabilidade baseia-se na realidade específica da impugnante, não demonstrando inviabilidade objetiva para o mercado como um todo. A cláusula aplica-se de forma impessoal e isonômica a todos os licitantes, inexistindo direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

Dessa forma, não se verifica qualquer vício ou irregularidade na cláusula editalícia impugnada.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo a impugnação apresentada pela empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e, no mérito, **INDEFIRO** os argumentos expendidos, mantendo-se integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2025.

Mantém-se íntegra a cláusula que estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de amostra, por constituir medida excepcional de verificação de conformidade, compatível com a necessidade administrativa e com os princípios que regem as contratações públicas.

Determino o regular prosseguimento do certame, mantida a data prevista para realização da sessão pública.

Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:3FE91BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se da análise da impugnação interposta pela empresa **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no

CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03**, em face de cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2025, especificamente quanto ao descritivo técnico do Item 9 – Balança, por suposta ausência de exigência de certificação/aprovação do INMETRO.

De acordo com o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a sessão pública está prevista para o dia 02/03/2026 e que a impugnação foi protocolada em 25/02/2026, verifica-se o cumprimento do prazo legal, motivo pelo qual se reconhece a tempestividade da impugnação.

SÍNTESE DAS TESES E ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Alega a impugnante que balanças destinadas à pesagem humana em estabelecimentos de saúde devem possuir aprovação por Portaria de Modelo do INMETRO e selo de verificação metrológica válido, nos termos da Portaria INMETRO nº 157/2022 e da Lei nº 9.933/1999, requerendo:

inclusão expressa da exigência de certificação/aprovação pelo INMETRO;

exclusão de plataforma de vidro;

republicação do edital.

É o breve relatório.

DO MÉRITO

A impugnação não merece prosperar, por perda superveniente de objeto. O edital atualmente vigente (reajustado) dispõe expressamente, quanto ao Item 9 – Balança Corporal Digital 150kg, o seguinte:

“plataforma em material resistente para uso profissional em saúde (vedada plataforma de vidro), equipamento aprovado por Portaria de Modelo do INMETRO, com selo de verificação metrológica válido, conforme legislação vigente.”

Assim, verifica-se que:

A exigência de aprovação por Portaria de Modelo do INMETRO já consta expressamente do edital;

A exigência de selo de verificação metrológica válido já está prevista;

A utilização de plataforma de vidro encontra-se expressamente vedada.

Portanto, diferentemente do alegado pela impugnante, o instrumento convocatório já se encontra plenamente adequado à legislação metrológica vigente, inclusive à Portaria INMETRO nº 157/2022 e à Lei nº 9.933/1999.

Importante registrar que o ponto suscitado já foi objeto de impugnação anterior neste mesmo procedimento, ocasião em que a Administração analisou tecnicamente a matéria e promoveu a devida adequação do edital, passando a consignar expressamente a exigência de certificação INMETRO.

Dessa forma, não subsiste qualquer omissão ou vício a ser sanado.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração, na fase de planejamento, definir as especificações técnicas necessárias à adequada execução do objeto, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público (art. 5º da mesma lei).

O edital reajustado encontra-se em consonância com tais princípios, assegurando que somente serão aceitos equipamentos devidamente aprovados pelo órgão metrológico competente, garantindo segurança ao usuário e conformidade normativa.

Não há, portanto, irregularidade a ser corrigida.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo a impugnação apresentada pela empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** e, no mérito, **INDEFIRO** os argumentos expendidos, mantendo-se integralmente as disposições do Edital Reajustado do Pregão Eletrônico nº 081/2026.

Mantém-se íntegra a descrição do Item 9 – Balança Corporal Digital, a qual já contempla expressamente a exigência de aprovação por Portaria de Modelo do INMETRO, bem como a obrigatoriedade de selo de verificação metrológica válido, além da vedação de plataforma de vidro, encontrando-se o instrumento convocatório plenamente adequado à legislação metrológica vigente.

Determino o regular prosseguimento do certame, mantida a data prevista para realização da sessão pública.

Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:9AC83B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa SOCEL TERRASAL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.641/0002-98, com o valor total de R\$ R\$ 2.703,02 (dois mil, setecentos e três reais e dois centavos), referente à “Contratação de serviço de revisão periódica de 70.000 km dos veículos Chevrolet Spin, placas RQJ-3E01 e RQJ-3D91, abrangendo demais verificações, ajustes, substituições e serviços previstos no manual do fabricante, a serem realizados por concessionária autorizada”.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:0F9E9625

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO

Considerando o Edital de convocação nº 035/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de fevereiro de 2026;

Considerando a Portaria nº 032, de 02 de fevereiro de 2026;

Considerando o requerimento da candidata **SIMONÍ MORAIS DE ARAÚJO**, inscrição nº 657715-1 onde solicita prorrogação de posse;

Resolve:

Conceder o referido pedido, com amparo no § 3, do Art.13 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

“Art. 13. Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento.”

A referida candidata terá até o dia 28/03/2026 para tomar posse do cargo.

Jardim do Seridó - RN, 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:3CD06AEA

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO

Considerando o Edital de Convocação nº 035/2023, publicado no dia 03 de fevereiro de 2026;

Considerando a Portaria nº 032, de 02 de fevereiro de 2026;

Considerando o Termo de Posse, datado em 23 de fevereiro de 2026;

Considerando o requerimento do candidato **AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DANTAS**, nascido no dia 21/09/1995, portador do CPF sob n.º 106.686.544-22, onde solicitou prorrogação de Entrada de Exercício, datado de 23 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Conceder a prorrogação da Entrada em Exercício, com amparo no Art.16 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994:

“**Art. 16.** Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função.

§ 1º. É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse ou da publicação do ato de transferência, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, redistribuição ou relotação.

§ 2º. O prazo do § 1º não se aplica ao servidor investido por eleição cujo exercício se reputa iniciado com a assinatura do termo de posse, do qual deve constar declaração nesse sentido.

§ 3º. A competência para dar exercício, no caso do § 1º, é do dirigente do órgão ou entidade onde for lotado o servidor.”

O referido candidato terá até o dia 24/03/2026, para entrar em exercício.

Jardim do Seridó - RN, 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:8266CA2A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Faz exoneração a pedido de servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **RONY CLEITON DE MEDEIROS**, portador do RG n. 00*.11*.**1 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 01*.**1.12*-*0, matrícula n. 2175, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, declarando vacância do referido cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2027.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:A69C58AD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o servidor público **HANGLEIBE DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 1980, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, aprovado em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:2CB6F291

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **SILVA MARA DOS SANTOS**, matrícula nº 1974, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, aprovada em concurso público municipal, submetida a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:970A8C82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **ANTONIA ANGELA FONSECA DE LUNA**, matrícula nº 1975, ocupante do cargo efetivo de Professor, aprovada em concurso público municipal, submetida a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:484D77D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, a Resolução JARDIMPREV nº 003/2025, que regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento da execução do **Processo de Despesa nº 209.001/2026 – Dispensa nº 002/2026**, que tem por objeto a “**Aquisição de Água Mineral para atendimento das necessidades do JARDIMPREV**”.

Art. 2º Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 27 de fevereiro de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:10FE2003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS GESTORES ESCOLARES, EM ATENÇÃO À LEI MUNICIPAL 530, DE 17.8.2025, O EDITAL 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB, O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.394/96, E, A LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 17 DE AGOSTO DE 2025, ALÉM DO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO, O ESTABELECIDO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 324/2015, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 371/2017 E A LEI MUNICIPAL Nº 448/2022, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO;

CONSIDERANDO, O CONSIGNADO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026;

CONSIDERANDO, O RELATÓRIO FINAL DA DOUTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares, **nos termos do Anexo I** do presente decreto, face a comprovação de obediência dos prazos e normas estabelecidas no Edital de PSS nº 001/2026, conforme os critérios de qualificação de mérito, desempenho e participação da comunidade escolar.

Parágrafo Único. Fica igualmente tornado público e homologados os Planos de Gestão Escolar para as unidades educacionais da Rede

Municipal de ensino de José da Penha/RN, conforme relação divulgada pelo Edital.

Art. 2º As Unidades Educacionais que não tiveram diretores habilitados neste processo seletivo para exercer o cargo de direção escolar, caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar novos diretores que atendam os critérios de qualificação de mérito e desempenho previsto na Lei Municipal 530/2025.

Art. 3º Que sejam tomadas as providências para a nomeação dos candidatos classificados, dispostos no Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta das fontes consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 26 de fevereiro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AB4B067E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 021 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA ELIONE PINHEIRO PEREIRA CHAVES NO CARGO DE DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE NOVOS GESTORES ESCOLARES, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026;

CONSIDERANDO, A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 001/2026 VIA DECRETO Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026;

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 18 DE JUNHO DE 1998, QUE ESTABELECE AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS GESTORES ESCOLARES;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ELIONE PINHEIRO PEREIRA CHAVES no cargo de DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL “04 DE OUTUBRO” da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º A presente nomeação terá validade de 02 (dois) anos, compreendendo triênio 2026-2025, conforme **Edital de Seleção nº 001/2026 - SEMED**.

Art. 3º As gratificações pertinentes ao cargo previsto no art. 1º seguirão os termos contidos no plano municipal de Educação – Lei nº 128/1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:678DDCDF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 022 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCIMÁRIO COSTA TEXEIRA NO CARGO DE VICE-DIRETOR NA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE NOVOS GESTORES ESCOLARES, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026;

CONSIDERANDO, A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 001/2026 VIA DECRETO Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026;

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 18 DE JUNHO DE 1998, QUE ESTABELECE AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS GESTORES ESCOLARES;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCIMÁRIO COSTA TEXEIRA no cargo de VICE - DIRETOR NA ESCOLA MUNICIPAL “04 DE OUTUBRO” da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º A presente nomeação terá validade de 03 (três) anos, compreendendo triênio 2026-2028, conforme **Edital de Seleção nº 001/2026 - SEMED**.

Art. 3º As gratificações pertinentes ao cargo previsto no art. 1º seguirão os termos contidos no plano municipal de Educação – Lei nº 128/1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FC52961B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA NO CARGO DE DIRETORA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE NOVOS GESTORES ESCOLARES, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026;

CONSIDERANDO, A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 001/2026 VIA DECRETO Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026;

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 18 DE JUNHO DE 1998, QUE ESTABELECE AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS GESTORES ESCOLARES;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA** no cargo de **DIRETORA NO “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO”** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º A presente nomeação terá validade de 03 (três) anos, compreendendo triênio 2026-2028, conforme **Edital de Seleção nº 001/2026 - SEMED**.

Art. 3º As gratificações pertinentes ao cargo previsto no art. 1º seguirão os termos contidos no plano municipal de Educação – Lei nº 128/1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9ACCA47A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA AUCILENE LEITE MONTE NO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAMIRO GERMANO DA SILVEIRA DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE NOVOS GESTORES ESCOLARES, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026;

CONSIDERANDO, A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 001/2026 VIA DECRETO Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026;

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 18 DE JUNHO DE 1998, QUE ESTABELECE AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS GESTORES ESCOLARES;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA AUCILENE LEITE MONTE** no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “ARIAMIRO GERMANO DA SILVEIRA”** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º A presente nomeação terá validade de 03 (três) anos, compreendendo triênio 2026-2028, conforme **Edital de Seleção nº 001/2026 - SEMED**.

Art. 3º As gratificações pertinentes ao cargo previsto no art. 1º seguirão os termos contidos no plano municipal de Educação – Lei nº 128/1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:43D05F72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. HILDEVANIA DA SILVA MONTE NO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL PEQUENO MÁRIO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE NOVOS GESTORES ESCOLARES, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026;

CONSIDERANDO, A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 001/2026 VIA DECRETO Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026;

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 18 DE JUNHO DE 1998, QUE ESTABELECE AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS GESTORES ESCOLARES;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **HILDEVANIA DA SILVA MONTE** no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL “PEQUENO MÁRIO”** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º A presente nomeação terá validade de 03 (três) anos, compreendendo triênio 2026-2028, conforme **Edital de Seleção nº 001/2026 - SEMED**.

Art. 3º As gratificações pertinentes ao cargo previsto no art. 1º seguirão os termos contidos no plano municipal de Educação – Lei nº 128/1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A957D3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 25030008/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25030008/2025.

CONTRATO Nº: 25030008/2025

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA.

CPF/CNPJ CONTRATADO: 37.947.369/0001-16

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico N.º 001/2025 PE

OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de consultas médicas ambulatoriais e exames complementares para diagnósticos nos pacientes a serem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha /RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação dos itens 13 consulta ambulatorial com especialidade reumatologia e o item 24 consulta ambulatorial com especialidade psiquiatria, do contrato número 25030008/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de **R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

205 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 26/03/2026 à 25/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D14DDCB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS”, PROMOVIDO PELA ABIPEM, NOS DIAS 04 A 06 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC, CONFORME FOLDER DE DIVULGAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ANEXOS; VALOR GLOBAL: R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais); GESTÃO/UNIDADE: I - Gestão/Unidade: 14.014 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU. V – Plano Interno. 2060- GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. II - Fontes de Recursos: 1802-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SUBELEMEN TO: 022 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI Jucurutu

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:9AA9A07E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19110002/2025**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - IPREVJUC, inscrito no CNPJ nº 25.344.040/0001-81; CONTRATADA: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, CNPJ: 29.949.556/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DO PREVI JUCURUTU À ANORPREV, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de um (01) ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a. Gestão/Unidade: 14.014 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU. b. Fonte de Recursos: 18020000 – Recursos vinculados

ao RPPS – taxa de administração. c. Programa de Trabalho: 0002 – Gestão Administrativa Superior; d. Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e. Plano Interno: 2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES Maria da Paz de Araújo – Pelo Contratante e Audrey Suelen Brito Mila - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente Previ Jucurutu

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:0DD9DBAE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, caput, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): FRANCILENE PEREIRA DE MELO

CPF: ***.460.434-**

Matricula: 157-5

Cargo/Função: CONSELHEIRA

(X) Diária(s) com pernoite.

() Diária(s) sem pernoite

CIDADE DESTINO: Florianópolis/SC.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 8º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS's. Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 04 a 06 de março de 2026, no Centro Sul – Centro de Convenções de Florianópolis, localizado em Florianópolis/SC.

Período de afastamento: 03 a 07 de março de 2026.

Quantidade de diárias: quatro diárias.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

*replicação por incorreção

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI Jucurutu

Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:38B37D31

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 07/2026 JUCURUTU, 27 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Institui e disciplina o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras de conduta ética e profissional para todos os envolvidos na gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

CONSIDERANDO a busca pela excelência na administração pública e a conformidade com as melhores práticas de governança, incluindo os requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO que ao agente público, no exercício de suas atribuições, não basta observar a lei, devendo pautar sua conduta por valores éticos, de lealdade e imparcialidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética e Padrões de Conduta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º É dever dos gestores, membros dos órgãos colegiados, servidores e demais colaboradores disseminar e observar integralmente as normas contidas neste Código.

Art. 3º Obrigam-se ao cumprimento deste Código os membros da Diretoria Administrativa, os conselheiros e todos que mantenham vínculo, direto ou indireto, com o PREVI Jucurutu.

Art. 4º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar sanções administrativas, cíveis e penais, sem prejuízo de outras consequências disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 5º O PREVI Jucurutu disponibilizará o Código de Ética de maneira formal em seu sítio eletrônico e dependências físicas, visando o amplo conhecimento de seus segurados e da sociedade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Jucurutu, 27 de fevereiro de 2026

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI Jucurutu

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:F9005D45

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 INTERESSADO: INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU – IPREVJUC.**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS”, PROMOVIDO PELA ABIPEM, NOS DIAS 04 A 06 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC,

CONFORME FOLDER DE DIVULGAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ANEXOS.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, f, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS”, PROMOVIDO PELA ABIPEM, NOS DIAS 04 A 06 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC, CONFORME FOLDER DE DIVULGAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ANEXOS.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preços, conhecendo-se o preço praticado pela empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM (CNPJ: 29.184.280/0001-17).

O Termo de Referência foi aprovado pela Exm. Sr. Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS”, PROMOVIDO PELA ABIPEM, NOS DIAS 04 A 06 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC, CONFORME FOLDER DE DIVULGAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ANEXOS, para atender o PREVI JUCURUTU.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

15.1 -. O PREVI JUCURUTU integra o conjunto de regimes próprios de previdência social do Estado do Rio Grande do Norte, sendo responsável pelo processamento e concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões requeridas pelos seus beneficiários. Nesse cenário, para garantir a boa gerência dos recursos previdenciários, mostra-se relevante a permanente atualização e formação, buscando o aprimoramento das alternativas de gestão. Diante da necessidade de constante atualização e qualificação dos agentes públicos que atuam junto ao PREVI JUCURUTU, especialmente os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Municipal de Previdência, mostra-se pertinente a participação em cursos de qualificação, especialmente com ênfase em RPPS e gestão pública. Nesse contexto, requer a instauração de processo destinado à aquisição de 03 (três) inscrições para o “8º Congresso Brasileiro de Investimentos”, promovido pela ABIPEM, nos dias 04 a 06 de março de 2026, no Município de Florianópolis/SC, conforme folder de divulgação e programação anexos ao DFD. Esse congresso permitirá uma melhor qualificação no que diz respeito aos investimentos realizados pelo RPPS; além de possibilitar a troca de experiências com outros gestores e conselheiros dos demais regimes próprios de previdência. Importante registrar, neste instante, que a ABIPEM é instituição de notório conhecimento no âmbito previdenciário, promovendo eventos de destaque a nível nacional, sempre prezando pela qualidade técnica e boa organização dos eventos.

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 - A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aquisição de inscrições para o “8º Congresso Brasileiro de Investimentos”, promovido pela ABIPEM, nos dias 04 a 06 de março de 2026, no Município de Florianópolis/SC, conforme folder de divulgação e programação anexos.	Unidade	03	1.235,00	3.705,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação.**

Quanto à legislação aplicável, o **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.** Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executada **por empresa e profissionais de notória especialização.**

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUCOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM (CNPJ: 29.184.280/0001-17);**

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Publique-se,

Jucurutu/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:64647B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 11090001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.064.548/0001-51; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL, por mais doze (12) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gêssica Figueredo Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:8842040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 11090001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: M REGIS DE QUEIROZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.958.996/0001-36; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL, por mais doze (12) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente,

respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Marlos Regis de Queiroz – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:0582BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 14070001/2025 –
CONCORRÊNCIA 002/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.657.875/0001-99; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à Contratação dos serviços de pavimentação à paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas na comunidade Vila do Velame no Município de Jucurutu/RN, por mais 05 (cinco) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 01 de março de 2026 a 31 de julho de 2026. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento de contrato; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:9493CD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº
07080001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.072.637/0001-81; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à “contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos para execução de serviços de administração pública municipal”, por mais 03 (três) mês. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 28 de fevereiro de 2026 a 27 de maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Washington Mavíael Batista de Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:5A6E221E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 DISPENSA Nº 014/2023 –
PROC. ADM. MJ/ RN Nº 07020002/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: ZAGROS TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 43.609.235/0001-98; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 28 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.011 - SEC. MUN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2028 MANUT SEC. MUN. AGRIC. PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Luiz Jacome Junior – Contratado.

Jucurutu/ RN, 27 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:48DABBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 5004

CPF: 090.***.964.**

RG: ***.276 SSP/RN

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social, para participar de uma reunião promovida pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RN, que irá acontecer no dia 03 de março de 2026 em Natal/RN, a participação da Secretaria é de suma importância para o andamento das políticas públicas desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social no Município de Jucurutu.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 03 de março de 2026.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária.**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador: 7F3A41DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** Leonardo Batista da Cruz**CARGO/FUNÇÃO:** Diretor da Divisão de Administração e Finanças**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**MATRÍCULA:** 5327**CPF:** ***.678.***-90**RG:** 3.***.720 SSP/RN**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social para participar de uma reunião promovida pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RN, que irá acontecer no dia 03 de março de 2026 em Natal/RN, a participação do Diretor da Divisão de Administração e Finanças é de suma importância para o andamento das políticas públicas desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social no Município de Jucurutu.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 03 março de 2026.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária.**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador: 0535F889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal

nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 meias diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa

CARGO/FUNÇÃO: Atendente de Farmácia/Gerente da Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 2877

CPF: ***.196.***-04

RG: 2.***.500 SSP/RN

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do município de Jucurutu, participar de um treinamento que será realizado na Agência da Central do Cidadão da cidade de Caicó, com o objetivo de treinar a servidora para atuar como gerente na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN, que acontecerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

TIPO DE VEÍCULO: veículo alternativo

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 meias diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:105F1517

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO

DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Gustavo Batista de Araujo

CARGO/FUNÇÃO: Digitador/Supervisor do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 2796

CPF: ***.715.***-71

RG: 2.***.312 SSP/RN

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do município de Jucurutu, participar de um treinamento que será realizado na Agência da Central do Cidadão da cidade de Caicó, com o objetivo de treinar a servidora para atuar como supervisor na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN, que acontecerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

TIPO DE VEÍCULO: veículo alternativo

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 meias diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:E88C93C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 meias diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: Joseane Maria Estevam da Silva Brito

CARGO/FUNÇÃO: A.S.G/atendente da Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 2014-1

CPF: ***.770.***-41

RG: 1.***.584 SSP/RN

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do município de Jucurutu, participar de um treinamento que será realizado na Agência da Central do Cidadão da cidade de Caicó, com o objetivo de treinar a servidora para atuar como secretária na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN, que acontecerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

TIPO DE VEÍCULO: veículo alternativo

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 meias diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:82B300D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 meias diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: Agmar Dayara Lopes de Sá e Silva

CARGO/FUNÇÃO: A.S.G/atendente da Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 3002

CPF: ***.734.***-93

RG: 2.***.407 SSP/RN

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do município de Jucurutu, participar de um treinamento que será realizado na Agência da Central do Cidadão da cidade de Caicó, com o objetivo de treinar a servidora para atuar como atendente na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN, que acontecerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

TIPO DE VEÍCULO: veículo alternativo

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 meias diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C4AAA9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026**

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em
serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 meias diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: Suzana Tercia de Medeiros

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo/atendente da Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA: 1949-9

CPF: ***.209.***-53

RG: 1.***.718 SSP/RN

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do município de Jucurutu, participar de um treinamento que será realizado na Agência da Central do Cidadão da cidade de Caicó, com o objetivo de treinar a servidora para atuar como atendente na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN, que acontecerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

TIPO DE VEÍCULO: veículo alternativo

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 meias diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES,** Prefeitura
Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7C590C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
009/2026**

PROCESSO Nº 389/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: JOAO ELIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 65.192.302/0001-54

OBJETO: Prestação de serviços de a) Ajuizamento ou no ingresso de ações, a elaboração e apresentação de defesa e de qualquer peça judicial necessária à defesa do Município seja no âmbito da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância), Justiça Federal (1ª e 2ª instância), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), comparecimento em audiências, sustentações orais, praticando todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do Município, estando ela na condição de autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada em questões afetas ao município e em complementação técnica à atuação da Procuradoria; b) elaboração de atos normativos relacionados à área de Recursos Humanos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BA6C3C93

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 389/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: JOAO ELIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 65.192.302/0001-54

OBJETO: Prestação de serviços de a) Ajuizamento ou no ingresso de ações, a elaboração e apresentação de defesa e de qualquer peça judicial necessária à defesa do Município seja no âmbito da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância), Justiça Federal (1ª e 2ª instância), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), comparecimento em audiências, sustentações orais, praticando todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do Município, estando ela na condição de autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada em questões afetas ao município e em complementação técnica à atuação da Procuradoria; b) elaboração de atos normativos relacionados à área de Recursos Humanos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Jundiá/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:FA3FE8A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º001/2026 - SMF - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, do Decreto n.º56, de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO:

Art.1º. O vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento de Estabelecimento–TLF e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2026, obedecerá ao seguinte calendário:

20 de março de 2026, para a parcela única;

§1º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira parcela.

§2º Vencida a cota única, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento ou descontos, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário de Finanças e Tributação, em Despacho fundamentado.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá– RN, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA

Secretária de Finanças e Tributação

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:84E0C5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 133/2026 - LICENÇA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio à servidora;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Conceder licença para a Servidora:**JOSIANE GOMES DOS SANTOS**,Matricula: 7218, inscrita no CPF: 790.XXX.XXX-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo Enfermeira,**LICENÇA PRÊMIO**,correspondente ao Período aquisitivo do Exercício 2002 a 2007, a ser gozado no período de 02/03/2026 a 30/05/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:E6689665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 134/2026 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 134, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Sem Remuneração à servidora Tânia Maria Ferreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras, que disciplinam a concessão de licença sem remuneração;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **02 (dois) anos**, à servidora **TÂNIA MARIA FERREIRA**, matrícula nº **00001864**, inscrita no CPF nº **475.448.644-72**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença será usufruída no período de **02 de março de 2026 a 01 de março de 2028**, devendo a servidora retornar às suas atividades no dia **02 de março de 2028**.

Art. 3º Durante o período da licença, não haverá percepção de vencimentos, vantagens ou contagem de tempo para quaisquer fins, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:AFF079C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2026 - FÉRIAS****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA 135, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para a servidora MARIA DA CONCEICAO PONTES SILVA, inscrita no CPF nº 737.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de ASG, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2025**, a ser gozada no período de **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus**, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:AF42C81A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2026 - LICENÇA****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA 136, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para a Servidora:**MARIA JOSE DA SILVA**,Matricula: 507, inscrita no CPF: 024.XXX.XXX-80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo Professor,**LICENÇA PRÊMIO**,correspondente ao Período aquisitivo do Exercício 2007 a 2012, a ser gozado no período de 02/03/2026 a 30/05/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:3CF7AF4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2026 -LICENÇA****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para a Servidora:**NISIA GUEDES RAMALHO**,Matricula: 2585, inscrita no CPF: 966.XXX.XXX-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo Professor,**LICENÇA PRÊMIO**,correspondente ao Período aquisitivo do Exercício 2017 a 2022, a ser gozado no período de 02/03/2026 a 30/05/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:BA628A1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2026 - LICENÇA****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA 138, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para a Servidora:**SILVANA MARTA ALVES DE LIMA**, Matricula: 5835, inscrita no CPF: 031.XXX.XXX-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo Professor,**LICENÇA PRÊMIO**,correspondente ao Período aquisitivo do Exercício 2019 a 2024, a ser gozado no período de 02/03/2026 a 30/05/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9ABA7577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2026 - FÉRIAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para a servidora **MARIA CILENE AMANCIO DE LIRA**, inscrita no CPF nº 897.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de ASG, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2025**, a ser gozada no período de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7FFA187F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2026 - FÉRIAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para a servidora **LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 012.XXX.XXX-35, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2025**, a ser gozada no período de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3E3D748A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2026 - FÉRIAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para a servidora **MARIA MARLENE DA SILVA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 814.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de ASG, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2025**, a ser gozada no período de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:74134D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2026 - FÉRIAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 142, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para a servidora **MARIA DE FÁTIMA PONTES**, inscrita no CPF nº 047.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de ASG, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2025**, a ser gozada no período de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:C5AB9F1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2026 - FÉRIAS**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 143, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para a servidora **MARIA DAS DORES DANTAS**, inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de ASG, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2025**, a ser gozada no período de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:6DE09438

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2026 - FÉRIAS**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 144, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para o servidor **ERIVAN BEZERRA GALVÃO**, inscrito no CPF nº 421.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de AUXILIAR, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2025**, a ser gozada no período de **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus**, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:C5ED0FDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026 (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº 013/2026*

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar Nº 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE VICTOR DA SILVEIRA DANTAS, portador do CPF nº 017.XXX.XXX-16, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:45D9B941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05010005/2022**

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 05010005/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Soares, nº 89, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para abrigar a Cozinha Coletiva Municipal.

LOCATÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:08.159.162/0001-89

LOCADOR:JOSÉ ROCHA NETO

CPF:***.986.364-**

ORIGEM:Dispensa de Licitação nº 005/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: José Nildo Galdino
P/ LOCADOR: José Rocha Neto

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:212F17C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 AO
CONTRATO Nº 055/2024

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a adequação do valor contratual, decorrente da aplicação do reajuste anual de preços, com fundamento na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ao Contrato nº 055/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Transporte Escolar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ:08.159.162/0001-89
CONTRATADO:KJR SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ:39.892.378/0001-82
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 004/2024
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Nildo Galdino
CONTRATADA: Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D7E65407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

Objeto: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis automotivos, especificamente Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e locados pertencentes ao Município de Lagoa Nova/RN. A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas diversas Secretarias Municipais, tais como transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, execução de obras, serviços administrativos, ações sociais e demais atividades operacionais que dependem do funcionamento regular dos veículos e equipamentos

Fornecedor: POSTOS ELO III LTDA			
CNPJ: 52.502.632/0001-57		Telefone: 84999656753	Email:
Endereço: R JOAQUIM FELIX, 80 ., centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000			
Representante: LUCAS RICARDO BRANDÃO DE ARAUJO - CPF: 042.348.023-52			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto - Percentual %
------	-----------	-------	----------------	--------	-------------------------

1	0033741 - GASOLINA COMUM (raio máximo de até 10 (dez quilômetros) contado a partir do centro da cidade de Lagoa Nova/RN.	IPIRANGA	Litro	155000	13,6
2	0038805 - GASOLINA ADITIVADA (raio máximo de até 10 (dez quilômetros) contado a partir do centro da cidade de Lagoa Nova/RN.	IPIRANGA	Litro	45000	13,5
4	0034915 - DIESEL S500 (raio máximo de até 10 (dez quilômetros) contado a partir do centro da cidade de Lagoa Nova/RN.	IPIRANGA	Litro	65000	13,5
5	0033744 - DIESEL S10 (raio máximo de até 10 (dez quilômetros) contado a partir do centro da cidade de Lagoa Nova/RN.	IPIRANGA	Litro	155000	13,5
6	0033745 - ARLA 32 – GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	Galão	50	22,5

Valor Total R\$ 2.853.836,50 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 09 de fevereiro de 2026, vigente até 08 de fevereiro de 2027. Data: 09/02/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCp). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e POSTOS ELO III LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E2F3C5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: empresa CONSTRUTORA J V A LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.062.694/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANSCENTE DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN., conforme a Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2023. VALOR GLOBAL R\$: 116.578,16 (Cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município para o presente exercício e exercícios subsequentes, conforme o caso, segundo abaixo especificado:

PODER	EXECUTIVO
UNIDADE	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E JUVENTUDE.
PROJETO ATIVIDADE	1072 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL;
NATUREZA DESPESA	44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS	17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 13.001 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE. ATIVIDADE 1072 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FONTE 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologada em 26 de fevereiro de 2026. DATA: 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito/Pela Contratada e Jerônimo Eduardo de Azevedo/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E3154593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO/Contrato nº 07/2026 (Sistema Interno Municipal) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2026. CONCEDENTE: Município de Lagoa Nova/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.415.626/0001-85. CONVENENTE: Liga Norte-Riograndense Contra o Câncer, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59062-000. OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua, a execução de ações e serviços de saúde de caráter complementar ao SUS, compreendendo prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias,

realização de exames de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 3 – Fundo Municipal de Saúde; Órgão: Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Unidade Orçamentária: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa 0003 – Promoção da Saúde de Qualidade para Todos; Ações 2054 – Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade MAC/AIH e 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes 16000000 – Transferências Fundo a Fundo do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – ASPS. VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais. VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 31/12/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Portarias GM/MS nº 1.695/1994 e nº 1.044/2004, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. ASSINAM: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal; Maria Onize Medeiros de Lima – Secretária Municipal de Saúde; Karla Assunção de Carvalho Emerenciano – Diretora Geral Executiva; Roberto Magnus Duarte Sales – Presidente do Conselho de Administração.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D67DB7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2026 - Contrato nº 08/2026 (Sistema Interno Municipal) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026. CONCEDENTE: Município de Lagoa Nova/RRN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.415.626/0001-85. CONVENIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.120.272/0001-04. OBJETO: Celebração de convênio visando à execução de serviços de saúde de média e alta complexidade, em regime de gestão associada, compreendendo consultas ambulatoriais especializadas, exames médicos e laboratoriais, bem como cirurgias eletivas, conforme Plano de Trabalho aprovado e documentação constante nos autos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 3 – Fundo Municipal de Saúde; Órgão: Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Unidade Orçamentária: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa 0003 – Promoção da Saúde de Qualidade para Todos; Ação 2054 – Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade MAC/AIH; Natureza da Despesa 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público; Fonte 16000000 – Transferências Fundo a Fundo do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026. BASE LEGAL: art. 241 da Constituição Federal, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. ASSINAM: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal; Antônio Marcos Freire - Representante Legal do COPIRN.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FBDBCAEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085/2026 – GP

Portaria nº 085/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 27 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA RANNYSSE MARA MIGUEL GUIMARÃES, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **RANNYSSE MARA MIGUEL GUIMARÃES**, matrícula nº **820**; Cargo: **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:DE454761

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2026 – GP

PORTARIA Nº 086/2026 – GP
Lagoa Nova / RN, 27 de fevereiro de 2026.

“NOMEAR A SRA. JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA, PARA EXERCER O MANDATO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DURANTE O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO o gozo de férias dos(as) conselheiros(a) tutelares Francisco Ferreira de Souza, Iranilde Evaristo da Costa, Maria do Céu Ferreira da Silva, Maria de Fátima da Silva e Venderléa Sabino Soares, conforme escala acordada em que cada membro do Conselho Tutelar usufruirá de 30 dias corridos, por motivo de gozo de férias anuais remuneradas durante o ano de 2026;

CONSIDERANDO a convocação do(a) Suplente Josefa Josimária da Costa, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da RESOLUÇÃO Nº 001 de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Josefa Josimária da Costa, inscrita sob CPF Nº ***.747.754-**, para exercer o mandato de membro do Conselho Tutelar durante o período de gozo de férias dos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Nova/RN, conforme cronograma constante no Ofício nº 04/2026/CT-LN.

Art. 2º O/a Conselheiro/a Tutelar, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o mesmo valor recebido pelos Conselheiros Tutelares titulares.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, a aludida senhora terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público

municipal, bem como as mesmas competências e atribuições dos demais membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:F3A69290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026 – GP

PORTARIA Nº 087/2026 – GP

Lagoa Nova / RN, 27 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA DO CÉU ACIOLE DA COSTA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA DO CÉU ACIOLE DA COSTA**, matrícula nº **021**; Cargo: **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:5507FA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026 – GP

Portaria nº 088/2026 – GP

Lagoa Nova/RN, 27 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DO SOCORRO APRIGIO DE SOUZA**, matrícula nº **36820**; Cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN no dia 02 de março de 2026, para participação na “Formação sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), Fundo do Idoso e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças, Adolescentes e Idosos”, o mesmo será realizado na Cidade Judiciária, localizada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99, Bairro Maynard, Caicó/RN, CEP 59300-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:7802275D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026 – GP

Portaria nº 089/2026 – GP

Lagoa Nova/RN, 27 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DAS DORES CANDIDO FERNANDES**, matrícula nº **3454**; Cargo de **COORDENADORA DO CREAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN no dia 02 de março de 2026, para participação na “Formação sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), Fundo do Idoso e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças, Adolescentes e Idosos”, o mesmo será realizado na Cidade Judiciária, localizada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99, Bairro Maynard, Caicó/RN, CEP 59300-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:BCB4D47E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026 – GP

Portaria nº 090/2026 – GP

Lagoa Nova/RN, 27 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO**, matrícula nº 3362; Cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN no dia 02 de março de 2026, para participação na “Formação sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), Fundo do Idoso e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças, Adolescentes e Idosos”, o mesmo será realizado na Cidade Judiciária, localizada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99, Bairro Maynard, Caicó/RN, CEP 59300-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:B2E6CE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA NOVA – COMTUR/LN

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA NOVA – COMTUR/LN.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 10h (dez horas), aconteceu no salão de eventos da Pousada e Café Du Lírio, localizada na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 165, Centro de Lagoa Nova, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo para tratar de assuntos relevantes. Esta reunião, por sua vez, foi convocada em caráter de urgência pela Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a senhorita Josiane Gomes. Na pauta: avaliação do 4º Encontro e Exposição de Carros Antigos, ocorrido no último dia 31 de maio; apresentação do atual panorama do projeto intitulado Festival Gastronômico Sabor e Som - 39 edição, que este ano acontecerá dentro do Circuito Gastronômico Sabores da Serra, uma parceria da Prefeitura Municipal com a ASTURE – Associação Serrana de Turismo e Eventos; e a infraestrutura das estradas que dão acesso aos equipamentos turísticos da cidade. Estavam presentes o vice-prefeito Daniel Saldanha; Josiane Gomes - Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Alcício Melo - presidente do COMTUR/LN; e demais membros: Sabina Luzinete, Roberto Silvano, Alessandro Gomes, Padre Jaime, Pastor Dedé Garcia, Jonaelson Coutinho, Professor Endel Raul e Jean Carlo. O presidente do Conselho deu boas-vindas a todos e passou a palavra ao vice-prefeito Daniel Saldanha. O vice-prefeito Daniel Saldanha usou a palavra destacando que a maior bandeira a ser levantada é o turismo. Enfatizou o potencial de Lagoa Nova e do Geoparque Seridó, frisando a diversidade cultural e a riqueza natural do território. Ressaltou a importância de manter o turismo no centro das prioridades, fomentando e valorizando-o continuamente. Enfatizou, ainda, a relevância do evento do antigomobilismo, que atrai um público seletivo e contribui significativamente para a movimentação da economia local e regional, beneficiando toda a cadeia produtiva do turismo.

Adentrando a pauta, Sabina Luzinete, representante da rede hoteleira, fez suas observações sobre o sucesso do encontro, seguida por Alessandro, representante dos bares e restaurantes, e demais membros. Alcício abordou a questão das condições das estradas da zona rural, especialmente das vias que dão acesso aos restaurantes e empreendimentos turísticos de proprietários locais, reconhecendo-se a necessidade de intervenções urgentes para melhorar a infraestrutura. O debate foi continuado pelo vice-prefeito Daniel Saldanha e teve sequência com Jean Carlo, juntamente com o presidente do Conselho, Alcício, e Jonaelson, para melhorias na infraestrutura. A pauta foi dada sequência pela secretária da pasta, destacando os processos de solicitação já abertos e enviados ao gestor municipal, com registros fotográficos e observações pertinentes não só do acesso aos atrativos turísticos, como também a limpeza pública. Logo em seguida, Josiane iniciou o ponto principal de discursão do encontro, o andamento do Festival Gastronômico previsto para ocorrer no mês de julho, foi apresentado ao Conselho o projeto base de captação de recursos do Circuito Gastronômico e Musical Sabores da Serra da ASTURE (Associação Serrana de Turismo e Eventos), destacando a situação até o momento prevista, que era a realização da 3ª Edição do Festival Gastronômico de Lagoa Nova dentro do Circuito. Esta ação de fortalecimento da Governança do Turismo através da parceria entre as entidades, resultaria na economia do erário da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, bem como na possibilidade de realização do evento uma vez que o orçamento previsto não tinha dotação suficiente para a execução do mesmo em sua totalidade. A secretária detalhou a cronologia de tratativas realizadas desde o início de 2025 e o cenário de indefinições do prazo de execução por parte do gestor municipal, acrescentou também a impossibilidade de se manter na pasta diante de tantas variáveis. O professor Endel Raul – representante da UFRN também fez uso da palavra, contribuindo com suas observações e sugestões para o fortalecimento do turismo local. Sabedores da importância do evento gastronômico para o município, alguns conselheiros sugeriram uma reunião imediata com o prefeito, mesmo ultrapassando o tempo previsto da reunião e o adiantar da hora, parte dos representantes se deslocaram para o prédio da Prefeitura com a finalidade de encontrar o gestor municipal, obtendo êxito. A reunião teve sequência com a presença do senhor prefeito, que anteriormente havia destacado o conflito de agendas e a impossibilidade de sua participação. Ouvidas as partes, a secretária municipal sugeriu uma nova reunião com a presença do presidente da ASTURE para aquele mesmo dia, diante do cenário de indefinições que seguia e todos os presentes concordaram, o momento foi marcado para as 18h. Sem mais para o momento, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e em virtude da ausência da secretária do Conselho, assumiu a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Lagoa Nova, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D86B599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO 3º FESTIVAL GASTRONÔMICO & MUSICAL SABORES DA SERRA DE LAGOA NOVA, DENTRE OUTROS ASSUNTOS IMPORTANTES E PERTINENTES AO TURISMO DE LAGOA NOVA/RN.

ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO 3º FESTIVAL GASTRONÔMICO & MUSICAL SABORES DA SERRA DE LAGOA NOVA, DENTRE OUTROS ASSUNTOS IMPORTANTES E PERTINENTES AO TURISMO DE LAGOA NOVA/RN.

Aos doze (12) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada à Travessa D. Alexandrina, nº 52, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo para discutir as seguintes pautas: *Realização do 3º Festival Gastronômico & Musical Sabores da serra; Abertura do Centro de Atendimento ao Turista – CAT; Elaboração de roteiros turísticos; E o afastamento*

temporário da Secretária Executiva do Conselho. Estavam presentes: Alício Melo – Presidente do Comtur; Jonaelson Berto – Secretária Municipal de Turismo; Joagra Galvão – Suplente e secretária executiva; Érica Emanuela – Sebrae; Aparecida Souto – Artesãs; Marcos Antônio – Secretária de Esporte, Cultura e Juventude; José Garcia de Medeiros – Igreja do Nazareno; Pe Jaime Francisco da Silva – Igreja Católica; Roberto Silvano da Costa – Meios de Comunicação; Sabina Luzinete de Macêdo Victor – Rede Hoteleira; e de forma remota por vídeo chamada Alessandro Gomes – Setor de Bares e Restaurantes. Registro em ata a colaboração do Senhor Jean Carlo da Silva Dantas que contribuiu por mensagens de áudio, pelo fato de não poder estar presente fisicamente, e o secretário interino de Turismo e Desenvolvimento Econômico Flanklin Costa. O presidente Alício Melo iniciou a reunião agradecendo a disponibilidade de todos na reunião e leu as pautas para os membros presentes. Iniciando as falas, Alício avaliou como um sucesso a realização do evento, apesar do pouco espaço de tempo, onde foram 22 (vinte e dois dias úteis) para executar o projeto que estava previamente planejado. Enfatizou o papel principal da Prefeitura Municipal como realizadora do evento, bem como a parceria com a Asture – Associação Serrana de turismo e eventos. Disse da importância de já se pensar no Festival do próximo ano, 2026 (dois mil e vinte e seis), elaborando um cronograma de ações para que sejam corrigidas as falhas dos festivais anteriores. Essa mesma fala teve Alessandro Gomes. Alício ainda destacou o empenho de todas as secretarias municipais para que o evento acontecesse, bem como mostrou-se ao Trade Turístico que Lagoa Nova realizou um evento grandioso sem intermediação de terceiros. Érica enfatizou que o Sebrae entrou como parceiro financeiramente, mas que a intenção da instituição é de ajudar mais no evento e fica como direcionamento pro Festival do ano que vem onde o Sebrae por entrar com profissionais, intermediação para a realização das oficinas gastronômicas. Na oportunidade, Nelson enfatizou que Lagoa Nova tem grandes profissionais na área gastronômica onde esses poderiam dar as oficinas dentro da programação do Festival. Érica ainda falou que um ponto negativo do evento, onde a mesma opinião teve Jean Carlo (mandou sua sugestão que fosse lida na reunião via mensagem de áudio) foi da restrição majoritária do público aos restaurantes, onde só tinha acesso maior quem tinha comprado mesa. Que seja corrigido nos próximos e que seja pensada uma praça de alimentação onde todo o público, seja ele que comprou mesas ou não, tenham acesso aos restaurantes. Dedé Garcia disse que a atração nacional trouxe muita gente, mas que fosse pensado uma atração de menor valor para o evento não sair tão caro pro município. Joagra Galvão expôs que pelo festival gastronômico passar por sua terceira edição, já entra no mapa do Turismo e comporta que seja elaborado projeto e enviado ao Ministério do Turismo para captação de recurso. Alício e Nelson expuseram que a quantidade de restaurantes neste ano de 2025 foi a ideal, no total de 16 (dezesseis) estabelecimentos e atendeu prontamente o público, e que fosse mantido esse padrão e que fosse priorizado os restaurantes do município de Lagoa Nova. Finalizada esta pauta, passou-se para a pauta de abertura do Centro de Atendimento ao Turista – CAT. Nelson primeiramente apresentou as estagiárias Rayceli e Eliziane que vão ficar lá por enquanto, e usou a palavra para informar que o CAT está para ser aberto como um equipamento de orientação ao turista que procura nossa cidade. Disse que já procurou estabelecimentos voltados ao turismo para que os mesmos produzam folders e panfletos e deixem no cat para que sejam entregues como sugestão de visita. Ainda disse que para abrir definitivamente é preciso desses materiais de divulgação e de roteiros elaborados para oferecer aos turistas que procurem o estabelecimento. Passando pra terceira pauta: roteiros Turísticos. Nelson expôs que Lagoa Nova possui receptivo suficiente, é só uma questão de organização e ter guias disponíveis para que estejam a disposição para ofertar este serviço, coisa que em Lagoa Nova ainda não tem. Érica disse que o Sebrae pode intermediar com articulação para conseguir o curso de Guia, e na ocasião Flanklin Costa disse que o consórcio do geoparque estava articulando para que esse curso aconteça com brevidade. Ainda ressaltou que Edicleide da sala do empreendedor está trabalhando num projeto de extensão com pessoas da comunidade buraco de lagoa que são mão de obra qualificada para tal função. Nelson mencionou que para elaborar o referente roteiro, sejam realizadas visitas técnicas em ambientes tais como: Queijeiras, lá em Choré que é uma fábrica artesanal de castanha de caju, Sabina Luzinete citou o Museu da Macambira, Pe Jaime sugeriu que

colocasse o roteiro religioso e Cida Souto sugeriu que incluísse o Cruzeiro da Baraúna com roteiro pra visitação. Nelson, Roberto Silvano e Érica sugeriram incluir roteiros de cidades vizinhas, tais como cachoeira da vaca e a Mina de Bodó, mas que nesses roteiros o turista volte pra fazer refeição na cidade. Alício pontuou os roteiros que tem que ser elaborados: *roteiro de contemplação, roteiro Histórico, roteiro de aventura e roteiro religioso.* Com isso, e de forma organizada o turista que visita Lagoa Nova tem muito o que conhecer dessa serra rica. Alessandro e Sabina em suas falas reforçaram que tem que ser visto com urgência a elaboração e execução dos roteiros, pois quem procura seus estabelecimentos fica perguntando o que tem pra fazer na cidade. Nelson explanou pra Marcos da secretaria de Juventude sobre a apresentação de quadrilha junina para que quando houvesse um grupo grande de turistas, a apresentação de quadrilha junina fosse disponibilizada como atrativo cultural. Alício enfatizou que Lagoa Nova não tem identidade e que precisamos todos juntos criá-la. A quarta pauta que se tratava do afastamento da secretária executiva, a mesma decidiu que mesmo afastada da secretaria de turismo por motivos pessoais, continuará contribuindo em secretariar o referido conselho. Para finalizar, Cida Souto falou da Feira de Artesanato e Sabores da Serra – FASS que acontece uma vez ao mês e que esse mês será dia 16 (dezesseis) de agosto como meio de oferecer aos turistas que retirarão o kit do pedal que acontecerá dia 17 (dezesete) de agosto promovido pela CDL, ter um atrativo na cidade para recepcioná-los. Com as pautas devidamente discutidas, Alício Melo agradeceu a contribuição de todos, e eu Joagra Raianny Damasceno Galvão, lavro a presente ata onde a mesma vai assinada por mim e pelos demais presentes. Lagoa Nova/RN, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:FA00A430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO PARA TRATAR SOBRE O FECHAMENTO DO
ANO DE 2025, DENTRE OUTROS ASSUNTOS
IMPORTANTES E PERTINENTES AO TURISMO DE LAGOA
NOVA/RN.**

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO PARA TRATAR SOBRE O FECHAMENTO DO
ANO DE 2025, DENTRE OUTROS ASSUNTOS
IMPORTANTES E PERTINENTES AO TURISMO DE LAGOA
NOVA/RN.**

Aos 03 (Três) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada à Travessa D. Alexandrina, nº 52, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo para discutir as seguintes pautas: *Balanço do que foi realizado no ano de 2025, Repasse de informações acerca do Site e Inventário Turístico que estão sendo elaborados, Cursos de Qualificação que serão ofertados pelo Estado na área de turismo em Lagoa Nova, calendário 2026 e inserção da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, no COMTUR.* Estavam presentes: Alício Melo – Presidente do Comtur; Jonaelson Berto – Secretária Municipal de Turismo; Joagra Galvão – Suplente e secretária executiva; Érica Emanuela – Sebrae (vídeo chamada); Aparecida Souto – Artesãs; Marcos Antônio – Secretária de Esporte, Cultura e Juventude; José Garcia de Medeiros – Igreja do Nazareno; Raimundo Gonçalves – Meios de Comunicação; Sabina Luzinete de Macêdo Victor – Rede Hoteleira. A reunião iniciou com as palavras de Alício dando boas-vindas a todos e agradecendo pela contribuição de todos pelo ano de 2025. Passou a palavra para a secretária executiva do COMTUR para ler a ata da reunião anterior, onde foi aprovada por unanimidade. Alício iniciou sua fala com questionamentos acerca das ações do geoparque Seridó, onde ele não estava vendo atuação nenhuma no município e pediu que o secretário expusesse ao conselho o que tem planejado para o ano de 2026. Com isso, passou a palavra para o secretário Flanklin Costa que iniciou sua fala dizendo da parceria com a empresa Hub Potiguar para realizar o inventário turístico, elaboração de roteiros turísticos e o site do turismo como meio de propagar Lagoa Nova de forma mais abrangente. Falou sobre a vinda de cursos e oficinas de qualificação

na área do turismo pelo governo do estado para Lagoa Nova, onde os cursos e oficinas irão começar a partir de fevereiro de 2026, mediante calendário elaborado para tal finalidade e abrangerá todo o município, cidade e zona rural. Os cursos a serem ofertados serão: *Curso de Gestão de Pequenos Negócios em comércio e serviços; Ciclo de oficinas em Turismo de Base Comunitária; Seminário com temática: Oportunidades e Desafios para o turismo inclusivo em espaços turísticos naturais; Curso de Acesso a Mercados; Ciclo de oficinas em Boas práticas sustentáveis para o Turismo*. Após isso, foi exposto o calendário prévio das ações para o ano de 2026. São elas: Março – Expedição 4x4, Abril - eventos carros antigos; Falou-se sobre a semana santa, mas o evento é pela secretaria de Esporte, cultura e Juventude. Falou-se sobre a divulgação para propagar os feriados para atrair turistas para movimentar a cidade. Junho Lagoa Junina – evento pela secretaria de Esporte, cultura e Juventude; Julho – festival Gastronômico. Na ocasião, o presidente Alício falou da possibilidade de Lagoa Nova realizar o evento sem a Asture, e sim com apenas o pessoal de Lagoa Nova, onde pela parte de gastronomia que foi realizada no festival, viu-se a potencialidade dos atores locais em realizar um majestoso evento com a gastronomia local, Agosto – Ecopedal – parceria com a CDL; setembro/outubro – Festa do Padroeiro; Novembro/Dezembro – Natal Iluminado – decoração natalina. Na ocasião, Joagra Galvão e Alício falaram sobre a sugestão de realizar em Lagoa Nova o primeiro festival de boteco com os empreendimentos de Lagoa Nova que trabalham com petiscos para movimentar a economia e mostrar o poder da culinária local. Esse evento seria nos empreendimentos e não precisaria de grande estrutura para realizá-lo. O secretário disse que ia sentar com sua equipe e via a melhor data para realização. Outra pauta a ser discutida foi a votação para inserção da CDL – Câmara de Dirigente Lojistas de Lagoa Nova, como membro do Conselho Municipal de Turismo, onde por representar o comércio local, será uma instituição de contribuir com o conselho e impulsionará o desenvolvimento econômico no município. Quando colocado em votação, todos os presentes votaram em unanimidade pela inserção da cadeira da CDL no referido conselho. Outra pauta a ser discutida é a eleição para nova presidência do COMTUR, onde a vigência deste mandato irá até janeiro de 2026. Ficou acertado que na primeira reunião de 2026 será realizada a eleição para novo biênio 2026/2028. Nas disposições finais, Érica Medeiros – representante do sebrae, contribuiu com a fala de que o Sebrae está à disposição para ajudar no planejamento das ações para o ano de 2026 e agradeceu a parceria com a instituição. Não havendo mais nada a tratar, Alício finalizou a reunião agradecendo a presença de todos e reforçou que a secretaria de turismo cobrasse do Consórcio Geoparque acerca da presença e desenvolvimento das ações do geoparque em Lagoa Nova de forma mais efetiva. Sem mais para o momento, eu, Joagra Raianny Damasceno Galvão, secretária executiva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Lagoa Nova/RN, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B81695B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2023- THAMIRIS CRISTINA DE SOUSA COSTA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): THAMIRIS CRISTINA DE SOUSA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.548- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 078.XXX.XXX-57, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA 01, 8888, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNO 40H, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:OCC49165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2025- ANDRÉ MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): ANDRÉ MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.067- SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.XXX.XXX-12, DOMICILIADO NO ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, RUA JOSÉ BEZERRA, Nº 45, ZONA RURAL - LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025 PELO CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F667D61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PSS 002/2023 -
ELANE LETICIA FERREIRA DE MELO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): ELANE LETICIA FERREIRA DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.971- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.XXX.XXX-88, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ MENDES, 289, JESUS MENINO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE CUIDADORA 40H, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, FIRMADO EM 22 DE ABRIL DE 2024 PELO CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Assinado Eletronicamente)

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:ECD46C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - DIÊGO
VALENTIM DE ARAÚJO SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): DIÊGO VALENTIM DE ARAÚJO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.602- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.XXX.XXX-51, DOMICILIADO NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 7134, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR (A) 20H** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:3C0984C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - JOSEANE
CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JOSEANE CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.609- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 095.XXX.XXX-67, DOMICILIADA NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, 6033, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR 40H** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:C9748429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - KAYLLANE
STEPHANNY SILVA DANTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): KAYLLANE STEPHANNY SILVA DANTAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.998- SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 702.XXX.XXX-29, DOMICILIADA NA RUA, MONSENHOR PAULO HERÔNIO, 1020, ANTÔNIO ACIOLE DA SILVA – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR 20H** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:ED35C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - MARIA
EDUARDA FERREIRA DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA FERREIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.824- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 706.XXX.XXX-07, DOMICILIADA NA RUA, DONA CHICÁ, 101, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR 20H** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:1A5E22F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - MARIZETE
FIRMINO DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIZETE FIRMINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.224- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF

SOB O Nº 074.XXX.XXX-54, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA 2, 125, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR 20H** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:A8631F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - MONICA
SIMONE GARCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MONICA SIMONE GARCIA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.820- SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 050.XXX.XXX-01, DOMICILIADA NA RUA, JOÃO LUIZ VICTOR, 295, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO 40H** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:675A1EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - RITA
EMANUELA SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): RITA EMANUELA SANTANA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.011- SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 109.XXX.XXX-81, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ SALES SOBRINHO, 190, MANOEL SALUSTINO – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGO (A)** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:BBED3A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - SARA ALBINO
DE SOUZA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): SARA ALBINO DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.541- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 075.XXX.XXX-80, DOMICILIADA NA RUA, PAULO HERÔNIO, 238, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO 20H** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:EEE2BB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - WALLAS DA
SILVA FELIPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): WALLAS DA SILVA FELIPE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.125- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 702.XXX.XXX-02, DOMICILIADO NA RUA, MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, 519, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:86630055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 - IRANAILDA DANTAS
SILVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): IRANAILDA DANTAS SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.023- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.XXX.XXX-60, DOMICILIADA NO, POVOADO MANOEL DOMINGOS, SEM Nº, ZONA-RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR 20H** PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:138FF23B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 - MÔNICA LIDIANNE
DA SILVA ARAÚJO LIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO LIRA BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.152- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 074.XXX.XXX-35, DOMICILIADA NA RUA, JOSÉ FERREIRA DA COSTA Nº 80, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AGENTE**

ADMINISTRATIVO PELO PERÍODO 01 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:DC0F7B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PSS 001/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): HISLAINY APARECIDA BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.132 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 101.XXX.XXX-51, DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO CANDIDO DE MACEDO, Nº 266, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo de contratação referente ao cargo de PSICOLOGO (A) pelo período 01 de março de 2026 a 31 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 804, de 15 de março de 2023.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:0D87855E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44. **CONTRATADA:** FERNANDO JOSE DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.209.319/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JURÍDICAS NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA E CIVIL DESTINADA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

Município de Lagoa Salgada/RN -

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -

Prefeito Municipal /

Fernando Jose de Medeiros Sociedade Unipessoal de Advocacia –

FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS -

Representante Legal.

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:185E9EEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 017/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 017/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2025. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 017/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN (CNPJ: 08.162.869/0001-44). **Contratado:** Edirlande Mendonça Silva (CPF/CNPJ nº012.345.174-42). **Vigência:** 19/02/2026 a 18/02/2027. **Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:727DFA2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 018/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 018/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2025. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 018/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN (CNPJ: 08.162.869/0001-44). **Contratado:** Gisella Ferreira de Mesquita Barreto (CPF/CNPJ nº761.066.324-72). **Vigência:** 19/02/2026 a 18/02/2027. **Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:3849327D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 019/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 019/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº: 16/2025. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 019/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN (CNPJ: 08.162.869/0001-44). **Contratada:** Djane Maiara França Cunha (CPF/CNPJ nº085.796.994-36). **Vigência:** 19/02/2026 a 18/02/2027. **Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:5F11C6CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 020/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 17/2025. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 020/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN (CNPJ: 08.162.869/0001-44). **Contratada:** Demerval Pereira Roseno (CPF/CNPJ nº154.454.964-49). **Vigência:** 19/02/2026 a 18/02/2027. **Data da Assinatura:** 08 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:FEF8D465

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 14/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 14/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº: 11/2025. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 14/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ GUEDES DE MOURA, S/N – CENTRO – LAGOA SALGADA/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN (CNPJ: 08.162.869/0001-44). **Contratado:** Francisco de Assis da Silva (CPF/CNPJ nº. 838.144.854-91). **Vigência:** 19/02/2026 a 18/02/2027. **Data da Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:2364C876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 15/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 15/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2025. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 15/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO AO ATERRO MUNICIPAL, ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN (CNPJ: 08.162.869/0001-44). **Contratado:** GIRASSOL CONST. E SERVIÇOS EIRELI ME (CPF/CNPJ nº. 08.570.061/0001-04). **Vigência:** 03/02/2026 a 02/02/2027. **Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:BB17787C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 16/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 16/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2025. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 16/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DELZUITE MARIA SOARES DA COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN (CNPJ: 08.162.869/0001-44). **Contratado:** João Vitor Dantas Freire (CPF/CNPJ nº077.691.094-93). **Vigência:** 19/02/2026 a 18/02/2027. **Data da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:86C8633F

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2026 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, visando a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de advocacia, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual AUTORIZO a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer pela Procuradoria do Município
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa FERNANDO JOSE DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.209.319/0001-08, com valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos a Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:55C8B323

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026.**

Portaria nº 039/2025. Lagoa Salgada/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar da função de Agente de Desenvolvimento, a senhora **ANNA KELLEN DE LIMA FREIRE**, portadora do CPF ***.197.464-**,

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B947D220

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2026.

Portaria nº 040/2025. Lagoa Salgada/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para a função de Agente de Desenvolvimento, a senhora **VILMA DE ANDRADE PIMENTEL FREIRE**, portadora do CPF ***.404.944-**,

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, sem dedicação exclusiva, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:5AAEDCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Em atendimento ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e às regras estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, procedeu-se ao julgamento das propostas apresentadas, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Consideradas as propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame, foi estabelecida a seguinte ordem de classificação, conforme os valores ofertados:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR ESTIMADO	VALOR DA PROPOSTA	% PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 65.364,59	R\$ 46.918,00	71,78 %	CLASSIFICADA
02	DANDARA SPORT LTDA ME	R\$ 65.364,59	R\$ 53.152,00	81,32 %	CLASSIFICADA
03	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	R\$ 65.364,59	R\$ 63.641,65	97,36 %	CLASSIFICADA
-	M&V VARIEDADES	R\$ 65.364,59	R\$ 25.398,52		DESCLASSIFICADA

Verificou-se que a empresa **M&V VARIEDADES** apresentou proposta parcial, contemplando apenas parte dos itens que compõem o objeto da contratação, em desacordo com o disposto no Aviso de Dispensa, o qual estabelecia como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, exigindo, portanto, a cotação de todos os itens, dessa forma foi julgada desclassificada.

Na sequência, verificadas as condições de participação, passou-se à análise da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo admitido para a contratação.

Da análise, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.027.640/0001-96, classificada em 1º lugar, atendeu integralmente às exigências do Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos, encontra-se em conformidade com as especificações técnicas do objeto e apresenta preço compatível e exequível, razão pela qual é **JULGADA CLASSIFICADA**.

Registra-se que, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, caso a empresa que apresentou o menor preço global venha a ser desclassificada ou inabilitada (fase seguinte), por qualquer das hipóteses previstas no instrumento convocatório, será procedida a análise da proposta subsequente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida, até a identificação de proposta válida e apta à contratação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta vencedora, o processo seguirá para a fase de habilitação, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

Lajes/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:7F1632BC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 088, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação da servidora CHRYSTALLY KARIANE SILVA DA ROCHA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CHRYSTALLY KARIANE SILVA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº##7.242.964-## ao cargo de **GESTOR(A) DO SUAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:1C075BF6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação da servidora INGRID JAMYLE DA SILVA SOLANO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **INGRID JAMYLE DA SILVA SOLANO**, inscrito no CPF nº##9.411.694-## ao cargo de **GESTOR(A) DE JUVENTUDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:9CED3AD8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 090, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração do servidor FRANCISCO HOZANO ROCHA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARo servidor **FRANCISCO HOZANO ROCHA**, inscrito no CPF nº##8.961.554-## do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:6E314DF5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 091, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação do servidor FRANCISCO HOZANO ROCHA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCISCO HOZANO ROCHA**, inscrito no CPF nº##8.961.554-## do cargo de **DIRETO ADMINISTRATIVO DA GARAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:F84FD722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) LUAN FELIPE BARBOSA DE MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUAN FELIPE BARBOSA DE MOURA**, inscrito no CPF sob nº ##7.360.984-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:8C1AB849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) ROBSON BEZERRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROBSON BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ##9.867.654-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE JUVENTUDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:9CE32911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) ANTONIO MARCOS DOMINGOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO MARCOS DOMINGOS**, inscrito no CPF sob nº ##9.063.544-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:25913AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) CLAUDIA GABRIELA DA SILVA BRAGA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **CLAUDIA GABRIELA DA SILVA BRAGA**, inscrito no CPF sob nº ##8.470.254-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:2424C81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) CLAUDIA GABRIELA DA SILVA BRAGA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CLAUDIA GABRIELA DA SILVA BRAGA**, inscrito no CPF sob nº ##8.470.254-## para ocupar o Cargo em Comissão de **GESTOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:E1E1A749

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **SHARA INGRIDYELLEN SOUZA SERAFIM** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SHARA INGRIDYELLEN SOUZA SERAFIM**, inscrito no CPF sob nº ##7.204.944-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:8DE98E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 529/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, Matrícula 120702-4, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Fortaleza/CE, no dia 23 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Geral, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta *Portaria* entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:C7863A62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 530/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia, Oeste Clinical, Angiopéd, Clínica Oitava Rosado, Hospital da Mulher e Nossa Clínica, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta *Portaria* entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:C349879E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 531/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia e Angiopéd, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:28B1FA48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 532/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Luiz Antonio, Hospital da Polícia e Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:44EC2F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046 -2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 260201/2026.

O Prefeito Municipal de Martins/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº 260201/2026. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Martins e as empresa 57.507.544 RODRIGO MAX CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.507.544/0001-61, R Puruba, 130, Cidade Ipava, São Paulo/SP, CEP: 04.950-090, Telefone: (11) 6572-2028, E-mail: atualcontabilidade01@gmail.com, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia destinados à manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações elétricas das unidades administrativas e demais edificações pertencentes à Prefeitura Municipal de Martins/RN. O serviço compreende diagnóstico técnico, reparos, substituições de componentes, adequações à norma NBR 5410, testes operacionais e intervenções emergenciais para garantir a segurança, funcionalidade e continuidade do fornecimento de energia.

I – Servidor: Marcelo Henrique Pereira Alves, Portaria nº 900182.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CNPJ/MF nº 08.153.462/0001-50

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:24ED0E41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **VANIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 234, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a ser gozada no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:94E536AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARIA GENICLEIDE VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 91, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a ser gozada no período de 02 de fevereiro a 05 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E43AD23D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **JOECI GOMES DE AQUINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 86, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a ser gozada no período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:37A5D36D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 232, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a ser gozada no período de 10 de fevereiro a 10 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:00B1C510

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARIA DA GLORIA FERNANDES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 66, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, a ser gozada no período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:18B20D3E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **CARLOS ALEXANDRE DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 84, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a ser gozada no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:4A54CDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **FULGENCIO TEIXEIRA NETO**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 230, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a ser gozada no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:1D9405FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **IRACI EUGIA DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 08, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a ser gozada no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:CBF80C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **GILKA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 282, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a ser gozada no período de 10 de fevereiro a 10 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:7A7AC32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARIA JARCILENE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matrícula nº 247, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a ser gozada no período de 23 de fevereiro a 23 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:014B60E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 -2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **ELIANA APARECIDA DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período 02 (dois) anos, a ser gozada de 02/02/2026 a 01/02/2028.

Art. 2º – A presente **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:EE0FC220**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
041/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: ANA NERIS OLEGARIO BENTO - CNPJ: 52.149.161/0001-45

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, abrangendo o fornecimento de Café da Manhã, Almoço (Self-Service), Marmitex e Jantar. Esta contratação visa garantir suporte logístico e alimentar adequado às demandas das áreas operacionais, eventos promovidos pelo Município, e à execução de convênios firmados entre a Prefeitura e outros órgãos públicos, respeitando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Dotação: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 11.001 – Sec. Mun. Administração

Ação: 2065 – Manutenção Da Secretária Municipal De Administração;

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo;

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade: 13.001 – Sec. Mun. Ass. Social, Trab. e Habitação

Ação: 2074 – Fundo Municipal De Assistência Social;

2077 - Índice De Gestão Descentralizada - IGDBF

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo;

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade: 16.001 – Sec. Mun. De Saúde

Ação: 2083 – Manutenção Da Secretária Municipal De Saúde;

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo;

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade: 06.001 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte

Ação: 2016 – Manutenção Do Ensino - Qse;

2041 - Manutenção Do Fundeb 30% - Ens. Fundamental;

2016 - Manutenção Da Secretaria De Educação E Cultura;

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo;

Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor global: valor Global R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura deste aditivo, ou seja, em 28/02/2026 a 28/02/2027. Podendo ser prorrogável na forma da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 28 de fevereiro de 2026.

Fundamentação: Fundamenta-se na Lei 14.133/21 e em conformidade com os termos do processo administrativo nº 130/2024, Pregão nº 12/2024.

Assinatura:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: ANA NERIS OLEGARIO BENTO, CPF nº 051.XXX.XX4-08.

Publicado por:

Judson Campos Oliveira da Rocha

Código Identificador:309AE803**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07/2025****PROCESSO Nº 17/2026**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria jurídica consultiva e especializada ao Município, com atuação junto ao Gabinete Civil e à Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao suporte técnico-jurídico em Direito Legislativo, conformidade e controle, e ações estratégicas de gestão pública.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07/2025**

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo SETOR DE CONTRATAÇÃO e pela assessoria do Município de Montanhas/RN, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia para assessoria jurídica à Controladoria Geral do município de Montanhas/RN, para contratação da empresa **EDUARDO SOUZA PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 52.156.547/0001-84**, no importe global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Encaminhe aCOMISSÃO DE CONTRATAÇÕESpara que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Montanhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:61328251**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026****PROCESSO Nº 17/2026**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria jurídica consultiva e especializada ao Município, com atuação junto ao Gabinete Civil e à Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao suporte técnico-jurídico em Direito Legislativo, conformidade e controle, e ações estratégicas de gestão pública.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **EDUARDO SOUZA PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 52.156.547/0001-84**, com o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia para assessoria jurídica à Controladoria Geral do município de Montanhas/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:BA9DD143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026-GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, combinado também com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 055/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN passa a contar com as unidades de apoio intermediário, de acordo com a distribuição e definições hierárquicas a seguir:

GABINETE DO PREFEITO:

- 1 CHEFE DO GABINETE CIVIL..... 01 Cargo
- 1.1 COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 01 Cargo
- 1.1.1 Subcoordenador de Comunicação Social..... 01 Cargo
- 1.2 COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL..... 01 Cargo
- 1.2.1 Chefe de Serviço de Redação..... 02 Cargos
- 1.2.2 Chefe de Serviço de Produção..... 02 Cargos
- 1.3 COORDENADOR DE MÍDIA INSTITUCIONAL..... 01 Cargo
- 1.4 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO..... 01 Cargo
- 1.5 ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E PARLAMENTAR..... 01 Cargo
- 1.6 ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO..... 01 Cargo
- 1.7 ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA..... 01 Cargo
- 1.8 ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS..... 01 Cargo
- 1.9 ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS..... 01 Cargo
- 1.10 ASSESSOR TÉCNICO..... 04 Cargos
- 1.11 ASSESSOR JURÍDICO..... 02 Cargos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- 2 PROCURADOR GERAL..... 01Cargo
- 2.1 Procurador Adjunto..... 01 Cargo
- 2.2 ASSESSOR JURÍDICO..... 01 Cargo
- 2.3 COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS..... 01 Cargo
- 2.4 ASSESSOR TÉCNICO..... 02 Cargos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- 3 CONTROLADOR GERAL..... 01 Cargo
- 3.1 CONTROLADOR ADJUNTO..... 01 Cargo
- 3.2 COORDENADOR DE ANÁLISE E CONTROLE..... 01 Cargo
- 3.2.1 Subcoordenador de Análise e Controle..... 01 Cargo
- 3.3 ASSESSOR TÉCNICO..... 02 Cargos
- 3.4 ASSESSOR JURÍDICO..... 01 Cargo
- 3.5 ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS..... 01 Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- 4 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO..... 01 Cargo
- 4.1 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO..... 01 Cargo
- 4.2 SECRETARIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS..... 01 Cargo
- 4.3 COORDENADOR DE CADASTRO DE PESSOAL..... 01 Cargo
- 4.3.1 Subcoordenador de Cadastro de Pessoal..... 01 Cargo
- 4.4 COORDENADOR DE PROTOCOLO..... 01 Cargo
- 4.5 COORDENADOR ADMINISTRATIVO..... 01 Cargo
- 4.5.1 Subcoordenador Administrativo..... 02 Cargos
- 4.5.1.1 Chefe de Serviço Administrativo..... 08 Cargos
- 4.6 COORDENADOR DE COMPRAS E MATERIAL..... 01 Cargo
- 4.6.1 Subcoordenador de Compras..... 01 Cargo
- 4.6.2 Subcoordenador de Licitações..... 01 Cargo
- 4.7 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES..... 01 Cargo
- 4.8 COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO..... 01 Cargo
- 4.8.1 Subcoordenador de Distribuição..... 01 Cargo
- 4.9 COORDENADOR DE PATRIMÔNIO..... 01 Cargo
- 4.9.1 Subcoordenador de Tombamento..... 01 Cargo
- 4.10 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO..... 01 Cargo
- 4.10.1 Subcoordenador de Planejamento..... 01 Cargo
- 4.11 COORDENADOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS..... 01 Cargo
- 4.11.1 Subcoordenador de Recebimento e Conferência de Pedidos..... 01 Cargo
- 4.12 COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS..... 01 Cargo
- 4.12.1 Subcoordenador de Processamento de Dados..... 01 Cargo
- 4.13 COORDENADOR DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO..... 01 Cargo
- 4.13.1 Subcoordenador de Tecnologia, Informações e Monitoramento..... 01 Cargo
- 4.13.1.1 Chefe de Serviço de Tecnologia..... 01 Cargo
- 4.13.1.2 Chefe de Serviço de Informações..... 01 Cargo
- 4.13.1.3 Chefe de Serviço de Monitoramento..... 01 Cargo
- 4.14 ASSESSOR TÉCNICO..... 04 Cargos
- 4.15 COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS..... 01 Cargo
- 4.16 ASSESSOR JURÍDICO..... 01 Cargo
- 4.17 ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS..... 01 Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- 5 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS..... 01 Cargo
- 5.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUNTO..... 01 Cargo
- 5.2 COORDENADOR DE FINANÇAS..... 01 Cargo
- 5.2.1 Subcoordenador de Empenho..... 01 Cargo
- 5.3 COORDENADOR DE TRIBUTOS..... 01 Cargo
- 5.3.1 Subcoordenador de Arrecadação..... 01 Cargo
- 5.3.2 Subcoordenador de Fiscalização..... 01 Cargo
- 5.3.2.1 Chefe de Serviço em Manutenção..... 01 Cargo
- 5.4 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO..... 02 Cargos
- 5.4.1 Subcoordenador de Planejamento..... 01 Cargo

5.5 ASSESSOR CONTÁBIL 01 Cargo
 5.6 ASSESSOR TÉCNICO..... 02 Cargos
 5.7 ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS..... 01 Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

6 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... 01 Cargo
 6.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO..... 01 Cargo
 6.2 COORDENADOR ADMINISTRATIVO..... 02 Cargos
 6.2.1 Subcoordenador Administrativo..... 04 Cargos
 6.2.2 Subcoordenador de Almoxarifado..... 01 Cargo
 6.2.2.1 Chefe de Serviço em Manutenção..... 01 Cargo
 6.3 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO..... 04 Cargos
 6.3.1 Subcoordenador de Planejamento..... 04 Cargos
 6.4 COORDENADOR DE ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR..... 01 Cargo
 6.4.1 Subcoordenador de atendimento à merenda escolar..... 01 Cargo
 6.5 COORDENADOR DE ENSINO..... 04 Cargos
 6.5.1 Subcoordenador de Cadastro Escolar..... 02 Cargos
 6.6 COORDENADOR PEDAGÓGICO..... 04 Cargos
 6.6.1 Subcoordenador Pedagógico..... 04 Cargos
 6.6.2 Subcoordenador de Ensino Infantil 02 Cargos
 6.6.3 Subcoordenador de Ensino Fundamental..... 02 Cargos
 6.6.4 Subcoordenador de Assistência ao Educando..... 03 Cargos
 6.6.5 Supervisor Escolar..... 55 Cargos
 6.6.6 Inspetor Escolar..... 40 Cargos
 6.7 DIRETOR ESCOLAR..... 27 Cargos
 6.7.1 Vice-Diretor Escolar..... 27 Cargos
 6.8 COORDENADOR DE NUTRIÇÃO..... 02 Cargos
 6.9 COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL..... 02 Cargos
 6.10 COORDENADOR DE PSICOLOGIA..... 01 Cargo
 6.11 COORDENADOR FINANCEIRO..... 01 Cargo
 6.11.1 Subcoordenador Financeiro..... 01 Cargo
 6.12 COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS..... 01 Cargo
 6.12.1 Subcoordenador de Processamento de Dados..... 02 Cargos
 6.13 ASSESSOR TÉCNICO..... 05 Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE..... 01 Cargo
 7.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO..... 01 Cargo
 7.2 COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE..... 01 Cargo
 7.2.1 Subcoordenador de Atenção Primária em Saúde..... 01 Cargo
 7.2.1.1 Chefe de Serviço em Recepção..... 15 Cargos
 7.3 COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE..... 01 Cargo
 7.4 COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL..... 01 Cargo
 7.4.1 Subcoordenador de Saúde Mental..... 01 Cargo
 7.5 COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE..... 01 Cargo
 7.5.1 Subcoordenador de Monitoramento de Controle e Avaliação dos Sistemas de Informação da Atenção Primária em Saúde..... 02 Cargos

7.6 COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL..... 01 Cargo
 7.6.1 Subcoordenador de Acompanhamento dos Indicadores do Previne Brasil..... 01 Cargo
 7.7 COORDENADOR DE ENDEMIAS..... 01 Cargo
 7.7.1 Subcoordenador de Endemias..... 01 Cargo
 7.7.2 Supervisor Operacional de Campo..... 06 Cargos
 7.8 COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... 01 Cargo
 7.9 COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE..... 01 Cargo
 7.9.1 Subcoordenador de Regulação..... 01 Cargo
 7.10 COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACS..... 01 Cargo
 7.11 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... 01 Cargo
 7.11.1 Chefe de Serviço em Farmácia..... 02 Cargos
 7.12 COORDENADOR ADMINISTRATIVO..... 01 Cargo
 7.13 COORDENADOR FINANCEIRO..... 01 Cargo
 7.14 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO..... 01 Cargo
 7.14.1 Chefe de Serviço em Manutenção..... 02 Cargos
 7.15 COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS..... 01 Cargo
 7.16 COORDENADOR HOSPITALAR..... 01 Cargo
 7.16.1 Supervisor de Laboratório..... 01 Cargo
 7.17 DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR..... 01 Cargo
 7.18 DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR..... 01 Cargo
 7.19 COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL HOSPITALAR..... 01 Cargo
 7.20 COORDENADOR DO SAD..... 01 Cargo
 7.21 COORDENADOR DO CENTRO CLÍNICO..... 01 Cargo
 7.22 COORDENADOR DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO..... 01 Cargo
 7.23 COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES..... 01 Cargo
 7.24 COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA..... 01 Cargo
 7.24.1 Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica..... 01 Cargo
 7.25 COORDENADOR EM SAÚDE DO TRABALHADOR..... 01 Cargo
 7.25.1 Subcoordenador em Saúde do Trabalhador..... 01 Cargo
 7.26 COORDENADOR DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL..... 01 Cargo
 7.27 ASSESSOR TÉCNICO..... 04 Cargos
 7.28 ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS..... 01 Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

8 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA..... 01 Cargo
 8.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUNTO..... 01 Cargo
 8.2 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO..... 01 Cargo
 8.2.1 Subcoordenador de Planejamento..... 01 Cargo
 8.3 COORDENADOR ADMINISTRATIVO..... 01 Cargo
 8.3.1 Subcoordenador Administrativo..... 01 Cargo
 8.4 COORDENADOR DE ESPAÇOS PÚBLICOS..... 02 Cargos
 8.4.1 Subcoordenador de Espaços Públicos..... 01 Cargo
 8.4.2 Subcoordenador de Manutenção..... 02 Cargos

8.5	COORDENADOR	DE	ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	01 Cargo
8.5.1	Subcoordenador de Iluminação Pública.....			02 Cargos
8.5.1.1	Chefe de Serviço de Fiscalização de Iluminação Pública.....			01 Cargo
8.6	COORDENADOR	DE	LIMPEZA PÚBLICA URBANA.....	02 Cargos
8.7	COORDENADOR	DE	LIMPEZA PÚBLICA RURAL.....	02 Cargos
8.8	COORDENADOR	DE	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.....	02 Cargos
8.8.1	Subcoordenador de Manutenção de Estradas.....			01 Cargo
8.9	COORDENADOR	DE	OBRAS PÚBLICAS.....	01 Cargo
8.9.1	Subcoordenador de Obras.....			01 Cargo
8.9.2	Chefe de Serviços Públicos.....			05 Cargos
8.10	ASSESSOR TÉCNICO.....			02 Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

9	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL.....			01 Cargo
9.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSIST. SOCIAL ADJUNTO.....			01 Cargo
9.2	COORDENADOR	DE	PROTEÇÃO SOCIAL.....	01 Cargo
9.3	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS).....			01 Cargo
9.3.1	Subcoordenador de Proteção Social Básica (CRAS).....			01 Cargo
9.4	COORDENADOR DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....			01 Cargo
9.4.1	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos a Criança.....			01 Cargo
9.4.2	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Jovem.....			01 Cargo
9.4.3	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Idoso.....			01 Cargo
9.5	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS).....			01 Cargo
9.5.1	Subcoordenador de Proteção Especial (CREAS).....			01 Cargo
9.6	COORDENADOR	DE	CADASTRO ÚNICO.....	01 Cargo
9.6.1	Subcoordenador de Cadastro Único.....			01 Cargo
9.7	COORDENADOR DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.....			01 Cargo
9.7.1	Subcoordenador de Benefícios.....			01 Cargo
9.7.2	Subcoordenador de Apoio às Ações Socioassistenciais.....			01 Cargo
9.7.3	Supervisor de Apoio às Ações Socioassistenciais.....			10 Cargos
9.8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....			01 Cargo
9.8.1	Subcoordenador de Recursos Humanos e Materiais.....			01 Cargo
9.9	COORDENADOR FINANCEIRO.....			01 Cargo
9.9.1	Subcoordenador de Finanças (FMAS).....			01 Cargo
9.10	COORDENADOR	DE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	01 Cargo
9.10.1	Subcoordenador de Qualificação Profissional.....			01 Cargo
9.11	COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....			01 Cargo
9.11.1	Subcoordenador de Segurança Alimentar.....			02 Cargos
9.12	COORDENADOR	DE	APOIO AOS CONSELHOS.....	01 Cargo
9.13	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....			01 Cargo

9.14	COORDENADOR DE HABITAÇÃO.....			01 Cargo
9.14.1	Subcoordenador de Habitação.....			01 Cargo
9.15	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO ÀS AÇÕES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....			01 Cargo
9.16	ASSESSOR TÉCNICO.....			03 Cargos
9.17	ASSESSOR JURÍDICO (20h/s).....			01 Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....			01 Cargo
10.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ADJUNTO.....			01 Cargo
10.2	COORDENADOR DE AGRICULTURA.....			01 Cargo
10.2.1	Subcoordenador de Apoio às Comunidades Rurais.....			01 Cargo
10.2.1.1	Chefe de Serviço de Fiscalização das Comunidades Rurais.....			01 Cargo
10.2.1.2	Chefe de Serviço de Atividades Técnicas e Implementos Agrícolas.....			01 Cargo
10.2.1.3	Chefe de Serviço de Assistência ao Agricultor.....			01 Cargo
10.2.2	Subcoordenador de Comercialização.....			01 Cargo
10.2.2.1	Chefe de Serviço de Planejamento e Produção.....			02 Cargos
10.3	COORDENADOR DE APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES.....			01 Cargo
10.4	COORDENADOR	DE	ABASTECIMENTO.....	01 Cargo
10.4.1	Subcoordenador de Abastecimento.....			01 Cargo
10.5	COORDENADOR	DE	SERVIÇOS VETERINÁRIOS.....	01 Cargo
10.6	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....			01 Cargo
10.7	ASSESSOR TÉCNICO.....			01 Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO:

11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.....			01 Cargo
11.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ADJUNTO.....			01 Cargo
11.2	COORDENADOR DE PROJETOS.....			01 Cargo
11.2.1	Subcoordenador de Projetos.....			01 Cargo
11.3	COORDENADOR DE URBANISMO E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO.....			01 Cargo
11.4	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, LICENC. E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....			01 Cargo
11.4.1	Subcoordenador de Unidade de Conservação.....			01 Cargo
11.4.2	Subcoordenador de Cartografia.....			01 Cargo
11.4.3	Subcoordenador de Fiscalização Urbanística.....			01 Cargo
11.4.3.1	Chefe de Serviço de Fiscalização de Meio Ambiente.....			02 Cargos
11.4.3.2	Chefe de Serviço de Educação Ambiental.....			02 Cargos
11.5	COORDENADOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL.....			01 Cargo
11.6	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....			01 Cargo
11.7	ASSESSOR TÉCNICO.....			02 Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:

12	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.....			01 Cargo
12.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ADJUNTO.....			01 Cargo

12.2 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO..... 01 Cargo
 12.2.1 Subcoordenador de Planejamento..... 02 Cargos
 12.3 COORDENADOR DE APOIO AO COMÉRCIO E AS EMPRESAS..... 01 Cargo
 12.3.1 Subcoordenador de Apoio ao Microempreendedor Individual..... 01 Cargo
 12.3.1.1 Chefe de Serviço de Apoio ao Comércio e as Empresas..... 02 Cargos
 12.4 ASSESSOR TÉCNICO..... 02 Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

13 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER..... 01 Cargo
 13.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ADJUNTO..... 01 Cargo
 13.2 COORDENADOR DE ESPORTES..... 01 Cargo
 13.2.1 Subcoordenador de Planejamento..... 02 Cargos
 13.2.2 Subcoordenador de Espaços Esportivos e Arenas..... 01 Cargo
 13.2.2.1 Chefe de Serviço em Manutenção..... 05 Cargos
 13.3 COORDENADOR DE ASSISTENCIA AOS ESPORTISTAS..... 01 Cargo
 13.3.1 Subcoordenador de Assistência aos atletas profissionais..... 01 Cargo
 13.4 ASSESSOR TÉCNICO..... 02 Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

14 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES..... 01 Cargo
 14.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ADJUNTO..... 01 Cargo
 14.2 COORDENADOR DE TRANSPORTES..... 01 Cargo
 14.3 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO..... 01 Cargo
 14.3.1 Subcoordenador de Planejamento..... 01 Cargo
 14.4 COORDENADOR DE FROTA MUNICIPAL..... 01 Cargo
 14.4.1 Subcoordenador de Registro e Licenciamento de Veículos..... 01 Cargo
 14.5 COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS..... 03 Cargos
 14.5.1 Subcoordenador de Manutenção de Veículos..... 02 Cargos
 14.6 COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA..... 01 Cargo
 14.6.1 Subcoordenador de Circulação Viária..... 01 Cargo
 14.7 COORDENADOR ADMINISTRATIVO..... 01 Cargo
 14.7.1 Chefe de Serviço de Apoio Administrativo..... 02 Cargos
 14.8 ASSESSOR TÉCNICO..... 02 Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS:

15 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS..... 01 Cargo
 15.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS ADJUNTO..... 01 Cargo
 15.2 COORDENADOR DE CULTURA..... 01 Cargo
 15.2.1 Subcoordenador de Cultura..... 01 Cargo
 15.3 COORDENADOR DE TURISMO..... 01 Cargo
 15.3.1 Subcoordenador de Turismo..... 01 Cargo
 15.4 COORDENADOR DE EVENTOS..... 01 Cargo
 15.4.1 Subcoordenador de Festas e Eventos..... 02 Cargos
 15.4.1.1 Chefe de Serviço de Eventos..... 03 Cargos
 15.4.1.2 Chefe de Serviço de Produção..... 02 Cargos
 15.5 COORDENADOR DE CERIMONIAIS E SOLENIDADES OFICIAIS..... 01 Cargo
 15.5.1 Subcoordenador de Cerimonias e Solenidades Oficiais..... 01 Cargo

15.6 ASSESSOR TÉCNICO..... 02 Cargos

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE:

16 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA..... 01 Cargo
 16.1 COORDENADOR DE BENEFÍCIOS..... 01 Cargo
 16.1.1 Subcoordenador de Protocolo..... 01 Cargo
 16.2 COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO..... 01 Cargo
 16.3 CONTROLADOR GERAL DE PREVIDENCIA..... 01 Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA:

17 SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA..... 01 Cargo
 17.1 SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA ADJUNTO..... 01 Cargo
 17.2 COORDENADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL..... 01 Cargo
 17.2.1 COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL..... 01 Cargo
 17.2.1.1 Subcoordenador da Guarda Municipal..... 01 Cargo
 17.2.1.2 Supervisor de Ronda..... 05 Cargos
 17.2.1.3 OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL..... 01 Cargo
 17.2.1.4 CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL..... 01 Cargo
 17.2.2 Chefe de Serviço de Apoio a Defesa Social..... 01 Cargo
 17.3 COORDENADOR DE DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA..... 01 Cargo
 17.3.1 Chefe de Serviço de Apoio Defesa Civil..... 01 Cargo
 17.4 COORDENADOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR..... 01 Cargo
 17.4.1 ENCARREGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR..... 01 Cargo
 17.5 ASSESSOR TÉCNICO..... 01 Cargo

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

18 OUVIDOR GERAL..... 01 Cargo
 18.1 OUVIDOR ADJUNTO..... 01 Cargo
 18.2 Chefe de Serviço de Assuntos Institucionais..... 01 Cargo
 18.3 ASSESSOR TÉCNICO..... 02 Cargos
 18.4 ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PUBLICAS E INSTITUCIONAIS..... 01 Cargo

Art. 2º - As unidades de apoio da administração deverão funcionar de maneira articulada entre si, e em regime de mútua colaboração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:978BFD6F

MONTEPREV

PORTARIA Nº 003/2026 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Monte Alegre/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Compulsória - Art.

6º da Lei Complementar nº 51/2025, em favor do servidor ANTONIO HERMINIO DE OLIVEIRA.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **ANTONIO HERMINIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1113128, SDS/RN, CPF ***.609.984-**, Efetivo, titular do cargo de COVEIRO 40H, registrado sob a Matrícula Funcional nº 258/1, lotado na Secretaria de Administração do Município de Monte Alegre/RN, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação determinada pela EC nº 88/2015 c/c art. 2º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 152/2015 e art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 51, de 31 de julho de 2025, com proventos proporcionais calculados na forma dos §§ 1º e 2º do referido artigo, conforme os documentos do Processo MONTEPREV, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora do MONTEPREV
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:7B9E624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Agente de Contratação Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	DIA 02/03/2026 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	DIA 11/03/2026 ÀS 23h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	DIA 16/03/2026 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	DIA 16/03/2026 ÀS 09h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Teodósio Paiva, situada no Bairro Centro, no Município de Monte Alegre/RN, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico e seus anexos. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: (84) 30911799, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 27 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:B7A013FB

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2026

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 02/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 09/03/2026 às 23:59h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 09/03/2026 às 23:59h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 12/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 12/03/2026 às 09:01h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

OBJETO:Aquisição de pescado tipo corvina com entrega única conforme cronograma a ser distribuídos no período da Semana Santa para as famílias do Município de Monte Alegre/RN, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. –Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-30911799, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 27 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:3ADD48D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN – CNPJ nº 08.196.941/0001-54.
CONTRATADA: F DE LIMA SILVA – CNPJ nº 40.314.408/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço especializado no apoio da gestão da Atenção Primária à Saúde, através de soluções tecnológicas integradas e de suporte técnico de apoio administrativo na alimentação dos sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2026 até 07 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Exercício 2026):
Unidade Administrativa: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500100200 – Recursos não vinculados de impostos

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

FLAVIO DE LIMA SILVA

F De Lima Silva

CNPJ nº 40.314.408/0001-52

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:587FE933

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO Nº: 226030/2026; **OBJETO:** Pagamento de Despesa de indenização, referente a prestação do serviço de **show artístico de Kelvey Pablo Promoções Artísticas, na Cidade de Nísia Floresta/RN no dia 16 de agosto de 2025**, realizado em 16 de agosto de 2025; **BENEFICIÁRIO:** KELVEY PABLO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ: 54.581.063/0001-08; **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Nísia Floresta/RN, 27 de fevereiro de 2026.

SOLANGE ARAÚJO PORTELA

Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:E728FF16

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº
02/2026.**

OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Nísia Floresta/RN).

O agente de contratação da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de março de 2026, às 09:00hrs, licitação na modalidade concorrência em sua forma Eletrônica, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 27 de fevereiro de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:505B1001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2026022601**

Extrato do Contrato N. 2026022601

Processo: 1230001/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** e Empresa **QUEIROGA E MORAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.769.030/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA A SEDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Dotação Orçamentária: **Ação:** 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Natureza da Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 1500000000. **Ação:** 3074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS; Natureza da Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 1500000000. **Ação:** 2063 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 1500000000.

Valor total: R\$ 2.395.801,56 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 27/02/2027

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e QUEIROGA E MORAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.769.030/0001-55, representante legal da Empresa.

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:AFF9CBB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0001/2026 DE 05 DE
JANEIRO DE 2026.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Art. 6º, Inciso III, da Lei nº 1071 de 10 de dezembro de 2025, que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 05 de janeiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito em Exercício

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.125.0002.2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	7.000,00

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
TOTAL	7.000,00

Publicado por:

Felipe Pereira de Medeiros

Código Identificador:89D25880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2026 PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – PARANA/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente **Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais** dos diversos segmentos artísticos para fazedores de arte e cultura do Município de **PARANÁ/RN** direcionadas ao setor cultural dentro da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Este Edital está em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Concurso Público e propostas levantadas em consulta pública realizado pela **Secretaria Municipal de Cultura** e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município.

1.1 - O presente Edital está atrelado à **Meta 01 – Fomento Cultural - Plano de Ação e do Plano de Aplicação Anual de Recursos – PAAR**, para o município de **PARANÁ/RN**.

1.2 - Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) PRÊMIO: modalidade de repasse financeiro para **PROJETOS CULTURAIS e FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS**, selecionados **por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município** e em consonância com Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB;

b) PROPONENTE: pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou menor com anuência de pais ou responsável legal, residente e domiciliado no município e responsável pela candidatura do projeto e veracidade das informações;

c) PROJETO CULTURAL: proposta inscrita neste Edital que demonstre de forma clara e objetiva o mérito da iniciativa artística ou cultural apresentada contendo, conjunto de atividades, ações e ou produtos resultantes de processos criativos, pesquisas e vivências, exequíveis, mensuráveis e realizados por agentes culturais e artísticos;

d) CONTRAPARTIDA: proposta de atividade artística ou cultural a ser realizada como ato complementar caso o **PROJETO CULTURAL** seja contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo **PROponente** no ato da inscrição da proposta;

e) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

2 - DO OBJETO

2.1 - Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar **PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados**, bem como a **FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS**, ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais de acordo com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL, somente PROPONENTE maior de 18 (dezoito) anos.

3.1.1. Artistas menores de 18 (dezoito) anos podem ser representados por meio de seu representante legal.

3.2 - O PROPONENTE pode ser aqueles cadastrados ou não no Cadastro Municipal de Cultura com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

3.3. O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO CULTURAL será de **02 e 03 de março**, de forma presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura**, sito a **Avenida Joaquim Luis, 290 - Vila Caiçara - Paraná/RN, CEP: 59.950-000**, ou através do e-mail: **secdeculturaeturismoparana@gmail.com**

3.4 - Todos os campos obrigatórios da proposta de inscrição e demais documentos do PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.5 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.6 - Cada PROPONENTE poderá inscrever até 02 (duas) propostas de PROJETO CULTURAL, porém apenas 01 (uma) proposta será contemplada.

3.7 - Não serão permitidas alterações no PROJETO CULTURAL inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

4 - DO PROJETO CULTURAL

4.1 - O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre **2018 e 2025** ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição, e ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

4.1.1 - **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;

4.1.2 - **EXPOSIÇÃO / FESTA / FESTIVAL** – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva. festas populares e festivais culturais e/ou artísticos;

4.1.3 - **PUBLICAÇÃO** – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e

4.1.4 - **OFICINA e FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS** – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

5 - DOS VALORES

CATEGORIA	QUANT. DE PREMIO	VALOR GRUPO/PESSOA	POR	VALOR TOTAL
AUDIOVISUAL	01	3.500,00		3.500,00
ARTESANATO	03	850,00		2.550,00
DANÇA	02	1.250,00		2.500,00

MUSICA	04	1.600,00	4.800,00
FESTAS E CELEBRAÇÕES	02	11.125,00	22.250,00
FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	01	10.028,72	10.028,72

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS: 45.628,72**AS CATEGORIAS ESTÃO DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, INSERIDO NA PLATAFORMA CULTBR.**

5.2 - Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

5.3 - Em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, serão adotadas medidas considerando a garantia de cotas com reserva de vagas para cada modalidade sendo de, no mínimo, **20% (vinte por cento)** para pessoas negras e **10% (dez por cento)** para pessoas indígenas e ciganas, que concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4 - Caso o número de classificados em quaisquer dos casos das áreas culturais seja inferior ao mínimo previsto no subitem

5.5 - Os valores excedentes serão redistribuídos para os **PROJETOS CULTURAIS** seguindo classificação de seleção publicada, ou redistribuído entre os demais classificados no edital.

5.6 - Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá o órgão promotor do edital realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais editais realizados com recursos provenientes da PNAB, ou publicar novos editais, se necessário.

5.6 - A **Secretaria Municipal de Cultura** poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

5.7 - Serão consideradas insatisfatórias propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos após a análise do Comitê de Acompanhamento Cultural.

5.8. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 45.628,72(QUARENTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

Unidade orçamentária: 2013 - CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5 - Turismo e Cultura Valorizados

Ação: 2.18 - AUXILIO E INCENTIVO AO SETOR CULTURAL, ARTISTICO E ARTES LOCAL

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

6 - CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 - O **PROPONENTE** deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	Publicação no diário oficial do município	27/02/2026
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	02/03/2026
Prazo final para apresentação de propostas	02 (dois) dias corridos após o prazo de impugnação do Edital	03 e 06/03/2026
Resultado Preliminar	01 (um) dias após o encerramento das inscrições	09/03/2026
Prazo para apresentação de recursos	01 (um) dias útil a contar da data de publicação do resultado preliminar	10/03/2026
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação	11/03/2026
Resultado final	01 (um) dias após o resultado da apresentação dos recursos	12/03/2026
Pagamento dos habilitados	Até 05 dias a contar da publicação de Homologação Final	A partir de 16/03/2026

7 - DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

7.1 - A lista das **PROPOSTAS** habilitadas e inhabilitadas será publicada no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

7.2 - Será **DESCCLASSIFICADA** e consequentemente sem direito a recurso, a proposta:

- cujo PROPONENTE não esteja cadastrado;
- cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na PNAB, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
- apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

7.3 - Será **INABILITADA** a proposta:

- cujo proponente não se enquadra na condição de fazedor de cultura;
- que não seja clara ou preenchida de forma incorreta.

7.4 - As propostas **INABILITADAS** seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela **Comitê de Acompanhamento Cultural** e o resultado publicado pela **Secretaria Municipal de Cultura**.

7.5 - Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

7.6 - As **PROPOSTAS** serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

7.7 - A decisão da análise final é irreversível e irrevogável e os resultados serão divulgados no **Secretaria Municipal de Cultura**.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Ficam impedidos de participar deste Edital:

I - Membros do Comitê Gestor de Cultura e servidores funcionários da **Secretaria Municipal de Cultura** e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

II - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - Pessoas que exerçam cargo em comissão no município;

VI - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

VII - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos itens I, II e III deste caput.

8.2 - Em atendimento dos princípios básicos da Administração Pública, em especial o princípio da moralidade, instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, recomenda-se que pessoas que exerçam cargos na administração pública (municipal, estadual e federal) não participem do edital, afim de que não sejam diminuídas as possibilidades de seleção dos reais fazedores de cultura do município.

8.3 - Não serão aceitas propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa, que incitem a violência, ao uso de drogas, álcool etc.;

9 - DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme decreto municipal.

10 - DOS CRITÉRIOS

10.1 Os Projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO** e a soma da pontuação referente aos **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**, conforme tabelas abaixo.

a) **Critérios** de análise de mérito referentes a qualificação do **PROJETO** e seus **INTEGRANTES**:

1. ESTÉTICA > 0 a 05 pontos

O **PROJETO CULTURAL** satisfaz por seus aspectos técnicos considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?

2. ORIGINALIDADE > 0 a 05 pontos

O **PROJETO CULTURAL** realizado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou persona?

3. PESQUISA E VIVÊNCIA > 0 a 05 pontos

O **PROJETO CULTURAL** apresenta preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?

4. QUALIDADE E APRESENTAÇÃO > 0 a 05 pontos

O material apresentado demonstra qualidade para ser reproduzido?

5. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAIS > 0 a 05 pontos

Os profissionais envolvidos no **PROJETO** demonstram capacidade técnica de realização da contrapartida?

b) **Critérios** de **AÇÕES AFIRMATIVAS** previstas na realização da **CONTRAPARTIDA**, tendo como pontuação: **01(um) PONTO para Sim e 0(zero) PONTO para Não**

1. PÚBLICO ALVO

O perfil do público a que o **PROJETO CULTURAL** é direcionado, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais estão previstas na realização da **CONTRAPARTIDA**?

2. CONTRAPARTIDA

A **CONTRAPARTIDA** aborda linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulneráveis socialmente?

3. PROPONENTE E INTEGRANTES DA CONTRAPARTIDA

Considerando o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente?

4. ASSESSIBILIDADE

O projeto inclui acesso à pessoa portadoras de deficiência?

10.2 Será utilizada pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme decreto, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO**, de acordo com a seguinte ordem de critérios: **1, 2, 3, 4 e 5 do item 10.1.**

10.3 Permanecendo o empate, a **Secretaria Municipal de Cultura** convocará os PROPONENTES das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10.4 A **Secretaria Municipal de Cultura** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **PNAB** na página no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

11 - DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

11.1 - Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Proposta/Inscrição – Anexo I
- Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO II deste Edital, preenchido e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovantes de residência do PROPONENTE;
- Portfólio de atividades;

f) Regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (por meio de Certidão Negativa de débitos) e

g) Comprovante de Conta bancária de titularidade do PROPONENTE.

11.2 - A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 11.1. acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do projeto aprovado e projeto suplente será contemplado;

11.3 - A qualquer momento a **Secretaria Municipal de Cultura** poderá solicitar outros documentos comprobatórios de informações ou informações prestadas no ato da inscrição.

12 - DA PREMIAÇÃO

12.1 - O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Termo de Compromisso de Contrapartida assinado conforme alínea “a” do subitem 11.1 deste Edital.

13 - DA CONTRAPARTIDA

13.1 - Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público.

13.2 - Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.

13.3 - A **Secretaria Municipal de Cultura** disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

13.4 - As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento do prêmio.

13.5 - A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

13.6 - O responsável legal e membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida – Anexo II.

13.7 - A não execução das contrapartidas acarretará ao PROPONENTE as seguintes penalidades, nos próximos 02 anos:

- impedimento de participação nos Editais publicados pela **Secretaria Municipal de Cultura**; e
- impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo PROPONENTE.

14 - DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

14.1 - O PROPONENTE deve comprovar a execução da contrapartida por meio de Relatório de Execução de Contrapartida - ANEXO III.

14.2 - A qualquer momento a **Secretaria Municipal de Cultura** poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

14.3 - O PROPONENTE autoriza a **Secretaria Municipal de Cultura** a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

14.4 - O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autorizam a Prefeitura Municipal a utilizar as imagens, áudio, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

14.5 - As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

15.1 - Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

15.2 - O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **Secretaria Municipal de Cultura**.

15.3 - Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos,

assegurando à Prefeitura Municipal de o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

15.4 - A **Secretaria Municipal de Cultura** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

15.5 - Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

15.6 - A omissão de quaisquer informações a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

15.7 - O PROPONENTE premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

15.8 - Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da Lei ALDIR BLANC, as marcas do Governo Federal e brasão oficial do Município de **PARANÁ/RN**, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da **Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**

16.2 - O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

16.3 - A inscrição no presente Edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.

16.4 - Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela **Secretaria Municipal de Cultura** que terá 05 (cinco) dias para análise e manifestação.

16.5 - A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.6 - Para mais informações referentes à **Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**, atenderá presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Cultura**, situada na **Avenida Joaquim Luis, 290 - Vila Caiçara - Paraná/RN, CEP: 59.950-000**, ou através do e-mail: secdeculturaeturismoparana@gmail.com

Paraná/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:1A53A748

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 011/2026 – GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ CLEONE RAMOS DE SOUZA**, portador do CPF nº ***.118.334-**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Cultura, Símbolo CC-1, instituído pela Lei Complementar nº 005/2014, de 01 de setembro de 2014, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:8E806735

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 012/2026 – GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **FRANCISCO SALES LIBÂNIO**, portador do CPF nº ***.570.384-**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 002/2013, de 28 de maio de 2013, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F40B7DA1

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 013/2026 – GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **CARLOS ANTONIO GOMES**, portador do CPF nº ***.199.174-**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 016/2021, de 07 de janeiro de 2021, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:BDA99880

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 014/2026 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 91 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Paraná/RN), e ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **RAIMUNDA NONATA FILHA DOS SANTOS**, matrícula nº 00076-1, portadora da Cédula de Identidade nº *.349.*** - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº ***.647.414-**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A82C64E6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 015/2026 - GP/PM

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 91 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN), e ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **MARIA VANDA DE FREITAS**, matrícula nº 00204-1, portadora da Cédula de Identidade nº *.521.*** - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº ***.469.154-**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0EE20284

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 080/2025 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) deste município, para o Biênio 2025-2027, que passa a ser constituído pelos seguintes membros de forma paritária.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular:RAYONARA DOMINGOS OLIVEIRA - CPF: ***.278.404-**

Suplente:GISCLEIDE DUARTE SILVA - CPF: ***.279.174-**

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular:JOSE ADEILSON DUARTE SILVESTRE - CPF: ***.833.444-**

Suplente:MARCIO VIEIRA DA COSTA - CPF: ***.613.184-**

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular:ROSILEIDE MARIA DUARTE - CPF: ***.406.924-**

Suplente:JOSE CLEONE RAMOS DE SOUZA - CPF: ***.965.554-**

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Titular:FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA - CPF: ***.657.554-**

Suplente:PAULA FRANCINETE ROCHA - CPF: ***.166.694-**

V – REPRESENTANTE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS

Titular:MARIA ELIANE DANTAS DA SILVA - CPF: ***.047.494-**

Suplente:LEONIDES FERNANDES DE MORAIS - CPF: ***.238.814-**

VI – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO

Titular:MARIA DE FATIMA LEITE – CPF: ***.312.954-**

Suplente:EXPEDITA MARIA DUARTE – CPF: ***.889.774-**

VII – REPRESENTANTE DE CREDO RELIGIOSO

Titular:PAULLICELIA MARIA DA SILVA MOREIRA – CPF: ***.975.924-**

Suplente: ISRAEL FERNANDES NETO – CPF: ***.651.953-**

VIII – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

Titular:MARIA MARTA DE OLIVEIRA FERNANDES CPF: ***.098.234-** - (Associação Atlética De Caiçara Município De Paraná RN)

Suplente:JOSE ALEXANDRE ROCHA – CPF: ***.254.444-** – (Associação Comunitária de Pitombeira)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos a 26 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 30 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6EB73858

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Prestação de Serviço de Locação de Trator Agrícola para Corte de Terra de pequenos produtores rurais deste Município de Paraná – RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - R\$ 390.750,00.

Paraná - RN, 27 de Fevereiro de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3A0328AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 686/2026**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2026

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, CNPJ: 08.087.561/0001-81, por meio do Setor de Contratação Direta, realizará Dispensa Eletrônica, com objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES** e o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 038, de 07 de MARÇO de 2023.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03 de março de 2026, às 08h00.

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03 de março de 2026, às 08h00.

DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES: 06 de março de 2026, das 08h01 às 10h01.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital da presente Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://app.topsolutionsrn.com.br//Transparencia/pmparelhas/licitacoes.aspx>; ou na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, situada na Av. Mauro Medeiros, 97, centro, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Parelhas RN, 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUETA MONALISA FARIAS
Agente Licitante.**Publicado por:**
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:9A040010**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
AVISO DE DISPENSA FISICA 08/2026 – OBJETO: VEICULOS
PESADOS (LOCAÇÃO)**AVISO DE DISPENSA FISICA 08/2026 – OBJETO: VEICULOS**
PESADOS (LOCAÇÃO)

O MUNICÍPIO PARELHAS, por meio do Sra. HENRIQUETA MONALISA FARIAS, nomeado Agente Licitante, através da Portaria nº 363/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº

363/2025, realizará DISPENSA FÍSICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: VEICULOS PESADOS, através da Secretaria Municipal Obras, serviços urbanos e transportes. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02/03/2026 às 8:00hs e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 04/02/2026 às 10:00hs, enviadas para o e-mail: pmplicitacoes@gmail.com ou protocolado na sala de licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no anexo I dessa publicação.

E-mail para envio das cotações: pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026.

PROPOSTA DE PREÇO

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
EMAIL:
OBJETO: VEICULOS PESADOS.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2019, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (2 VEÍCULOS).	MES	2		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____de____de 2025.

Responsável

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2026**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de VEICULOS PESADOS nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. Estimado (R\$)	Vlr. Total estimado (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2019, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (2 VEÍCULOS)	MÊS	2	30.315,58	60.631,16

VALOR GLOBAL: R\$ 60.631,16

A estimativa de preços foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetro:

- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Dados extraídos de bases oficiais, inclusive do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- Aplicação de juízo crítico com saneamento estatístico das amostras coletadas, conforme relatório emitido pelo Sistema Cesta de Preços

Metodologia Aplicada:

- 02 amostras válidas coletadas, oriundas de contratações públicas similares;
- Desvio-padrão apurado: R\$ 3.158,79;
- Coeficiente de variação: 20,84%;
- Método adotado: média aritmética, por apresentar coeficiente inferior a 25%, conforme orientações técnicas do Manual de Pesquisa de Preços.

Valor de referência obtido: R\$ 15.157,79 (valor mensal unitário por veículo). Considerando a necessidade de 02 (dois) veículos, o valor mensal total corresponde a R\$ 30.315,58. Projetando-se a contratação para 02 (dois) meses, o valor global estimado perfaz: R\$ 60.631,16 (sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

A metodologia adotada encontra-se em conformidade com o Manual de Orientações sobre Pesquisa de Preços e com a Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado público e garantindo segurança técnica e jurídica ao processo.

1.2 Os itens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 Os mesmos itens são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 2 meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6 O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

1.7 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A paralisação ou execução inadequada desses serviços pode gerar danos sanitários imediatos e graves à coletividade, configurando situação emergencial apta a justificar a contratação direta. Ademais, a urgência não decorre de planejamento inadequado da Administração, mas de fato superveniente (distrito contratual e insucesso na contratação das remanescentes), circunstância que exige resposta administrativa célere para evitar prejuízo ao interesse público primário.

Conforme atualização anual dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inciso II, encontra-se fixado em **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 60.631,16 (sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, conforme Orçamento Estimativo nº 51304/00036, elaborado por meio do Sistema Cesta de Preços, encontrando-se, portanto, **dentro do limite legal vigente**, o que autoriza a contratação direta por dispensa em razão do valor.

Registra-se que:

- O objeto consiste na locação de veículos pesados (caminhão compactador), caracterizando-se como serviço comum;
- Foi realizada pesquisa mercadológica válida, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- O valor estimado foi obtido mediante média aritmética das amostras saneadas, com coeficiente de variação de **20,84%**, inferior ao limite de 25%, conforme metodologia técnica aplicada

- A estimativa considerou o valor mensal unitário de R\$ 15.157,79 por veículo, projetado para 02 veículos pelo período de 02 meses;
- Não há fracionamento indevido de despesa, estando a contratação compatível com a necessidade administrativa formalizada na solicitação da Secretaria competente;

- Foram observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, resta devidamente caracterizada a hipótese legal de **dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o limite atualizado para o exercício de 2026 e o valor global estimado da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços de limpeza pública no Município de Parelhas/RN, considerando:

- A essencialidade do serviço;
- O risco iminente à saúde pública;
- O interesse público primário envolvido;
- A inexistência de frota própria suficiente para suprir a demanda.

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa mercadológica válida, com base em contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública, utilizando metodologia estatística adequada, com aplicação de juízo crítico e saneamento das amostras, resultando no valor médio unitário mensal de R\$ 15.157,79 por veículo, conforme Orçamento nº 51304/00036 emitido pelo Sistema Cesta de Preços

3.2 Objetivo

O objetivo da contratação é assegurar:

- Continuidade da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos;
- Manutenção da regularidade da limpeza pública na zona urbana e comunidades rurais;
- Redução de riscos sanitários e ambientais;
- Eficiência na prestação do serviço público essencial.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1 Requisitos Técnicos

- Disponibilização de 02 (dois) caminhões compactadores;
- Capacidade mínima de 15m³;
- Ano/modelo não inferior a 2019;
- Equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Sistema de compactação adequado e estanque;
- Atendimento às normas ambientais e de trânsito vigentes.

5.2 Requisitos Administrativos

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto;
- Apresentação de documentação dos veículos (CRLV atualizado).

5.3 Requisitos Operacionais

- Disponibilidade integral durante a vigência contratual;
- Substituição do veículo em até 24 horas em caso de falha mecânica;
- Responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva.

Subcontratação

5.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

5.5 NÃO será exigida a garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual observará os seguintes parâmetros:

- A locação será mensal, considerando 02 veículos;
- Os veículos ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes;
- O combustível será fornecido pela Contratante;
- Os motoristas serão disponibilizados pela Contratante;
- A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da Contratada;
- A contratada deverá garantir plena operacionalidade dos veículos durante todo o período contratual.

A execução será contínua, visando atender à demanda regular da coleta urbana e rural.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do

problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

Gestor do Contrato

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5 De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas

jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

8.7 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.7.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.7.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8.8 Do reajuste:

8.8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.8.3 Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.8 O reajuste será realizado por apostilamento

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação na forma física, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento menor preço por item, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A contratação será precedida de publicação do seguinte aviso:

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 08/2026

OBJETO: VEÍCULOS PESADOS (LOCAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, por meio da Sra. Henriqueta Monalisa Farias, nomeada Agente de Contratação pela Portaria nº 017/2025, com Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 363/2025,

torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Objeto: Locação de veículos pesados (caminhão compactador), destinados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

O recebimento das propostas comerciais ocorrerá:

• Início: 02/03/2026

• Término: 04/03/2026 às 08h00min

As propostas deverão ser encaminhadas:

• Para o e-mail: pmplicitacoes@gmail.com, ou

• Protocoladas fisicamente na Sala da Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN.

O Aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no Anexo I desta publicação.

9.1 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9.2 Condições para Participação

Poderão participar pessoas jurídicas que:

- Atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Comproven atividade compatível com o objeto;
- Apresentem proposta dentro do prazo estabelecido.

9.3 Julgamento e Classificação

Será considerada vencedora a proposta:

- Que apresentar o menor preço por item;
- Que esteja compatível com o valor estimado da contratação;
- Que atenda integralmente às exigências técnicas e documentais.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4 **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9 **Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.16 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.17 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Qualificação Técnica

9.23 O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **Contratante (Prefeitura Municipal de Parelhas)**:
Constituem obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado;
- Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- Efetuar o pagamento devido, conforme as condições estabelecidas no contrato;
- Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- Disponibilizar os veículos conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Manter os veículos em perfeitas condições de uso, segurança e higiene;
- Responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva, bem como por seguros, tributos e encargos incidentes;
- Substituir imediatamente veículos que apresentem falhas ou indisponibilidade;
- Cumprir integralmente a legislação de trânsito e demais normas aplicáveis;
- Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

12. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME E EPP

12.1 A Dispensa de Licitação será exclusiva à participação de ME/EPP, haja vista que o valor total do item a ser contratado está abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos do inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O futuro contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que formalmente motivado nos autos do processo, cabendo à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que a justifique.

14.2 A extinção contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15. DOS MOTIVOS DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada através do Sistema Cesta de Preços, conforme Orçamento nº 51304/00036, concluído em 27/02/2026.

16.1 Objeto Considerado na Pesquisa

Locação de veículo tipo caminhão compactador, com capacidade mínima de 15m³, ano/modelo não inferior a 2019, sem combustível incluso e sem motorista, contemplando **02 (dois) veículos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

16.2 Metodologia Aplicada

A pesquisa utilizou como parâmetro contratações públicas similares, extraídas de bases oficiais, observando os critérios estabelecidos no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços e na Lei nº 14.133/2021. Foram consideradas 02 (duas) amostras válidas, com aplicação de juízo crítico estatístico, resultando em:

- Média saneada: R\$ 15.157,79
- Coeficiente de variação: 20,84%
- Método adotado: Média aritmética, por ser inferior a 25%

16.3 Valor Estimado

O valor apurado de R\$ 15.157,79 corresponde ao valor mensal unitário por veículo.

Considerando a necessidade de 02 (dois) veículos, o valor mensal total da contratação corresponde a:

$R\$ 15.157,79 \times 2 = R\$ 30.315,58$

Conforme previsão orçamentária constante no relatório, a estimativa contempla 02 (dois) meses de contratação, resultando no seguinte valor global:

$R\$ 30.315,58 \times 2 \text{ meses} = R\$ 60.631,16$

16.4 Valor Global Estimado da Contratação

R\$ 60.631,16 (sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

O valor estimado:

- Está compatível com os preços praticados no mercado público;
- Foi obtido mediante metodologia estatística adequada e devidamente fundamentada;
- Atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Permanece inferior ao limite de R\$ 65.492,11 previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (exercício 2026), mantendo a viabilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

AÇÃO: 2109 MANUTENÇÃO DE RES. SÓLIDOS, COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Parelhas/RN, 26 de fevereiro de 2026.

LUVANOR DO NASCIMENTO ENEDINO

Secretário Mun. De Obras

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:E7B1F716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
28/2026

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 667/2026

INTERESSADO: Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Serviço de implantação, treinamento e manutenção mensal de sistema destinado ao controle de acesso de pessoas nas dependências da instituição.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
28/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que Vires Soluções Tecnológicas Ltda CNPJ 45.565.061/0001-34 é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de Serviço de implantação, treinamento e manutenção mensal de sistema destinado ao controle de acesso de pessoas nas dependências da instituição, junto a interessada: Vires Soluções Tecnológicas Ltda CNPJ 45.565.061/0001-34.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso IV da Lei nº 14.133 e, em consequência,

determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:B9B19ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 7.973/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO: 62/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 7.973/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 62/2025

O **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN**, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa abaixo relacionada, vencedora do **Processo Licitatório nº 7.973/2025, Pregão Eletrônico 62/2025**, para que procedam à **assinatura da ata de registro de preço**, referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SANDALIAS ESCOLARES**.

As empresas deverão realizar assinatura, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, através do nosso sistema integrado de processos eletrônicos (PROSIPE), cujo o link de acesso foi enviado no email da respectiva empresa. Segue a baixo as empresas convocadas:

- **L & J TRANSFER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.046.164/0001-07;
- **LUCELIA DE CARVALHO DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 47.203.821/0001-99.

A **não assinatura dentro do prazo estipulado** poderá ser interpretado como recusa injustificada, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (84) 99869-0785 ou e-mail setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com.

Parelhas/RN, 27 de fevereiro de 2026.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA

Gerente de Compras

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:7642BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº071/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº071/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **VITORIA REJANE DE OLIVIERA**, ocupante do Cargo de Agente de Saúde matrícula nº 1007599, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de março de 2026 e com data fim 30 de maio de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:8792A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA DE Nº072/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº072/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **EVÂNIA DA COSTA TRIGUEIRO**, ocupante do Cargo de Assistente Social matrícula nº 1209949, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de março de 2026 e com data fim 30 de maio de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:8D701EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA DE Nº073/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº073/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **EDICLEIDE DA SILVA LIMA**, ocupante do Cargo de Cozinheira matrícula nº 1205749, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2026 e com data fim 29 de maio de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:D54225DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA DE Nº074/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº074/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **FERNANDO RODRIGO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Cozinheiro matrícula nº 1206834, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de março de 2026 e com data fim 30 de maio de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:1F881EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 075/2026-GAB/PREFEITURA

PORTARIA Nº 075/2026-GAB/PREFEITURA

Dispõe sobre a exoneração de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude da conclusão do mandato 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a conclusão do mandato dos Gestores e Vice-Gestores referente ao período 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 02 de março de 2026, tendo em vista a conclusão do mandato 2023/2025, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) dos respectivos cargos de Gestão Escolar:

1. ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DE MEDEIROS DELGADO

- MARIA DAS VITORIAS DE LIMA SILVA – Gestora
- FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA – Vice-Gestora

2. ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA

- VERA LUCIA DIAS – Gestora
- MARIA DAS VITORIAS SOUZA BRITO – Vice-Gestora

3. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS

- EDMAR JOSE DA SILVA – Gestor
- MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES – Vice-Gestora

4. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO

- ANA LUCIA AZEVEDO VERISSIMO – Gestora
- ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS – Vice-Gestora

5. CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA LUCIANO

- MARIA DA GLORIA LIMA – Gestora
- JUCILEIDE AZEVEDO DE MORAIS – Vice-Gestora

6. CRECHE MUNICIPAL GUIOMAR VIRGÍLIO DA COSTA

- ADRIANA CRISTINA DA SILVA – Gestora

7. CRECHE MUNICIPAL EDINÓLIA MELO

- LUZIA KATARINA DE LIMA SOUSA – Gestora

8. CMEI TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA CASTRO

- EDILENE DINA DE LIMA SANTOS – Gestora
- MARIA FRANCINEIDE PEREIRA DANTAS – Vice-Gestora

9. CMEI PROFESSOR INÁCIO DE LOYOLA AZEVEDO

- EVANIA LUCIA DA SILVA – Gestora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas 27, fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:4D219582

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 076/2026-GAB/PREFEITO****PORTARIA Nº 076/2026-GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DE MEDEIROS DELGADO

MARIA DAS VITÓRIAS DE LIMA SILVA – Gestora

FRANCINEIDE MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA – Vice-Gestora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:ABA5DA38

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 077/2026-GAB/PREFEITO****PORTARIA Nº 077/2026-GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA

VERA LUCIA DIAS – Gestora

GRACENILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO – Vice-Gestor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:60EE0B42

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 078/2026-GAB/PREFEITO****PORTARIA Nº 078/2026-GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS

MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES – Gestora

EDMAR JOSE DA SILVA – Vice-Gestor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:76971D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 079/2026-GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 079/2026-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO

ANA LUCIA AZEVEDO VERISSIMO – Gestora

ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS – Vice-Gestora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:E9B769E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 080/2026-GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 080/2026-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA LUCIANO

MARIA DA GLORIA LIMA – Gestora

JUCILEIDE AZEVEDO DE MORAIS – Vice-Gestora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:40ECC654

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 081/2026-GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 081/2026-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

CRECHE MUNICIPAL GUIORMAR VIRGÍLIO DA COSTA

ADRIANA CRISTINA DA SILVA – Gestora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:1C6E2708

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 082/2026-GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 082/2026-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

CRECHE MUNICIPAL EDINÓLIA MELO

LUZIA KATARINA DE LIMA SOUSA – Gestora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:21A686E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 083/2026-GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 083/2026-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

CMEI TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA CASTRO

EDILENE DINA DE LIMA SANTOS – Gestora

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SILVA – Vice-Gestora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:D49016A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 084/2026-GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 084/2026-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

CMEI PROFESSOR INÁCIO DE LOYOLA AZEVEDO

EVANIA LUCIA DA SILVA – Gestora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:3A0814E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

PROCESSO Nº 7/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: SAUDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA

CNPJ: 27.746.681/0001-98

OBJETO: Contratação da prestação de serviços laboratoriais especializados em Prótese Dentária, visando à confecção, fornecimento, adaptação e entrega de próteses totais e parciais removíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026 à 27 de fevereiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente - 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE:** 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações. **REGIÃO:** Passagem

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo

CONTRATADA: Illany Karilyne Oliveira Gomes

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:73CCC346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2025**

OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor de 12,8% (doze vírgula oito) por cento junto ao contrato nº 021/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para complementação das obras do Espaço Educativo Infantil Creche Proinfância Tipo C localizado no bairro Cipoal, no município de Passagem/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: RG SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 33.073.477/0001-56

ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 65.501,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 1034 - Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Passagem/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo

CONTRATADA: Raul Sales Silva de Oliveira

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:22B8E9BC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

LEI Nº 381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em estrita conformidade com os valores estabelecidos pela União, por força da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e dos normativos federais subsequentes que regulamentam a matéria, notadamente a Portaria GM/MS nº 10.132, de 7 de janeiro de 2026, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de fevereiro de 2026, assegurando a conformidade do pagamento do piso salarial com o exercício financeiro correspondente à nova regulamentação federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da fiel execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, devidamente consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, e serão primordialmente custeadas e, se necessário, suplementadas pela Assistência Financeira Complementar (AFC) transferida pela

União aos cofres municipais, nos exatos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal e das disposições da Portaria GM/MS nº 10.132, de 7 de janeiro de 2026.

Art. 4º Em observância ao mandamento constitucional, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para o pagamento do piso salarial e de quaisquer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não serão objeto de inclusão no cômputo para fins de apuração do limite de despesa com pessoal, conforme estabelece o § 11 do art. 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário no que tange exclusivamente à fixação do valor do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), permanecendo inalteradas as disposições referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) até que legislação federal específica determine sua alteração.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:7D794248

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 382, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

LEI Nº 382, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento de contrato no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN, para a implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante aprovação em concurso público:

I - 01 (um) cargo de Dentista Especialista - Endodontista;

II - 01 (um) cargo de Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial;

III - 01 (um) cargo de Técnico em Saúde Bucal.

Art. 2º Os requisitos para provimento, a carga horária semanal e o vencimento básico para os cargos criados no artigo 1º desta Lei são os especificados no Anexo Único, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º O Anexo VI (Relação dos Cargos Efetivos da Secretaria de Saúde) da Lei Complementar Municipal nº 028, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, passa a vigorar com o acréscimo dos cargos e vagas criados por esta Lei, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução e implementação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, para o seu fiel cumprimento, observados os limites e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:A4FD5297

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 383, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 383, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Passagem/RN para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Medida Provisória nº 1.334/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) ao vencimento base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passagem/RN, a título de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre o valor do piso salarial vigente no mês de dezembro de 2025, visando adequá-lo ao novo valor nacionalmente estabelecido para o exercício de 2026.

Art. 2º Em decorrência do reajuste estabelecido no artigo anterior, o valor nominal do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passagem passa a ser de **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Para os profissionais do magistério público municipal com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, o valor do Piso Salarial Profissional Nacional, calculado de forma proporcional à jornada de 40 (quarenta) horas, passa a ser de **R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

Art. 4º O valor fixado nos artigos anteriores refere-se ao vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 1º Para os profissionais do magistério submetidos a outras jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, não especificadas nesta Lei, o valor do piso salarial será calculado de forma proporcional, observando-se a carga horária contratual ou estatutária de cada servidor.

§ 2º Os vencimentos dos demais níveis, classes e faixas salariais da carreira do magistério municipal serão reajustados de modo a manter o escalonamento e as progressões previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal, assegurando-se que nenhum profissional perceba vencimento base inferior ao piso nacional proporcional à sua jornada.

Art. 5º O reajuste concedido por esta Lei tem como fundamento legal a atualização anual do piso salarial nacional, conforme determinado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.334/2026, que estabelece os critérios de cálculo baseados no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e na variação da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, suplementadas se necessário, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Parágrafo único. Para o custeio do reajuste previsto nesta Lei, serão utilizados, prioritariamente, os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), respeitada a vinculação mínima constitucional para pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e jurídicos a **1º de janeiro de 2026**.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Passagem/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Passagem/RN

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:700009BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 023/2026 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 023/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) **ELIANE BATISTA DE LIMA**, portador(a) de documento de Identidade n.º XXX.515.XXX SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º XXX.637.464-XX, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada por meio da portaria n.º 207/2025 de 01 (um) de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:A70353C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 024/2026 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 024/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) **ELIANE BATISTA DE LIMA**, portador(a) de documento de Identidade n.º XXX.515.XXX SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º XXX.637.464-XX, da função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Passagem/RN, CNPJ: 14.663.840/0001-49, nomeada por meio da portaria n.º 208/2025 de 01 (um) de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:A9F7852D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 022 DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.

PORTARIA Nº 022/2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para a seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA LUCINALVA DO NASCIMENTO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, para exercer a função de Diretora Escolar da Pré-Escola Municipal Maria Adília e Creche Municipal Menino Jesus, situada no município de Passagem/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Diretora ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 02 de março de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:D8F2DF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para a seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora GERLANE FÉLIX DO NASCIMENTO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar da Pré-Escola Municipal Maria Adília e Creche Municipal Menino Jesus, situada no município de Passagem/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Diretora ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência

administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 02 de março de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:E4EABFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para a seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ZENAIDE DA SILVA SANTOS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, para exercer a função de Diretora Escolar da ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO JARBAS PASSARINHO, situada no município de Passagem/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Diretora ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 02 de março de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:0A096577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para a seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora NEILMA NEILDA DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar da ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO JARBAS PASSARINHO, situada no município de Passagem/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Diretora ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência

administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 02 de março de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:D3637665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**PREVIPATU
PORTARIA Nº 05/2026**

Patu/RN, 27 de fevereiro de 2026.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATU, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LINDERLAN DE ALMEIDA, com RG nº 760086 SSP/RN, CPF nº 328.811.264-72, admitida em 17 de julho de 1998, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora, sob a matrícula 903132, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R\$ 10.365,01 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo), assim discriminados:

Descrição	Valor
Salário Base.....	R\$ 8.292,01
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R\$ 2.073,00
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 10.365,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:20F865D8

**PREVIPATU
PORTARIA Nº 06/2026**

Patu/RN, 27 de fevereiro de 2026.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATU, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CLÉCIA MARIA FERREIRA DE PAIVA, com RG nº 1395701 SSP/RN, CPF nº 020.664.974-60, admitida em 17 de julho de 1998, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora, sob a matrícula 902551, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R\$ 9.936,11 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e onze centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Salário Base.....	R\$ 7.948,91
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R\$ 1.987,20
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 9.936,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:621365A2

**PREVIPATU
PORTARIA Nº 07/2026**

Patu/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Pensão por Morte, ao senhor AIZERINO FERNANDES ROCHA, inscrito no CPF nº 289.052.374-87 e portador do RG nº 760084 SSP/RN, como dependente da servidora falecida NEURACI FERREIRA DANTAS ROCHA, com RG nº 1633939 SSP/RN, CPF nº 365.978.724-87, na ocasião era lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu /RN, tomando posse em 01 de janeiro de 1981, no qual exercia o cargo de PROFESSORA, passando para a inatividade por meio da PORTARIA n.º 01 de 01 de abril de 2014, faleceu no dia 03/02/2026, nos termos art. 40, § 7º, CF/88, redação dada pela emenda constitucional nº 103/2019 c/c arts. 45 a 51 lei municipal n.º 309/12 e alterações da lei municipal n.º 498/21, resultando no valor de R\$ 3.889,42 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Salário Base da Pensão.....	R\$ 6.482,38
Cota Familiar (50%) + Cota por Dependente (10%) = 60%.....	R\$ 3.889,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:F0000142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 011/2026**

A Comissão de Chamamento Público torna público que no dia 30/03/2026 às 09h00min, realizará um CHAMAMENTO PÚBLICO para a Seleção de Organização da Sociedade Civil — OSC para celebração de parceria com o Município de Patu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em regime de mútua cooperação, mediante Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no e-mail: licitacaopat@hotmai.com. Patu/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**Publicado por:**Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:BEC6153A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2/2026**

A Prefeita Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e ainda, ancoradas na norma inscrita no **Lei 14.133/2021, Art. 75, XI (PNCP)**, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**, CNPJ: 12.120.272/0001-04, com o valor global de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), visando a contratação de serviços de saúde de média e alta complexidade, incluindo procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade por meio de consórcio, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento, promover maior agilidade nos serviços de saúde e reduzir as filas de espera no município, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência e documentos de suporte.

Pedro Avelino/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Constitucional

Publicado por:Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E633716D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
18/2026**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de energia elétrica, para atender às demandas das unidades administrativas do município de Pedro Avelino-RN. O enquadramento da situação está em conformidade com o parecer jurídico e se especifica como **Inexigibilidade de licitação**, prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público, face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada. O objeto da presente demanda possui previsão legal específica. Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de **inexigibilidade de licitação**, em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que, a contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor estimado de R\$ 840.000,00 (oitocentos e

quarenta mil reais), com a empresa **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN** - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Pedro Avelino-RN, 26 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Constitucional

Publicado por:Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:00EF7E05**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
19/2026**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de água potável, para atender às demandas das unidades administrativas do município de Pedro Avelino-RN, garantindo o funcionamento regular das atividades institucionais.

O enquadramento da situação está em conformidade com o parecer jurídico e se especifica como **Inexigibilidade de licitação**, prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público, face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica. Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de **inexigibilidade de licitação**, em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que, a contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com a empresa **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN** - CNPJ: 08.334.385/0001-35.

Pedro Avelino-RN, 26 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Constitucional

Publicado por:Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A9387366**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 20250129001 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO HELISSON QUEIROZ
CNPJ: 27.067.962/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250129001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250129001

OBJETO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

OBJETO DE ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250129001, nos termos previstos em sua cláusula terceira, mantendo-se inalteradas as demais disposições pactuadas.

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027.

DOTAÇÃO: 93 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, bem como art. 29 do Decreto Municipal nº 002/2023, que regulamenta a referida lei no âmbito do Município de Pilões/RN.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

Pilões/RN, em 13 de fevereiro de 2026

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:877E027C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº
003/2026 PROCESSO - ADMINISTRATIVO Nº 432/2025 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2025 – CONTRATO Nº
030/2025

Contratante: Município de Poço Branco/RN – CNPJ nº 08.311.904/0001-40

Contratada: B H de A Vieira – CNPJ nº 58.407.207/0001-65

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2025 por mais 02 (dois) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência Prorrogada: De 11 de fevereiro de 2026 a 11 de abril de 2026.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Signatários: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira – Representante legal do Contratante Bruno Haysllan de Araujo Vieira – Representante legal da Contratada

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Poço Branco/RN

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:50DB1C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 157, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 157, DE 27DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **26de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9C098DA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 158, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 158, DE 27DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **26 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:0939B251

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **26 de Fevereiro** do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:81829A46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Walmor Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-83, matrícula funcional nº 459, ocupante do cargo de **Motorista**, 1(uma)diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **26 a 27 de fevereiro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:D3AE3C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 161, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de diárialintegralquando houver deslocamento sem pernoite com permanência superior a 12(doze) horas;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, 1(uma)diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Fevereiro** do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:713D4E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 988, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025-SEMSAB - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 988, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025-SEMSAB - RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 057, de 06 de Setembro de 2019, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 988, de 15 de Dezembro de 2025-SEMSAB, que concedeu diária ao servidor(a) Onireves Elias de Paiva;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na referida portaria;

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 988, de 15 de Dezembro de 2025-SEMSAB, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de R\$ **30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Luis Gomes/RN**, no(s) dia(s) **12/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de R\$ **30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Luis Gomes/RN**, no(s) dia(s) **15/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 988, de 15 de Dezembro de 2025-SEMSAB.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de Fevereiro de 2026

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:CAB62FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 010 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1107 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1107 , DE 27 DE fevereiro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de fevereiro de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 439 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 8.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 482 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.000,00

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:C0B36BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21/05/2025, Edição 3541, Código

Identificador: 1959667A, no extrato de contrato nº 121/2025. Por erro de digitação fica corrigido: **Onde se lê:** 20/05/2026 **Leia-se:** 31/12/2025.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:AD5E1405

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2026

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à Empresa: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL -ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer inscrições para participação de Agentes Públicos no 21º Congresso brasileiro de pregoeiros, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, ancorado no caput do art. 74, III, f da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4A25649C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026-PE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026 – PE, objetivando a Contratação para fornecimento de equipamentos, mobiliários, veículos e materiais permanentes para a Unidades Básica de Saúde, deste município de Rafael Fernandes/RN.

Início das Propostas: 02/03/2026 as 9h00min.
Término das Propostas: 13/03/2026 as 09h00min.
Início da Sessão Pública: 13/03/2026 as 09h15min.
Plataforma: www.novabmmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da CMRF, sito à **Rua JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, Nº. 178 – BAIRRO: CENTRO – Rafael Fernandes-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabmmnet.com.br

Rafael Fernandes-RN, 27/02/2026.

JOAO VICTOR NEGREIROS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:10462C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ADESÃO REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor MOISES NUNES COMUNICACAO VISUAL LTDA– 157.195,80

Rafael Fernandes - RN, 27 de fevereiro de 2026.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:75976858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISÃO DE RECURSO - UBIRADILMA MAIA DE
MEDEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01.17.2023
INTERESSADA: UBIRADILMA MAIA DE MEDEIROS
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
DA DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por UBIRADILMA MAIA DE MEDEIROS em face da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, que concluiu pela irregularidade da contratação ocorrida no dia 02 de fevereiro do ano de 1987, determinando as providências administrativas cabíveis.

Inicialmente, cumpre analisar o requisito de admissibilidade recursal.

DA INTEMPESTIVIDADE

Verifica-se dos autos que a decisão recorrida foi regularmente cientificada a interessada em 07/08/2025, conforme comprova o termo de notificação de Fls. 282.

No entanto, a decisão da autoridade julgadora transitou em julgado às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de setembro de 2025, certidão de trânsito em julgado contida nos autos em comento, fls. 287.

No entanto, o prazo para interposição do recurso administrativo, seria de 30 (trinta) dias, conforme constata-se na intimação da decisão contida nos autos em comento, fls.282, cientificada pela recorrente em tela.

Entretanto, o recurso somente foi protocolado em 16/10/2025, portanto, após o transcurso do prazo legal, configurando manifesta intempestividade, fls. 288.

A intempestividade constitui vício insanável, impedindo o conhecimento do recurso, conforme entendimento consolidado no âmbito da Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica.

DA REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ainda que superado o óbice da intempestividade, verifica-se que as alegações recursais não encontram respaldo nas provas constantes nos autos.

Restou devidamente comprovado que a contratação do recorrente ocorreu no dia 02 de fevereiro do ano de 1987 sem a prévia aprovação em concurso público, em desacordo com as normas constitucionais então vigentes, notadamente o art. 37, II, da Constituição Federal, que consagrou o princípio do concurso público como regra para investidura em cargo ou emprego público.

Conquanto se verifique, a partir do substrato probatório constante nos autos, especialmente das provas materiais juntadas dentre as quais se destacam a Ficha Funcional, a Carteira de Trabalho e demais documentos pessoais do interessado que há informação oficial no sentido de que sua admissão ocorreu em 02/02/1987.

No entanto, vale salientar, que foi também juntada aos autos, às fls. 191, Ficha de Cadastro de Servidor, quando de recadastramento realizado pela municipalidade datado de 17/01/2017 com a informação prestada pela própria servidora, que sua admissão teria se dado em 02/02/1987, apenas confirmando os registros citados anteriormente, com sua assinatura de próprio punho, corroborando com o registro em sua CARTEIRA DE TRABALHO, de que ela teria sido contratada na função de professora.

Referida data encontra-se expressamente consignada na Ficha Funcional, na Carteira de Trabalho (fls. 061 a 064) e, ainda na Ficha de Cadastro do Servidor (fls. 191), documento este firmado de próprio punho pelo requerente, o que confirma, de forma inequívoca, seu ingresso no serviço público do Município de Rafael Godeiro/RN na mencionada data.

Desse modo, resta comprovado que a contratação se deu em 02/02/1987, em momento posterior ao ano de 1983, e sem prévia aprovação em concurso público, em afronta às normas constitucionais então vigentes, não se enquadrando o interessado na estabilidade excepcional prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Do conjunto probatório, de todos os fatos, declarações e documentos juntados, ressaltam evidentes que houve a situação se enquadra como ilegal, haja vista, que com base em provas materiais existentes nos assentamentos da investigada anexados aos autos, forma irrefutável, que a contratação se deu em 02/02/1987, não se enquadrando nas possibilidades elencadas no art. 19 do ADCT.

Mesmo que em suas peças defensivas, apresentadas em vários momentos, tenta comprovar o contrário, mas não encontrando guarida, haja vista, que vão de encontro com os documentos contidos em seus assentamentos funcionais, que, repita-se, sua contratação se deu em 02/02/1987, não se enquadrando nas possibilidades elencadas no art. 19 do ADCT.

Assim, não tendo adquirida a estabilidade excepcional descrita no art. 19 do ADCT, pode, no caso, ser exonerada de ofício pelo Prefeito Municipal, nos termos do arts. 78, I, §1º, II, e 80

Esse é o fato, como dito, que se encontra perfeitamente comprovado nos autos, especialmente, na FICHA FUNCIONAL e CARTEIRA DE TRABALHO, contidas nos autos em comento, além de outros documentos e informações constantes no presente Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

Sobre o tema, a CF/88, institui a aprovação prévia em concurso público como pressuposto de validade do ingresso ao serviço público, de modo que via de regra a investidura em um cargo ou emprego público depende desse requisito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).” [destaques acrescidos].

A previsão constitucional de concurso público para o ingresso no serviço público visa prestigiar os princípios insculpidos no caput do dispositivo constitucional acima transcrito, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, já que as oportunidades são iguais para todos os candidatos e as pessoas com o melhor desempenho são as selecionadas.

FUNDAMENTAÇÃO

A controvérsia cinge-se à análise da regularidade do ingresso da recorrente no serviço público do Município de Rafael Godeiro/RN e à verificação da possibilidade de manutenção do vínculo funcional.

Conforme se extrai das provas constantes nos autos, especialmente da Ficha Funcional, da Carteira de Trabalho e da Ficha de Cadastro do Servidor, restou comprovado que a recorrente foi admitida em 02/02/1987, sem prévia aprovação em concurso público.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei, o que não se verifica no caso em análise.

Outrossim, não se aplica à recorrente a estabilidade excepcional prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), uma vez que tal garantia alcança apenas os servidores que se encontravam em exercício há pelo menos cinco anos contínuos na data da promulgação da Constituição Federal de 1988, desde que admitidos até 05 de outubro de 1983, requisito temporal que manifestamente não foi preenchido, considerando que sua admissão ocorreu em 02/02/1987.

Dessa forma, resta evidenciado que o ingresso da recorrente deu-se em desacordo com as normas constitucionais, configurando contratação irregular, não amparada por concurso público nem pela estabilidade excepcional do ADCT.

A Administração Pública, regida pelos princípios da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público, não pode convalidar ato eivado de nulidade de origem, impondo-se a adoção das providências necessárias à recomposição da legalidade administrativa. Assim, diante do conjunto probatório e da manifesta incompatibilidade do vínculo com a ordem constitucional vigente, impõe-se a exoneração de ofício da servidora, com o consequente desligamento dos quadros funcionais da Administração Pública Municipal e a declaração de vacância do cargo.

Ressalva-se, contudo, por medida de razoabilidade e segurança jurídica, a possibilidade de concessão de prazo para que a interessada, querendo, formule requerimento de aposentadoria perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a fim de que seja analisado eventual preenchimento dos requisitos legais para sua concessão, antes da efetivação do desligamento definitivo.

Prestigia-se, ainda, o Princípio da Isonomia, que também tem sede constitucional (CF, art. 5º, caput), já que a submissão ao concurso público garante a igual aplicação da Lei àqueles que a ele se submetem.

A Doutrina, a exemplo de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, reconhece maciçamente a idoneidade e a relevância do concurso público para a democratização da administração pública:

“Cuida-se, na verdade, do mais idôneo meio de recrutamento de servidores públicos. Abonamos, então, a afirmação de que o certame público está direcionado à boa administração, que, por sua vez, representa um dos axiomas republicanos.”

Não se olvida que em caráter excepcional o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) concedeu estabilidade para quem havia ingressado no serviço público até determinado marco temporal anterior à sua promulgação, a partir de quando os designados a título precário jamais podem adquirir estabilidade ou efetividade. O referido tempo mínimo de exercício vem expressamente definido no ADCT:

“Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.” [destaques acrescidos]

Ou seja, o servidor admitido antes da promulgação da CF, sem prévia aprovação em concurso público, somente é considerado estável caso esteja em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, o que não se verifica no presente caso, pois a mesma ingressou no serviço público em 01/06/1987, não se enquadrando nas possibilidades elencadas no art. 19 do ADCT.

Assim, não tendo adquirida a estabilidade excepcional descrita no art. 19 do ADCT, pode, no caso, ser exonerada de ofício pelo Prefeito Municipal, nos termos do arts. 78, I, §1º, II, e 80, que assim dispõem:

O conjunto probatório do PAD demonstra:

Ausência de procedimento seletivo regular;

Inexistência de ato formal de provimento válido;

Inobservância dos requisitos legais para investidura.

As alegações defensivas limitam-se a sustentar expectativa de direito decorrente do tempo de serviço, argumento que não tem o condão de convalidar ato originariamente eivado de nulidade.

Nos termos da jurisprudência pacífica, contratação realizada em afronta ao texto constitucional é ato nulo de pleno direito, não gerando estabilidade, efetivação automática ou qualquer direito à permanência no serviço público, ressalvado apenas o direito à contraprestação pelos serviços efetivamente prestados.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), DECIDO:

a) NÃO CONHEÇO do recurso administrativo, em razão de sua intempestividade;

b) Considerando, ainda, as provas constantes nos autos, verifica-se que a recorrente ingressou no serviço público do Município de Rafael Godeiro/RN em 02/02/1987, sem prévia aprovação em concurso público, em afronta às normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as exceções legalmente previstas, o que não se verifica no presente caso.

Ademais, tendo a admissão ocorrido em momento posterior ao ano de 1983, não se enquadra a recorrente na estabilidade excepcional prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), restando evidenciado que a contratação se deu à margem da Constituição e da legislação de regência.

Diante desse contexto fático e jurídico, concluiu-se pela necessidade da exoneração de ofício da recorrente, em razão da nulidade de seu ingresso no serviço público municipal, ocorrido em 02/02/1987, sem prévia aprovação em concurso público e sem amparo na estabilidade excepcional prevista no art. 19 do ADCT;

Pela exoneração de ofício da recorrente, em razão da nulidade de seu ingresso no serviço público municipal, ocorrido em 02/02/1987, sem prévia aprovação em concurso público e sem amparo na estabilidade excepcional prevista no art. 19 do ADCT;

Determinar o seu imediato desligamento dos quadros funcionais da Administração Pública Municipal, com a consequente declaração de vacância do cargo;

Ressalva-se, contudo, a possibilidade de concessão de prazo razoável para que a interessada, querendo, formule requerimento de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a fim de que a autarquia previdenciária analise eventual preenchimento dos requisitos legais para sua concessão, antes da efetivação da exoneração.

b) Ainda que assim não fosse, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão anteriormente proferida, por seus próprios fundamentos.

Publique-se.
Notifique-se.

Rafael Godeiro/RN, 19 de fevereiro de 2026

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:5659D363

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 014 - 2026 - EXONERAÇÃO - MÔNICA ALVES
BRASILIANO**

PORTARIA Nº 014/2026 – GP/PMRG

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente;

Considerando o requerimento com pedido de exoneração, apresentado pela servidora **MÔNICA ALVES BRASILIANO**, ocupante do cargo efetivo de **professora** da Rede Básica de Educação do Município de Rafael Godeiro/RN;

Considerando que o pedido de EXONERAÇÃO decorre de opção pessoal, de maneira voluntária, consciente e definitiva e tendo em vista não haver qualquer pendência impeditiva administrativa em relação a referida servidora e que a mesma pede tal exoneração para evitar acúmulo ilegal de cargos, tendo em vista ter sido aprovada e nomeada em vínculo com o Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a **servidora MÔNICA ALVES BRASILIANO**, ocupante do cargo efetivo de **Professora da Rede Básica de Educação** do Município de Rafael Godeiro/RN, conforme requerido no Processo Administrativo nº 002/2026.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria ocorre por iniciativa da própria servidora, de forma voluntária, consciente e definitiva, não havendo pendências administrativas impeditivas, inclusive considerando a necessidade de evitar acúmulo ilegal de cargos em razão de sua nomeação junto ao Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Determinar que, após a publicação desta Portaria, sejam adotadas as providências necessárias à desvinculação da servidora dos sistemas administrativos e da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, sem aplicação de quaisquer penalidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:13267180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2025 – PMRC**

ERRATA

O Edital de Convocação nº 20 de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municipais do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2026, Código Identificador:C8E57C14, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 20 DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL
Nº 001/2025 – PMRC

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 16 DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL
Nº 001/2025 – PMRC

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:64CDD200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2025 – PMRC**

ERRATA

O Edital de Convocação nº 21 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municipais do Estado do Rio Grande do Norte

no dia 23/02/2026, Código Identificador:F0006DCE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 21 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 – PMRC

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 17 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 – PMRC

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:9183C679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2025 – PMRC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2025, que tem como objeto a contratação por tempo determinado de pessoal para atender demandas no âmbito da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz/RN;

Resolve:

CONVOCAR candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo acima mencionado, de acordo com relação dos aprovados constantes nos Anexos I do referido Edital, com vistas à contratação temporária no cargo constante no referido anexo, observadas a seguintes condições:

I- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, do presente Edital deverão **comparecer ao Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz / RN, sito na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **02 e 03 de março de 2026, no horário das 08h às 12h**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II do Edital Nº001/2025-PMRC, para assinatura do Termo de Interesse no Cargo a ser contratado.

1.1. Por ordem de chegada, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à contratação do candidato foi aprovado.

II- DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1 A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior ao ato de contratação, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação

dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III- DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes no item 13 do Edital Nº001/2025 - PMRC.

3.2. Após a assinatura do contrato temporário, deverá a administração proceder com a publicação do extrato no diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz/RN.

3.3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Dos (as) Convocados (as) para os Cargos de Nível Superior:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	CLAS.
49	Tereza Rachel Fernandes Cavalcante	CONVOCADA	13º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 1.4.1 - CPF;
 - 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
 - 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 - 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 - 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);
- 2.0. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

. Hemograma Completo

- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física e de Sanidade Mental

Publicado por:
Francisca Ercilia Guedes Rego Santos
Código Identificador:8D1F6CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120201/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 120201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120201/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ.
CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.27.003.103/0001-61
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final das cinzas de resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B e E), conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e Resoluções CONAMA nº 358/2005 e nº 316/2002.
VALOR TOTAL: 33.000,00.
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz, 27/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A6138784

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N.º 240201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24020001/2026
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N.º 240201/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: FRANCISCO NIVALDO DE SOUZA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Locação de imóvel em área central, adequado ao funcionamento da Garagem Municipal, com dimensões compatíveis à guarda e operacionalização da frota municipal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	2013	2018.33903600-15000000	19.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
VIGÊNCIA: Início 24/02/2026 fim 24/02/2027
LOCAL DE DATA: RIACHO DA CRUZ/RN, 24/02/2026

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO NIVALDO DE SOUZA - CONTRATADA

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B5F8F47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120201/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 120201/2026

O Município de Riacho da Cruz, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120201/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final das cinzas de resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B e E), conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e Resoluções CONAMA nº 358/2005 e nº 316/2002., pelo valor de R\$ 33.000,00, em favor de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.003.103/0001-61.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz, 27/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CC8C1CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 240201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24020001/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 240201/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 240201/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Locação de imóvel em área central, adequado ao funcionamento da Garagem Municipal, com dimensões compatíveis à guarda e operacionalização da frota municipal.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Inexigível, Art. 74, Inciso V, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FRANCISCO NIVALDO DE SOUZA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:6703FF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO 002/2026 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN, em reunião extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2026, após apreciação do Plano de Aplicação para Custeio GND3 – Serviços Socioassistenciais por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família – SMDSF.

Resolve:

Art. 1º. A presente resolução aprova o Plano de Aplicação para Custeio GND3 – serviços sócios assistenciais do Programa Estruturação da rede de serviços do SUAS 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

O Conselho decide deliberar APROVAÇÃO INTEGRAL no disposto referido do Plano de Aplicação para Custeio GND3 – Serviços Socioassistenciais 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/ RN, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNA BEATRIZ AZEVEDO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Raphaella Alexandre Cavalcante

Código Identificador:5E76346A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kit escolar para doação aos alunos e professores da rede pública de ensino, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2214.12.366.11.368.10.26.2.40 – Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica Despesa 186 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02250/2026 - 25.02.26 - F A NUNES GONDIM EIRELI - CNPJ 12.995.411/0001-43 - R\$ 50.960,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:5978F37A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental para serviços referentes a demandas da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos do município de Riacho de Santana/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2212.18.541.27.2.20 – Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Despesa 516 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02252/2026 - 25.02.26 - R I B R LIMA LTDA - CNPJ 41.719.825/0001-48 - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:E3A9A8A3

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Reforma e construção de banheiros na Escola Municipal João Bernardino de Lima neste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 80.528,40. Riacho de Santana - RN, 27 de Fevereiro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:AEAE89CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 004/2026

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

CONTRATADO: ALISON KLEYTON LOPES CAJE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 229.860.528-94

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte

DESPESA 527: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados

DATA DA RESCISÃO: 5 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:68455F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 005/2026

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

CONTRATADO: CHARLES CRISTIANO FERREIRA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 380.624.068-06

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2204- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração

Programa: 2 – Administra Mais

AÇÃO: 2.5 – Custeio da Secretaria Municipal de Administração

DESPESA 31: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados

DATA DA RESCISÃO: 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:EBFD04FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026157/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026157/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: CAMILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.211.544-60

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:472BED6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026158/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026158/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: RAFAELA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 702.705.234-21

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:61DE23A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026159/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026159/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: JALINE NAIARA FERNANDES BERLAMINO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 128.543.004-24

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Unidade de Ensino XII Francisco Ciríaco da Costa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:71185C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026160/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026160/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANTONIA JESSICA NUNES HORACIO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.216.694-60

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:71E7CC9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026161/2026**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026161/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANDREIA KAUANE DA SILVA FRANÇA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 713.369.094-20

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:45417760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026162/2026**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026162/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA SANDRYNE FERREIRA NUNES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 085.422.494-70

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:1873C0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026163/2026**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026163/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA JODMY ALVES DOS SANTOS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 136.008.374-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:F51B7E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026164/2026**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026164/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ELIZABETH MARIA NUNES ALMEIDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 044.146.054-23

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B10D4632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026165/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026165/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: SANTANA IMACULADA DE OLIVEIRA FONTES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.441.324-33
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:80C90D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026166/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026166/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: RUTH DA CONCEIÇÃO COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 705.325.854-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9BDEC69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026167/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026167/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FABIANA GLEZIA CARDOSO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 035.545.154-93
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9F1BA6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026168//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026168//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MANOEL LEODECIO COSTA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 032.808.784-03
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FB41329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026169//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026169//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA MARIA FELIPE DE MELO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 027.093.294-17
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A9BD2462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026170//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026170//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DAYANE NICACIO NERES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 112.783.734-62
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A8272503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026171//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026171//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA GIRLIANA MONTE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 065.755.764-19
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AB76ACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026172//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026172//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: NATAN ELIAS FONTES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.193.384-60
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:243856FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026173//2026**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026173//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: EDJANE DE CARVALHO FERREIRA FERNANDES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.915.324-61

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:FEC04B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026174//2026**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026174//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO DIOGENES MAIA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 092.495.384-56

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:57E00527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026175//2026**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026175//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: SUENIA VALERIA BARBOSA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.329.414-58

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:8939F18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026176//2026**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026176//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: GISLAYNE CHIRLE DE SOUSA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 090.403.554-95

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:66ABFEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026177//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026177//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KETLY DIANIRA DA SILVA DAVID
CPF/CNPJ CONTRATADO: 105.706.514-50
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D552428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026178//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026178//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ABRAÃO FONTES DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.194.784-75
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professor destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B92B18EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026179//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026179//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JACINTO PEREIRA DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 071.735.964-67
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4F623A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026180//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026180//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JANY LEMOS DE CARVALHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 380.271.228-56
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Unidade de Ensino XII Francisco Ciríaco da Costa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:64D06C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026181//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026181//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: LENIA MARIA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 024.028.734-77

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Unidade de Ensino XII Francisco Ciríaco da Costa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:80A4AA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026182//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026182//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA RIZONETE FONTES DE ARAUJO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.466.154-41

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Unidade de Ensino VI Manoel Elias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:97687A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026183//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026183//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA ISAINA ELIAS DE SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.978.004-74

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F6DD6157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026184//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026184//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: TAINA KIMBERLI DE SOUZA CASTRO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 437.761.158-58

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).

DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B7E96162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026185//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026185//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE RODOLFO PEREIRA ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.215.684-35
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:147CCC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026186//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026186//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA NUNES DE FRANÇA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.213.944-29
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:77B90A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026187//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026187//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA JAQUELINE FIDELES DE FREITAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 112.130.544-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BAA7A292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026188//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026188//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA ROSANA PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.199.864-62
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6CCDF416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026189//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026189//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA VITORIA DE FRANÇA ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 078.956.924-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EC326453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026190//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026190//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: GUSTAVO EGIDIO SILVA SOARES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 062.213.024-20
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Nutricionista destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 – Educação Básica
Programa: 26 – Educação Base Forte
AÇÃO: 2.40 – Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica
DESPESA 179: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos -MDE
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:080C7D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026191//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026191//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CRISTIANE DA SILVA FONTES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.469.844-48
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.62 – Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL).
DESPESA 711: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0EDAFD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026192//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026192//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA ZILDA DANTAS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 063.272.384-08
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.62 – Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL).
DESPESA 711: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E2335CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026193//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026193//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CLEDIANA GALDINA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 053.067.774-14
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.66 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL).
DESPESA 226: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A61B8EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026194//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026194//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA KAROLINE DA SILVA AQUINO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 124.011.554-73
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.66 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL).
DESPESA 226: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DF37027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026195//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026195//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA VANCICLEIDE DO NASCIMENTO FIDELES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 091.607.264-90
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.65 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA).
DESPESA 218: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A6EF8C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026196//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026196//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA GILDEANIA FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 095.030.364-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.65 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA).
DESPESA 218: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3D1EFE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026197//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026197//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LAYSA VITORIA DO NASCIMENTO LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 135.976.884-03
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Unidade de Ensino VI Manoel Elias.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.65 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA).
DESPESA 218: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8CE41CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026198//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026198//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: AMERICA DE SOUZA LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.196.034-71
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.65 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA).
DESPESA 218: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D98E7DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026199//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026199//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA JOSE COSTA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 009.594.364-13
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.65 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA).
DESPESA 218: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5B415A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026200//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026200//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA VANUSA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 858.836.541-34
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.65 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA).
DESPESA 218: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0940E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026201//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026201//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA VANUSA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 858.836.541-34
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 9 – Gestão FUNDEB**AÇÃO:** 2.65 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA).**DESPESA 211:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos**Fonte de Recurso:** 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT**VIGÊNCIA:** 2/02/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:156974C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026202//2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 2026202//2026**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** AMANDA COSTA NUNES**CPE/CNPJ CONTRATADO:** 113.988.654-19**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 9 – Gestão FUNDEB**AÇÃO:** 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).**DESPESA 211:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos**Fonte de Recurso:** 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT**VIGÊNCIA:** 2/02/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:20702AB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026203//2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 2026203//2026**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** AMANDA COSTA NUNES**CPE/CNPJ CONTRATADO:** 113.988.654-19**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 9 – Gestão FUNDEB**AÇÃO:** 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).**DESPESA 211:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos**Fonte de Recurso:** 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT**VIGÊNCIA:** 2/02/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:2A35D426**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026204//2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 2026204//2026**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** MARIA CLEIDIANE MOREIRA**CPE/CNPJ CONTRATADO:** 078.326.844-02**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 9 – Gestão FUNDEB**AÇÃO:** 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).**DESPESA 211:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos**Fonte de Recurso:** 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT**VIGÊNCIA:** 2/02/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:43A75F8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026205//2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 2026205//2026**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** RENATA MARQUES DE FRANÇA FONTES**CPE/CNPJ CONTRATADO:** 095.479.514-83**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.250,00 (dose mil duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).
DESPESA 211: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6F049194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026206//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026206//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: GENIZELDA MABEL FERNANDES FONTES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.072.974-43
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).
DESPESA 211: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9750FC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026207//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026207//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MIRIA DE QUEIROZ ELIAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 094.827.104-36
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).
DESPESA 211: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:88CEBA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026208//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026208//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA EDUARDA ALVES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 701.812.434-40
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Unidade de Ensino XII Francisco Ciríaco da Costa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).
DESPESA 211: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FFFDE8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026209//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026209//2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: TANAGRA HIOLANDA ALMEIDA DE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.282.484-17
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).

DESPESA 211: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:1B07D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026210//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026210//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA JUCLEANE FERREIRA ALMEIDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.108.794-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 9 – Gestão FUNDEB

AÇÃO: 2.62 – Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL).

DESPESA 711: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:49D47524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026211//2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026211//2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 036.452.334-40

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte
DESPESA 527: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados

VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:3446E787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 090/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 090/2026 RIACHO SANTANA/RN,
27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:C775F6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 091/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 091/2026 RIACHO SANTANA/RN,
27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:6EB73FCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2025**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 016/2025, que possui como objeto a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, firmado com a empresa: **BARROS CARVALHO ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.881.703/0001-07, sediado(a) na Rua cristal de rocha, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-150, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 27 de fevereiro de 2026 até o dia 26 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:7C688AE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº24/2026 - CONCESSÃO DE MUDANÇA DE
LOTAÇÃO AO SERVIDOR**

Portaria nº024/2026

Dispõe sobre a Mudança de Lotação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Mudança de Lotação ao servidor **JOSÉ AMÉRICO DE LIRA SILVA**, AGENTE FISCAL, inscrito no CPF/MF: 040.768.824-23, antes, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças e a partir desta, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a mesma função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:B790B882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA**

01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA de 27 Fevereiro de 2026.

Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição por tempo determinado de Conselheira Tutelar em exercício de função durante seu gozo de férias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 011/2007, de 23/01/2007, alterada pela Lei Municipal nº 030/2015, de 27/04/2015;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo art. 88, inciso I, determina como diretriz da política de atendimento a criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 11, de 23 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, modificada pela Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2015, e em seu art. 5º estabelece a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, observada a composição paritária dos seus membros, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069;

Considerando o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura as conselheiras tutelares o direito a licença maternidade (incluído pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012);

Considerando a Resolução nº 04/2019, de 23/10/2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio do Fogo, após análise de recursos;

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE CONVOCAÇÃO:

Art. 1º. Fica convocada a suplente **ANDRÉA SILVA** 07ª colocada na última eleição para escolha do conselho tutelar de Rio do Fogo/RN, para substituir por tempo determinado a conselheira tutelar **ANDREIA BATISTA GOMES FERREIRA** durante seu gozo de férias.

Art. 2º. A Sra. **ANDRÉA SILVA**, terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para apresentar-se perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Fogo – CMDCA, situado na Av. 17 de Setembro, s/n – Centro (prédio da antiga Câmara Municipal), no horário das 8 às 12 horas para manifestar seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar por prazo determinado a contar do dia de sua apresentação, munida dos seguintes documentos:
Original e cópia do RG (Identidade);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia do Título Eleitoral + comprovante da última votação;

Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);

Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Certidão dos Dependentes de 0 a 6 anos + cartão de vacinação;

Certidão dos Dependentes de 7 a 17 anos + declaração de matrícula em instituição de ensino;

Número da Agência e Conta Bancária (Banco do Brasil);

Histórico escolar de conclusão do ensino médio ou diploma de conclusão de curso superior;

Foto 3 x 4;

Exame Admissional - sanidade mental e física (Médico do Trabalho)

Declaração de bens;

Declaração de Acumulação de Cargos;

Declaração de que não possui parentesco com político no âmbito federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único: O não comparecimento no prazo estabelecido para manifestação de interesse a entrega da documentação, bem como demais procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função por tempo determinado, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar de Rio do Fogo.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

RIO DO FOGO/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANNE CAROLINE SANTANA ALVES

Presidenta do CMCDA

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:D5A46FD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº032/2026 – GPMRF

Conceder diárias ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias, ao senhor **NIVALDO AMBRÓSIO DA SILVA**, CPF:***.456.804-**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, durante sua permanência em Brasília/DF, com fulcro na participação no “**2º SIMPÓSIO DISTRITAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO**”, com o tema: Planos Decenais e Sistemas Municipais de Educação, discussão e elaboração, que acontecerá nos dias 03 a 06 de março de 2026 no auditório SENAC em Brasília/DF, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:974509A3

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, e a empresa **CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.212.081/0001-32**, com sede a **Rua Castro Alves, 132, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN – CEP 59141-600**, , neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, Sr. **JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO – CPF 022.690.194-74**, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR DOS SERVIÇOS	DESC PEÇAS (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS/ CAPOTARIA/TAPEÇARIA LANTERNAGEM/FUNILARIA/ PINTURA	3.000 HORAS	219,00	-	657.000,00
02	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES	01	714.000,00	16,00%	714.000,00
VALOR GLOBAL					1.371.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – Femurn, Imprensa oficial do Município, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, que vai assinado pelas partes. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN -CPF 000.659.704-11 - Representante legal do CONTRATANTE; **CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA** -CNPJ **07.212.081/0001-32** -**JOSÉ**

MOURA DE CARVALHO NETO -CPF 022.690.194-74 - CONTRATADA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:993F4ABD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02- INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2024**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: A ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – (CNPJ: 34.921.854/0001-22)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a serviços especializados de engenharia concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas, a supervisão de contratos de execução de obras, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela A ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 34.921.854/0001-22; SEVERINO ALBERTO BEZERRA - CPF: 548.869.104-91. CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:73BC784C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 44/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 797 de 2022.

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a **Nagila de Freitas Oliveira** – Matrícula: 171272-1, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da Funcionária, **a Natal/RN, no dia 03 de março de 2026**, para participar da Assembleia Ordinária do Colégio Estadual Municipal de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS-RN, que será realizado no Auditório do Complexo Cultural da Rampa na cidade de Natal/RN.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A3E73D65

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 45/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 797 de 2022.

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), a **Priscila Pinheiro Lucena** – Matrícula: 171322-1, Assistente Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da Funcionária, **a Natal/RN, no dia 03 de março de 2026**, para participar da Assembleia Ordinária do Colégio Estadual Municipal de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS-RN, que será realizado no Auditório do Complexo Cultural da Rampa na cidade de Natal/RN.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:75AD71A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: 57.876.778 ISAAC ANDRE DE LIMA, CNPJ nº 57.876.778/0001-86.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender às necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250021, que findava em 28 de fevereiro de 2026, fica prorrogado até a data de 28 de fevereiro de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:8E9C26AC

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: TRAMPOLIM GAS LTDA EPP, CNPJ nº 54.328.189/0001-75.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg, para atender às necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250022, que findava em 28 de fevereiro de 2026, fica prorrogado até a data de 28 de fevereiro de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:9E0856D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA DE Nº 010/2026-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear as despesas da servidora Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o n.º 057.xxx.564-xx, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN), que será realizada no dia 03 de março de 2026 (terça-feira), a partir das 08h30, no Auditório do Complexo Cultural da Rampa, com localização no município de Natal-RN, no logradouro R. Cel. Flaminio, 1, no bairro de Santos Reis.

Publique-se e Cumpra-se

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:F1EE4E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA DE Nº 011/2026-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear as despesas da servidora Danielly Estefany Soares de Moura, ocupante do cargo de entrevistadora, inscrita no CPF sob o nº 105.xxx.264-xx, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN), que será realizada no dia 03 de março de 2026 (terça-feira), a partir das 08h30, no Auditório do Complexo Cultural da Rampa, com localização no município de Natal-RN, no logradouro R. Cel. Flaminio, 1, no bairro de Santos Reis.

Publique-se e Cumpra-se

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:D6B80C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL **EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2026 CONCURSO** **MUNICIPAL “A MAIS BELA VOZ ESTUDANTIL 2026”**

1 – DA REALIZAÇÃO:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC realizará o Concurso Municipal “**A Mais Bela Voz Estudantil 2026**”, dentro das festividades da padroeira da cidade Santa Rita de Cássia, conforme os termos deste Edital e cronograma em anexo.

2 – DOS OBJETIVOS:

2.1 – O concurso “**A Mais Bela Voz Estudantil 2026**” tem como principal objetivo promover e estimular a cultura musical no âmbito escolar no município de Santa Cruz.

2.2 – Realizar um festival de música, onde através de uma apresentação musical vocal, seja escolhido (a) o (a) estudante com a mais bela voz da cidade.

3 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

3.1 – A comissão organizadora será formada pelos membros da Secretaria Municipal de Cultura, sob a coordenação do titular da pasta.

3.2 - A comissão organizadora designada por ofício pelo senhor Secretário de Cultura, será a responsável pela indicação da comissão julgadora de cada categoria.

3.3 - A comissão organizadora não será responsável pela guarda dos instrumentos pessoais ou qualquer acessório ou equipamento musical do candidato.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. – As inscrições ocorrerão da 00h00 hora do dia 16 de março de 2026, e se encerrarão às 23h59min do dia 31 de março de 2026,

4.2 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas pelas escolas públicas e privadas, com sede em Santa Cruz, após a realização de suas seleções, dentre os alunos regularmente matriculados, inserindo os dados do seu candidato “A MAIS BELA VOZ ESTUDANTIL 2026”, no link: <https://amaisbelavoz.my.canva.site/a-mais-bela-voz-2026>.

4.3 – As inscrições serão efetuadas mediante:

a) preenchimento completo do formulário de inscrição (FORMULÁRIO ON LINE);

b) envio da declaração escolar que comprove o vínculo do aluno com a instituição de ensino e o encaminhamento como seu representante (JPEG ou PDF);

c) envio de imagem do documento de identificação com foto, frente e verso (JPEG ou PDF); e

d) envio da música escolhida (MP3 ou WMA).

4.4 - As canções escolhidas para serem defendidas no concurso só poderão ser escolhidas uma única vez, sendo garantido o direito de escolha ao candidato que se inscrever primeiro. No ato da inscrição o candidato deverá informar a canção escolhida, caso a mesma já tenha sido inscrita, o candidato será informado via e-mail e/ou telefone para, no prazo de 24 horas, escolher uma nova canção a ser defendida.

4.5 – Caso o candidato não realize a alteração prevista na parte final do item 4.1.4, este será declarado desclassificado do concurso.

4.6 – Cada escola só poderá inscrever 01(um) representante por categoria e cada participante defenderá apenas 01(uma) canção, sendo vedada a apresentação de medley, pout-pourri ou qualquer outra forma musical congênere.

4.7 - Fica estabelecido o número máximo de 12 (doze) vagas (inscrições) por categoria a disputar o concurso, sendo a ordem de inscrição o critério de seleção.

4.8 - Em caso de haver mais de 12 (doze) inscritos, os demais ficam na suplência seguindo a ordem de inscrição.

4.9 – Haverá inscrições para duas categorias, sendo:

CATEGORIA “KIDS” (de 08 até 13 anos)

CATEGORIA “JUVENIL” (de 14 a 24 anos).

4.10 – Fica sob responsabilidade de cada escola a escolha ou a indicação de seu (s) representante (s) para o concurso.

4.11 - O estudante vencedor de outra edição do concurso “A Mais Bela Voz Estudantil”, não poderá concorrer a este certame.

4.12 - Só poderão se inscrever para concorrer ao certame supramencionado os estabelecimentos educacionais que estejam cadastrados no MEC, ou seja, que possuam código INEP.

4.13 – Não será permitido participar como concorrente do concurso a Mais Bela Voz Estudantil 2026, estudantes que já tenham trabalho artístico musical reconhecido.

5 – DA REUNIÃO PARA EXPOSIÇÃO DAS REGRAS DO EDITAL E SORTEIO DA ORDEM DE ENSAIO E APRESENTAÇÃO:

5.1 – Após o termino das Inscrições será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, a relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, bem como a convocação para a reunião, para exposição das etapas constantes no presente Edital.

5.2 – A reunião descrita no item anterior será realizada na Secretaria Municipal de Cultura, situada a Av. Lourenço da Rocha, 40, Centro, em hora e dia a ser comunicados aos inscritos com um tempo mínimo de 24h.

5.3 - É vedada a mudança de música após a reunião para apresentação das regras do Edital e definição da ordem de ensaio e apresentação.

5.4 - A ordem de ensaio e de apresentação, será definida pela ordem alfabética dos inscritos.

6 – DOS ENSAIOS:

6.1 – Os ensaios ocorrerão na sede da Banda de Música de Santa Cruz, rua Marechal Castelo Branco, nº 181, bairro 3X1, nas seguintes datas:

CATEGORIA KIDS – 16 de maio, com horário a ser definido na reunião prevista no item 5.2, deste Edital.

CATEGORIA JUVENIL – 17 de maio, com horário a ser definido na reunião prevista no item 5.2, deste Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO NO CONCURSO:

7.1 – A apresentação dos candidatos será realizada no pátio da Igreja Matriz de Santa Cruz/RN, nos seguintes dias e horários:

CATEGORIA KIDS – 19 de maio (terça-feira), às 21h;

b) CATEGORIA JUVENIL – 20 de maio (quarta-feira), às 21h

7.2 – Os candidatos deverão comparecer com no mínimo (60 minutos) de antecedência do horário de início e local previsto para a apresentação, conforme estabelecido no item 7.1.

7.3 – Cada candidato terá o tempo máximo de 10 minutos para a sua apresentação, incluindo sua preparação e organização no palco.

7.4 – Os candidatos só poderão se apresentar com acompanhamento instrumental, que será disponibilizado pela organização do certame, nos termos deste Edital.

7.5 – Será permitida a presença no palco de apenas um responsável por cada candidato, durante a sua apresentação. Antes das apresentações, ambos ficarão na área de espera.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA:

8.1 – Cada categoria será avaliada por uma comissão distinta composta de 03 (três) membros.

8.2 – Os 06 (seis) membros da comissão julgadora receberão um cachê simbólico no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), cada, totalizando R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), a ser pago com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

8.3 - A COMISSÃO JULGADORA AVALIARÁ OS SEGUINTE QUESITOS:

Afinação: precisão na emissão das notas musicais em relação à tonalidade da peça. Avalia-se a estabilidade da afinação ao longo da performance, considerando a exatidão dos intervalos, a correção da entonação e a ausência de variações tonais indesejadas que comprometem a coerência melódica e harmônica da interpretação.

Dicção: diz respeito à clareza e inteligibilidade do texto cantado. Analisa-se a articulação das palavras, a definição dos fonemas e a projeção vocal, garantindo que a letra seja compensada sem prejuízo à fluidez da linha melódica. Além disso, leve-se em conta a adequação à fonética do idioma interpretado e o respeito à prosódia e acentuação natural das palavras.

Interpretação: avalia a expressividade e a capacidade do cantor de transmitir a mensagem e a emoção da peça musical. Considera-se a dinâmica vocal, a variação agógica, a coerência estilística e a conexão do intérprete com o conteúdo da obra. A atuação deve demonstrar domínio técnico aliado à sensibilidade artística.

8.4 – Cada quesito de avaliação será julgado por um único membro da comissão julgadora, sendo que o jurado responsável pelo quesito b) (Dicção) será de notório saber na língua portuguesa e inglesa.

8.5 - Cada jurado atribuirá notas de 1 a 10 pontos (podendo ser fracionada), e a soma da pontuação de todos os quesitos resultará na nota final do candidato.

8.6 – Ao término da apuração, serão divulgadas as notas dos 03 (três) primeiros colocados.

8.7 – Em caso de empate na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I) maior nota no quesito Afinação;

II) maior nota no quesito Interpretação;

III) maior nota no quesito Dicção;

IV) persistindo o empate, será realizado sorteio público pela comissão organizadora, imediatamente após a divulgação das notas, na presença dos representantes das escolas.

8.8 – Será nomeado um membro da comissão organizadora para presidir os trabalhos da comissão julgadora, principalmente os de apuração de votos.

8.9 - A mesa julgadora será soberana em sua decisão.

8.10 - As escolas poderão solicitar as fichas de avaliação dos seus candidatos a partir do segundo dia útil após o evento.

8.11 - Caso a escola deseje solicitar as fichas de avaliação dos demais candidatos, a comissão organizadora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por escrito, para analisar a solicitação e proceder o parecer.

8.12 – Os membros da comissão julgadora, deverão, no ato da aplicação de sua nota, descrever na referida ficha, justificativa para a nota dada.

Parágrafo Único – Os membros da comissão julgadora não poderão ser funcionários das escolas envolvidas na disputa, bem como não poderão ser funcionários municipais com cargo na secretaria de cultura, nem ter qualquer vínculo de parentesco com os candidatos.

9 - DA PREMIAÇÃO:

9.1 – Serão premiados os três primeiros colocados de acordo com a pontuação alcançada em cada categoria:

Premiação Categoria **KIDS:**

1º colocado: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

2º colocado: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

3º colocado: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Totalizando R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

Premiação Categoria **JUVENIL:**

1º colocado: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

2º colocado: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

3º colocado: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

Totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

10 – DO PRÊMIO EXTRA “A VOZ POPULAR.”

10.1 – Fica acrescido ao certame “A Mais Bela Voz Estudantil 2026”, o Prêmio Extra: **A VOZ POPULAR**, que será escolhido por votação popular, realizada através de um aplicativo, acessado por meio de um link a ser disponibilizado na Bio e nos stories do instagram da Prefeitura de Santa Cruz, no dia do evento. A votação contemplará as categorias Kids e Juvenil, e o link poderá ser compartilhado livremente por qualquer pessoa, em qualquer meio, com o objetivo de ampliar o acesso da população à plataforma de votação.

10.2 – O link mencionado no item anterior será disponibilizado por um período de 20 minutos, imediatamente após a apresentação do(a) último(a) candidato(a) concorrente, da respectiva categoria. Durante esse intervalo, o público poderá acessar o link registrar seu voto, escolhendo o(a) candidato(a) que considerar merecedor(a) do Prêmio Extra “A Voz Popular”. A votação será contabilizada automaticamente pelo sistema do aplicativo, garantindo transparência e imparcialidade no processo. Ao final do tempo estabelecido, o link será encerrado e o resultado da votação será divulgado.

10.3 – Fica a Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação responsável pela criação do aplicativo, abertura e fechamento da votação.

10.4 – Fica estabelecido que o link mencionado no item 10.1, permitirá apenas um voto por dispositivo (celular, tablet ou computador). Essa medida visa assegurar a equidade do processo de votação, evitando múltiplos votos de um mesmo usuário e garantindo que cada participante tenha as mesmas chances. O sistema do aplicativo reconhecerá o aparelho utilizado, bloqueando novas tentativas de voto a partir do mesmo dispositivo após o registro do primeiro voto.

10.5 – É livre a realização de campanhas para a votação popular, tanto pelos candidatos, quanto por qualquer cidadão e/ou cidadã.

10.6 – Fica estabelecido que o PRÊMIO “A VOZ POPULAR” é uma votação popular, como prêmio extra, a fim de fomentar a participação cidadã, não interferindo em nenhuma hipótese na votação do júri técnico.

10.7 – Fica estabelecido a entrega de um brinde extra a ambas as categorias, a ser anunciado no dia do evento, pelo serviço de locução, apenas para o (a) mais votado (a) do PRÊMIO “A VOZ POPULAR”, sendo mantidas as premiações dos 1º, 2º e 3º lugares do júri técnico.

10.8 – Fica definido que, para ambas as categorias, primeiro será divulgado o resultado do PRÊMIO “A VOZ POPULAR” e em seguida o resultado de 1º, 2º e 3º lugares do júri técnico.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Poderá levar à desclassificação o candidato que:

- a) não comparecer à reunião descrita no item 5.2, sem justificativa plausível;
- b) cometer atos ofensivos de qualquer natureza contra concorrentes e/ou contra a comissão organizadora e julgadora;
- c) não entregar a documentação descrita no item 4.3;
- d) descumprir normas e regras deste Edital;
- e) prestar informações falsas ou adulterar documentos de inscrição;
- f) descumprir o item 4.6 (apresentação de medley, pout-pourri ou congêneres);
- g) alterar a música após a reunião prevista no item 5.2, em afronta ao item 5.3;

- h) exceder o tempo máximo de apresentação previsto no item 7.3;
 i) não comparecer aos ensaios nas datas e horários definidos (item 6), sem justificativa plausível;
 j) tentar influenciar, coagir ou obter qualquer vantagem indevida junto a jurados ou membros da comissão organizadora;
 k) fraudar ou tentar fraudar a votação do Prêmio Extra “A Voz Popular”, inclusive por meio de uso indevido de múltiplos dispositivos ou mecanismos automatizados;
 l) descumprir o item 12.9 (ausência de representante oficial da escola durante a apresentação);
 m) não atender às condições dos itens 4.11, 4.12 e 4.13 (vedações específicas de participação).

Parágrafo único: fica garantido a todo e qualquer inscrito neste Edital o direito à ampla defesa e ao contraditório em processo de penalidades, com intimação da decisão e prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, nas seguintes hipóteses:

- I) contra indeferimento de inscrição: prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento;
 II) contra decisão de desclassificação ou aplicação de penalidade: prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência da decisão;
 III) contra o resultado divulgado no item 8.6: prazo de 01 (um) dia útil, contado da divulgação das notas, limitado a alegações de erro material, de soma, de aplicação dos critérios deste Edital ou de vícios procedimentais.

12.2 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, protocolizado na SEMUC (endereço do item 5.2), instruído com os fundamentos, documentos e pedido específico.

12.3 – Os recursos serão decididos pela comissão organizadora em até 02 (dois) dias úteis, com publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

12.4 – Não caberá recurso quanto ao mérito da avaliação artística, respeitada a soberania da mesa julgadora prevista no item 8.9, exceto para correção de erros materiais e de aplicação dos critérios objetivos previstos no item 8.3 e no item 8.7.

12.5 – O provimento do recurso poderá acarretar a retificação de notas, classificação e premiação, se for o caso, com imediata recomposição do resultado.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Durante a passagem de som e/ou na apresentação, em havendo problemas técnicos, fica assegurado ao participante o direito de reiniciar sua performance sem qualquer prejuízo analítico. Persistindo o problema técnico o (a) candidato(a), seja na passagem de som, seja na apresentação, o mesmo só será chamado(a) ao palco quando o problema estiver sanado.

13.2 – Durante a passagem de som, caso o candidato cometa alguma falha técnica, será garantido o direito de reiniciar por apenas mais uma vez.

13.3 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

13.4 - O Concurso disporá de um conjunto musical, a ser contratado com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, composto por cinco músicos, sendo: 01(um) baixista, 01(um) guitarrista, 01(um) baterista, 01(um) tecladista e 01(um) violonista, para acompanhar os candidatos das categorias Kids e Juvenil, na data e hora estabelecida neste Edital, tanto para os ensaios, quanto para as apresentações.

13.5 - Do total de recursos destinados a realização do Concurso A Mais Bela Voz Estudantil edição 2026, parte será empregado em pagamento de premiações aos vencedores das categorias Kids (1º, 2º e 3º lugares) e categoria Juvenil (1º, 2º e 3º lugares); parte em cachê dos jurados; parte na contratação da Banda (para acompanhar os

candidatos), e outra parte em custos administrativos e na organização do evento.

13.6 – O presente concurso “A Mais Bela Voz Estudantil 2026” é um evento público, de cunho cultural, destinado à revelação e divulgação de talentos locais na área musical, sob total responsabilidade e organização da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.

13.7 – Todos os candidatos participantes receberão um certificado de participação.

13.8 – Será vedada a participação de qualquer aluno que não seja o indicado ou escolhido pela escola.

13.9 – O (a) candidato (a) deverá estar acompanhado por um representante oficial da escola durante a apresentação.

13.10 – Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e deliberados pela comissão organizadora.

Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
 Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
 Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2026
CONCURSO MUNICIPAL “A MAIS BELA VOZ
ESTUDANTIL 2026”

ANEXO I – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	DE 16/03 A 31/03
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	ATÉ 08/04
REUNIÃO COM OS CANDIDATOS E SEUS REPRESENTANTES	13/04
ENSAIO CATEGORIA KIDS	16/05
ENSAIO CATEGORIA JUVENIL	17/05
APRESENTAÇÃO CATEGORIA KIDS	19/05
APRESENTAÇÃO CATEGORIA JUVENIL	20/05
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	DE 21 /05 A 23/05
PAGAMENTO DOS PRÊMIOS AOS GANHADORES	ATÉ 20/06

Publicado por:
 Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F0E69BBA

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 02.1090/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **FÁBIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1530240/1, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, vinculado à Secretaria de Licitações, Contratos e Compras deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, nos dias 03 e 04 de março de 2026, com a finalidade de participar do Encontros Regionais TCE/RN (POLO NOVA CRUZ). Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:2F74C368

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1091/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora **GILVANNA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1530518/3, ocupante do cargo Secretária vinculado à Secretaria de Licitações, Contratos e Compras deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, nos dias 03 e 04 de março de 2026, com a finalidade de participar do Encontros Regionais TCE/RN (POLO NOVA CRUZ). Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:6D3821B7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1092/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **PATRÍCIA VALÉRIA FLORENTINO DE PONTES**, matrícula nº 1535234/1, ocupante do cargo de Coordenadora de Licitações, vinculado à Secretaria de Licitações, Contratos e Compras deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, nos dias 03 e 04 de março de 2026, com a finalidade de participar do Encontros Regionais TCE/RN (POLO NOVA CRUZ). Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 27 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:7E08E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Santa Cruz/RN, por intermédio da Agente de Contratação, regularmente designada por meio da Portaria Municipal nº 1.970/2026, expedida pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, comunica aos interessados que o processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia destinados à execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN, encontra-se SUSPENSO, em razão de impugnação apresentada, pela Empresa MARCÍLIO PONTES ASFALTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 44.595.308/0001-00, cuja análise evidenciou a necessidade de retificações e ajustes na planilha orçamentária, razão pela qual, após a devida adequação, o Aviso de Licitação e o Edital serão republicados, com a divulgação de nova data para a abertura do certame, nos termos da legislação vigente. Informações pelo e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Karla Patrícia dos Santos/Agente de Contratação. Santa Cruz/RN, em 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:29347B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07032/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**.

CONTRATADA: DHD MERCANTIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.284.764/0001-30, com sede na Rua Dom Carlos, 17, sala 01 – Centro – Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, neste ato representada pela Sra. Dayane Rafaela de Melo França Dantas, inscrita no CPF sob o nº ***.309.754-**.

OBJETO: ADITIVO DE 25% REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da sua subscrição na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993;

Santana do Matos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

DHD Mercantil
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS
Represente Legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:124EC6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34-2026 DO CACS-FUNDEB - 2023 - 2027

PORTARIA Nº 34/2026 – GAB/PMSM

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

COSIDERANDO, a necessidade de retirar o nome de um membro que está assumindo o cargo de Secretário Municipal de Educação;

COSIDERANDO, que o CACS/FUNDEB, é um órgão fiscalizador da área da Educação;

CONSIDERANDO, que o mandato vigente deste conselho se encerra em 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e reconduzir os membros para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB**, para o quadriênio 2023-2027, os seguintes membros:

Presidente: **ANDRE DA CUNHA LOBATO** – representante das escolas do campo.

Vice-Presidente: **LENILSA KIVIA IDALINO** – representante de organizações da sociedade civil.

MEMBROS TITULARES

WIARA LUIZ DE AZEVEDO FERNENDES PINHEIRO – Representante dos diretores das escolas básicas públicas;

MARCONE EDER DE ARAUJO SOUSA – representante do Poder Executivo;

ZENILMA CAVALVANTE DE SOUZA – representante do Poder Executivo;

JOSE EUDEMAYKE DA SILVA – representante dos técnicos-administrativos das escolas públicas municipais;

MARIO SELIO FERREIRA DE BRITO - representante de pais de alunos das escolas públicas municipais;

SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA – representante de pais de alunos das escolas públicas municipais;

RAFAEL ALVES BARBOSA – representante de Estudantes da educação básica pública;

DENILTON VITOR LEITE DA SILVA – representante de Estudantes da educação básica pública;

FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO – representante do Conselho Municipal de Educação;

MARIA DAGUIA DA SILVEIRA – representante do Conselho Tutelar;

LENORA LETICIA DE SOUSA LIMA – representante dos Professores da educação básica pública;

CRISTIANO PEREIRA DE FRANÇA – representante das Escolas do campo.

MEMBROS SUPLENTES

IVANILDA PEREIRA DE BRITO - representante dos Professores da educação básica pública;

LEONALDO DE ASSUNÇÃO - representante dos diretores das escolas básicas públicas;

ALLEN BRUNO CARDOSO DA SILVA – representante do Poder Executivo;

LIDIANE CALDAS RODRIGUES - representante dos técnicos-administrativos das escolas públicas municipais;

HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES – representante de pais de alunos da educação básica pública;

TEODULO BATISTA DOS SANTOS - representante de pais de alunos da educação básica pública;

THEREZA HELLEN JALES DE MELHO - representante de Estudantes da educação básica pública;

LUANA RUTE DE LIMA CAETANO - representante de Estudantes da educação básica pública;

JOÃO CORCINO BARBOSA NETO - representante do Conselho Municipal de Educação;

MARIA LUÍSA DOS SANTOS RIBEIRO - representante do Conselho Tutelar;

ANA ALICE ALEXANDRE DA SILVA - representante de Organizações da sociedade civil;

NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO – representante de Organizações da sociedade civil;

MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DELMIRO – representante de Escolas do campo.

Art. 2º - A composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nomeada nos termos do artigo desta portaria terá duração para o quadriênio 2023-2027, conforme disposto Lei Municipal nº 912/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana do Matos/RN, 27 de fevereiro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:96AE91F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 56/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias à servidora municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária ao servidor **Wilson Arruda Câmara**, matrícula nº 194, ocupante do cargo de **Motorista**, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se ao custeio de despesas com deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **02 de março de 2026**, com a finalidade de conduzir conselheiros tutelares que participarão de curso de formação sobre o **Fundo da Infância e Adolescência (FIA)** e o **Fundo da Pessoa Idosa (FDI)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 27 de fevereiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:D97973CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 058.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **PALOMA MAIARA DA SILVA ALMEIDA**, CPF: XXX.175.254-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASD** por tempo determinado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Unidade Hospitalar Dr. Clovis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.566,96, (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e PALOMA MAIARA DA SILVA ALMEIDA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7948C235

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 059.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **KARINA SANT'ANA DE ANDRADE**, CPF Nº XXX.775.744-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA**, para exercer o cargo de **Enfermeira**, junto a UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R\$ 2.416,66 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **KARINA SANT'ANA DE ANDRADE** (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:3E7E29BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 060.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **FRANCISCO DAMIÃO ANSELMO CLEMENTINO**, CPF: XXX.166.724-XX, **CONTRATADO**

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Diversos-ASD, junto a UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: 2026. **R\$ 1.566,96, (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **FRANCISCO DAMIÃO ANSELMO CLEMENTINO** (Contratado)

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E23D0624

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 061.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **MÔNICA MARIA XAVIER DE MACÊDO**, CPF Nº XXX.007.264-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA**, para exercer a função de **Enfermeira**. Desempenhado suas funções na Unidade Básica de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R\$ 2.416,66 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MÔNICA MARIA XAVIER DE MACÊDO (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F331D38A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 062.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **RITA DE CASSIA ASSUNÇÃO BRAZ**, CPF: XXX.163.194-XX, **CONTRATADA**.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Exercendo suas funções na Unidade de Saúde do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **\$ 1.566,96, (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e RITA DE CASSIA ASSUNÇÃO BRAZ (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:FD3E1B99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 063.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS**, CPF: XXX.287.514-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. De Saúde, exercendo suas funções na Unidade Básica de Saúde Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$1.566,96 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS** (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:436FD950

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 064.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **ELIANA KARELINE SILVA DA ROCHA**, CPF: XXX.236.514-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: 2026. **R\$1.566,96 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ELIANA KARELINE (Contratada)

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:A11DCF9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 066.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS**, CPF Nº XXX.972.344-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA**, para exercer o cargo de Enfermeira. Desempenhado suas funções na Unidade Básica de Coroa Limpas.

Do Valor Global: 2026. **R\$ 2.416,66 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS** (Contratada)

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:2B621CA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 067.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **FRANCINETI PEREIRA DA COSTA SOBRINHO**, CPF: XXX.029.284-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal

vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS de Coroa Limpas

Do Valor Global: **R\$1.566,96 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **FRANCINETI PEREIRA DA COSTA SOBRINHO** (Contratada)

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:06006827

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 65.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO**, CPF nº XXX.211.814-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** junto a Sec. Mun. De Saúde, exercendo suas funções de Dentista na Unidade Básica de Saúde Nova Aparecida.

Do Valor Global: 2026. **R\$9.401,80, (nove mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos)**, que serão pagos em parcela única ao mês trabalhado.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO** (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B6B2C267

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA, CPF: XXX.515.114-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: 2026. R\$1.566,96 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:988B25E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JULIA BEATRIZ SILVA BEZERRA, CPF: XXX.009.634-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Exercendo suas funções na PS José Pereira de Brito.

Do Valor Global: R\$1.566,96 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JULIA BEATRIZ SILVA BEZERRA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:02D7F47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de **CONTAINER PARA LIXO**, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	Container para lixo 1000 litros (especificações mínimas) – container para resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD ou PP), dotado de 4 rodízios giratórios, sendo no mínimo 2 com freio, rodas em borracha maciça com núcleo em polipropileno e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, adequado para uso em coleta urbana.	6	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:ED47580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 022/2026/PMSS/CD/ADM DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 022/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matrícula de nº 130209-5, para realizar viagem ao município de Lajedo – PE, nos dias 02 e 03 de março de 2026, com a finalidade de buscar silagem para beneficiar os Agricultores Familiares do Município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 022/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:38161F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2026/PMSS/CD/ADM DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 023/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MANOEL MARCOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 02 de março de 2026, com a finalidade de participar do Curso sobre o Fundo da Criança e do Adolescente (FIA), promovido pela Escola de Conselhos do RN, no âmbito da formação continuada., conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 023/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:021FDCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2026/PMSS/CD/ADM DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 024/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 02 de março de 2026, com a finalidade de participar do Curso sobre o Fundo da Criança e do Adolescente (FIA), promovido pela Escola de Conselhos do RN, no âmbito da formação continuada., conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 024/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:A4CE812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2026/PMSS/CD/ADM DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 025/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LUANA GABRIELA TRINDADE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 02 de março de 2026, com a finalidade de participar do Curso sobre o Fundo da Criança e do Adolescente (FIA), promovido pela Escola de Conselhos do RN, no âmbito da formação continuada., conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 025/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F0F3ADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2026/PMSS/CD/ADM DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 026/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 02 de março de 2026, com a finalidade de participar do Curso sobre o Fundo da Criança e do Adolescente (FIA), promovido pela Escola de Conselhos do RN, no âmbito da formação continuada., conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 026/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:825861A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2026/PMSS/CD/ADM DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 027/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **CRISTILEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 02 de março de 2026, com a finalidade de participar do Curso sobre o Fundo da Criança e do Adolescente (FIA), promovido pela Escola de Conselhos do RN, no âmbito da formação continuada, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 027/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:3004E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 05/2026, pregão eletrônico Nº 05/2026, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para locação de ponto eletrônico e software para o controle de ponto eletrônico, além de (instalação, implantação e treinamento), para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedor do certame a empresa: VLADMIR DE MATOS LEITÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.018.554/0001-19, no lote I, perfazendo um valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Santana do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:581F9C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 05/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 05/2026, referente ao PROCESSO Nº 05/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de ponto eletrônico e software para o controle de ponto eletrônico, além de (instalação, implantação e treinamento), para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: VLADMIR DE MATOS LEITÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.018.554/0001-19, no lote I, perfazendo um valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Santana do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:4D436721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 05/2026

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de ponto eletrônico e software para o controle de ponto eletrônico, além de (instalação, implantação e treinamento), para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa: VLADMIR DE MATOS LEITÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.018.554/0001-19, no lote I, perfazendo um valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Santana do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:10FD546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE DISPENSA ELETRÔNICA 023/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 0187/2025, torna público aviso para realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, e demais legislação aplicável. Que tem como objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos dessalinizadores do município de Santana do Seridó/RN (zona urbana e rural), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. A realização será através da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	27/02/2026 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	05/03/2025 ÀS 09:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	05/03/2026 DAS 09:01 HS ÀS 15:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.m.gov.br/>).
cpl_santanadoserido.m@outlook.com.

Santana do Seridó, 27 de fevereiro de 2026.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:C40FAC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026

Convocamos a pessoa física JOSIVAM DE SOUTO CAROLINO, portador do CPF nº ***.502.734-**, adjudicado e homologado no

processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 51/2026, tendo como objeto “aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, a fim de atender as demandas dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, consoante ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE, para o ano letivo de 2026, com fulcro na Lei Nº 11.947/2009, resolução FNDE Nº 06/2020, alterada pela resolução FNDE/CD Nº 20, de 02 de dezembro de 2020, resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Nº 14.133/2021” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 02 de março de 2026.

Em tempo, registramos que apessoa física supracitada,deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:B7A84CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, a **Sra. NIVAN FREIRE DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Escola Municipal Antônio Cândido de Araújo, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR IDADE** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tomando-se assim incompatível o percebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 27 de fevereiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A6F70CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA COM REGISTRO DE
PREÇOS – Nº 004-2026

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004-2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que **SUSPENDE** a presente dispensa motivado por solicitação da secretaria demandante para alteração no Termo de Referência, após o retorno dos autos será publicada nova data, com os devidos prazos atualizados.

Santo Antônio/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4091B9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 2301/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2301/2023 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (ISSERN)**, CNPJ 10.335.101/0001-77 – **OBJETIVO:** Prorrogar a vigência do termo de colaboração nº. 2301/2023, por meio de **ADITVO DE PRAZO**, cujo objeto é a **PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 11/03/2026 a 10/01/2027 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 27 de fevereiro de 2026 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:AC4810F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 40.377.382/0001-91

Objeto: Fica aditada a Ata de Registro de Preços 11/2025, referente a Aquisição de Medicamentos da farmácia básica e injetáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Prazo de vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027

Fundamento Legal: Art. 84, parágrafo único, Lei 14133/2021.

São Bento do Norte/RN, 27 de janeiro de 2027.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:94DADAA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
12/2025*****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**CNPJ:**08.114.514/0001-80**CONTRATADA:** PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.555.490/0001-59**Objeto:** Fica aditada a Ata de Registro de Preços 12/2025, referente a Aquisição de Medicamentos da farmácia básica e injetáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da Assinatura:** 26 de janeiro de 2026.**Prazo de vigência:** 26/01/2026 a 26/01/2027**Fundamento Legal:** Art. 84, parágrafo único, Lei 14133/2021.

São Bento do Norte/RN, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal**repblicado por incorreção.***Publicado por:**
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:F05077CD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
14/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**CNPJ:**08.114.514/0001-80**CONTRATADA:** PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.555.490/0001-59**Objeto:** Fica aditada a Ata de Registro de Preços 14/2025, referente a Aquisição de Material médico hospitalar, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da Assinatura:** 03 de fevereiro de 2026.**Prazo de vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027**Fundamento Legal:** Art. 84, parágrafo único, Lei 14133/2021.

São Bento do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:B980D978**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Convoca o candidato do Cadastro Reserva através do Processo Seletivo-Edital 02/2025 para apresentação das documentações exigidas pelo Município para contratações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 02/2025 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 18 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3583.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Candidato do Cadastro Reserva no Processo Seletivo através do Edital nº 02/2025, para o cargo relacionado abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 02/03/2026 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
-	JOSE VICTOR CARVALHO DANTAS GUALBERTO	xxx.039.394-xx	Médico ESF

Art. 2º - A apresentação da Candidata é obrigatória e o não cumprimento das datas para apresentação acarretará na desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

- () Certidão de nascimento ou casamento;
- () Cópia do RG atualizado e CPF;
- () Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- () Cópia da Carteira de Trabalho;
- () Carteira de Trabalho Digital;
- () Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
- () Cópia da carteira do CNH (para os cargos específicos)
- () Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- () Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de fevereiro-26);
- () 1 foto 3x4;
- () Cópia do cartão PIS/PASEP;
- () Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
- () Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
- () Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- () Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- <http://esaj.tjm.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- () Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
- () Termo de Acúmulo de cargos públicos
- () Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- () Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
- () Declarações escolar dos filhos;
- () Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/ME:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP:

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acúmulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:23B33AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070302/2025, firmado em 14/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** M R C S MEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.353.371/0001-37; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0070302/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planej. - 2007/ Manut. do Fundo Mun. de Saúde - 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. - 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Maria Rosimeire Costa Souza Meira, Representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:50359CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0250601/2025

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0250601/2025, firmado em 07/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.512.587/0001-28; **Objeto:** Reajuste do valor do Contrato Nº 0250601/2025, em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de 12 (doze) meses, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 124 e 134, da Lei nº 14.133/2021; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Sarah Raquel da Rocha Silva, Representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:A7A8A198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 16 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Resolve; incorporar o tempo de serviço da servidora FRANCISCA VALDIRENE DA SILVA BELMIRO, Matrícula: 187, prestado no período de 01/05/2004 a 30/07/2007, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:4E6429BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 18/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença para Interesse Particular a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O prefeito municipal de São Bento do Trairi - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 147/1998;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Interesse Particular à servidora **MÁRCIA REINALDO DANTAS**, matrícula nº 163, ocupante do cargo de **Auxiliar de Dentista**, lotada na Unidade Básica de Saúde - UBS, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º A licença terá início em **02 de março de 2026** e término em **02 de março de 2027**, nos termos da Lei Municipal nº 147/1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi - RN, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:1380763F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
005/2026

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição de material esportivo para atender as necessidades e atividades realizadas pela secretaria municipal de esportes e turismo no Município. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 02/03/2026. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 12/03/2026. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 27/02/2026

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:FBE4D91C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.0025

O Sr. **GENILSON DE MEDEIROS MAIA**, autoridade competente do Município de São Fernando/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 2026.01.0025, referente ao Credenciamento nº 001/2026;

CONSIDERANDO a regularidade formal do procedimento, a análise e aprovação da documentação apresentada pelos interessados, bem como o atendimento integral às exigências previstas no edital;

CONSIDERANDO a análise da Comissão de Contratação/Agente de Contratação comprovando a habilitação dos participantes;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 001/2026, nos termos do Edital e da legislação aplicável, declarando **CREDENCIADOS** os seguintes interessados:

Para o cargo/função de Fisioterapeuta:

1. **Ana Beatriz Santos de Araújo**, inscrita no CPF sob nº 017.***.***-51;
2. **Cibele Alves de Medeiros**, inscrita no CPF sob nº 017.***.***-07.

Para o cargo/função de Farmacêutico:

3. **Rômulo Helton de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 045.***.***-30

Determino a adoção das providências necessárias à formalização dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, observando-se a ordem de convocação, a necessidade da Administração e as disposições constantes no edital e na legislação vigente.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis, inclusive publicação do presente termo para fins de publicidade e eficácia.

Publique-se.
Cumpra-se.

São Fernando/RN 27 de Fevereiro de 2026

GENILSON DE MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C4B11C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 – CMAS SÃO FERNANDO-RN.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FERNANDO/RN

Dispõe sobre nova eleição para presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e atualização dos membros.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de São Fernando/RN, em reunião ordinária realizada, no dia 05 de fevereiro de 2026, às 08hrs, conforme ata de Nº 002, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 0758/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre nova eleição para presidência do Conselho Municipal de Assistência Social sendo a presidente Joecia Maia dos Santos e vice-presidente Luziani Pinheiro da Silva.

Art. 2º - Aprovou-se a formação do conselho da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MEMBRO TITULAR – SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE – LUZIANI PINHEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMBRO TITULAR – JULIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS
MEMBRO SUPLENTE – ANA BEATRIZ SANTOS DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL
MEMBRO TITULAR – CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
MEMBRO SUPLENTE – IRANI FERNANDES DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMBRO TITULAR – EDKATIA DE MEDEIROS MAIA
MEMBRO SUPLENTE – MARIA SALETE DE ARAÚJO DANTAS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR
MEMBRO TITULAR – JOECIA MAIA DOS SANTOS
MEMBRO SUPLENTE – ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

MÃES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
MEMBRO TITULAR – CARINE MARTINS DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE – FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA

TRABALHADORES DO SUAS
MEMBRO TITULAR – MARA RUBIA DE ARAÚJO E
MEMBRO SUPLENTE – JUSCELINO DE LIMA SANTOS

USUARIOS
MEMBRO TITULAR – MARIA MAISA DE ARAÚJO MEDEIROS
MEMBRO SUPLENTE – LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOECIA MAIA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:17793D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026 – CMAS SÃO FERNANDO-RN.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FERNANDO/RN

RESOLUÇÃO 002/2026 – CMAS SÃO FERNANDO-RN.

Dispõe sobre a reprogramação de saldos referentes ao ano de 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. 0758/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos referentes a 2024 para uso em 2026 no dia em 05 de fevereiro de 2026, conforme abaixo relacionado:

No bloco Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD PBF, agência nº 0128-7, conta corrente 52.177-9 com saldo de R\$ 14.120,30 (quatorze mil e cento e vinte reais e trinta centavos), após discussão foi aprovada a aplicação desse montante em custeio e manutenção do Cadastro Único de São Fernando e material de consumo e despesa de custeio em geral;

No bloco Gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil – IGD PAB, agência nº 0128-7, conta corrente 66.302-6 com saldo de R\$ 110,45 (cento e dez reais e quarenta e cinco centavos), que após discussão foi aprovada a aplicação desse montante em compra de material de consumo e material gráfico para ações do cadastro único/bolsa família;

E no PROCAD-SUAS, agência nº 0128-7, conta corrente número 68.838-X, Banco do Brasil, com saldo de R\$ 1.329,43 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) e será utilizado na compra de material de consumo e manutenção do Cadastro Único;

No SIGTVESTR3, agência nº 0128-7, conta corrente número 70.078-9 Banco do Brasil com saldo de R\$ 4.822,67 (quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) após deliberações do CMAS ficou decidido que o recurso será utilizado custeio e manutenção do CRAS;

No programa FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) agência nº 0128-7, conta corrente número 52.194-9, Banco do Brasil, com saldo de R\$ 23.339,73 (vinte e três mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e que após ser discutido em plenária foi deliberado que o recurso será gasto com vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, material de consumo, serviço de terceiros PF, serviço de terceiros PJ, diárias, gráfica e material permanente conforme orientações do MDS;

Programa ACESUAS Trabalho, agência nº0128, conta corrente número 52.163-9 ficou o saldo de R\$ 234,97 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), que será devolvido para sua conta de origem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOECIA MAIA DA SILVA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4FC6BF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0999- GPMSE/2026.**

Constitui Comissão Especial de Processamento de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de excepcional interesse público por tempo determinado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, nomeada por intermédio da Portaria n.º 009-GPMSE/2025, em respeito ao despacho de Sua Excelência – o Prefeito Municipal inserto nos autos do Processo n.º 2026.02.0045, resolve:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Especial de Processamento de Processo Seletivo Simplificado para selecionar profissionais aptos à contratação de excepcional interesse público por tempo determinado na forma da legislação vigente, conforme a seguir:

I – VALÉRIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Agente Público Municipal, matrícula 172062-7, ocupante do cargo em comissão.

II – DELANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAÚJO, Agente Público Municipal, matrícula 170196-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

III – EVALDÍSIA DE CASTRO DANTAS, Agente Público Municipal, matrícula 170750-7, ocupante de cargo efetivo assistência técnica.

Art. 2.º - O trabalho de processamento consiste em aplicar provas e corrigi-las com base em documentos elaborados por técnicos da Administração Pública, com os respectivos gabaritos, mantidos em absoluto sigilo até o início da seleção.

Art. 3.º - A direção dos trabalhos ficará a cargo do primeiro agente designado nesta Portaria.

Art. 4.º - O serviço aqui desenvolvido pelos agentes públicos acima listados é considerado de relevância ao funcionamento da máquina pública e não será remunerado de forma extra.

Art. 5.º - Publique-se e Cumpra-se!

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em São Fernando/RN, 20 de fevereiro de 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:47828A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1018 - FMSE/2026**

PORTARIA N.º 1018 - FMSE/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	27 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	27 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	09HS DO DIA 27 DE FEVEREIRO 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:50 hs DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.º	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE NIVALDO PEREIRA DA SILVA PARA REALIZAR EXAMES E CONSULTA MEDICA NA LIGA CONTRA O CANCER DE CURRAIS NOVOS, LOCALIZADO RODOVIA BR-226, S/N, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, NO DIA 27 DE FEVEREIRO 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE FEVEREIRO 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:2A7D65F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1019 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1019- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	27 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	27 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	03H DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18:30 DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE SILVAN BRILHANTE PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO INCOR

NATAL UNIDADE CLÍNICA.AV. MIGUEL CASTRO, 1141, LAGOA NOVA, NATAL/RN, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL – RN NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º 007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:5C7233C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA 23/2025

CONTRATADO	OBJETO
40.703.419 JULIANA DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 40.703.419/0001-24	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06(seis) meses do prazo de vigência e execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 30 de janeiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:8DBD0610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de **São José do Campestre/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A republicação se faz necessária em razão da **IMPUGNAÇÃO** imposta pela empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.681.071/0001-56, permanecendo inalteradas as demais disposições que não conflitarem com as alterações promovidas.

A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia 17 de março de 2026, às **09h00min (horário de Brasília)**.

O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no referido portal eletrônico e no Portal da Transparência do Município.

São José do Campestre/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:9EA1426D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20240013/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº
005/2024**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
CAMPESTRE/RN.LOCADOR: JOELSON DANTAS DELGADO – CPF: 034.487.374-
96.

OBJETO: Formalização do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20240013/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 (Processo Administrativo nº 008/2024), que tem por objeto a Locação de imóvel para fins exclusivos de funcionamento da sede do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE, no Município de São José do Campestre/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: Art. 106 e Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:AC0FD2DB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laise de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma irá participar do evento Modelo de Governança e Gestão Pública e do 38º Fórum de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:37A90977**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 27 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Maria Helena Neves da Cruz**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social do Município, nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Curso: Visão Geral – Transferegov.br e o 38º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEAN CARLOS BERNARDO SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:CC44939B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 27 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Curso: Visão Geral – Transferegov.br e o 38º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FE865CAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAUDE –CMS DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ/RN, Nº001/2026**

CONVOCADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, APROVAÇÃO

DO RELATÓRIO DE GESTÃO E ADESAO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR À PESSOA IDOSA – PADI, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, por meio de aplicativo de reunião virtual Google meet no link: <https://meet.google.com/pdh-ppfe-ako>, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde **CONVOCADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E ADESAO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR À PESSOA IDOSA – PADI**. A reunião foi conduzida pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, presidido pelo Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, conforme composição legal vigente. Inicialmente, foi apresentada a identificação institucional do município e da Secretaria Municipal de Saúde, destacando-se que o Município de São José do Seridó/RN possui população estimada em 4.733 habitantes, área territorial de 174,50 km², inserido na 4ª Região de Saúde – Caicó, conforme dados oficiais do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 3º RDQA 2025. Na sequência, procedeu-se à exposição técnica dos dados demográficos e epidemiológicos, evidenciando o perfil de morbimortalidade do município, com destaque para as quatro principais causas de internação em 2025: neoplasias (51 casos), gravidez, parto e puerpério (38 casos), lesões e outras consequências de causas externas (35 casos) e doenças do aparelho digestivo (35 casos), que, somadas, corresponderam a aproximadamente 50,8% das internações do período, conforme demonstrado no Relatório. Ressaltou-se a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção secundária, rastreamento oncológico, qualificação do pré-natal e ampliação das estratégias intersetoriais de prevenção de acidentes e violências. No tocante à produção de serviços no SUS, foi informado que, no ano de 2025, foram realizados 16.704 atendimentos individuais na Atenção Primária, aproximando-se do parâmetro técnico de 3,5 atendimentos por habitante/ano, bem como 3.553 atendimentos odontológicos, situando-se levemente abaixo do parâmetro recomendado, demandando ajustes gerenciais para ampliação da cobertura em saúde bucal. Destacou-se ainda a realização de 44.134 visitas domiciliares e 27.052 procedimentos na Atenção Básica, demonstrando expressiva atuação territorial das equipes. Quanto à rede física, foi apresentado que o município conta com cinco estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: uma Central de Gestão em Saúde, duas Unidades Básicas de Saúde, uma Clínica/Centro de Especialidades e uma Unidade Mista, inexistindo vinculação a consórcio público de saúde. Informou-se, ainda, sobre a adequação de novo prédio para funcionamento como Polo de Apoio Rural, projeto já protocolado junto à vigilância sanitária competente. No que se refere aos recursos financeiros e captação por meio de programas e emendas parlamentares, foram apresentados os valores recebidos a título de custeio MAC, custeio PAP, equipamentos, bem como incrementos MAC e PAP oriundos de emendas de bancada e individuais, totalizando recursos significativos destinados ao fortalecimento da média e alta complexidade e da atenção primária, conforme Relatório de Projetos e Emendas Parlamentares. Destacou-se a regularidade das portarias de habilitação e das respectivas contas bancárias específicas para movimentação dos recursos. Com relação ao Relatório Anual de Gestão foi detalhada todas emendas parlamentares e recursos extras recebidos e no que se refere à execução orçamentária e financeira da saúde no exercício de 2025, observa-se que a despesa total com Saúde, sob responsabilidade do Município, atingiu o montante equivalente a R\$ 1.853,90 (mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) por habitante, indicador que demonstra o volume de recursos aplicados na manutenção e no desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde em relação à população estimada. No que se refere à composição das fontes de financiamento, verificou-se que 58,71% da despesa total com Saúde foi custeada por transferências intergovernamentais destinadas à saúde. Esse percentual evidencia forte dependência de recursos federais e estaduais para sustentação das políticas públicas de saúde no município. Por outro lado, a participação da receita própria aplicada em Saúde, conforme disposto na Lei Complementar nº 141/2012, alcançou 16,47%. Esse percentual encontra-se acima do mínimo constitucional de 15% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, demonstrando cumprimento da

exigência legal e compromisso da gestão municipal com o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. A análise da composição da despesa evidencia que 46,88% da despesa total com Saúde correspondeu a gastos com pessoal, percentual compatível com a natureza intensiva em mão de obra do Sistema Único de Saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária. Esse patamar reflete a prioridade conferida à manutenção das equipes multiprofissionais, agentes comunitários de saúde, enfermagem, médicos e demais profissionais que sustentam a rede assistencial municipal. No tocante às despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica, verificou-se participação de 32,15% na despesa total com Saúde. Tal percentual demonstra dependência relevante de contratos complementares, notadamente para cobertura médica especializada, plantões, exames, serviços técnicos e apoio diagnóstico, reforçando a necessidade de planejamento estratégico para ampliação gradual de vínculos próprios e redução de vulnerabilidades contratuais. As despesas com investimentos representaram 0,17% da despesa total com Saúde, índice reduzido quando comparado às despesas correntes. Esse dado indica que, no período analisado, o orçamento esteve majoritariamente direcionado à manutenção da estrutura existente e custeio das ações assistenciais, havendo margem para ampliação futura de investimentos estruturais, modernização de equipamentos e melhoria da infraestrutura física. Em seguida, foi apresentada a proposta de adesão ao Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa – PADI, instituído pela Portaria GM/MS nº 9.584, de 22 de dezembro de 2025, no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Esclareceu-se que o PADI é destinado a pessoas idosas com 60 anos ou mais, restritas ao domicílio, com condições crônicas estáveis, necessidade de cuidados regulares e ausência de procedimentos de alta densidade tecnológica, sendo executado por equipes multiprofissionais – eMulti – em articulação com a Rede de Atenção à Saúde. Foi ressaltado que a adesão ao PADI possibilita o recebimento de incentivo financeiro federal específico para manutenção das equipes multiprofissionais e estruturação das ações domiciliares, além de qualificar o cuidado integral à pessoa idosa, especialmente em contexto de vulnerabilidade social e dispersão territorial, realidade presente no município. A proposta foi apresentada como estratégia de fortalecimento da Atenção Primária, ampliação da resolutividade e integração intersetorial, alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e à Programação Anual de Saúde 2026. Após as exposições técnicas, abriu-se espaço para debates e esclarecimentos. Não havendo objeções quanto às informações apresentadas, o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela Análise do 3º RDQA e **APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão de 2025**, reconhecendo a regularidade da execução orçamentária e financeira, o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade com as normativas da Lei Complementar nº 141/2012, considerando-o instrumento legítimo de transparência, controle social e avaliação da política municipal de saúde. Por fim, foi aprovada a adesão do Município de São José do Seridó/RN ao Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa – PADI, autorizando a gestão municipal a adotar as providências administrativas necessárias para cadastramento no sistema competente, organização da equipe multiprofissional e implementação das ações previstas na normativa ministerial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. São José do Seridó – RN, 25 de fevereiro de 2026.

*Republicada por incorreção cod. Verificador: BF10C5DA

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DADB9C33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 001/2026

SERVIDOR: MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR(A) POLIVALENTE ED FUNDAMENTAL
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 01/02/2010 a 01/02/2015
INÍCIO DA LICENÇA: 02/03/2026
FIM DA LICENÇA: 30/05/2026

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:38A5B5A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.166.350/0002-99;
OBJETO: Aquisição de uma (01) pick-up 4X4 proveniente da Emenda Parlamentar nº 43740017 – OGU; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contado da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período; VALOR GLOBAL: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: GESTÃO/UNIDADE: 06.10.301.0008.1080 – aquisição de veículos para atender as demandas da saúde municipal; FONTE DE RECURSOS: 26013110;16013110; PROGRAMA DE TRABALHO: Melhoria da qualidade dos serviços de saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – equipamentos e material permanente. PLANO INTERNO: oferecer uma infraestrutura de saúde de qualidade. NOTA DE EMPENHO: 062602250016.

São José do Seridó/ RN, 27 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:091C51D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
092/2025

CONCEDENTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONCESSIONÁRIO: JOSIAS FAUSTINO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.216.274-**, OBJETO: Concessão onerosa de uso de quiosques do Mercado Público Municipal de São José do Seridó/RN; VALOR GLOBAL: R1.533,60 (Mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos); VALIDADE: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos, contado da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, observado o interesse público, nos termos dos artigos 107 e 110, I, da Lei nº 14.133/2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Josias Faustino dos Santos Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AE29AF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 088/2026, DE 26 DE FEVEREIRO
DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	26 de fevereiro de 2026	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:30319337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 089/2026, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	27 de fevereiro de 2026	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de fevereiro de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5FDD5484

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 090/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	27 de fevereiro de 2026	320,00	160,00

R\$ 160,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de fevereiro de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:4AF86296

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 016/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN e a empresa VANDISON ANTÔNIO VICENTE PORTELA ME (CNPJ nº 45.049.219/0001-13), de acordo com o -constante nos autos do respectivo processo, visando o REAJUSTE ANUAL DOS PREÇOS do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o REAJUSTE ANUAL DOS PREÇOS do contrato em epígrafe, destinado à execução gradativa dos serviços comuns de publicação dos avisos de licitação do Município de São José do Seridó/RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir do mês de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. O REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS está previsto na cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 016/2024:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V e VI)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16 de janeiro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista nos incisos V e VI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 92. [...]

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista do presente REAJUSTE ANUAL, o valor mensal a ser pago à contratada será de R\$ **36,61** (trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E2F13FF8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde— SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora. **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.9####8—SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Sra. **VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.4###.###5-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.###.###-00, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-000.554.905, domiciliado na Antônio Bezerra Fernandes, 530 – Bairro Ari da Penha- Acari/RN, têm justo e fundamento entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 02 de janeiro de 2025, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. São José do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:31B7EFDB

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O SR. CARLINDO DOS SANTOS.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde— SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora. **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.9####8—SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e o Sr. **CARLINDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 1.4###.###6-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.###.###-04, inscrito no Conselho COREN/RN sob o nº 218351, domiciliado na Rua Generina Vale, 213, Centro, Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 02 de janeiro de 2025, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. São José do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

CARLINDO DOS SANTOS
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:567E6A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2026 DE 05 DE
JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, I, da Lei nº 573 de 14 de novembro de 2025que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 448.640,90 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor total de R\$448.640,90 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	245.000,00
26013110 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Emenda Individual - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS	

PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	203.640,90
26013110 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Emenda Individual - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	448.640,90

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6D4175EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2026, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no art. 6º, inciso II, da Lei nº 573, 14 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1ºFica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.522.864,33 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 665 (Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social) no valor total de R\$ 2.522.864,33 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	2.522.864,33
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
TOTAL	2.522.864,33

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E0F79A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 / 2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA ALANA KATIA TORRES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211575-5, conforme protocolo nº 2026.SAUD.FER.201507718-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/02/2026 até 02/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 03 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:07C9EC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **DILMA BATISTA FERNANDES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210782-1, conforme protocolo nº 2026.SAUD.FER.201507511-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:67A8670A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JACYGUARA SILVA FONTES**, ocupante do cargo de farmacêutico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210279-7, conforme protocolo nº 2026.SAUD.FER.201507528-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:776E4773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA LIDUINA PESSOA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210935-5, conforme protocolo nº 2026.SAUD.FER.201507324-2.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:99F052C5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ZULEIDE ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210371-4, conforme protocolo nº 2026.SAUD.FER.201507206-8.**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:14866718**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210215-8, conforme protocolo nº 2026.SAUD.FER.201507451-6.**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026,

devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:BBC3DE6C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **WALFREDO INACIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211228-2, conforme protocolo nº 2026.SAUD.FER.201507617-9.**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:CE795C3E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, matrícula nº 211271-3, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201506990-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:70F20900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão, Trabalho, Emprego e Renda, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, matrícula nº 120926-4, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201506712-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 20/01/2026 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:08A8A451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **RAISSA DIANDRA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação, matrícula nº 211216-4, conforme protocolo nº 2026.SEPO.26.201507071-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 a 2026 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:22EE87CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CRISTIANA CHAVES DE QUEIROZ SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da divisão de cadastro Agropecuário Ambiental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente, matrícula nº 120922-1, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201506737-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:83A643FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **EDIVANIA CANDIDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211250-7, conforme protocolo nº 2026.SAUD.FER.201507345-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:45EDE9DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115 / 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO CLECIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210008-5, conforme protocolo nº 2026.SAUD.FER.201507703-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/03/2026 até 30/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:6E3556CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **12 de março de 2026 (quinta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, visando Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), destinados para a frota de veículos do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:1EEE4109

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 741/2026

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

Fundamento Legal: Artigo 74, caput e inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de inscrições para participação de servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com a finalidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico-profissional nas áreas relacionadas às licitações, contratações públicas e gestão administrativa.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Credor/Fornecedor: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentaria: 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
 Unidade Orçamentaria: 16.001 – Controladoria Geral do Município
 Unidade Orçamentaria: 02.001 – Gabinete do Prefeito
 Ação: 1002 – Gestão e manutenção Administrativa
 Ação: 2012 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
 Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, 26 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:53411232

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2026

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, caput e inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, considerando o parecer jurídico constante nos autos e demais elementos que instruem o Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objetivando a Contratação de inscrições para participação de servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com a finalidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico-profissional nas áreas relacionadas às licitações, contratações públicas e gestão administrativa. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:1A283C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 671.664.584-53. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a locação de imóvel localizado a Rua Otávio Lamartine, nº 153, Centro, São Paulo do Potengi/RN – CEP 59.460-000, destinado às necessidades e o pronto atendimento à população junto aos serviços ofertados na Central do Empreendedor e Cidadania. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento previsto para 06 de março de 2026, passando a vigorar de 07 de março de 2026 a 06 de março de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.192/01 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito Municipal – Contratante e

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO,

P/Contratada.

Publicado por:
 Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:D71018D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12020001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12020001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12020001/2025, CELEBRADO EM 12/02/2025, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN E A EMPRESA FRANKLIN MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA 70630812411, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, com sede na Avenida Francisco Cabral, 161 – CENTRO – São Pedro/RN CEP: 59.480-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, neste ato representado pelo senhor **LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF nº 024.030.234-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANKLIN MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA 70630812411**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.707.865/0001-32**, com sede na **Rua Francisco Balbino, 171, Centro, Santa Maria/RN** CEP 59.464-000, denominada de **CONTRATADA**, representada por **FRANKLIN MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA**, já qualificada no Contrato inicial nº 12020001/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Pedro/RN, para o Exercício de 2026.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Pedro/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro

CNPJ: 08.079.915/0001-46

LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito

Franklin Marques Albuquerque da Silva 70630812411

CNPJ: 42.707.865/0001-32

FRANKLIN MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA

CPF: 706.308.124-11

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:E15BB561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CESSÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 08.080.210/0001-49, estabelecida na Praça Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSINALDO AMARO DE LIMA, RG XX785XX, CPF sob o nº XXX.949.404-XX e o MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 08.002.180/0001-52, estabelecida na Rua Major Arthur, 73, Centro, CEP 59.410-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, FÁBIANO LOPES PEREIRA, portador do RG XX752XX SSP/RN, inscrito no CPF nº XXX.549.684-XX, firmam o presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a cessão dos servidores abaixo qualificados, entre pessoas jurídicas de direito público signatárias, em razão do interesse público, de conveniência administrativa e da eficiência da Gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes. SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN: RAMONA KELLY DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, portadora do RG Nº XXX.2934XX SSP/RN e CPF Nº XXX.996.064-XX.

SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN: KATIA MARIA RODRIGUES E SILVA, ocupante do cargo público de Auxiliar de Biblioteca, portadora do RG Nº XXX.002.XXX SSP/RN e CPF XXX.057.594-XX.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cessão de servidores a que se refere o objeto deste termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras, referente aos vencimentos dos servidores cedidos com base no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

A cessão de servidores dar-se-á em equivalência, levando em consideração a jornada de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES:

Esta cessão de servidores possui respaldo legal em Termo de cessão firmado entre os Municípios de SÃO TOMÉ/RN e BARCELONA/RN e possui anuência dos servidores envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As partes se obrigam a manter o pagamento dos seus servidores, recebidos em cessão, bem como:

I) Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;

II) Cada Prefeitura assumirá o ônus da remuneração do seu servidor;

III) Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução de servidor cedido quando houver necessidade ou conveniência administrativa;

IV) Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinentes aos servidores cedidos;

V) Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

VI) Encaminhar ao CEDENTE, os autos referentes a apuração de faltas funcionais de inquérito administrativo pelo cedente;

VII) Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2028 e poderá ser renovado por vontade das partes, manifestando até 30 (trinta) dias antes do término da vigência pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA:

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a presente cessão e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes poderão renunciar a presente cessão a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimato das obrigações das partes.

As partes publicarão extratos desta cessão em seus veículos de publicação oficial.

Estando justos e acertados assinam as partes, a presente cessão para que se dê seus jurídicos efeitos, em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Municipal de Barcelona/RN

RAMONA KELLY DA SILVA

Município de São Tomé/RN

KÁTIA MARIA RODRIGUES E SILVA

Município de Barcelona/RN

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4F8C54F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 053/2025

PROCESSO Nº 0073/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

Contratado: **FRANCISCO NEITON SILVA**

CPF: **156.106.404-15**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 053/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/03/2026 à 01/03/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 27 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:8F03971A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

Processo nº 030/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ de Nº 57.673.887/0001-04**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 27/02/2026 à 27/02/2027

Valor: R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Senador Elói de Souza/RN, 27 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:2787A44E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 029/2026**

PROCESSO Nº 049/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2026, bem como do Parecer Jurídico datado de 26 de fevereiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação das empresas: **PARNAMIRIM COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 46.974.521/0001-40** e a **POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 03.034.090/0001-20**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à reposição e manutenção corretiva das máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$ 31.238,30 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos) e R\$ 30.924,00 (trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais) respectivamente.

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 27 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:93C02CBF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PLANO DE TRABALHO) -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços nas áreas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos / Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, desenvolvidos no âmbito do Município de Senador Elói de Souza/RN.

HOMOLOGAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento dessa Comissão, referente ao Plano de Trabalho e Proposta da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026, realizado em 27 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 022/2025, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 022/2026.

INSTITUIÇÃO VENCEDORA:

INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS / CNPJ: 55.170.976/0001-02, com os valores de:

ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$1.237.120,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais);

CULTURA E TURISMO - R\$1.414.896,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais); e

INFRAESTRUTURA – R\$2.076.032,00 (dois milhões, setenta e seis mil e trinta e dois reais

Senador Elói de Souza/RN, 27 de fevereiro de 2026

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:FE47249E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240017**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA - ME, CNPJ: 32.911.658/0001-41, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA, portador do CPF 053.771.034-59, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Fevereiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

BRUNO CAMELO E SOUZA - ME

CNPJ32.911.658/0001-41

Contratada

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:280F195A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 178-2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta o lançamento, a atualização cadastral, a avaliação imobiliária e a cobrança do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional (CTN), que definem o fato gerador e a base de cálculo do IPTU, bem como os artigos 77 e 79 do mesmo diploma, que autorizam a instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis;

CONSIDERANDO que a Taxa de Limpeza Pública de Serra de São Bento, conforme o Art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, vincula-se especificamente aos serviços de coleta, remoção e destinação de lixo, atendendo aos requisitos de divisibilidade e especificidade exigidos pela Súmula Vinculante nº 19 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a legitimidade da incidência tributária sobre imóveis não edificados lindeiros a logradouros servidos pela coleta de resíduos, fundamentada no conceito de utilização potencial do serviço posto à disposição do contribuinte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2024, que instituiu a nova Planta Genérica de Valores (PGV), e

a necessidade de atualizar a base cadastral imobiliária para assegurar a isonomia e a justiça fiscal entre os municípios;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público na regularização da base tributária municipal e o dever de eficiência administrativa, que recomendam a adoção de medidas excepcionais para o lançamento e a recuperação de créditos tributários acumulados dos exercícios de 2024 a 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que este ato possui natureza meramente regulamentar e procedimental, não importando em instituição ou majoração de tributo sem base legal anterior, limitando-se a operacionalizar o que já está prescrito na legislação municipal vigente

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos relativos ao lançamento, à revisão, à atualização cadastral, à avaliação dos imóveis urbanos e à cobrança do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública (TLP) no Município de Serra de São Bento/RN, referente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Art. 2º O IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, localizado na zona urbana ou em área de expansão urbana do Município, conforme definido no Plano Diretor e no Código Tributário Municipal.

Art. 3º Para fins de incidência do IPTU, considera-se zona urbana aquela definida na legislação municipal específica que dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Serra de São Bento/RN, bem como as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana reconhecidas nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e do art. 5º da Lei Municipal nº 196/2022.

Parágrafo único. A incidência do imposto sobre imóveis situados em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana observará os critérios estabelecidos no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, aplicando-se a legislação municipal de regência quanto à delimitação territorial.

Art. 4º A Taxa de Limpeza Pública incidirá sobre imóveis edificados ou não, situados em logradouros alcançados pelo serviço municipal de coleta de lixo, sendo devida em razão da utilização efetiva ou da disponibilidade potencial do referido serviço.

Parágrafo único. A cobrança da TLP para os imóveis não edificados (terrenos baldios) justifica-se pela manutenção permanente da estrutura de coleta à disposição da unidade imobiliária.

CAPÍTULO II DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Art. 5º O Cadastro Imobiliário Fiscal constitui o instrumento básico para identificação, controle e lançamento dos imóveis sujeitos ao IPTU.

Art. 6º. O Cadastro Imobiliário Fiscal conterá, no mínimo:

- I – a identificação do imóvel;
- II – a localização e o logradouro;
- III – a área do terreno e da edificação, quando houver;
- IV – a destinação do imóvel;
- V – o padrão construtivo;
- VI – o valor venal do terreno e da edificação;
- VII – o nome, CPF ou CNPJ do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor;
- VIII – demais elementos necessários à correta apuração do tributo.

Art. 7º. O contribuinte é obrigado a declarar à Administração Tributária Municipal toda e qualquer alteração que implique

modificação dos dados cadastrais do imóvel, no prazo previsto no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DO VALOR VENAL

Art. 8º. O valor venal do imóvel corresponde ao valor de mercado à vista, apurado conforme os critérios estabelecidos na Planta Genérica de Valores – PGV vigente em cada exercício.

Art. 9º. A apuração do valor venal observará:

- I – Para terrenos: o valor unitário do metro quadrado, conforme a localização, zoneamento e características definidas na PGV;
- II – Para edificações: o valor unitário do metro quadrado da construção, considerando o padrão construtivo, tipo de uso, idade e estado de conservação.

Art. 10º. Aplicam-se, obrigatoriamente, para fins de lançamento do IPTU, os valores constantes da PGV anexa à Lei Complementar nº 001/2022 e suas alterações da Emenda Modificativa nº 001/2024.

Art. 11. Na hipótese de inexistência de valor específico na PGV para determinado imóvel ou situação excepcional, poderá ser realizada avaliação individualizada, na forma prevista no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO IV DO LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA LIMPEZA PÚBLICA

Art. 12. O IPTU será lançado de ofício pela autoridade administrativa competente, com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal.

Art. 13. O lançamento considerar-se-á regularmente efetuado com a notificação do contribuinte, na forma do disposto neste Decreto.

Art. 14. O lançamento do IPTU observará a seguinte disciplina temporal e normativa:

- I – O lançamento referente ao exercício de 2024 terá como base os parâmetros previstos na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, bem como na Planta Genérica de Valores – PGV a ela anexa, vigente à época;
- II – Os lançamentos referentes aos exercícios de 2025 e 2026 observarão integralmente o Código Tributário Municipal e a nova Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Complementar nº 001/2024, inclusive as alterações introduzidas pela Emenda Modificativa nº 001/2024.

Art. 15. Fica autorizado o lançamento conjunto do IPTU correspondente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, em um único carnê ou instrumento de arrecadação.

Art. 16. O lançamento conjunto dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 constitui medida excepcional de caráter transitório, adotada com fundamento no interesse público, na eficiência administrativa e na necessidade de regularização da base tributária municipal.

§ 1º. O lançamento acumulado tem por finalidade:

- I – Promover a atualização e consolidação do Cadastro Imobiliário Fiscal;
- II – Adequar os lançamentos do IPTU às disposições do Código Tributário Municipal e às Plantas Genéricas de Valores vigentes em cada exercício;
- III – Assegurar a isonomia tributária entre os contribuintes;
- IV – Viabilizar a recuperação de créditos tributários sem prejuízo do direito de defesa do contribuinte.

§ 2º. A adoção do lançamento conjunto não implica retroatividade indevida de norma tributária, uma vez que observa, para cada exercício, a legislação e a Planta Genérica de Valores vigentes à respectiva época do fato gerador.

§ 3º O lançamento conjunto não descaracteriza a individualização do crédito tributário correspondente a cada exercício, permanecendo cada um identificado de forma autônoma para todos os efeitos legais, inclusive para fins de controle, impugnação, parcelamento, inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

§ 4º O procedimento previsto neste artigo não afasta o direito do contribuinte de requerer revisão ou impugnação do lançamento, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 17. O IPTU lançado de forma conjunta poderá ser pago:

- I – Em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, ou;
 - II – De forma parcelada, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto.
- Parágrafo único. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Art. 18. O vencimento da cota única e da primeira parcela ocorrerá em 30 de abril de 2026.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento parcelado, as demais parcelas vencerão a cada 30 (trinta) dias, nos meses subsequentes.

Art. 19. A Taxa de Limpeza Pública será lançada e cobrada conjuntamente com o IPTU, no mesmo carnê ou instrumento de arrecadação, nos termos autorizados pelo Art. 200 do Código Tributário Municipal.

§ 1º A Taxa de Limpeza Pública poderá ser paga na mesma forma e condições do IPTU, em cota única ou de forma parcelada.

§ 2º Na fixação e no lançamento da Taxa de Limpeza Pública, será obrigatoriamente observado o disposto no § 2º do art. 197 do Código Tributário Municipal, vedada a cobrança de valor superior ao montante do IPTU incidente sobre o respectivo imóvel.

§ 3º Ficam mantidas as exclusões de incidência previstas no Art. 197, § 3º, da Lei Complementar nº 001/2022, para os imóveis alcançados pela isenção de IPTU.

CAPÍTULO V DA REVISÃO E IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 20. O contribuinte poderá requerer a revisão do lançamento do IPTU, nos prazos e condições estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 21. O pedido de revisão deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios necessários.

Art. 22. A impugnação administrativa regularmente apresentada suspende a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151, III, do Código Tributário Nacional e da legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Tributação:

- I – Manter atualizado o Cadastro Imobiliário Fiscal;
- II – Proceder às avaliações imobiliárias;
- III – Efetuar o lançamento e a cobrança do IPTU;
- IV – Dirimir dúvidas relativas à aplicação deste Decreto.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos com base no Código Tributário Nacional, no Código Tributário Municipal e na legislação complementar aplicável.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os seus efeitos aplicam-se aos lançamentos do IPTU e da TLP dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, nos termos e condições estabelecidos neste Decreto, observado que o presente ato

não institui nem majora tributo, limitando-se a regulamentar procedimentos administrativos, nos termos da legislação tributária vigente.

Serra de São Bento/RN, 20 de fevereiro de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:BCE314BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026
PROCESSO Nº 208/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026
PROCESSO Nº 208/2026**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta “e “Habilitação” a partir das **08h:00min do dia 02/03/2026 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 05/03/2026**, através da **Dispensa Eletrônica nº 004/2026, Processo nº 208/2026**. A sessão eletrônica iniciará as **08h:01min do dia 05/03/2026**, e se encerrará as **14:01min do dia 05/03/2026**, para a Aquisição emergencial de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Serra do Mel/RN.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **08h:01min do dia 05 de Março de 2026**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Termo de Referência na íntegra: à disposição dos interessados através dos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serra do Mel – RN, 27 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Port: 033/2025

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:0B01DE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027, DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027, de 27 de fevereiro de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concessão de 02 (duas) diárias para o servidor Okátio Oliveira da Silva CPF nº 030.600.354-66, Matrícula 071, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, o mesmo irá participar do evento Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2026, na cidade de Areia Branca/RN.

A presença do Controlador Geral contribuirá para a modernização dos procedimentos internos, garantindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos. Além disso, o

conhecimento adquirido será multiplicado junto às equipes técnicas da Prefeitura, promovendo a melhoria contínua da gestão municipal. Dessa forma, a participação no referido evento se mostra essencial para o aprimoramento das atividades de controle e fiscalização, alinhando o Município às melhores práticas de administração pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de fevereiro de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:5D7D0765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028, de 27 de fevereiro de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concessão de 02 (duas) diárias para o servidor Okátio Oliveira da Silva CPF nº 030.600.354-66, Matrícula 071, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, o mesmo irá participar do evento Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2026, na cidade de Areia Branca/RN.

A presença do Controlador Geral contribuirá para a modernização dos procedimentos internos, garantindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos. Além disso, o conhecimento adquirido será multiplicado junto às equipes técnicas da Prefeitura, promovendo a melhoria contínua da gestão municipal.

Dessa forma, a participação no referido evento se mostra essencial para o aprimoramento das atividades de controle e fiscalização, alinhando o Município às melhores práticas de administração pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de fevereiro de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3B7B6542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 017 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 017/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Pregão Presencial nº 07-2025.

NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
CLEBER AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	007785-0	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 27 de FEVEREIRO de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:62D785BD

ADJUDICANDO o objeto respectivo a **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.090.078/0001-56**, que ofereceu o menor preço de **R\$ 4.258,94 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROÇADEIRA A COMBUSTÃO, NOVA, SEM USO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ESPAÇOS ESPORTIVOS, PRAÇAS, TERRENOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ÁREAS DE USO COLETIVO** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 26 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:9A418CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE ABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Nº 5/2026**

O Município de Serra Negra do Norte/RN, torna público para conhecimento dos interessados que estará disponível, a partir do dia 02 de março de 2026 até o dia 04 de março de 2026, no site oficial do Município, pesquisa mercadológica para cotação de preços referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas.

A pesquisa é aberta à participação de quaisquer empresas que tenham interesse e disponibilidade em fornecer os objetos nela descritos, com a finalidade de subsidiar futuros procedimentos administrativos e/ou licitatórios.

As informações solicitadas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacoes@serranegra.rn.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARCONI ARAÚJO DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:CA8EB85C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE ABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Nº 5/2026**

O Município de Serra Negra do Norte/RN, torna público para conhecimento dos interessados que estará disponível, a partir do dia 02 de março de 2026 até o dia 04 de março de 2026, no site oficial do Município, pesquisa mercadológica para cotação de preços referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas.

A pesquisa é aberta à participação de quaisquer empresas que tenham interesse e disponibilidade em fornecer os objetos nela descritos, com a finalidade de subsidiar futuros procedimentos administrativos e/ou licitatórios.

As informações solicitadas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacoes@serranegra.rn.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência,

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARCONI ARAÚJO DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9E296089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Nº 6/2026**

O Município de Serra Negra do Norte/RN, torna público para conhecimento dos interessados que estará disponível, a partir do dia 02 de março de 2026 até o dia 04 de março de 2026, no site oficial do Município, pesquisa mercadológica para cotação de preços referente contratação de pessoa jurídica para aquisição gradativa de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e afins.

A pesquisa é aberta à participação de quaisquer empresas que tenham interesse e disponibilidade em fornecer os objetos nela descritos, com a finalidade de subsidiar futuros procedimentos administrativos e/ou licitatórios.

As informações solicitadas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacoes@serranegra.rn.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2026.

AURÉLIO VIEIRA BRITO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:05DB157B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
591/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.090.078/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROÇADEIRA A COMBUSTÃO, NOVA, SEM USO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ESPAÇOS ESPORTIVOS, PRAÇAS, TERRENOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ÁREAS DE USO COLETIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.258,94 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO: 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NATUREZA DE DESPESA: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PRazo e VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.

Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:0907EA96

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 017/2026**

Dispõe sobre licença-prêmio de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal **Cid Monteiro Mariz**, matrícula nº 0074, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (2019/2024), com fruição de 02 de março de 2026 à 31 de maio de 2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2B39B417

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 018/2026**

Dispõe sobre licença-prêmio de servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora municipal **Maria do Ó Alves Mariz**, matrícula nº 1613, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (2020/2025), com fruição de 02 de março de 2026 à 31 de maio de 2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:FBE820A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, licitação modalidade Pregão eletrônico, tipo Menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de uniformes escolares, destinados à distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) integrantes da rede pública municipal de ensino, visando à padronização da indumentária escolar, à promoção da identidade institucional e à garantia de melhores condições de acesso, permanência e igualdade no ambiente educacional, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e em seus anexos; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA STILUS E COMUNICACAO VISUAL LTDA (32045095000156) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

SERRINHA DOS PINTOS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita

Publicado por:
 Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C70ADEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, licitação modalidade Pregão eletrônico, tipo Menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS, INCLUSIVE AS ENCAMINHADAS PELOS ORGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e em seus anexos; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C2 SUPERMERCADO LTDA (10547696000124) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63 no valor total de R\$ 484.053,40 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos). PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA (17737876000118) com os lotes: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 35, 38, 39, 40, 44, 46, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62 no valor total de R\$ 492.739,24 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de fevereiro de 2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita

Publicado por:
 Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C859BD6F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – PSS
001/2026

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – PSS
001/2026

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Convocação nº 001/2026 – PSS 001/2026, publicado em 25 de

fevereiro de 2026, para correção de erros materiais, nos seguintes termos:

DA SUPRESSÃO INDEVIDA DE CARGOS E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

Esclarece-se que a ausência dos cargos de **Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista** na lista publicada decorreu de erro material por omissão, não havendo qualquer ato de exclusão dos referidos cargos do Processo Seletivo Simplificado.

Ficam, por meio desta Errata, **regularmente convocados** os seguintes candidatos, observada a ordem de classificação homologada:

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	STATUS
1º	CASSIA DE QUEIROZ SABINO	Convocado(a)
	CARGO: PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	STATUS
1º	LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS	Convocado(a)
	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	STATUS
1º	TALITA MICHELI DE QUEIROZ	Convocado(a)

Os convocados deverão observar o mesmo local, prazo e condições estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026.

DA DUPLICIDADE E DO EQUÍVOCO DE NOMENCLATURA

Verificou-se que o cargo “**CIÊNCIAS/QUÍMICA**” constou duas vezes na lista de convocação publicada, caracterizando duplicidade de nomenclatura por erro material de redação.

Além disso, no trecho abaixo indicado, houve erro na identificação do cargo:

Onde constou:

CARGO: CIÊNCIAS/QUÍMICA

1ª – ANGELA MARTA DA SILVA – Convocado(a)

2º – ANDERSON JEFTY RODRIGUES SILVA – Convocado(a)

Leia-se corretamente:

CARGO: PROFESSOR – COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA

1ª – ANGELA MARTA DA SILVA – Convocado(a)

2º – ANDERSON JEFTY RODRIGUES SILVA – Convocado(a)

Esclarece-se que se trata exclusivamente de erro material de redação, permanecendo inalteradas a ordem classificatória e a validade das convocações.

RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação nº 001/2026 – PSS 001/2026.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha dos Pintos/RN, 26 de fevereiro de 2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:97E4F9A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
260201/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: DANTAS
CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1601001/2026

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260201/2026**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN****CONTRATADO: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de um Posto de Saúde na Comunidade Sampaio, no município de Serrinha dos Pintos/RN, atendendo às especificações técnicas e diretrizes previstas no Plano de Ação nº 09032024-067829.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 561.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: dotação: 021200-2213.301.16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 26/02/2026 fim 25/02/2027**LOCAL DE DATA:** SERRINHA DOS PINTOS/RN, 26/02/2026**ASSINANTES:****ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CONTRATADA****Publicado por:****Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8595F1B2****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260202/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 130200024/2026****EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260202/2026****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN****CONTRATADO: ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA**

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de acompanhamento a controle de zoonoses deste município. Bem como realização de serviços de esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário salpingo histerectomia). Com remuneração a preço único conforme termo de referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	020500	2009.33903600-15000000	25.300,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 26/02/2026 fim 26/01/2027**LOCAL DE DATA:** SERRINHA DOS PINTOS/RN, 26/02/2026**ASSINANTES:****ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA - CONTRATADA****Publicado por:****Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E492185C****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 056/2026 - GC/PMSN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 056/2026 - GC/PMSN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 1 e ½ (Uma e Meia) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reias), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reias) para a Servidora **Gilienny Simone de Pontes Nelo, matrícula sob nº 566, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.***.***-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos, Apoio às Minorias e as Diversidades – SEMTHAS, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar no dia 03 de março de 2026 da Assembleia Ordinária Regional do Coegemas/RN e no dia 04 de março de 2026 da Aula Inaugural do CapacitaSUAS. Ambas serão realizadas em Natal/RN.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de Fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:**Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:AE390BC8****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 057/2026 - GC/PMSN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 057/2026 - GC/PMSN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1 e ½ (Uma e Meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reias), totalizando o valor de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reias) para a Servidora **Leiane Gomes da Silva**, matrícula sob nº 5991, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.***.***-06, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro de Referência em Assistência Social, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar no dia 03 de março de 2026 da Assembleia Ordinária Regional do Coegemas/RN e no dia 04 de março de 2026 da Aula Inaugural do CapacitaSUAS. Ambas serão realizadas em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de Fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Sanchez Medeiros Santos

Código Identificador:29FA60F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 030/2023, conforme a seguir delineado: **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente (Aparelho Celular, TV e Motocicleta). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Conforme previsto no orçamento vigente. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido, através do e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até do dia **04 de março de 2026**, encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br Informações e esclarecimentos através do e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br Taipu/RN, **27 de fevereiro de 2026**.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO/

Agente de Contratação.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:31FB3AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 602/2026 - REAJUSTE DO MAGISTÉRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 602/2026

CONCEDE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Tangará/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Tangará/RN, incidente sobre os vencimentos básicos vigentes.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei tem por finalidade a recomposição remuneratória da carreira do magistério municipal, em consonância com o princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação básica, previsto no art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como com a política nacional instituída pela Lei nº 11.738/2008.

Parágrafo único. O percentual concedido por esta Lei não implica vinculação automática aos futuros reajustes do piso salarial profissional nacional do magistério.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, devendo as diferenças remuneratórias apuradas ser pagas nos meses subsequentes do exercício financeiro corrente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, prioritariamente com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, nos termos da Lei nº 14.113/2020, podendo ser complementadas por recursos próprios, observado o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais destinados à educação.

Art. 5º A concessão do reajuste previsto nesta Lei observa os limites constitucionais e legais relativos à despesa com pessoal, especialmente os estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, condicionando-se sua execução à existência de dotação orçamentária suficiente e à compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas na legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 23 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:66411539

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 011/2026/GP - LICENÇA NÃO REMUNERADA - ANNA GLAUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA nº 011/2026/GP, de 2 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a servidor(a) do município de Tangará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Senhora ANNA GLAUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 637-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Não Remunerada pelo período de 2 anos, com início em 2 de fevereiro de 2026 e término em 1º de fevereiro de 2028.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:8D363087**GABINETE PREFEITO****PORTARIA Nº 012/2026/GP - EXONERAÇÃO, A PEDIDO - LETÍCIA KARIM XAVIER DE MENDONÇA****PORTARIA nº 012/2026/GP, de 27 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora Letícia Karim Xavier de Mendonça, CPF nº ###.349.154-##, do cargo de provimento em comissão de Assessor(a) Jurídico – AN1, lotada na Procuradoria-Geral Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:72D3D375**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2025****RESOLUÇÃO Nº 006/2025**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde para o exercício de 2026 e do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tangará/RN, em reunião ordinária realizada em 04 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.080/1990 e no artigo 36 e § 2º da Lei Complementar nº 141/2012, que tratam dos instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026–2029.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tangará/RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOHN BIONERDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tangará/RN

Homologo a Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Tangará/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990 e da Lei Municipal nº 299, de 24 de março de 1997.

MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Município de Tangará/RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:1C85BD29**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2025****RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080/1990, pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 299, de 24 de março de 1997.

Considerando a competência deste Conselho em zelar pelo adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde, garantindo seu efetivo desempenho;

Considerando o objetivo de acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde do Município de Tangará/RN;

Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde têm força normativa; e

Considerando a decisão do Pleno em reunião extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo existente na conta de investimento, oriundo de emendas destinadas à Atenção Primária à Saúde, cujo objeto original foi a reforma de unidades da Atenção Primária.

Art. 2º O valor originalmente transferido ao Município foi de R\$ 99.997,00, em 31 de maio de 2023, e de R\$ 199.887,00, em 29 de novembro de 2023. O saldo atual apurado no exercício de 2025 é de R\$ 350.653,80. Considerando o saldo referente aos equipamentos, o montante disponível (“saldo livre”) para aplicação em reforma corresponde a R\$ 145.955,83, valor submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O saldo será utilizado para pagamento de parte da obra referente à primeira etapa da retomada da UBS Lagoa do Feijão, obedecendo ao objeto original da emenda, com fundamento na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I (Da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes), art. 659, § 3º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tangará, 08 de agosto de 2025.

JOHN BIONERDES ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tangará/RN

Homologo a Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Tangará/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990 e da Lei Municipal Lei Municipal nº 299, de 24 de março de 1997.

MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Município de Tangará/RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:FE49D77C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****GABINETE DA PREFEITA****CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES COSME GENILSON SILVA DUARTE – MATRÍCULA: 410****Portaria nº035/2026.**

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 025/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2025 a 02/01/2026, com gozo no período de 02/01/2026 a 02/02/2026 e retorno ao trabalho no dia 03/02/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento da metade de 1/3 de férias referente aos primeiros 15 dias solicitados a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/01/2026, entrando em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8E5895B7

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES MARIA ELIZETE SOARES

Portaria nº036/2026.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA ELIZETE SOARES, CPF: **021.680.414-07, RG: 001.676.023SSP/RN**;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº026/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARIA ELIZETE SOARES, CPF: **021.680.414-07, RG: 001.676.023SSP/RN**, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MARIA ELIZETE SOARES, CPF: **021.680.414-07, RG: 001.676.023SSP/RN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de **01/03/2025 a 01/03/2026**, com gozo no período de 03 meses a partir de 01/03/2026 a 01/04/2026 com retorno em 02/03/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:A933F5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 - CNPJ/MF:01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: M.S.L. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.946.500/0001-60, com sede na Av. Maria Salém Duarte, 10, Abolição 02, Mossoró/RN, CEP: 59600-970.

OBJETO: Anuência à Ata de Registro de Preços nº 214/2024, referente ao Processo Administrativo nº 4795/2024, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº

43/2024,na qual a empresa: M. S. L. EMPREENDIMENTOS LTDA,figura como órgão detentor. A referida Ata tem como objeto oRegistro de Preços para contratação de empresa especializada na Locação de Veículos e Máquinas para atender asnecessidades das diversas secretarias do Município de AreiaBranca/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 SECRETARIA DETURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DASECRETARIA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculadosde Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 GABINETE DOPREFEITO
AÇÃO: 2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOGABINETE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculadosde Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 SECRETARIA DEADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DASECRETARIA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculadosde Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DASECRETARIA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculadosde Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 SECRETARIA DEEDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DASECRETARIA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculadosde Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 SECRETARIA DEOBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO: 2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DASECRETARIA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculadosde Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DEESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DASECRETARIA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0126 Promoção e Apoio a AtividadesEsportivas
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculadosde Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO: 2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOFUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 Recursos não Vinculadosde Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 FUNDO MUN. DE A.SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO: 2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculadosde Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 FUNDO MUN. DE A.SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO: 1073 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOCONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 28/02/2025 e encerramento em 27/02/2026 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

MOISES SOARES DE LIMA -
Socio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:291393F1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 06 de março de 2026**, receberá Pesquisa de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na **Pesquisa Mercadológica nº 04/2026**, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1gkbxraG7mi4u3ImYsbh2IPDctvoCCGz1/view?usp=sharing>

As empresas que desejarem apresentar pesquisa de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica deverão baixá-la através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2026.

FILIFE DE SOUZA DANTAS

Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:

Filipe de Souza Dantas

Código Identificador:C4B458E5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026 – PMTLC/ SEMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: ROSIMEYRE CRISTINA DE SOUZA COSTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SEMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

ROSIMEYRE CRISTINA DE SOUZA COSTA

CPF: 101.xxx.xxx-33

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:0EB6CCED

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 – PMTLC/ SEMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: MARIANE CARLA SILVA DE LIMA CAVALCANTE

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SEMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

MARIANE CARLA SILVA DE LIMA CAVALCANTE

CPF: 101.xxx.xxx-40

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:8171328D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026 – PMTLC/SEMEC.

Contratante: PREFEITU RAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: VANESSA MEDEIROS DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

VANESSA MEDEIROS DE SOUZA

CPF: 017.xxx.xxx-70

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:78420E37**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026 – PMTLC/SEMEC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**Contratado:** RYAN ALVES DE VASCONCELOS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

RYAN ALVES DE VASCONCELOS

CPF: 127.xxx.xxx-32

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:36448053**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026 – PMTLC/SEMEC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**Contratado:** FLAVIA FERREIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

FLAVIA FERREIRA DA SILVA

CPF: 102.xxx.xxx-09

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:351174AD**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026 – PMTLC/SEMEC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS

CPF: 038.xxx.xxx-62

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:2A94D8EF**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026 – PMTLC/SEMEC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**Contratado:** JORDANIA MARIA BARBOSA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, tendo em

vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

JORDÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA

CPF: 0127.xxx.xxx-56

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:8A5CED76

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026 – PMTLC/SEMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MEDEIROS

CPF: 706.xxx.xxx-75

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:1ABB9F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2025.

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do PROCESSO nº 730077/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender à demanda da rede pública de saúde do município de Tibau-RN., foram a (s) empresa(s):

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 26; totalizando o valor de **R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 48; totalizando o valor de **R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69, 82, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 51.554,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 51.685.649/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil, seiscentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 27 de fevereiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador:CFD8EC58

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 11/2025.

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 730077/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025, cujo objeto é Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender à demanda da rede pública de saúde do município de Tibau-RN., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 26; totalizando o valor de **R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 48; totalizando o valor de **R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69, 82, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 51.554,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 51.685.649/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 85 ;

totalizando o valor de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil, seiscentos reais)**.

Tibau/RN, 27 de fevereiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:3CEDED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
- SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, **torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025 e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/03/2026, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 03/03/2026 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tibau do Sul/RN, 27 de fevereiro de 2026.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:5E597F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.
O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO Nº 01/2026, realizada em, 03/02/2026, a saber:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN.
EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA - ME- CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE III CEREAIS FARINÁCEOS, com o valor R\$ 222.296,80 (duzentos e vinte dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), LOTE IX ROSQUINHAS E BISCOITOS, com o valor R\$ 110.250,00; (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).

EMPRESA: WC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE V PANIFICAÇÃO E BOLOS, com o valor R\$ 257.999,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), LOTE VI NECESSIDADES ESPECIAIS, com o valor R\$ 66.997,50 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), LOTE VIII POLPA DE FRUTAS, com o valor R\$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e reais).

EMPRESA: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I FRUTAS LEGUMES E VERDURAS, com o valor R\$ 359.263,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais).

EMPRESA: MT DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE II TEMPEROS INGREDIENTES, com valor R\$ 263.118,50 (duzentos e sessenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: EDNALDO LOPES GONCALVES LTDA- CNPJ: 09.388.117/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE VII PROTEINAS, com o valor R\$ 761.500,00 (setecentos e sessenta e um mil, e quinhentos reais), LOTE XII CORTES DE FRANGO, com o valor R\$ 193.942,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

EMPRESA: J3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 40.557.331/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE IV LEITES, com o valor R\$ 126.399,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais), LOTE XI EMBUTIDOS, com o valor R\$ 86.950,00 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Tibau do Sul/RN, 26 de fevereiro de 2026.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:639B8E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
- SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, **torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025 e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/03/2026, às 11h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 03/03/2026 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 27 de fevereiro de 2026.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:63A1C240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
- SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025 e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E EQUIPES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/03/2026, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 02/03/2026 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tibau do Sul/RN, 27 de fevereiro de 2026.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
 Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
 Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador: D388E3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.
 O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO Nº 04/2026, realizada em 25/02/2026, a saber:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA- CNPJ: 03.935.826/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01; no valor de R\$ 111.530,00 (cento e onze mil, quinhentos e trinta reais).

Tibau do Sul/RN, 27 de fevereiro de 2026.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador: E7E487DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE
DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO 012/2025

Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e conforme o Credenciamento nº 012/2025, informamos que, por ora, a demanda de profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem foi suprida, garantindo a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Diante disso, **solicitamos o encerramento do Credenciamento nº 012/2025, uma vez que o objetivo para o qual foi estabelecido já foi atingido.**

Ressaltamos que, com a efetivação desta medida, estaremos contribuindo para a otimização dos processos administrativos e orçamentários do município. Aguardamos a confirmação do encerramento do referido credenciamento e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GIZA KARLA DE FARIAS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador: FE7F6BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 527006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
CONTRATADA: LM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 3.369.300,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS /RN, subsidiadas com o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida. Base legal: Lei nº 14.133/21. Timbaúba dos Batistas – RN, 11 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador: BEF7D73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.202.108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
CONTRATADA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA com CNPJ nº 37.883.801/0001-52, sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 1.596.965,58 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ARTESANATOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. Base legal: Lei nº 14.133/21. Timbaúba dos Batistas – RN, 27 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador: 122580AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.202.108/2025**

ASSUNTO: Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ARTESANATOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
Considerando, os atos praticados pelo Agente de Contratação do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor, em favor da empresa relacionada a seguir: **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** com CNPJ nº 37.883.801/0001-52, sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ **R\$ 1.596.965,58 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO –
Pela Contratante.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:A567DAA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
MTB/ RN Nº 120.128/2023– ADESÃO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do Contrato com renovação de Saldo. **VIGÊNCIA:** 27 de fevereiro de 2026, por mais 12 (doze) meses; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI –** Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 27 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:B8F545D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22401/2026 DISPENSA Nº
18/2026**

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF nº08.385.809/0001-90
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$13.589,11 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos)
VALOR CONTRATADO:R\$12.691,30 (doze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos)

ECONOMIA:R\$897,81 (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

RATIFICAÇÃO EM:26 de fevereiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 26 de fevereiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:DA609D08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2026 - GPMTB**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar o cargo de Vice-Diretora(a) de Escola Municipal de Ensino Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o que determina o art. 34 da Lei Municipal 460, de 13 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **DJEANNE CRISTINA SANTOS DA SILVA**, CPF 061.761.484-99, para ocupar o cargo de **VICE-DIRETORA** da “Unidade de Ensino Infantil Eridimar Batista de Azevêdo”, durante o triênio 2026-2028.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 27 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:DB862909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 141/2026**

Nomear a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

Que o Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, tem por objetivos combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

Que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, é instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional.

Que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e ocorrerão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federativos, observados a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

A adesão voluntária ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, realizada pelo município de Touros/RN em 07/04/2025, conforme prevê o artigo 12 da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, o Decreto nº 12.064, 17 de junho de 2024 e nos termos da Portaria MDS nº 1030, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de novembro de 2024, assegurando assim a continuidade funcionamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.

A CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO E PELO DISTRITO FEDERAL - 4.1 O MUNICÍPIO, por meio do(a) prefeito(a), e o DISTRITO FEDERAL, por meio do(a) governador(a), compromete-se a: 4.2.5 Coordenar, quando instituída, a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os cidadãos, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro (Secretária da SMAS), comporem a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família do município de Touros/RN:

Nome	Área de Atuação	Local de Atuação
FERNANDA BARROS ROCHA RODRIGUES 096.878.884-07	Assistência Social	Órgão/Secretaria de Assistência Social
ELISA EMANOELY BEZERRA ALVES 074.603.324-96	Saúde	Órgão/ Secretaria de Saúde
RICELY JERONIMO ALBUQUERQUE - 034.794.944-47	Educação	Órgão/Secretaria de Educação
MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO 010.308.424-00	PBF e CadÚnico	Órgão/Secretaria de Assistência Social
SAMARA RUTE DA SILVA TORRES 109.031.664-02	Educação	Órgão/Secretaria de Educação
ANA LUCIA DE SOUSA ANDRADE 066.280.704-92	Saúde	Órgão/ Secretaria de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:ED99A378

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

Processo Administrativo Nº 25/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de **materiais de construção e manutenção em geral**, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades operacionais, redes de abastecimento, prédios administrativos e demais estruturas do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Touros – RN (SAAE/Touros). Maiores informações pelo correio eletrônico: cplsaaetouros@gmail.com, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 13/03/2026 às 08h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 27 de fevereiro de 2026.

CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:60DF46E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 15/2026 da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III alínea “c” parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Jurídica em favor do Município de Umarizal (atuação consultiva), vinculados principalmente ao direto administrativo/público, a serem prestados por advogado regularmente inscrito n OAB, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham de notória especialização na forma da lei**, no valor de honorários advocatícios anual de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), sendo em 12 parcelas mensal de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) cada.

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 18 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:9320328E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATO: Nº 014/2026

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **HERCILIO E JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**

OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Jurídica em favor do Município de Umarizal (atuação consultiva), vinculados principalmente ao direto administrativo/público, a serem prestados por advogado regularmente inscrito n OAB, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício

profissional e que detenham de notória especialização na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo em 12 parcelas mensal de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) cada.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.007 - Secretaria Municipal de Administração - 04.122.001.2006 - Manutenção das Atividades da Municipal de Administração - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria Jurídica.

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4B2CD1F6

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Jurídica em favor do Município de Umarizal (atuação consultiva), vinculados principalmente ao direito administrativo/público, a serem prestados por advogado regularmente inscrito n OAB, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham de notória especialização na forma da lei.

CONTRATADO: HERCILIO E JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo em 12 parcelas mensal de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) cada.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III alínea “c” parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 18 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EE398AF7

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2026

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº **005/2026**, com base no art. 74, inciso III alínea “c” parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Jurídica em favor do Município de Umarizal (atuação consultiva), vinculados principalmente ao direito administrativo/público, a serem prestados por advogado regularmente inscrito n OAB, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham de notória especialização na forma da lei.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5049F198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Decreta luto oficial de três dias no município de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. É decretado luto oficial no âmbito do município de Umarizal/RN, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do cidadão e Servidor Público do município FRANCISCO DEASSIS PEREIRA.

Parágrafo único. Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0BB5B7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0078 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0078 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula 00000477;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula 00000477, de 01/03/2026 a 30/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:265915EA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0079 - GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0079 - GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo do Gabinete do Prefeito, datado de 11/02/2026, de autoria do servidor MATEUS MEDEIROS ROCHA, matrícula 00001791-0;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário do Gabinete do Prefeito e da secretária de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MATEUS MEDEIROS ROCHA, matrícula 00001791-0, de 11/03/2026 a 10/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3BD88711

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matrícula 000000131;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matrícula 000000131, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:46374387

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 000000408;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula

000000408, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0CABEDDO

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) VALTERCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00000374;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) VALTERCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00000374, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1213FA16

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 00000366;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 00000366, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F13C7FDD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0085, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0085, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 00000323;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 00000323, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FC6DBE0B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0086, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0086, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) SEBASTIAO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matrícula 00000677;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) SEBASTIAO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matrícula 00000677, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5BA2C2E2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0087, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0087, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCO JSOE DA SILVA, matrícula 00000693;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCISCO JSOE DA SILVA, matrícula 00000693, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A9D7CF96

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0088, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0088, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO FREIDE DE MENDONÇA, matrícula 00000329;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO FREIDE DE MENDONÇA, matrícula 00000329, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AA1B298B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0089, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0089, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA SELINEIDE DA SILVA CARVALHO, matrícula 00000678;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIA SELINEIDE DA SILVA CARVALHO, matrícula 00000678, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9412F7DC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0090, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0090, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA BEZERRA ALBUQUERQUE, matrícula 00000328;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA BEZERRA ALBUQUERQUE, matrícula 00000328, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AD1CEEAB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 00000051;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 00000051, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:52CD025A**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0092, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0092, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) ITACIRIA MOURA DOS SANTOS, matrícula 00000881;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ITACIRIA MOURA DOS SANTOS, matrícula 00000881, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6B2F8DA6**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0093, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0093, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matrícula 00000588;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matrícula 00000588, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E89B2749**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0094, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0094, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matrícula 00000591;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matrícula 00000591, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1B2BE93C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0095, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0095, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE CASTRO, matrícula 00000330;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE CASTRO, matrícula 00000330, de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7DC832BC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS
DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Sr. **PAULO DANIEL CARLOS GONDIM DE CASTRO**, portador do CPF nº 073.070.654-01, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer, sem percepção de gratificação, a função de Gestor de Contratos do Fundo Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 060, de 17 de janeiro de 2025 – GPMU, que designava a servidora ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS como Gestora de Contratos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:39409070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 18/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA
Processo nº 544/2021 – Adesão 01/2021 referente ao Pregão Presencial Nº 01/2021 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, localizados em Brasília/DF.

Objeto do aditivo: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, acumulado no período de 01/2022 à 12/2025, no importe de 20,96% (vinte vírgula noventa e seis por cento).

Valor: O valor global do Contrato passará de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) para R\$ 66.048,36 (sessenta e seis mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA

Assinado pela Contratada

Vigência: 26/02/2026 à 02/01/2027

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D66C59A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL
CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/202.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, por meio de seu **Pregoeiro**, **convoca o Sr. FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, inscrito no **CPF nº. 059.857.374-70**, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 029/11, **segundo colocado** credenciado pela **Chamada Pública nº 003/2025**, cujo objeto é o **credenciamento de leiloeiros oficiais** para a **realização de leilões, mediante demanda**, para o **desfazimento de bens móveis (veículos) e inservíveis** de propriedade do Município de Várzea/RN.

Em conformidade com a ordem de classificação estabelecida no item 9, subitem 9.1, do Edital, e no item 11, subitem 11.4, alínea "c", do Termo de Referência da referida Chamada Pública, o Sr. FILIPE PEDRO DE ARAÚJO está convocado para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta convocação, para a realização do segundo leilão destinado ao desfazimento de bens inservíveis, conforme demanda.

Várzea/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:568B0C4A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 036/2026 – GP

Várzea/RN, 02 de fevereiro de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DOMUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Ouvidora , junto a Ouvidoria do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA IZANEIDE ALVES DA SILVA GUIMARÃES**, portador de Documento de Identidade nº 2962238, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Ouvidora, junto a Ouvidoria do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C14679B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026

Decreto Nº 002/2026

REGULAMENTA NORMAS PARA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.5º da Lei Municipal 384 de 26 de dezembro de 2011, e art. 8º, I, da Lei 626 de 21 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos– TMRS, referentes ao exercício de 2026, poderá ser pago em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1 – O lançamento deverá observar a correção monetária anual estabelecida para o exercício de 2026, no importe de 4,46 (quatro vírgula quarenta e seis décimos), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – Disponibilidade Interna do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, estabelecido no Decreto nº 073/2025.

§2 - O vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS do exercício de 2026 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Cota única	29/05/2026
1ª Parcela	29/05/2026
2ª Parcela	30/06/2026
3ª Parcela	31/07/2026

§3 - Em caso de pagamento em cota única até a data do vencimento, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do tributo devido.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a fixar ou prorrogar por meio de portaria o calendário de vencimentos dos tributos supramencionados.

Art. 3º - Fica autorizado o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:81894987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026- VERA CRUZ/RN - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2026- VERA CRUZ/RN

Status da Inscrição: Confirmada

1. Dados do Candidato

NomeCompleto:_____

CPF: _____ **Data de Nascimento:** ____/____/____

2. Informações da Vaga/Cargo

Cargo/Função: _____

3. Detalhes da Inscrição

Data de Realização: ____/____/____ **Hora:** ____:____

Responsavel Pela Inscrição

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9D58FBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/RN

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE – CES/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz RN e o Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte – CES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância à Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, à legislação municipal pertinente, bem como às diretrizes estabelecidas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, nº 554/2017 e Nº 654/2021, que dispõem sobre a instituição, reformulação, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, os Conselhos de Saúde constituem instâncias colegiadas, deliberativas e permanentes do SUS, devendo funcionar regularmente, com composição paritária e autonomia organizativa, garantindo o efetivo exercício do controle social;

CONSIDERANDO que a referida resolução estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde, inclusive quanto à necessidade de regularidade de suas instâncias diretivas e de seus processos eleitorais;

CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 554/2017 reforça as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, bem como a responsabilidade dos entes federados e dos próprios Conselhos na adoção de medidas para assegurar o pleno funcionamento do controle social e a regularização institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade institucional, a continuidade das atividades deliberativas e a recomposição formal da direção e da composição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN;

CONSIDERANDO que a Resolução 453/2012 define na Terceira Diretriz, IX, quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal.

RESOLVEM:

CONVOCAR todos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN para participarem de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se conforme informações abaixo:

Data: 03/03/2026

Horário: 14 horas

Local: Secretária Municipal de Saúde

PAUTA:

1. Eleição para Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, para exercício de mandato tampão de até 30 (trinta) dias, com a finalidade de garantir a regularidade administrativa e institucional do colegiado;

2. Formação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, em conformidade com a legislação do SUS e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

A convocação conjunta fundamenta-se no dever institucional de fortalecimento do controle social e de apoio à regularização e pleno funcionamento dos Conselhos de Saúde nas esferas municipais, conforme previsto nas normativas do Conselho Nacional de Saúde.

Ressalta-se a importância da presença de todos os conselheiros, considerando a relevância das deliberações e a necessidade de quórum regimental.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

AMARA KIZZI DE ALMEIDA ALVES
Presidência

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:31FE4A27

VERAPREV
EXTRATO DOTERMO DE CONTRATONº 02/2026

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATONº 02/2026

CONTRATANTE:Fundode Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)inscrito no CNPJ: 23.083.192/0001-42

CONTRATADA:I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ:34.310.563/0001-06

MODALIDADE:DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIODE VERA CRUZ - VERAPREV.

VALOR TOTAL:R\$ 22.833,05. (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA:13de fevereirode 2026.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 12de fevereirode 2027podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – Fundo de previdência

AÇÃO:2009 – Manutenção

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.30– **MATERIAL DE CONSUMO**

FONTE:15000000– Recursos Vinculados
Vera Cruz/RN, 13de fevereirode 2026.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)
Pela Contratante

IRILENE DA SILVA MATIAS

Sócio/Administrador
CPF-070.425.714-95
Pela contratada

Publicado por:
Leoclécio Luís de Paiva
Código Identificador:3D908BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMAF
EDITAL Nº 002/2025-PMV/SME - CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2025-PMV/SME

CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação, do município de Viçosa/RN, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Relação de convocados:

Classificação	Documento (RG)	Nome	Cargo
2º	003.115.523	Raiany Priscila Paiva Medeiros Nonato	Prof. Geografia

O candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, Situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 02/03/2026 a 04/03/2026, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: ASO, Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 26 de fevereiro de 2026.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Armando Vicente Rodrigues Filho

Código Identificador:0CEABA8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PORTARIA Nº 401/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026.

O Prefeito Municipal De Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 007/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa E.F DE AMORIM COMBUSTIVEL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

08.296.569/0001-58, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis líquidos automotivos, especificamente gasolina aditivada, destinados ao abastecimento da frota municipal do Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:6ADDE26D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PORTARIA Nº 402/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços Nº 008/2026, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN, a empresa JOAO LOPES CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.799/0001-46, cujo objeto é a Contratação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor da Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIA DALVA VIEIRA

Secretária

Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

CNPJ/MF nº 14.644.653/0001-18

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:42EC8A62**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA Nº 403/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026.

O Prefeito Municipal De Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 009/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.894.640/0001-04, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas novas, destinadas à manutenção da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Viçosa/RN, incluindo o serviço de substituição (troca) das baterias, com retirada das unidades usadas em regime de base de troca, contemplando a mão de obra necessária para instalação, testes de funcionamento e destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula nº 190.684-4, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:08FD4D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02003.000075/2026

DISPENSA Nº 015/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO CONTABILIDADE** inscrito no CNPJ 07.204.580/0001-88

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.**

VALOR GLOBAL: **6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.2003.04.122 – MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

FLORÂNIA-RN, 27 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:8D494076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 029/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.000, de 08 de novembro de 2023, que disciplina e reestrutura o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Florânia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, 1ª suplente, inscrita no CPF sob nº ***.019.204-**, em caráter de **SUBSTITUIÇÃO**, para o gozo de férias da Conselheira **SHEILA MARIA DE MEDEIROS**, contados a partir do dia **16/02/2026** com término em **17/03/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:08DAA37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 009/2026 – SEME

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor, **IRAILSON FELICIANO DA SILVA**, Coordenador Especial de Educação, Mat. 1335 relativas ao período de **2025/2026**, contados a partir do dia 02/03/2026 com término em 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 27 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Maria da Guia de Medeiros Santos
Código Identificador:AC95B37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 010/2026 – SEME

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quize) dias consecutivos ao servidor, **EVA LORENA AZEVEDO DANTAS**, professora, Mat. 492 relativas ao período de **2025/2026**, contados a partir do dia 02/03/2026 com término em 16/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 27 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Maria da Guia de Medeiros Santos
Código Identificador:B12E2AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 037/2026 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:83943C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 038/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FB11C55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2026 - SMTA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174, de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 3,0 (três) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	FERNANDO ANTONIO BEZERRA			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10817			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72		RG: 970.195-SSP/RN	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:		04 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Aéreo		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem a Brasília / DF, para participar da mobilização municipalista coordenada pela CNM e despacho no Congresso Nacional. Reunião com a empresa Casa dos Ventos em São Paulo/SP.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3,0	Brasília/DF	24 a 26/02/2026	R\$1.270,00	R\$3.810,00

Importa a quantia de R\$3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F44238FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60 com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000 Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026**, processo administrativo n.º **129001/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de CESTA BÁSICA para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Ação Comunitária do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 002/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 31.373.978/0001-22						
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000.						
REPRESENTANTE: ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA				CPF: 105.948.084-05		
E-MAIL: comercialgds@hotmail.com				TEL. (84)9.9978-3600		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparentes e resistentes. Constituído dos elementos relacionados no Termo de Referência, os quais formam 01 Cesta Básica.	DIVERSOS	2.000	kit	R\$89,00	R\$178.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 178.000,00, (cento e setenta e oito mil reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, e conforme Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo os seus quantitativos serem renovados neste mesmo ato de Prorrogação, nos termos da PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 24 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 31.373.978/0001-22
ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
CPF/MF: 105.948.084-05

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:1729D5B5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGICOS E A EMPRESA 28.527.533 ISAC GONCALVES COSTA – CNPJ: 28.527.533/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado(a) pelo Prefeito, Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, casado, portador da Identidade RG: 656.153-ITEP/RN e CPF: 406.644.654-04, residente a Praça José da Penha, 89, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: 28.527.533 ISAC GONCALVES COSTA – CNPJ: 28.527.533/0001-45, com sede a RUA VEREADOR JOSÉ ALVES, 204, ALTO DA ESPERANÇA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000; neste ato representada por ISAC GONÇALVES COSTA; CPF: 096.784.594-77, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, assinada em 28/02/2025, oriundo da Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223.023/2025, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VALOR. TOTAL(R\$)
1	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 180 KVA: DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 180 KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA(KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL – 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA TRIFASE: NAS TENSÕES DE 110 A 130V – 60HZ E 220 A 240V – 60HZ, SAÍDAS ELÉTRICAS COM PARAFUSOS E POUCAS OU TRAVA DE APERTO, TIPO DE TAMANHO DE CABÇAÇÃO: ANTI-CHAMA PONTAS COM TERMINAIS COMPATÍVEIS BITOLAGEM DE 150MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M, UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA POR GERADOR PARA ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTÁ DISPONÍVEL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO, BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 50 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04M CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, POR UM PERÍODO DE 8 HORAS, INCLUSIVE ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL, COM EXTINTOR, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.	DIÁRIA	28	R\$2.200,000	R\$61.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**MIGUEL PINHEIRO NETO****PREFEITO MUNICIPAL****CPF/MF: 406.644.654-04****REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR****28.527.533 ISAC GONCALVES COSTA****CNPJ/MF:28.527.533/0001-45****ISAC GONÇALVES COSTA****CPF/MF: 096.784.594-77****REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)****Publicado por:****Diego Alax Pinheiro Alexandre****Código Identificador:DBC0C047****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.4**

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 30/12/2025 e Imprensa Nacional/PNCP 28/12/2025**, processo administrativo n.º **16120001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E CUTELARIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME FNDE N. 06/2020**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS: Fornecedor: CNPJ - 24.334.764/0001-81 - WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UND.	QTDE	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
10	Concha em inox 12x30cm - Concha em aço inoxidável AISI 304, cabo em aço inox inteiriço. Com dimensões aproximadas: 09 x 30 cm	GOLDEN INOX	Unidade	30	9,87	296,10
11	Colher inox tamanho padrão 19cm - Colher com material do corpo e cabo (liso) em aço inoxidável, comprimento mínimo de 19 cm, espessura mínima de 0,08 cm.	GOLDEN INOX	Unidade	3200	1,82	5.824,00
21	Pegador em inox com garra - Pegador universal em aço inox AISI 304 com garras.	GOLDEN INOX	Unidade	30	9,22	276,60
Valor Global R\$						6.396,70

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

FRANCISCO JEONE MORAIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 0002/2025

WL Nogueira Distribuidora LTDA –
CNPJ - 24.334.764/0001-81 -
Rep. Legal:
WALITON LAGES NOGUEIRA –
CPF 10929742613- Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:32CEF5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2025.2.1

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/10/2025 e Imprensa Nacional 31/10/2025**, processo administrativo n.º **10100002/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, após as tramitações de **REMANESCENTES** do **item nº 01**, renegociados, e, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, EM REGIME DE COMODATO, COM O FORNECIMENTO DE REAGENTES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

815 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	15973 - Locação de equipamento de bioquímica automático: com capacidade mínima de 230 testes por hora, sem necessidade de preparo prévio dos reagentes, equipado com sistema de lavagem automática de cubetas, até 80 cubetas de reação, detecção de coágulos, leitura por código de barras para reagentes, sensor de nível de líquidos, bandeja de amostras com 48 posições e bandeja de reagentes para 48 posições, além de apresentar baixo consumo de água. A previsão de testes a serem realizados mensalmente inclui: 200 de hemoglobina glicada, 50 de magnésio, 200 de ácido úrico, 50 de albumina, 25 de amilase, 25 de lipase, 100 de bilirrubina direta, 100 de bilirrubina total, 50 de cálcio, 500 de CK-MB, 500 de CK total, 500 de colesterol total, 400 de creatinina, 700 de LDH, 50 de ferro, 50 de ferritina, 100 de fosfatase alcalina, 100 de Gama GT, 600 de glicose, 300 de HDL direto, 1.000 de PCR, 50 de proteínas totais, 600 de TGO, 600 de TGP, 600 de triglicérides e 400 de ureia para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, Rio Grande do Norte.	Mês	N/C	12	7.000,00	84.000,00
Total (R\$):						84.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.
Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

Marq Tech Comercio e Servicos LTDA |
Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 07.969.641/0001-06
Rep. Por:
MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES -
CPF: 53761910444,
. Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0BEFF3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0194/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 27 de fevereiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					105.000,00
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					105.000,00
	2039 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	100.000,00
	2049 Manutenção das Atividades da Educação Especial				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15730000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					105.000,00
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					105.000,00
	2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	5.000,00
	2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	50.000,00
	2047 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	50.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C045A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
***AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Setor de Compras e Complementos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 71/2023 e demais normas aplicáveis.

Informa-se que serão recebidas propostas adicionais para seleção da proposta mais vantajosa, as quais poderão ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou enviadas por e-mail, conforme orientações a seguir:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de poltronas hospitalares destinadas às salas de medicação do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, do município de Baraúna/RN.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: comprasbaraunarn@gmail.com

Endereço e Horário: Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira,

Os interessados poderão, caso desejem, solicitar o Termo de Referência correspondente, o qual estará disponível para envio mediante requisição formal, seja presencialmente no Setor de Compras e Complementos ou por correspondência eletrônica encaminhada ao e-mail institucional informado, garantindo pleno acesso às especificações, condições e demais elementos necessários à formulação das propostas.

Baraúna/RN, 26 de fevereiro de 2026.

GILDEON CARVALHO BEZERRA

Gerente de Compras e Complementos

- ANEXO ÚNICO -

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[RAZÃO SOCIAL]

[CNPJ]

[ENDEREÇO]

[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	POLTRONA RECLINÁVEL, 03 POSIÇÕES, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO), ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO SUPERIOR (COSTURAS E FIXAÇÕES REFORÇADAS), LARGURA: 86 CM, ALTURA: 104 CM, PROFUNDIDADE: 90 CM, SUPORTE DE PESO MÍNIMO: 100 KG, ASSENTO EM ESPUMA D26 COM MAIOR RESILIÊNCIA E CONFORTO, INDICADA PARA USO CONTÍNUO, DEVENDO O PRODUTO SER NOVO, SEM USO, E APRESENTAR ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	30		
Valor Total: (valor por extenso)						

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Representante Legal

CPF:

Repblicado por incorreção

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:EA7283DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE DECRETO Nº 1.199 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.199 de 08 de janeiro de 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.632 de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 194.605,39 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital		
http://www.caico.rn.gov.br				1973-0756-154		
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 1.199/2026 de 08/01/2026						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó						
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Unidade orçamentária: 19019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA						
Ação: 2.309 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
Despesa 1240 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/01/2026	680144	Redução da Despesa			7.969,39	
			Total da despesa:	0,00	7.969,39	
Despesa 1242 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/01/2026	678011	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.969,39		
			Total da despesa:	7.969,39	0,00	
			Total da unidade orçamentária:	7.969,39	7.969,39	
			Total do órgão orçamentário:	7.969,39	7.969,39	
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó						
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 139 - GESTÃO DO SUS MUNICIPAL						
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL						
Despesa 31 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/01/2026	735625	Redução da Despesa			58.136,00	
			Total da despesa:	0,00	58.136,00	
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 135 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO						
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE						
Despesa 46 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/01/2026	735639	Redução da Despesa			2.500,00	
			Total da despesa:	0,00	2.500,00	
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						
Despesa 145 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/01/2026	735640	Redução da Despesa			2.600,00	
			Total da despesa:	0,00	2.600,00	
Despesa 1085 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/01/2026	735622	Redução da Despesa			72.500,00	
			Total da despesa:	0,00	72.500,00	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 136 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST						
Despesa 55 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/01/2026	735618	Redução da Despesa			6.000,00	
			Total da despesa:	0,00	6.000,00	
Despesa 63 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/01/2026	735397	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00		
			Total da despesa:	16.000,00	0,00	
Despesa 64 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	

08/01/2026	735619	Redução da Despesa			2.400,00
			Total da despesa:	0,00	2.400,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					
Despesa 71 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br			1973-0756-154		
Relação de Alterações Orçamentárias					
08/01/2026	734096	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 1101 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/01/2026	735623	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1106 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/01/2026	734203	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.500,00	
			Total da despesa:	42.500,00	0,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 535 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/01/2026	734617	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.136,00	
			Total da despesa:	58.136,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 138 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PRÓGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL					
Despesa 171 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/01/2026	735637	Redução da Despesa			2.500,00
			Total da despesa:	0,00	2.500,00
			Total da unidade orçamentária:	186.636,00	186.636,00
			Total do órgão orçamentário:	186.636,00	186.636,00
			Total do fundamento:	194.605,39	194.605,39
			Total geral	194.605,39	194.605,39

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: C7C0E4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0203/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0203/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Acompanhar o (a) paciente Ana Vitória Medeiros da Costa, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/02/2026.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO		DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN		12/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2F06A1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0210/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0210/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		18:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Estevam Lazaro Leão da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 16/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:19CA23E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0211/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0211/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15710			
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:		18:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Estevam Lazaro Leão da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 16/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:165B995E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0212/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0212/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		10:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TSQ – 6H87		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Julio Palmeiras de Moraes Neto, para realizar atendimento Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 17/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	17/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A3E575B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 21,
DE 27 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.559/2025, no art. 6º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES					
Prefeito Municipal					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300,00
16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social					300,00
	2042 Fundo Municipal do Idoso				300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25000000	0001	300,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D08BFEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2026
Inexigibilidade Nº 8/2026
Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e a empresa PAGODE DO COXA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.603.532/0001-26, estabelecida a Avenida CEARA 01 CIDADE DA ESPERANCA NATAL-RN .
Do objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAGODE DO COXA PARA A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026
Do preço total: R\$ R\$ 20.000,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
35440	SHOW DA BANDA PAGODE DO COXA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H00MIN, INCLUINDO CACHÊ DO ARTISTA, CACHÊ DOS MÚSICOS, TRANSPORTE, DESPESAS OPERACIONAIS, SHOW PIROTÉCNICO E EQUIPE TÉCNICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE MARÇO DE 2026, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, EM CARNAÚBA DOS DANTAS/RN	un	1,0000	20000,0000	R\$ 20.000,00
				Valor Total:	R\$ 20.000,00
Gestão/Unidade: 1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Dotação(ões):					
97	02.008.13.392.0111.2055.3.3.90.39.1.500.0000				

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 25/02/2026 a 31/12/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

JOAO VICTOR DE ALBUQUERQUE SANTOS
p/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:ADD0A302

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA

54.762.758 MACILIO KEVIN DE ARAUJO CORDEIRO - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
35397	Sistema de cronometragem com CHIP: Operaremos com sistemas última geração, 12(doze) sensores em 08 antenas no tapete, 04 antenas aéreas, equipe composta por 04 operadores treinados pela Confederação Brasileira de Atletismo e especializados em cronometragem esportiva. Serviços de acessoria, orientações técnicas em geral e apuração através de cronometragem elétrica que possibilitam melhor compreensão do resultado pelo participante através de equipamentos eletrônicos no controle de largada e de chegada + antenas aéreas + tapete + relógio digital. Composição de 250 (duzentos e cinquenta) kits números personalizados – arte com limite de até 5,50cm de largura: números de peito tam. 19,5cm x 14,5cm inserindo o nome do evento, logomarcas do evento, chip e conjunto de 04 (quatro) alfinetes de segurança. Identificados com dados da inscrição. Certificado de conclusão de prova personalizado (nome, prova, tempo e classificação). Entregas de kits: informatizado. Plataforma site de inscrições: gratuita para o promotor.	Svç	1,0000	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
				Total:	R\$ 4.300,00

Contratado: 54.762.758 MACILIO KEVIN DE ARAUJO CORDEIRO, inscrita no CNPJ 54.762.758/0001-96.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:05AEFC5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, constituída por meio da Portaria nº04/2026 SMS/CM, publicada em 14 de janeiro de 2026, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**, nos seguintes termos.

1. ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1. O Resultado Preliminar da Primeira Etapa – Análise Curricular consta no ANEXO ÚNICO deste Ato, que integra a presente publicação para todos os fins de direito.

1.2. A listagem apresentada no Anexo contém os candidatos classificados por função, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva pontuação obtida na Primeira Etapa – Análise Curricular.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Nos termos do item 10 do Edital, será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da Análise Curricular.

2.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato no Diário Oficial da FEMURN.

2.3. Os recursos deverão ser interpostos na forma estabelecida no Edital e em sua Errata nº 01/2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado definitivo da Primeira Etapa – Análise Curricular, bem como o ato de convocação dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa – Entrevista.

3.2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará - Mirim – RN, 23 de fevereiro de 2026.

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Simplificado nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará - Mirim/RN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL (PLANTONISTA) 12H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e títulos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
KENYA KELLY DA SILVA ROCHA	13/03/1977	0,5	0,5	3,0	4
MARYANA LINS SILVA VALENTIM	26/01/1967	0,5	0,5	3,0	4
ANA PATRICIA CAMARA DE MELO	23/07/1968	0,5	0,5	3,0	4
VELUZIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	11/04/1977	0,5	0,5	3,0	4
DANIELE SOUZA DE CASTRO FONSECA	31/10/1980	0,5	0,5	3,0	4
VERONIK LUANA MELO DA SILVA	08/07/1987	0,5	0,5	3,0	4
JOSIVÂNIA ESTELITA GOMES DE SOUSA	02/03/1988	0,5	0,5	3,0	4
RAFAELA VYVIANE DOS SANTOS	03/04/1991	0,5	0,5	3,0	4
MARIA JOCILEIDE DE CARVALHO	07/03/1993	0,5	0,5	3,0	4

KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	30/10/1995	0,5	0,5	3,0	4
MARIA LUIZA SOARES DIAS	24/06/1996	0,5	0,5	3,0	4
MARIA CONCEIÇÃO XAVIER	24/06/1996	0,5	0,5	3,0	4
KARLA CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	12/06/1984	0,5	0,0	3,0	3,5
ANA RAQUEL PESSOA DE ARAUJO	07/09/1991	0,0	0,5	3,0	3,5
NADJA FABIANA DA PAZ COSTA	09/01/1982	0,5	0,0	3,0	3,5
EDILEUZA SILVA DE LIRA	18/11/1992	0,0	0,5	3,0	3,5
SÂMILLA RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	09/01/1993	0,0	0,5	3,0	3,5
ALANNA PATRÍCIA COSTA E SILVA BEZERRA	10/04/1974	0,0	0,5	3,0	3,5
DANIELLY DAYSE DOS S.DANTAS DE MENDONÇA	06/11/1993	0,0	0,5	3,0	3,5
ANDREZZA LIMA CAMPÊLO SILVA	15/03/1987	0,5	0,5	3,0	3,5
ROSEMARY FAÇANHA DE ANDRADE SANTOS	22/04/1981	0,0	0,0	3,0	3
GABRIELLE MARQUES DE OLIVEIRA	24/08/1998	0,5	0,0	2,5	3
ANA GISELLE DA SILVA CLÁUDIO	08/03/1969	0,0	0,0	3,0	3
TANUBIA GONZAGA DO NASCIMENTO	14/10/1993	0,0	0,5	2,0	2,5
MARIA EDILEUZA DE MELO CAVALCANTI	26/01/1989	0,5	0,0	1,5	2
MIKARLA ANTONIA BRANDÃO	12/06/1974	0,0	0,5	1,0	1,5
LUANA MARIA FREIRE DA SILVA	10/05/1994	0	0,5	0,5	1
FRANCISCA DAS GRAÇAS GOMES	03/07/1992	0,0	0,5	0,5	1

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e de	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Profissional	Experiência	Nota Final
LUCINETE DA SILVA RIBEIRO	30/05/1985	0,5	0,5	3,0	4		
ANA ELOISA RAMALHO DE SOUZA	02/12/1980	0,5	0,5	3,0	4		
ARICELY DE FÁTIMA R.SILVINO FERREIRA	13/05/1987	0,0	0,5	3,0	3,5		
ROSIANE DE MOURA SILVA FERNANDES	04/02/1977	0,5	0,0	3,0	3,5		
CIBELE CRISTINA FERREIRA DE MOURA	23/09/1990	0,5	0,0	3,0	3,5		
MAGNA ANDRÉIA BARRETO DE MEDEIROS	13/01/1978	0,0	0,5	3,0	3,5		
LUANA DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	26/09/2000	0,5	0,5	1,5	2		
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	27/04/1965	0	0	0,5	0,5		

CARGO - AUXILIAR DE PEDREIRO 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e de	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Profissional	Experiência	Nota Final
LENILDO DO NASCIMENTO DA SILVA	26/02/1987	0,0	0,0	3,0	3		
Marcos Inácio da Rocha	17/11/1985	0,0	0,0	1,0	1		

CARGO - AGENTE DE ZOONOSSES 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e de	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Profissional	Experiência	Nota Final
ALLANDERSON YURI CAETANO SALDANHA	02/07/1986	0	0,5	3,0	3,5		
FRANCISCO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	28/12/2000	0	0,5	0,0	0,5		
ELLEN BEATRIZ DE O. CORREIA FREITAS	25/02/2002	0	0,5	0,5	0,5		

CARGO - ARTESÃO 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e de	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Profissional	Experiência	Nota Final
MARIA DE FÁTIMA VARELA	25/12/1978	0	0	3,0	3		
WALÉCIA GALVÃO RODRIGUES	16/10/1966	0	0	3,0	3		

CARGO - COZINHEIRO

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e de	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Profissional	Experiência	Nota Final
LUCIA MARIA DA SILVA BRITO	09/12/1963	0	0	3,0	3		
LUZINETE CALIXTO DE SOUZA COSTA	21/06/1970	0	0	3,0	3		
MARIA LUCIA BARBOSA DA COSTA	18/02/1965	0	0	3,0	3		
DERIVALDO SIMPLICIO DE SOUZA	31/08/1971	0	0	3,0	3		
SUÉRIA NASCIMENTO DE MORAIS	20/03/1978	0	0	2,5	2,5		
VERA LUCIA GOMES DA SILVA FRANÇA	16/11/1966	0	0	2,0	2		

CARGO - AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e de	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Profissional	Experiência	Nota Final
MARCELO EDUARDO DE LIMA SILVA	06/05/1986	0	0,5	3,0	3,5		
ANDELIANA ANTUNES DO NASCIMENTO	01/11/1986	0	0	3,0	3		
LEILA LUANA SILVA DE FRANÇA	14/06/1991	0	0	3,0	3		
JOSE ALDO OLIVEIRA DA SILVA	19/04/1979	0	0	3,0	3		
ANA KALINE PEREIRA DA CRUZ	23/07/1981	0	0	3,0	3		
IVONEIDE BARBOSA DO N. ANSELMO	28/06/1973	0	0	3,0	3		
VITORIA RAQUEL MARTINS DE MELO	25/04/2001	0	0	2,0	2		
TALIANE NOBRE CAMARA	21/10/1997	0	0	2,0	2		

MILENA FERNANDES DA SILVA	01/10/2003	0	0	1,5	1,5
JOELMA ALVES DO NASCIMENTO	13/09/1981	0	05	0	0,5

CARGO - AUXILIAR OPERACIONAL 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e de aperfeiçoamento ou atualização profissional, relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
ANTONIO ANSELMO DA SILVA NETO	08/09/1989	0	0,5	3,0	3,5
HILDERICA DA CONCEIÇÃO FARIAS	22/06/1978	0	0,5	3,0	3,5
WELDERSON DO NASCIMENTO SILVA	28/12/1985	0	0,5	3,0	3,5
ALLANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	21/12/2000	0	0,5	3,0	3,5
RAQUEL SANTIAGO RANGEL	20/08/1988	0	0,5	3,0	3,5
NATHALIA LIRA DA SILVA	24/12/1998	0	0,5	3,0	3,5
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	04/12/1995	0	0,5	3,0	3,5
ELIZANDRA KARLA R. DA SILVA COSTA	07/01/1990	0	0,5	3,0	3,5
IVANEZA CARNEIRO DA SILVA	17/04/1984	0	0,5	3,0	3,5
LÁDSON DE LIMA SÁ	02/03/1990	0	0,5	3,0	3,5
ANDREIA SUELY FERNANDES DE FRANÇA	04/10/1978	0	0,5	3,0	3,5
ERICCK VIKTOR ALVES DA SILVA	03/07/2002	0	0,5	3,0	3,5
FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	08/07/1979	0	0,5	3,0	3,5
FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/09/1993	0	0,5	3,0	3,5
MARIA JUCELIA DA SILVA	07/09/1993	0	0,5	3,0	3,5
LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO	14/10/1990	0	0	3,0	3
ELIANE DE LIMA CAMPOS	17/04/1963	0	0	3,0	3
EDMA MOURA DA SILVA PENHA	16/01/1980	0	0	3,0	3
JUVENAL ROBERTO DA CUNHA	31/12/1962	0	0	3,0	3
CARLOS AUGUSTO GUSMÃO DE CARVALHO	10/01/1960	0	0	3,0	3
JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA	10/02/1987	0	0	3,0	3
RICARDO ALEX DE LIMA FAGUNDES	21/03/1977	0	0	3,0	3
FERNANDO GERMANO DA SILVA	16/02/1994	0	0	3,0	3
ANA BEATRIZ BARBOSA DE MELO	01/01/2002	0	0	3,0	3
ADENILSON BARBOSA DE MOURA	29/01/1973	0	0	3,0	3
ISABELLE GOMES DA SILVA	25/10/1986	0	0	3,0	3
ANA LUIZA DA SILVA CAMARA	05/03/1995	0	0	3,0	3
FRANCISCO ROBERTO SOARES BORGES	02/07/1968	0	0	3,0	3
MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	11/07/1980	0	0	3,0	3
EVANDRO OLIVEIRA DAS CHAGAS	16/02/1968	0	0	3,0	3
MARIA DAS GRAÇAS CLAUDINO OLIVEIRA	24/01/1989	0	0	3,0	3
ROSE MARA CÂMARA DE OLIVEIRA	23/10/1994	0	0	3,0	3
LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO DA PAZ	20/09/1072	0	0	3,0	3
MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	12/05/1973	0	0	3,0	3
JOSÉ ANTÔNIO LOPES	21/11/1977	0	0	3,0	3
MARIA VITÓRIA GOMES SILVA	31/03/2001	0	0	3,0	3
ISAQUIANA SOUZA DE ARAÚJO	17/12/1981	0	0	3,0	3
CICERA CANDIDO DE MOURA	07/07/1974	0	0	3,0	3
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	03/07/1974	0	0	3,0	3
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	21/11/1983	0	0	3,0	3
JOSIANE ALEXANDRE BARBOSA	28/07/1970	0	0	3,0	3
MARIA JOSÉ TEIXEIRA VARELA	19/03/1975	0	0	3,0	3
ALINE FLORES DA SILVA	11/11/1988	0	0	3,0	3
ALEXSANDRO MELO DA SILVA	21/10/1995	0	0	3,0	3
RUBEN DA SILVA DANTAS	22/08/1967	0	0	3,0	3
MARCILIA NEWMAN NASCIMENTO DE GOIS	17/12/1980	0	0	3,0	3
ARLISON SILVA DE ARAUJO	03/06/1980	0	0	3,0	3
JOSÉ DAMASCENA DE OLIVEIRA	06/02/1981	0	0	3,0	3
ROSENILTON DE OLIVEIRA FERREIRA	17/02/1984	0	0	3,0	3
FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS	26/05/1988	0	0	3,0	3
LAURA BEATRIZ VARELA RODRIGUES	31/07/1998	0	0	3,0	3
RAISSA COSTA DA SILVA	01/02/1997	0	0	3,0	3
MARIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	02/08/2002	0	0	3,0	3
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES	23/09/1973	0	0	3,0	3
JOELTA CANPELO DASILVA	05/04/1977	0	0	3,0	3
MIKARLAR MENDONÇA RIBEIRO	01/12/1986	0	0	3,0	3
JOSÉ MARIA MESSIAS	03/07/1976	0	0	3,0	3
URIEL APRIGIO DA SILVA	27/05/1965	0	0	3,0	3
ROSENIR DE OLIVEIRA FERREIRA	08/11/1987	0	0	3,0	3
JUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/04/1975	0	0	3,0	3
ERIVAN FERREIRA DA SILVA	16/04/1980	0	0	3,0	3
CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA	02/10/1967	0	0	3,0	3
JOSÉ CESÁRIO DE FARIAS NETO	27/10/1986	0	0	3,0	3
PABLO GUSTAVO DA COSTA FERREIRA	13/06/1986	0	0	3,0	3
SUELLEN DANTAS GOMES	07/09/1988	0	0	3,0	3
LILIANE VARELA CLAUDINO	12/06/1988	0	0	3,0	3
JAILSON ALVES TEIXEIRA	31/10/1972	0	0	3,0	3
JOAO DA CRUZ MOURA DA SILVA	03/05/1965	0	0	3,0	3
ZAIRA CRISTINA RODRIGUES LACERDA	23/07/1999	0	0	2,5	2,5
ERIVALDO MELO DE ALBUQUERQUE	15/05/1982	0	0	2,5	2,5
ADRIELY DUARTE EUGÊNIO	05/01/2000	0	0	2,5	2,5
JURANDIR ALVES DE SOUZA	11/04/1982	0	0	2,0	2
LANDINARIA VICENTE DA SILVE GOMES	02/10/2025	0	0	2,0	2
RENATA PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	21/03/1985	0	0	2,0	2
CINTIA VALQUIRIA DE LIMA	25/06/2004	0	0	2,0	2
RAQUEL SANTIAGO RANGEL	20/08/1988	0	0,5	1,0	1,5
HELOISA HELENA DOS SANTOS SOUZA	19/02/2004	0	0,5	1,0	1,5
MARIA EDUARDA DA S.EVANGELISTA LIMA	03/12/1991	0	0	1,5	1,5
MATEUS DA CRUZ NASCIMENTO	02/07/1994	0	0	1	1
VALÉRIA SILVA DOS SANTOS	30/05/2001	0	0	1,0	1

BRUNA KAYNARA DA SILVA	08/05/1993	0	0	1,0	1
MARIA VANUSA DO NASCIMENTO SILVA	12/04/1980	0	0	1,0	1
CÉLIA JUSSARA A. DE OLIVEIRA ALVES	25/09/1987	0	0	1	1
RANNY LUZIA PAZ DA SILVA	16/11/1999	0	0	1,0	1
ANA CRISTINA ALVES PORFÍRIO	08/02/1979	0	0,5	0,5	1
ROBÉRIO DOS SANTOS DE BERTO	18/09/1976	0	0	1,0	1
ADRIANA DE SOUZA DUARTE	14/12/1969	0	0	0,5	0,5
ELIONE SILVA DE LIMA	26/09/1977	0	0	0,5	0,5
IDAYANE DA SILVA PONTES	29/05/1988	0	0,5	0	0,5
JANAINA OLIVEIRA PINHEIRO	19/06/1990	0	0,5	0	0,5
FRANCISCO CANINDÉ DA CÂMARA TORRES	18/07/1983	0	0,5	0	0,5
ALANNE CAROLAYNE MELO DA CUNHA	19/06/1999	0	0	0,5	0,5
LÍVIA EVANGELISTA DE MIRANDA	28/04/2001	0	0,5	0	0,5
ROBERT RODRIGO EVANGELISTA DE S. FILHO	17/07/1998	0	0,5	0	0,5
MATHEUS FERNANDES CAMPOS PEREIRA	18/10/1994	0	0	0,5	0,5
MARIA GABRYELLE CAMPELO MATIAS	12/07/2007	0	0,5	0,5	0,5
MICARLA LIMA DA SILVA	03/10/1995	0	0	0,5	0,5
REJANEIDE ANÁLIA DE OLIVEIRA	20/06/1973	0	0,5	0	0,5
JOHN KENNEDY RIBEIRO DE MACEDO	12/07/1994	0	0,5	0	0,5
YURI NOGUEIRA DA SILVA	31/08/2005	0	0	0,5	0,5

CARGO - MOTORISTA 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e de profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização relacionados	Nota Experiência profissional	Nota Final
ADELSON SILVA DE FARIAS	14/04/1962	0	0,5		3,0	3,5
RAYLSON CARLOS DO NASCIMENTO	06/03/1982	0	0,5		3,0	3,5
ALBERI PINHEIRO DA SILVA	14/05/1983	0	0,5		3,0	3,5
JOMÁRIO FERNANDES DE ASSUNÇÃO	22/04/1997	0	0,5		3,0	3,5
JOSE WILSON RODRIGUES DA SILVA	22/11/1973	0	0,5		3,0	3,5
FELIPE MONTEIRO DE SOUSA	28/08/1974	0	0,5		3,0	3,5
FRANCISCO DE ASSIS INACIO DE MELO	11/04/1955	0	0,5		3,0	3,5
JEDSON NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1986	0	0		3,0	3
JOSÉ ASSIS DE LIMA	09/08/1989	0	0		3,0	3
RICARDO SOUZA VIEIRA	18/06/1987	0	0		3,0	3
ROBERT RODRIGO E. DE SOUZA	14/12/1977	0	0		3,0	3
JOSE JUNIEZIO SILVA GOMES	19/03/1985	0	0		3,0	3
FRANCISCO SAULO PALHARES	03/03/1975	0	0		3,0	3
EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	06/02/1949	0	0		3,0	3
FLÁVIO ROBERTO CAMARA	06/07/1950	0	0		3,0	3
ROMMEL VICENTE SANTOS	01/08/1977	0	0		3,0	3
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA SILVINO	20/03/1974	0	0		3,0	3
NIVALDO EMIDIO DA SILVA	07/04/1958	0	0		3,0	3
ÁLVARO FELIPE DA COSTA MORAIS	23/02/1989	0	0		3,0	3
RENILSON DE MOURA ROLIM	01/06/1972	0	0		2,0	2
GEORGE FERREIRA DE SOUZA	06/01/1981	0	0		2,0	2
JOSÉ MARIA DIAS DE SA	20/09/1951	0	0		2,0	2
ADRIANO ALVES FERREIRA	29/12/1979	0	0		1,5	1,5
DANIEL FRANCISCO PEREIRA FILHO	27/11/1988	0	0,5		1,0	1,5
FRANCISCO ONERCINO DE CARVALHO	05/08/1955	0	0		1,5	1,5
THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	21/10/1984	0	0		1,0	1
FERNANDO JANUÁRIO DE SOUZA	10/09/1993	0	0		1,0	1
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	13/11/1996	0	0		1,0	1
THIAGO SILVA DA CRUZ	25/09/1993	0	0		1,0	1
ERIBERTO JORGE FERREIRA	01/01/1982	0	0		0,5	0,5
FRANCISCO DIOGO COSTA DE LIMA	18/01/1993	0	0,5		0	0,5
IGOR DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1980	0	0,5		0	0,5
GENIBALDO JÚNIOR DA SILVA SOBRINHO	06/01/1986	0	0,5		0	0,5
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	20/04/1974	0	0		0,5	0,5
ADRIANO SANTOS DA SILVA	25/10/1980	0	0		0,5	0,5
THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	25/03/1988	0	0		0,5	0,5
JOÃO BEZERRA DOS SANTOS	23/06/1969	0	0,5		0	0,5
DAVID MARTINS DA COSTA	10/05/1959	0	0		0,5	0,5
GLEYBSON ROBERTO DA SILVA FARIAS	15/04/1984	0	0		0,5	0,5
IVALTO JONATHA DA CUNHA CAMPELO	20/08/1999	0	0,5		0	0,5
JOÃO LENO DANTAS DA SILVA	28/08/1998	0	0,5		0	0,5
CLAYTON SOARES BARBOSA	21/04/1976	0	0		0,5	0,5
RONALDO PRAXEDES	01/06/1962	0	0,5		0	0,5
RUY SOARES DE OLIVEIRA	09/09/1981	0	0,5		0	0,5
FRANCISCO HUGO DA SILVA CARVALHO	15/08/1993	0	0,5		0	0,5
JACKSON FREITAS DA SILVA	19/12/1993	0	0,5		0	0,5
ROSIMELHO PEREIRA DE OLIVEIRA	03/04/1974	0	0,5		0	0,5
FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO	04/03/1962	0	0,5		0	0,5

CARGO - AUXILIAR DE COZINHA 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e de profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização relacionados	Nota Experiência profissional	Nota Final
LENILDA PAULA DOS ANJOS	17/06/1985	0	0,5	3,0	3,5	
SOLANGE SILVA DE SOUZA	13/08/1978	0	0	3,0	3	
MARCOS MATHEUS DO NASCIMENTO	18/08/1993	0	0	3,0	3	
TATIANA ISIDORIO PINHEIRO	18/10/1979	0	0	3,0	3	
KAROLINE ZUZA LIRA DE LIMA	20/08/1990	0	0	3,0	3	
SILVANA MOREIRA DA SILVA	12/06/1987	0	0	3,0	3	
JACKSON LUIZ BERNARDO DA SILVA	03/11/1990	0	0	2,0	2	

CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	27/02/1971	0	0	2,0	2
FERNANDO GOMES DA SILVA	14/07/1979	0	0	0,5	0,5
JACQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	25/12/1974	0	0	0,5	0,5
ARICELIA DA SILVA CAVALCANTE	09/05/1984	0	0	0,5	0,5
MARILIA COSTA DA SILVA	18/03/2006	0	0	0,5	0,5
JEANE LOPES	12/11/1983	0	0	0,5	0,5

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
MARIA EUNICE M. DA SILVEIRA NETA ROCHA	01/10/1993	0,5		0,5	3,0	4
DEBORA THAIS DE O. NOBRE DA ROCHA	21/01/1994	0,5		0,5	3,0	4
WILLIAM SOARES DOS SANTOS JÚNIOR	02/09/1994	0,5		0,5	3,0	4
DEBORA JIDIANE DA SILVA	06/10/1995	0,5		0,5	3,0	4
ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	11/03/1996	0,5		0,5	3,0	4
DAMIANA DE LIMA E SILVA	14/04/1980	0,5		0,0	3,0	3,5
ISABEL LEIDE BEZERRA DA SILVA	08/04/1988	0,0		0,5	3,0	3,5
THAYNA TUANNE SOARES MILITAO	09/06/1988	0,0		0,5	3,0	3,5
LORENA ANGELICA DA S. SANTOS CALDEIRA	24/05/1989	0,5		0,0	3,0	3,5
MARIA CLARA SOARES SILVA	11/06/1996	0,0		0,5	3,0	3,5
KADYNA DAIARA BATISTA LUCIO	30/05/1998	0,5		0,5	2,5	3,5
ROBSON NORMANDO MOREIRA PEREIRA	03/07/1966	0,0		0,0	3,0	3
PAULO CÉSAR PEREIRA	12/05/1969	0,0		0,0	3,0	3
FELIPE SÁ DANTAS LUZ	30/07/1984	0,0		0	3,0	3
FELIPE YURI ARAUJO EVARISTO	23/04/1996	0		0	3,0	3
JOÃO MARCOS A. CORREIA DE ALENCAR	23/06/1996	0,0		0,0	3,0	3
IRIS REGINA DE ARAÚJO	03/10/1997	0,0		0,5	2,5	3
VINICIUS MIGUEL CUNHA FARIAS	03/09/1997	0,0		0,5	2,0	2,5
JOSÉ DONIZETI REJES RANGEL	14/09/1965	0,5		0,5	2,0	2
ELLEN DAYSE DE FREITAS FERREIRA	18/11/1994	0,5		0,0	1,0	1,5
MARIA EDUARDA BRAGA DE MACÊDO	27/06/2001	0,0		0,5	1,0	1,5
PAMELA SMILLY TRAVESSA COSTA	14/01/2002	0,5		0,0	1,0	1,5
FERNANDA LARISSA ALVES DE MEDEIROS	06/07/1991	0,5		0,5	0,0	1
JOÃO PAULO SOUZA VIEIRA	26/03/1995	0		0	1,0	1,0
SAMUEL MARQUES ARAUJO DE SOUZA	02/07/1996	0,0		0,5	0,5	1
FELÍCIA RODRIGUES	06/04/1998	0,5		0,5	0,0	1
BIANCA MARIA DA SILVA MEDEIROS	07/10/1999	0,0		0,5	0,5	1
AMANDA DA SILVA CÂMARA	10/09/2001	0		0,5	0,5	1,0
THIAGO FONSECA DE MOURA	07/11/1988	0		0,5	0,0	0,5
LINÁRIA MEDEIROS DE LIMA	13/11/1991	0		0,5	0,0	0,5
MARIA JOSÉ DE ANDRADE CÂMARA	24/04/1993	0		0,5	0,0	0,5
NAYARA ROLIM RIBEIRO DE ANDRADE	13/02/1996	0		0,5	0,0	0,5
NAYLA MAYENE DE FREITAS MORAIS	28/08/2001	0		0,5	0,0	0,5
IGOR CASTRO MARTINS	13/09/2001	0		0,5	0,0	0,5
TIAGO NÓBREGA AROUCA DE CARVALHO	12/02/2002	0		0,5	0,0	0,5
ENDARA HERRANA COSTA DE CARVALHO	18/06/2002	0		0,5	0,0	0,5
LARA CAPISTRANO FONSECA	23/06/2002	0		0,5	0,0	0,5

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA (PRÓTESE) 20H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
MARTA FERREIRA PASTRO	20/01/1983	0,5		0,5	1,0	2

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA 20H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
MARLA RAQUEL LEANDRO DA SILVA	25/01/1993	0,5		0,5	0,5	4

CARGO - COPEIRO 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
FRANCISCA MARIA FERREIRA	05/12/1960	0		0	3,0	3
MARIA JUVANETE RODRIGUES DE SOUZA	20/02/1972	0		0	3,0	3
ANDREZZA LUZANA COUTINHO COSTA	20/12/1977	0		0	3,0	3
VALESSIA DA SILVA EMÍDIO	01/11/1990	0		0	3,0	3
MARILENE ALVES DA SILVA	04/01/1979	0		0	0,5	0,5

CARGO - ENFERMEIRO (PLANTONISTA) 12H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e cursos de capacitação	títulos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
MARCOS ANTONIO DE MELO	26/07/1977	0,5		0,5	3,0	4
DIÓGENO DOS SANTOS RIBEIRO	12/07/1978	0,5		0,5	3,0	4
EDIVÂNIA DA SILVA FRUTUOSO	20/02/1980	0,5		0,5	3,0	4
JESSICLEIDE DA GUIA DANTAS FERNANDES	28/04/1982	0,5		0,5	3,0	4
CLÍSTENES LÍNINE SANTOS DE OLIVEIRA	02/01/1984	0,5		0,5	3,0	4
ROSANE REIS LAGO MENDES	07/03/1984	0,5		0,5	3,0	4

SUSANE DANIELLE SOUSA E SILVA	09/05/1986	0,5	0,5	3,0	4
THIAGO MEDEIROS FACCI	10/10/1986	0,5	0,5	3,0	4
ANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA	19/04/1988	0,5	0,5	3,0	4
ANDRE CARNEIRO ALVES	30/05/1991	0,5	0,5	3,0	4
MICHELE MOTA DE SOUZA	29/06/1992	0,5	0,5	3,0	4
JANINE DA SILVA DUARTE	27/11/1992	0,5	0,5	3,0	4
JACKSON DOUGLAS FREITAS DE SOUZA	03/05/1996	0,5	0,5	3,0	4
ALBANIR ALEXANDRE DA SILVA	22/01/1967	0,5	0	3,0	3,5
LUCIANE MORAIS DOS SANTOS	31/01/1972	0,5	0	3,0	3,5
SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	14/05/1976	0,5	0	3,0	3,5
MARCILIO FERNANDES REBOUÇAS	27/01/1979	0,5	0	3,0	3,5
SAMARA TEIXEIRA DE SOUZA	15/03/1981	0	0,5	3,0	3,5
CARLOS ANTONIO VARELA DOS S.JUNIOR	24/11/1981	0,5	0	3,0	3,5
NADIA FERNANDA LLIMA DE ALMEIDA	25/01/1983	0,5	0	3,0	3,5
JAQUELINE DO NASCIMENTO S, DE OLIVEIRA	15/06/1983	0,5	0,5	2,5	3,5
NAYARA RAPHAELLA MAIA REGO	22/01/1988	0,5	0	3,0	3,5
LARYZE MIRELLI OLIVEIRA DA SILVA	09/07/1988	0	0,5	3,0	3,5
ALEXSSANDRO DE LIMA DOMINGOS	20/09/1988	0,5	0	3,0	3,5
PÂMELLA MYRELLA S. DO NASCIMENTO	20/12/1988	0,5	0	3,0	3,5
ANA PATRÍCIA MARINHO CÂMARA DA SILVA	22/01/1993	0,5	0	3,0	3,5
LETICIA CAVALCANTE DA SILVA	16/06/1997	0	0,5	3,0	3,5
HUANDSON VALÉRIO CÂMARA	07/07/1993	0,5	0,5	2,0	3
CAROLINE NAVARES	21/12/1993	0	0	3,0	3
MARIA LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA	05/03/1996	0	0	3,0	3
ROBERTA KELLY DA SILVA MEDEIROS	14/06/1984	0,5	0	2,0	2,5
LEILA EMILIANO DA SILVA	23/08/1984	0	0	2,0	2
VICTÓRIA EMMANUELLY CABRAL DA SILVA	04/06/2001	0	0,5	1,5	2
MARILUZIA DA COSTA FAGUNDES	09/11/1977	0,5	0,5	0,5	1,5
ROBERTA LETICIA PIMENTEL DA COSTA	27/12/1998	0	0,5	1,0	1,5
FLAVIA DE SOUZA LIMA DE MORAIS	01/11/1982	0,5	0,5	0	1
LARISSA SEGUNDA BEZERRA	30/03/1988	0,5	0,5	0	1
LEDSON DIEGO FERREIRA DE LIMA	09/12/1989	0,5	0,5	0	1
ADRIANA SALUSTIANO CAVALCANTE	04/03/1993	0,5	0,5	0	1
JULIANA DE JESUS BEZERRA	16/12/1994	0,5	0,5	0	1
GEORGIANA JÉSSICA MELO PEIXOTO SILVA	07/08/1995	0	0,5	0,5	1
MARIA CLARA DE SOUZA SOARES	14/03/1997	0,5	0,5	0	1
JUDIELSON RIBEIRO GOMES	19/05/2001	0,5	0,5	0	1
CHARLES DE ASSIS DA ROCHA FERNANDES	19/05/1977	0	0,5	0	0,5
ROUZELY DE OLIVEIRA LIRA	17/06/1979	0	0,5	0	0,5
ANA NERI CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	31/03/1985	0,5	0	0	0,5
JOSILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINIANO	23/06/1987	0,5	0	0	0,5
AMANDA GOMES LOPES FERREIRA	28/05/1994	0	0,5	0	0,5
HELOYZE MARIA DE LIMA FREITAS	16/04/1997	0,5	0	0	0,5

CARGO - ENFERMEIRO 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota acadêmicos e títulos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	24/04/1972	0,5	0,5	3,0	4
MEIRELE DE SOUZA CAMARA	21/11/1973	0,5	0,5	3,0	4
ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	22/12/1975	0,5	0,5	3,0	4
MARGARIDA MARIA F. DE OLIVEIRA SOUZA	29/09/1978	0,5	0,5	3,0	4
MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	19/08/1981	0,5	0,5	3,0	4
MADJA SAMINA NASCIMENTO DE MEDEIROS	03/10/1981	0,5	0,5	3,0	4
MARIZA PINHEIRO CAVALCANTE	21/10/1982	0,5	0,5	3,0	4
NATHALY RAMOS DA SILVA	14/02/1985	0,5	0,5	3,0	4
TACIANA PESSOA DA SILVA	23/10/1988	0,5	0,5	3,0	4
TALISSE VIRGÍNIA DA SILVA	18/08/1990	0,5	0,5	3,0	4
RAISA KECIA VARELA BARBOSA	26/10/1991	0,5	0,5	3,0	4
FRANCIONE SOUZA DA SILVA	11/11/1991	0,5	0,5	3,0	4
ANA BEATRIZ DE FARIAS BRITO	14/05/1992	0,5	0,5	3,0	4
RAYARA KERLIANE DE PAULA N,RIBEIRO	29/07/1992	0,5	0,5	3,0	4
CLAUDIO LUIZ HONORIO DE LIMA	12/04/1970	0,5	0,5	3,0	3,5
MARCONI TORQUATO SOUZA DA SILVA.	12/11/1980	0,5	0,0	3,0	3,5
FABIANA PEREIRA DA COSTA	22/11/1981	0,5	0,0	3,0	3,5
ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	23/07/1983	0,5	0,0	3,0	3,5
JOSE ARNALDO GOMES RIEDEL	12/06/1986	0,0	0,5	3,5	3,5
ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	28/06/1987	0,5	0,0	3,0	3,5
ELIELMA PINHEIRO DE SOUZA	20/03/1988	0,5	0,0	3,0	3,5
EUNICE SILVA MAGGI	10/06/1992	0,5	0,0	3,0	3,5
ANA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	05/10/1973	0,0	0,0	3,0	3
JOYCE FRANCIELINO L. DOS SANTOS DAMASCENO	02/01/1983	0,0	0,0	3,0	3
DANIELY CARNEIRO DA SILVA	01/05/1984	0,0	0,0	3,0	3
JOSEFA JUCIARA DE LIMA SILVA	02/07/1987	0,0	0,0	3,0	3
LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	23/02/1992	0,0	0,0	3,0	3
RAFAELA TORRES DA SILVA MOREIRA	21/02/1998	0,5	0,5	2,0	3
BERONETE BATISTA DE FREITAS	01/07/1969	0,5	0,5	1,0	2
MARIA LUANA FELIX RODRIGUES	26/01/1997	0,0	0,0	2,0	2
MARIA LÚCIA MATIAS COSTA DA SILVA	26/07/1966	0,5	0,5	0,5	1
RACHEL OLIVEIRA MACENA	08/07/2002	0	0,5	0,5	1
JOÃO PAULO FERREIRA DE PAIVA	21/01/1988	0	0,5	0	0,5
LUCIANGELA BRITO DO NASCIMENTO	02/10/1989	0,5	0	0	0,5
THAIANI MARIA DE A.CARVALHO DA SILVA	09/12/1993	0	0,5	0	0,5
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	29/10/1994	0	0,5	0	0,5
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA	09/12/1994	0,5	0	0	0,5
DAYANNA SIQUEIRA DE AQUINO SILVA	22/04/1997	0	0	0,5	0,5

DANNYELLY SANTOS FRANCO DE ASSIS	09/01/1998	0	0,5	0	0,5
RENINA MORAIS OLEGARIO	03/01/2000	0,5	0	0	0,5
YURI VINÍCIUS FONSECA DE LIMA	16/10/2001	0	0,5	0	0,5

CARGO - FARMACÊUTICO (PLANTONISTA) 12H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
RODRIGO DE LIMA PEREIRA	19/01/1999	0,5	0,5	3,0	4
ROCHELY ANGIE SILVA MARQUES	13/01/1977	0,5	0	3,0	3,5
MARIA BEATRIZ COSTA ALVES	03/02/1994	0,5	0	3,0	3,5
JÚLIO GABRIEL ANTHONY MORAIS RIBEIRO	18/07/1997	0,5	0	3,0	3,5
ALEXSANDRO PINTO DE OLIVEIRA	03/02/1982	0	0	3,0	3
YURY THALYSSON FELIPE CAVALCANTI	16/06/1986	0	0	2,5	2,5
EMILLY DE MELO ROCHA	22/09/1998	0	0	2,5	2,5
MARIA BETANIA VILABOIM DE L. NOGUEIRA	27/11/1975	0	0,5	1,0	1,5
BRUNO DE MEDEIROS DUARTE	08/03/1985	0,5	0,5	0	1
RAÍZA BRAUN	28/10/1991	0,5	0,5	0	1
RENATA COSTA DE SOUZA FERNANDES	20/04/1997	0,5	0,5	0	1
LAURA LUIZA TEIXEIRA DE MOURA	15/11/1994	0	0,5	0	0,5
ANDRÉ LUIS FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR	09/08/2002	0	0,5	0	0,5

CARGO - FARMACÊUTICO 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
MOISÉS MAK SOARES GOMES	15/06/1992	0,5	0,5	2,5	3,5
MARIA NILZETE ALVES DE OLIVEIRA	13/08/1977	0,5	0,5	2,5	3,5
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	16/06/1980	0	0	3,0	3
ALINNE STEFANY E.DOS SANTOS	29/11/1993	0	0	2,5	2,5
JOSIELMA OLIVEIRA DE SOUZA	12/10/1981	0	0	1,0	1

CARGO - FISIOTERAPEUTA 30H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
RIA DE LIMA E SILVA FILHA ANDRADE	11/06/1980	0,5	0,5	3,0	4
IURY DOUGLAS ACIOLI DE OLIVEIRA	21/05/1989	0,5	0,5	3,0	4
JOHNATAS FERNANDES DE OLIVEIRA	13/02/1992	0,5	0,5	3,0	4
DIANA CLARISSY DA SILVA PADILHA	24/04/1992	0,5	0,5	3,0	4
RUTH BASTOS DE MELO	17/06/1995	0,5	0,5	3,0	4
NATHÁLIA DE L.VASCONCELOS OVÍDIO	17/04/2000	0,5	0,5	3,0	4
VÂNIA DANIELLY CARVALHO CAMPOS	15/09/1983	0	0,5	3,0	3,5
CYNTHIA OLIVEIRA CARVALHO	13/10/1985	0	0,5	3,0	3,5
ROSICLÉA ALZIRA DE LIMA	20/04/1993	0,5	0,5	2,5	3,5
ISLAVIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	16/03/1994	0,5	0	3,0	3,5
GILMARA DE SOUZA NASCIMENTO	07/01/1995	0,5	0	3,0	3,5
ISLANI ALVES DA SILVA	27/11/1997	0	0,5	3,0	3,5
POLYANA FERNANDA DE A. BARBOSA	29/10/1992	0,5	0,5	2,0	3
RAELLY CARDOSO DA MOTTA SILVEIRA	28/05/1995	0	0	3,0	3
RUTH TEIXEIRA DA SILVA	06/06/1996	0	0	3,0	3
ALANA KLICIA DOS RESES DIAS	01/07/1998	0,5	0,5	2,5	3
PEDRO VITOR VIEIRA SILVA	26/10/2000	0	0	3,0	3
RHILARY BATISTA DE CARVALHO	03/11/1998	0,5	0,5	1,5	2,5
SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUSA	09/06/1974	0,5	0,5	0,5	1,5
JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA DANTAS	03/06/1996	0,5	0,5	0	1
ROSEANY CAVALCANTE DA SILVA	24/03/1997	0,5	0,5	0	1
MARIA GILCINEIDE DE SALES	19/12/1983	0	0,5	0	0,5
GABRIELY AZEVÊDO GONÇALO SILVA	24/03/1992	0,5	0	0	0,5
LUANA NASCIMENTO DA SILVA	14/07/1997	0	0,5	0	0,5
BRENDA FRANCISCA DE SOUZA RAMOS	02/01/2000	0	0	0,5	0,5

CARGO - FONOAUDIÓLOGO 40H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
LÍRIA CAVALCANTE MAIA BARRA	22/06/1963	0,5	0,5	3,0	4
IANE VITÓRIA DE BRITO LEMOS	22/02/1997	0	0	3,0	3

CARGO - MÉDICO ANGIOLOGISTA 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
LEONARDO CARLETO BORGES	13/05/1977	0,5	0	3,0	3,5

CARGO - MÉDICO ASSISTENTE CLÍNICO DE HOSPITAL 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
ANDREZZA VASCONCELOS DO V.AGUIAR	04/11/1997	0	0,5	3,0	3,5

CARGO - MÉDICO REUMATOLOGISTA

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
SAMILA COSTA PINHEIRO GUERRA BARROS	11/11/1997	0,5	0	0	0,5

CARGO - MÉDICO CARDIOLOGISTA 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
LARISSA JALES DE M.PAIVA	25/09/1991	0,5	0	1,5	2,0

CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
THAISSA ARAÚJO RACHID JAUDY	31/10/1986	0,5	0,5	3,0	4
PAULO HENRIQUE A.MACEDO	20/10/1984	0,5	0,5	3,0	4
ALLAN MAGNUS C.MORENO	13/12/1985	0,5	0	3,0	3,5
MARLON BRUNO SOUSA LOPES	14/05/1984	0	0,5	1,0	1,5

CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
ANTONIO JACOME DE L JUNIOR	26/05/1962	0,5	0	3,5	3,5
BEATRIZ B.DIOGENES F. DE ANDRADE	28/02/1992	0	0,5	3,0	3,5
ANTÔNIO WILLAME CABRAL DE MACEDO	06/06/1961	0	0	3,0	3
LUIZ CARLOS DE LUCENA TORRES	13/12/1955	0	0	3,0	3
LAÍS DIONE VITOR SANTOS ARAÚJO	21/12/1999	0	0,5	1,5	2
EDSON JOVINO DE OLIVEIRA NETO	15/09/1998	0	0,5	1,0	1,5
EUDES ALCIDES IRINEU DE CARVALHO	23/10/1993	0	0	1,5	1,5
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	09/08/1997	0	0,5	1,0	1,5
JUNIA CELY DE MEDEIROS BEZERRA	18/02/1984	0,5	0	1,0	1,5
LARISSA ARAÚJO PORTELA	03/02/1989	0	0,5	0,5	1
LARISSA MANUELA COSTA DE MEDEIROS	13/04/1997	0	0	1,0	1
EDGLEY TIBURTINO DE OLIVEIRA	01/03/1991	0,5	0,5	0	1
MARIA TERESA FONTES HOLANDA	08/01/1992	0	0,5	0,5	1
LUCIANNA HOLDER MARTINS BEZERRA	20/02/1984	0	0,5	0	0,5
CÂMILA R.DELGADO DE FREITAS	03/09/1996	0	0,5	0	0,5
BEATRIZ CUNHA L.DE MEDEIROS NUNES	30/05/1998	0	0,5	0	0,5
LUÍSA SILVA DE AZEVEDO	05/01/1998	0	0	0,5	0,5
DANDARA AMORIM PINTO	12/05/1998	0	0,5	0	0,5
ILANA AZEVEDO DE AMORIM	06/07/1998	0	0	0,5	0,5
CYNTIA MIRELLE COSTA LIMA	01/11/1988	0	0	0,5	0,5
LUÍSE ESTELITTO DUARTE	18/08/1997	0	0,5	0	0,5

CARGO - MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
ALENCAR MARCILIO BROGNARA	06/04/1994	0,5	0,5	3,0	4
RICARDO DANTAS DUARTE	09/10/1974	0,5	0,5	3,0	4
CAIO BRUNO DE ANDRADE	14/05/1989	0	0,5	3,0	3,5
AFONSO LUIZ M. DE S. MARTINS	22/11/1988	0,5	0	3,0	3,5
RIDLEY GLEIDSTAN DOS S. IMPERIANO	13/06/1991	0	0,5	3,0	3,5
ALIOCHA SERGEY DE LIMA	05/04/1976	0	0	3,0	3
JACKSON SANTOS RODRIGUES	13/04/1981	0	0	3,0	3
ANTÔNIO JOSÉ DA GAMA	12/09/1974	0	0	3,0	3
THIAGO ALBERTO SILVA	29/02/1984	0	0	3,0	3
JÚLIO CÉSAR DUARTE VERAS	05/06/1996	0	0	3,0	3
ALYNE MEDEIROS P. DE ARAÚJO	28/04/1994	0	0,5	2,0	2,5
THIAGO SANTIAGO DE LIRA	07/05/1985	0	0	2,5	2,5
ANA BEATRIZ CAMPOS DE SOUZA	05/02/1998	0	0,5	2,0	2,5
DYONE KARLA BARBOSA DA SILVA	07/12/1994	0	0,5	1,5	2
Ana Carolina Soares Silva	21/12/1992	0	0	1,5	1,5
LETÍCIA MARIA F. DE OLIVEIRA	06/05/1998	0	0,5	1,0	1,5
LUCAS GONZAGA DE OLIVEIRA	03/02/1998	0	0	1,5	1,5
RAYANE LUNARA CATARINO D.DE MEDEIROS	09/08/1995	0	0,5	0,5	1
FRANCISCO JACINTO S. SANTOS JÚNIOR	01/02/2000	0	0	1,0	1
TIAGO MEDEIROS CAMPOS	19/01/1984	0,5	0,5	0	1
LUCAS MACIEL CORREIA DA FONSECA	20/05/1996	0	0	1,0	1
CARLOS PASSOS PINHEIRO	07/10/1977	0	0,5	0	0,5
IGOR DANTAS CAMPOS SILVA	28/04/2000	0	0,5	0	0,5
THALITA RAFAEL DO NASCIMENTO	19/02/1994	0	0,5	0	0,5
MARIA LUISA CABRAL CARVALHO	22/01/2001	0	0,5	0	0,5

DAVI FERREIRA BEZERRA	30/10/2000	0	0,5	0	0,5
HIROMI MACÊDO KITAYAMA FUJISHIMA	08/03/1986	0	0,5	0,0	0,5
GUSTAVO GUERREIRO GONDIM BARBOSA	17/07/1997	0	0	0,5	0,5
WICTOR HUGO B. DE FREITAS BARROS	21/05/1997	0	0,5	0	0,5
AMANDA KAREN GONÇALVES DA COSTA	08/07/1998	0,5	0	0	0,5
DAIANE DE FRANÇA FALCÃO LEAL	21/05/1998	0	0,5	0	0,5
PEDRO EMANUEL DO VALE A.FILHO	16/08/2002	0	0,5	0,5	0,5
GEOVANE SILVA DA COSTA	30/10/1997	0	0,5	0	0,5
GENILSON PONTES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/03/2000	0	0,5	0	0,5
THALES ANDRADE LOUZADA BRAGA	04/09/1999	0	0	0,5	0,5
GIOVANNA BERNARDI GONÇALVES OLIVEIRA	06/08/1996	0	0,5	0	0,5

CARGO - MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA 12H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
PABLO VICTOR DE ARAÚJO GOMES	07/05/1991	0,5	0,5	3,0	4
CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO	28/03/1967	0	0	3,0	3
REGIVANIA MARIA SOUZA	04/09/1963	0,5	0,5	3,0	4
DAYSE OLIVEIRA NEVES	23/07/1975	0,5	0,5	3,0	4
OSMANI YOANDRIS ORTIZ GUERRA	20/01/1981	0,5	0	3,0	3,5
EDNA MARIA FONSÊCA PALHARES	18/02/1963	0,5	0	3,0	3,5

CARGO - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 20H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
VINÍCIUS DA COSTA DUARTE	19/01/1991	0,5	0	1,5	2

CARGO- MÉDICO NEFROLOGISTA 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE VALE	03/06/1987	0,5	0,5	3,0	4

CARGO - MÉDICO NEUROLOGISTA 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
WLADIMIR DE OLIVEIRA MELO	19/07/1983	0,5	0	3,0	3,5

CARGO - MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
FRANCISCO SIDIONE T. DE SOUZA	08/05/1986	0,5	0	3,0	3,5

CARGO - MÉDICO ORTOPEDISTA 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
PAULO EDUARDO ALVES PINHEIRO	20/05/1985	0,5	0	3,0	3,5

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
ANA KATARINA DANTAS MEDEIROS	11/11/1988	0,5	0,5	3,0	4
KEYLLA ROBERTA SIQUEIRA SOUZA SENA	10/06/1988	0,5	0,5	1,5	2,5

CARGO - MÉDICO REGULADOR PLANTONISTA 12H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
RUAN GARCIA DE MEDEIROS	04/03/1995	0,5	0	3,0	3,5

CARGO - MÉDICO PSIQUIATRA 20H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
OLAVO DE GUSMÃO FREITAS NETO	27/08/1985	0,5	0,5	3,0	4

ALISON RANIERE DE SOUSA	20/05/1982	0,5	0	2,5	3
PEDRO DIAS BEZERRA NETO	13/01/1988	0,5	0	0	0,5

CARGO - PEDAGOGO 40H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
ERIVALDO PINHEIRO DE LIMA	30/08/1979	0,5	0,5	3,0	4
ANDREZA RODRIGUES ALVES	15/03/1991	0,5	0,5	3,0	4
VERA LUCIA ANDRADE S.DE SOUZA	31/10/1979	0,5	0,5	3,0	4
FABIANA NASCIMENTO DA C. FERREIRA	20/01/1968	0,5	0,5	3,0	4
THAYNA FONSECA DOS SANTOS PAIVA	04/10/2001	0	0	2,0	2

CARGO – PSICÓLOGO PLANTONISTA 12H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
ILMA CARLA DA SILVA COSTA	13/06/1982	0,5	0,5	3,0	4
GONÇALO CALDEIRA BASTOS DA MATA	17/12/1978	0,5	0,5	3,0	4
FÁTIMA MARIA CARPES FIRMINO	05/07/1973	0,5	0,5	3,0	4
SHEYLLA BEZERRA DUTRA	16/05/1991	0,5	0,5	3,0	4
JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	02/08/1993	0,5	0,5	3,0	4
IZAIAIS DIAS DA MATA	06/03/1977	0	0,5	3,0	3,5
MARIA CLARISSE SOUZA SILVA	10/02/1995	0,5	0,5	2,5	3,5
LARYCE JUSTINO DE MOURA	26/11/1988	0,5	0	3,0	3,5
JOSÉ PAULINO DA COSTA	13/05/1989	0,5	0,5	2,0	3
MARIA CAROLINA ANDRADE L.DE AZEVEDO	16/07/1994	0,5	0,5	1,5	2,5
VITOR HENRIQUE SILVA CARVALHO	02/03/2001	0,5	0,5	1,0	2
IANNE BARBOSA ARAUJO DE FARIAS	29/11/1994	0	0,5	0,5	1
MÁRCIA CRISTINA RADOL G. FORTALEZA	21/06/1979	0,5	0,5	0	1
DAYANNE COSTA DA SILVA	18/06/1997	0,5	0	0,5	1
MICHELLE CAROLINE DANTAS DE OLIVEIRA	24/10/1981	0,5	0		0,5
JULIANA BRAS PINHEIRO F DE SOUZA	10/11/1992	0,5	0,	0	0,5

CARGO - PSICÓLOGO CLÍNICO INFANTIL 40H

Nome Completo	Data de Nascimento.	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
MARIA VERÔNICA COSTA DE LIMA	01/08/1977	0,5	0	3,0	3,5
CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	22/02/1983	0	0,5	3,0	3,5
THAYANE DAYSE SILVA DA C.NASCIMENTO	02/04/1993	0	0,5	1,5	2
MÔNICA GOMES DE FREITAS	16/02/1985	0	0,5	1	1,5
LETÍCIA LOURENÇO DO N.BARBOSA	07/09/1996	0,5	0,5	0,5	1,5
LARA FERNANDES MORAIS	21/10/1996	0,5	0,5	0,5	1,5
JESSICA MILLENA SOARES DA SILVA	29/01/1998	0	0,5	0,5	1

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
MARIA SELMA DE LIMA DA SILVA	27/09/1976	0,5	0,5	3	4
SHEYLA PATRÍCIA DE SOUZA TAVARES	06/04/1980	0,5	0,5	3	4
FRANCISCA MICARLA DOS SANTOS	22/01/1981	0,5	0,5	3	4
FERNANDA TATIANE PINTO DO NASCIMENTO	09/09/1982	0,5	0,5	3	4
ELENILDA VIANA DO NASCIMENTO	22/06/1983	0,5	0,5	3	4
FRANCISCA VITORIA DA SILVA	06/07/1984	0,5	0,5	3	4
MARIA ELIZANGELA BARBOSA FREITAS	22/03/1988	0,5	0,5	3	4
GEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	98/06/1994	0	0,5	3	3,5
RAIMUNDA SILVA DA COSTA	03/05/1961	0	0,5	3	3,5
MARIA DE FATIMA DA SILVA	25/10/1963	0	0,5	3	3,5
MARIA JOSÉ TAVARES	18/03/1965	0	0,5	3	3,5
VALDIRA HENRIQUE DA SILVA NEVES	12/10/1967	0	0,5	3	3,5
MARIA DE LOURDES BRITO RODRIGUES	08/08/1968	0	0,5	3	3,5
EDUARDO HENRIQUE DANTAS TORRES	15/12/1971	0	0,5	3	3,5
MARIA JOSÉ OLIVEIRA LOPES DOS SANTOS	06/01/1973	0,5	0,0	3	3,5
SERGIO HENRIQUE DA COSTA	06/01/1973	0	0,5	3	3,5
MARIA DO SOCORRO CARVALHO SANTOS	18/02/1973	0	0,5	3	3,5
MARIA ODETE DA SILVA PRAXEDES	10/07/1973	0	0,5	3	3,5
VALÉRIA SOUZA DA SILVA	19/08/1973	0	0,5	3	3,5
WILTON GARCIA GOMES	23/05/1975	0	0,5	3	3,5
FRANCINETE SALES DE LIMA BORGES	07/03/1976	0	0,5	3	3,5
EVANILDA DA SILVA CAMARA	25/07/1976	0	0,5	3	3,5
ROSÁ MARIA PEREIRA BARROS	27/11/1976	0	0,5	3	3,5
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	01/02/1978	0	0,5	3	3,5
ALEXANDRA FLORIANO ALVES	21/03/1978	0	0,5	3	3,5
MARIA NIEGE DE LIMA FERREIRA	21/09/1978	0	0,5	3	3,5
DEIZER ALINY SANTANA DE MOURA SILVA	11/10/1978	0	0,5	3	3,5
MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	13/10/1978	0	0,5	3	3,5
AUTA ANALIA BEZERRA DE MELO NETA	27/12/1978	0	0,5	3	3,5
CRISTIANE DE MELO PAMPONET DE ARAUJO	31/12/1979	0	0,5	3	3,5
MIRANEIDE VALENTIM SILVA DE LIMA	24/01/1980	0,5	0,5	2,5	3,5

EDVALDO DE MORAIS MARCAL	04/02/1980	0	0,5	3	3,5
LUIZA ANGÉLICA NUNES TAVARES	14/08/1980	0	0,5	3	3,5
JANAÍNA DA SILVA FREITAS DE MORAIS	09/05/1982	0	0,5	3	3,5
ROSIMEIRE JORGE DO NASCIMENTO	25/08/1982	0	0,5	3	3,5
DESIREE ROSE RODRIGUES DA SILVA	15/04/1983	0	0,5	3	3,5
ISABELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA	08/08/1983	0	0,5	3	3,5
ANDRÉIA FREIRE DA SILVA	15/08/1983	0	0,5	3	3,5
IVANIR LIMA DE ANDRADE	30/10/1984	0	0,5	3	3,5
RONILDO ALVES FERNANDES	19/12/1984	0	0,5	3	3,5
MÁRIA IMACULADA DE PAULA FERREIRA	02/05/1985	0	0,5	3	3,5
CARLOS ADRIANO O. DO NASCIMENTO	05/08/1985	0	0,5	3	3,5
PATRICIA REGIA FELIPE DOS SANTOS SILVA	07/09/1985	0	0,5	3	3,5
CHARLES BRAULI ROCHA E MEDEIROS	30/11/1985	0	0,5	3	3,5
JULIANA FERREIRA DA SILVA COSTA	17/01/1986	0	0,5	3	3,5
MILENA VALINTIM DE OLIVEIRA MAIA	09/03/1986	0	0,5	3	3,5
EDIVANIA RAFAEL SALOMÃO SANTOS	27/03/1986	0	0,5	3	3,5
ELIANE DE LIMA OLIVEIRA	02/04/1986	0	0,5	3	3,5
KALINE LIGIA DE SOUZA SILVA	17/06/1986	0	0,5	3	3,5
FRANCISCA ROZIVALDA SOARES DA SILVA	08/02/1987	0	0,5	3	3,5
JOSE WENDEL DANTAS SOARES	19/03/1987	0	0,5	3	3,5
CLEONIR MIOTTO CROSS	31/08/1987	0	0,5	3	3,5
ÉRIKA FRANÇA DA SILVA	29/05/1989	0	0,5	3	3,5
DANIELE DE SOUZA SILVA	18/06/1989	0	0,5	3	3,5
ALEX QUEIROZ DO NASCIMENTO	01/08/1989	0	0,5	3	3,5
MARIANNA ILLA ALVES DE M. SANTOS	16/09/1989	0	0,5	3	3,5
KALINE CRISTINA DA SILVA GOMES DIAS	20/09/1989	0	0,5	3	3,5
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	31/10/1989	0	0,5	3	3,5
CINTYA DA SILVA TORRES	02/02/1990	0	0,5	3	3,5
CAIO JOSE DA SILVA PEREIRA	21/12/1990	0	0,5	3	3,5
ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	13/05/1991	0	0,5	3	3,5
CAROLINE MOLINARI GOMES	24/07/1991	0	0,5	3	3,5
JESSICA THUISA DANTAS PEREIRA	07/12/1991	0	0,5	3	3,5
KIVIA PATRICIA DA SILVA DIAS	02/02/1992	0	0,5	3	3,5
ANA PAULA DA SILVA SOUZA	16/03/1992	0	0,5	3	3,5
JUCILENE ALMEIDA DE LUCENA	02/06/1992	0	0,5	3	3,5
RODOLFO DE MORAIS CARDOSO	03/12/1992	0	0,5	3	3,5
MARIA DE FATIMA KAMILIANE O. DO NASCIMENTO	26/12/1992	0	0,5	3	3,5
MARCELLA HELOUYSA SOARES CASEMIRO	13/11/1993	0	0,5	3	3,5
FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	10/06/1994	0	0,5	3	3,5
LIDIANE DA SILVA SANTOS	03/01/1995	0	0,5	3	3,5
JULIANA XAVIER FAUSTINO DA COSTA	31/01/1995	0	0,5	3	3,5
VALERIA PEREIRA DA SILVA	15/02/1995	0	0,5	3	3,5
JANDUIR DE SOUZA LEITE NETO	02/06/1995	0	0,5	3	3,5
WENDLEY GONZALEZ TOMAZ DA CUNHA	24/06/1995	0	0,5	3	3,5
MARIA EDIVANIA SLIDE CARVALHO GARCIA	04/02/1996	0	0,5	3	3,5
PEDRO HENRIQUE FREIRE DA COSTA	23/07/1996	0	0,5	3	3,5
NATÁLIA RÉGIA FELIPE BARBOSA	26/02/1998	0	0,5	3	3,5
ANDERSON ITALO AQUINO SILVA DE SOUZA	22/03/1998	0	0,5	3	3,5
SARA DO NASCIMENTO MARTINS	12/05/1998	0	0,5	3	3,5
EMILLY GABRIELLY DE OLIVEIRA MARQUES	24/07/1998	0	0,5	3	3,5
GISLAINE SOUZA TRINDADE	21/01/1999	0	0,5	3	3,5
SARA TWANY OLIVEIRA DA SILVA	11/06/2002	0	0,5	3	3,5
NEIDE MAIA XAVIER	16/19/1967	0	0	3	3
JORDANIA ALVES DA SILVA	14/01/19881	0	0	3	3
MARIA DA CONCEIÇÃO VERÍSSIMO PEREIRA	14/10/1064	0	0	3	3
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	22/12/1962	0	0	3	3
JOAO MARIA SILVA DA COSTA	21/07/1964	0	0	3	3
ODALVA DA COSTA	12/04/1965	0	0	3	3
JANEIDE FERNANDES DE SOUZA	22/09/1965	0	0	3	3
IARA RODRIGUES DE SOUZA	28/06/1967	0	0	3	3
TELMA REJANE BERNARDO	28/09/1968	0	0	3	3
CLEBER DA SILVA MOURA	24/07/1969	0	0	3	3
CLEBER DA SILVA MOURA	24/07/1969	0	0,5	3	3
LENILDA CRUZ DOS SANTOS	23/08/1969	0	0	3	3
ANTÔNIA CLEONICE DE ABREU PEIXOTO	28/11/1969	0	0	3	3
HELENILDA MATIAS DA COSTA ARAÚJO	29/06/1970	0	0	3	3
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PAULA	16/09/1972	0	0	3	3
ELIS REGINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	05/01/1973	0	0	3	3
ADRIANA VILELA DA CUNHA	04/02/1973	0	0	3	3
FRANCIELIA MARIA PESSOA	11/06/1973	0	0	3	3
VILMA SILVA DE SOUZA	18/12/1973	0	0	3	3
LUIZ CARLOS SOARES TEIXEIRA	22/12/1973	0	0	3	3
MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	15/11/1974	0	0	3	3
MARIA DA CONCEIÇÃO SENA DE FREITAS	27/04/1975	0	0	3	3
KATIA GOMES DA SILVA	01/08/1975	0	0	3	3
MARLECIA SOUZA DE LIMA	04/03/1976	0	0	3	3
MARIA ROSINETE BALBINO DA S. ALENCAR	28/05/1976	0,5	0,5	3	3
SILVIA REGINA BATISTA DA SILVA ARAÚJO	18/08/1976	0	0	3	3
MARÍLIA SAMPAIO XAVIER	02/01/1977	0	0	3	3
MARISTELA SOARES DA SILVA AZEVEDO	21/04/1977	0	0	3	3
ROSA MARIA LOPES DA SILVA	03/11/1977	0	0	3	3
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA	10/04/1978	0	0	3	3
MARÍA CRISTIANE M. GOMES MONTEIRO	22/03/1979	0	05	3	3
MARÍA CRISTIANE M. GOMES MONTEIRO	22/03/1979	0	0	3	3
MARISTELA SILVA DE MELO	02/05/1979	0	0	3	3
HELOISA ILAMARY C. DA SILVA ANDRADE	05/07/1979	0	0	3	3
JÂNSEN HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1979	0	0	3	3
FRANCISCA VERA LÚCIA DA TRINDADE	16/01/1980	0	0	3	3
FABIANA FARIAS DE MELO	31/01/1980	0	0	3	3

JANE LEMOS QUIRINO	23/03/1980	0	0	3	3
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	03/10/1980	0	0	3	3
MARIA MADALENA VITALIANO DA COSTA	08/10/1980	0	0	3	3
ALESSANDRA KARLA DE SOUZA	26/10/1980	0	0	3	3
KLEDSON OLIVEIRA DE SOUZA	25/12/1980	0	0	3	3
MARIA AUXILIADORA BATISTA	29/07/1981	0	0	3	3
MARIA AUXILIADORA BATISTA	29/07/1981	0	0	3	3
KARENINA DA SILVA CAMPOS ARAÚJO	01/12/1981	0	0	3	3
SHEILA DE LIMA SILVA	02/12/1981	0	0	3	3
JOSÉ HILDO VIEIRA VENANCIO	13/12/1981	0	0	3	3
RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO	30/12/1981	0	0	3	3
ANDREIZE CRISTINA LEÃO DOS S. DE MELO	01/02/1982	0	0	3	3
SIDNEY DE SENA LIMA	14/02/1982	0,5	0,5	3	3
ALVAMIRES MORAIS DO NASCIMENTO	25/03/1982	0	0	3	3
MARIA JANAINA DAS FLORES CARVALHO	29/03/1982	0	0	3	3
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	22/06/1982	0	0	3	3
CACILDA VARELA DA SILVA	29/06/1982	0	0	3	3
FLÁVIO ANDRÉ SILVA DE SOUZA	31/08/1982	0	0	3	3
DAMIANA SANTIAGO BARACHO	03/04/1983	0	0	3	3
ALINE DE SOUSA	14/04/1983	0	0	3	3
MARIA DE ABREU SILVA	28/07/1983	0	0	3	3
MICHELE DOMINGOS DO NASCIMENTO	16/02/1984	0	0	3	3
MARIA DO ROSARIO S.GONZAGA FERREIRA	26/02/1984	0	0	3	3
VALÉRIA DA ROCHA PEREIRA	23/02/1985	0	0,5	3	3
ROMEIKA ARAÚJO DO N.OLIVEIRA	21/03/1985	0	0	3	3
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA	08/01/1986	0	0	3	3
JULIANA VALENTINO BEZERRA	26/06/1986	0	0	3	3
LEYDE DAYANA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/10/1986	0	0	3	3
KELIANE LIMA DE ARAÚJO DOS SANTOS	12/06/1987	0	0	3	3
MARIA ELUIZA NOBRE DOS SANTOS	23/09/1987	0	0	3	3
DANIELE TEIXEIRA DO N. FERNANDES	06/11/1987	0	0	3	3
ELIANE DA SILVA GERMANO	16/08/1988	0	0	3	3
APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO	08/10/1988	0	0	3	3
RABEN PEREIRA DANTAS	27/11/1988	0	0,5	3	3
NICELLE FERREIRA DA SILVA	13/01/1989	0	0	3	3
SAARA FURTADO DA LUZ	12/05/1989	0	0	3	3
WEDSON SANTOS CAMPELO	25/06/1989	0	0	3	3
JACIARA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	14/04/1990	0	0	3	3
ALDONEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	17/04/1990	0	0	3	3
LUANA DEYSE FERNANDES DOS SANTOS	12/01/1991	0	0	3	3
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	25/02/1991	0	0	3	3
ANA PAULA SILVA DA COSTA	26/02/1991	0	0	3	3
MANOEL DUARTE DA SILVA NETO	10/05/1991	0	0	3	3
SAMARA RAFAEL FERREIRA	11/08/1991	0	0	3	3
JÉSSICA DAYSE SOARES DA SILVA	27/02/1992	0	0	3	3
IANY PRISCILA DAMASCENA F. MARTINIANO	25/03/1992	0	0	3	3
FERNANDA NATACIA MASSENA ARAÚJO	24/04/1992	0	0	3	3
JOSE BRUNO DE LIMA	08/05/1992	0	0	3	3
JOSECLEIDE DE FREITAS BARBOSA SILVA	09/08/1992	0	0,5	3	3
LUANA DA COSTA FERREIRA	16/11/1992	0	0	3	3
FRANCISCA JESSICA FERNANDES DA SILVA	22/12/1992	0	0	3	3
MARIA JENEILZA NASCIMENTO DE ARAÚJO	16/08/1993	0	0	3	3
RAYANE CRISTINA FRANCELINO GOMES	13/11/1993	0	0,5	3	3
MARIA CÁSSIA FERREIRA LEÃO	20/03/1994	0	0	3	3
RAYANE STEFANE MARTINS PINTO	01/08/1994	0	0	3	3
LUANA DA SILVA RIBEIRO	22/10/1994	0	0,5	3	3
ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO E SILVA	27/10/1994	0	0	3	3
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	23/11/1994	0	0	3	3
DEBORA COSTA DO NASCIMENTO	27/01/1995	0	0	3	3
MARTINA PACHECO DE MORAIS	19/04/1995	0	0	3	3
LELIANE BARBOZA NICACIO FIDELES	01/05/1995	0	0	3	3
ANA MARIA DE MELO MONTEIRO	23/05/1995	0	0,5	3	3
JULIANA MATIAS DA SILVA	16/02/1996	0	0	3	3
THAYNA OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	19/06/1996	0	0	3	3
KARLA RANIELLY BARBOSA DA SILVA	25/10/1996	0	0	3	3
GESSICA LAIS MOURA DE LIMA	26/02/1997	0	0	3	3
YASMIM BARBOSA SILVA	23/07/1997	0	0	3	3
CARLA JACIARA DOS SANTOS SILVA	22/08/1997	0	0	3	3
INGRID RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO	08/06/1998	0	0	3	3
STHEFANY SANTOS DE SOUZA	25/08/1998	0	0	3	3
ANDERSON DA SILVA COSTA	09/04/1999	0	0	3	3
JOSÉ MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	13/05/1999	0	0	3	3
BRENDA CAMILA DA COSTA PINHEIRO	18/07/2000	0	0	3	3
MARIA ELOIZY DE BRITO LIMA	21/09/2000	0	0	3	3
INGRID BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	08/04/2002	0	0	3	3
ROSIMARY DE SOUZA FARIAS	03/08/1975	0	0,5	2,0	2,5
MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO	08/03/1979	0	0,5	2,0	2,5
LUCIANA DA SILVA MORAIS	15/09/1983	0	0,5	2,0	2,5
DJALMA FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	01/07/1985	0	0,0	2,5	2,5
REJEANE DE SOUSA ALVES	18/11/1985	0	0,5	2,0	2,5
REJANE DE SOUZA ALVES SOUZA	18/11/1985	0	0,0	2,5	2,5
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	23/05/1989	0	0,0	2,5	2,5
ANA PAULA DA COSTA	11/02/1992	0	0,5	2,0	2,5
DAYANE FELICIANO DE LIMA	29/06/1993	0	0,5	2,0	2,5
DAYANE BERNARDO DA SILVA	19/08/1994	0	0	2,5	2,5
JULIANA MORAIS DA SILVA	29/10/1994	0	0	2,5	2,5
AERTON VINICIUS DA SILVA LIMA	03/04/1995	0	0,5	2,0	2,5
SOLANGE SOARES TIBURCIO	10/02/1977	0	0,0	2,0	2
MARICLEIDE MARIA DANTAS	01/01/1978	0	0,5	1,5	2

FRANCISCO DE ASSIS P. DO NASCIMENTO	21/09/1978	0	0,0	2,0	2
GEISA FELIX DE LIMA	09/04/1982	0	0,0	2,0	2
DEISE TEIXEIRA DE CARVALHO FAUSTINO	02/12/1983	0	0,0	2,0	2
SANDRA MARIA DA COSTA SILVA	04/12/1986	0	0,0	2,0	2
ARA CÉLIA CRUZ DA SILVA DANTAS	07/04/1987	0	0,0	2,0	2
MIRIS ALVES DE ALMEIDA	07/03/1989	0	0,0	2,0	2
GENILDA SOUZA DE LIMA	17/05/1994	0	0,5	1,0	2
CARLA PATRÍCIA DE LIMA	25/08/1998	0	0,0	2,0	2
RENAN EMERSON VARELA DA SILVA	09/08/1999	0	0,0	2,0	2
FÁTIMA ELOISA DA SILVA	18/09/1999	0	0,5	1,5	2
LARISSA GABRIELA G. SOARES DA ROCHA	19/12/2000	0	0,0	2,0	2
ISAC MARCIO DA SILVA	26/06/1977	0	0,5	1	1,5
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23/06/1979	0	0,5	1	1,5
JOSIELLY NERI CABRAL	29/04/1981	0	0,5	1	1,5
DILIENE GOMES PASCOAL	01/03/1982	0	0	1,5	1,5
ANDREA GOMES VIANA DE MELO	07/12/1984	0	0,5	1	1,5
LEANDRO PAULINO DA SILVA	12/05/1985	0	0	1,5	1,5
LUCYJANE DA SILVA BARBOSA	18/03/1988	0	0	1,5	1,5
FRANCISCA MARCIA DA SILVA MELQUIADES	19/09/1991	0	0,5	1	1,5
JACKSONARA FELIX DA SILVA	16/10/1991	0	0,5	1	1,5
RIZEDA NUNES MARTINS	26/05/1962	0	0	1	1
FABRICIA CRISTINA PINHEIRO	13/02/1978	0	0	1,0	1
CASSIANA BARBOSA DOS SANTOS	19/02/1979	0	0	1	1
ROSANE SILVA DA COSTA	31/01/1980	0	0,5	0,5	1
MARGARETH DA SILVA SOUZA	08/06/1983	0	0	1	1
ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	02/04/1984	0	0	1	1
ERINALVA DE SOUZA OLIVEIRA TRAJANO	22/05/1985	0	0	1	1
MARIA ELIVIANE PATRÍCIO	06/06/1987	0	0,5	0,5	1
ANA KARLA QUEIROZ PIGNATARO DIAS	08/04/1988	0	0,5	0,5	1
JAQUELINE SOARES DE LIMA	04/07/1990	0	0,5	0,5	1
JACIARA LEANDRO DAMIÃO DA SILVA	18/11/1991	0	0	1	1
ROSIMEYRE MOURA DA FONSECA	09/02/1992	0	0,5	0,5	1
JOSIMARIO PEREIRA DA SILVA	01/06/1992	0	0	1	1
ALANE ANGELO DA ROCHA	01/11/1994	0	0,5	0,5	1
BRUNO ALEXANDRE SILVA DE MORAIS	13/06/1995	0	0	1	1
TUANNY ISSA LEGITIMO GUEDES	25/07/1996	0	0,5	0,5	1
IONE MELO DA COSTA FREITAS	21/12/1996	0	0,5	0,5	1
MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA	05/02/1997	0	0	1,0	1
THALITA KARLA COSTA DA SILVA	25/10/1997	0	0	1	1
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	11/02/1998	0	0	1	1
LUIZA GABRIELA INÁCIO DA SILVA	15/10/1999	0	0	1	1
FABRÍCIA COSTA DE VASCONCELOS	11/02/2001	0	0	1,0	1,0
SUELY FERREIRA DA SILVA	11/08/1971	0	0,5	0,0	0,5
SILVANEIDE MEDEIROS DE LIMA	25/01/1972	0	0,5	0,0	0,5
MARIA LUCIMAR DUARTE DOS RAMOS	18/02/1973	0	0,5	0,0	0,5
ROSINERE ROQUE DA SILVA	28/02/1975	0	0,5	0,0	0,5
CLEUMA RAMOS DE OLIVEIRA	09/06/1977	0	0,5	0,0	0,5
SHIRLENE DE SOUZA SILVA	15/03/1979	0	0,5	0,0	0,5
ELIONEIDE SILVA	03/06/1979	0	0,5	0,0	0,5
IZENEIDE MARTINS DA SILVA	19/07/1979	0	0,5	0,0	0,5
ELIANA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	04/08/1979	0	0,5	0,0	0,5
JONAS AMANCIO DE OLIVEIRA	08/10/1979	0	0,5	0,0	0,5
GILLIAN NIXON FERREIRA DA SILVA	20/09/1980	0	0,5	0,0	0,5
LUCÉLIA CANDIDO DE LIMA	26/06/1982	0	0,5	0,0	0,5
ROGÉRIO JORGE DE LIMA	21/03/1983	0	0	0,5	0,5
MARIA DA CONCEIÇÃO DA C. CAPISTRANO	13/05/1983	0	0,5	0,0	0,5
MAGNA BANDEIRA PEREIRA DE BERTO	21/09/1984	0	0,5	0,0	0,5
ALINE JOSEANA DIAS DA TRINDADE	02/10/1984	0,5	0	0,	0,5
ANA CARLA MENDES DE SOUZA SILVA	24/10/1984	0	0,5	0,0	0,5
DAMIANA MARIA DOS SANTOS	05/12/1985	0	0	0,5	0,5
PABLO JONAT SILVA DO NASCIMENTO	15/04/1986	0	0,5	0,0	0,5
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	27/08/1986	0	0,5	0,0	0,5
ERIKA ALINE DE BRITO LIMA SILVA	07/01/1987	0	0,5	0,0	0,5
RITA DE CASSIA DE LIMA MARINHO	17/11/1987	0	0	0,5	0,5
ANA RAFAELA DA SILVA	12/03/1988	0,5	0	0,0	0,5
KARLA PRISCILA PROFIRO DA SILVA	29/04/1988	0	0,5	0,0	0,5
LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO	12/05/1988	0	0,5	0,0	0,5
MARILENE DA COSTA	09/07/1988	0	0,5	0,0	0,5
MEIRIELY TARCIANA SILVA AMORIM	06/12/1988	0	0,5	0	0,5
MARILIA LILIANE PIRES FILGUEIRA	21/01/1989	0	0,5	0,0	0,5
FRANCIMARA ACIOLE DO NASCIMENTO	25/04/1989	0	0,5	0,0	0,5
ERIVANEIDE COSTA PEREIRA DE SOUZA	28/06/1989	0	0,5	0,0	0,5
MARIA REGIVANIA LOPES DO NASCIMENTO	14/12/1989	0	0,5	0,0	0,5
CLAUDETE NASCIMENTO SILVA	14/11/1990	0	0,5	0,0	0,5
ELISANGELA BORGES LIMA DA SILVA	19/04/1991	0	0,5	0,0	0,5
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SENA	07/05/1991	0	0,5	0,0	0,5
JÉSSICA LUANA MENDES DA SILVA AMORIM	23/08/1991	0	0	0,5	0,5
JAILSON FRANÇA PEREIRA	08/05/1994	0	0	0,5	0,5
REGINA CELLY DUARTE DE ANDRADE	24/10/1994	0	0,5	0,0	0,5
LEONARDO DE LIMA ALVES	26/12/1994	0	0,5	0,0	0,5
LYS ABIGAIL FRANÇA DAMASCENO	23/12/1996	0	0,5	0,0	0,5
ANA LUIZA DE MOURA SILVA	17/07/1997	0	0	0,5	0,5
JAQUELINE KETTLYN DE MORAES CHIANCA	07/06/1998	0	0,5	0,0	0,5
MARIA DIANA BEZERRA DE ARAUJO	13/06/1998	0	0,5	0,0	0,5
RITA DE CÁSSIA SOUZA DA CRUZ	27/07/1998	0	0	0,5	0,5
STHEFANY MELO DA SILVA	25/10/1998	0	0,5	0,0	0,5
FELIPE NEIDSON COSTA BANDEIRA	09/11/1998	0	0,5	0,0	0,5
LARISSA PEREIRA DE PONTES	12/04/1999	0	0	0,5	0,5
JOSÉ ERIBERTO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR	17/06/1999	0	0	0,5	0,5

HERICA SOARES FERREIRA	24/07/1999	0	0	0,5	0,5
JUDERLANE EVANGELISTA FLORENCIO	02/10/1999	0	0,5	0,0	0,5
PEDRO MANOEL RODRIGUES COSTA II	07/02/2001	0	0,5	0,0	0,5
MARIA CLARA DO NASCIMENTO JANUÁRIO	06/03/2001	0	0,5	0,0	0,5
VICTORIA CHRISLEY NUNES DA COSTA	10/09/2001	0	0,5	0,0	0,5
IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA	17/04/2002	0	0,5	0,0	0,5
JENIFFER CAMILI FRANÇA PEGADO	15/09/2003	0	0	0,5	0,5
ANA TALITA AMANCIO DA SILVA	24/12/2003	0	0,5	0,0	0,5
EMILLY GENEROSO DE PAIVA	29/12/2003	0	0,5	0,0	0,5
MANOELA CÂMARA ANTUNES FERREIRA	18/06/2005	0	0,5	0,0	0,5
MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO CUNHA	03/09/2005	0	0,5	0,0	0,5

CARGO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
LIDIANE JALES MOREIRA	12/05/1981	0	0,5	3,0	3,5
VALDESON CORDEIRO DE MOURA	14/09/1977	0	0,5	3,0	3,5
RAQUEL DE LIMA NICÁCIO	13/09/1978	0	0	3,0	3
ANDRE CORREIA DA COSTA	29/06/1976	0	0	3,0	3
ELIANE CAMPOS DE SÁ	06/02/1964	0	0	3,0	3
AURELINO ALVES DA SILVA FILHO	16/09/1972	0	0	1,5	1,5

CARGO - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
GEIZA MARIA DA SILVA LOURENÇO SANTOS	11/10/1985	0,0	0,5	3,0	3,5
GRASIANNE MELLO DOS SANTOS	02/10/1996	0,0	0,5	3,0	3,5
KESIA SIMONE VARELA	05/07/1977	0,0	0,5	3,0	3,5
VANEIZE SILVA RODRIGUES	06/12/1997	0,0	0,0	3,0	3
ANA CÉLIA LEOPOLDINO DOS SANTOS	25/03/1977	0,0	0,0	3,0	3
TALITA NATALIA FREITAS DA SILVA	14/01/1999	0,0	0,0	3,0	3
KALINE KÉCIA B. DE QUEIROZ BARROS	12/08/1980	0,0	0,0	3,0	3
MARIA DA CONCEIÇÃO DO N.COSTA	07/12/1983	0,0	0,0	3,0	3
MARIA APARECIDA DA SILVA TORRES	29/12/1980	0,0	0,0	3,0	3
CHARLENE BATISTA MENDES	17/09/1981	0,0	0,0	3,0	3
MARIA MARILAC GALDINO DE OLIVEIRA	27/09/1971	0,0	0,0	3,0	3
JUMBIARA ANGELICA DE FREITAS INACIO	23/07/1983	0,0	0,0	3,0	3
ANNA KARLA DA SILVA BEZERRA	30/08/1983	0,0	0,0	3,0	3
DAIANE DAS FLORES DA SILVA	01/09/1988	0,0	0,0	3,0	3
ATACIANA NICÁCIO DA SILVA	13/01/1989	0,0	0,0	3,0	3
MARIA EDUARDA TEIXEIRA VARELA	16/09/1998	0,0	0,0	3,0	3
LUZANE GONÇALVES DA SILVA	25/03/1973	0,0	0,0	3,0	3
LADY DAIANA DE MOURA PEREIRA	14/04/1986	0,0	0,0	3,0	3
REJANE SILVA DE SOUZA	06/11/1982	0,0	0,0	3,0	3
JESSICA NASCIMENTO DE FRANÇA	24/04/1991	0,0	0,0	3,0	3
ANA PAULA SILVA DO N. ALBUQUERQUE	24/05/1996	0	0	3,0	3
MIETJE MAIRE C. DA SILVA DE MORAIS	09/06/1972	0,0	0,5	1,0	1,5
ERIKA THAYNA DA SILVA OLIVEIRA	06/06/1995	0,0	0,5	0,0	0,5
TACIANA SANTOS DA SILVA	28/07/1991	0,0	0,5	0,0	0,5

CARGO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H

Nome Completo	Data de Nascimento	Nota títulos acadêmicos e cursos de capacitação	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, diretamente relacionados à função pretendida	Nota Experiência profissional	Nota Final
LILIA KARENINA HENRIQUE DA SILVA	21/11/1987	0,5	0,5	3,0	4
CAIO CESAR SOARES DA SILVA	17/06/1988	0	0,5	3,0	3,5
ARIMARCELO RICARDO DE SOUZA ANDRADE	03/07/1986	0	0,5	3,0	3,5
MACSON KELSON CAMARA SILVA	19/02/1993	0	0,5	3,0	3,5
HIGOR GABRIEL GOMES GUEDES	27/10/1999	0	0	3,0	3
ALBÉRIO GOMES DA SILVA	25/10/1995	0	0	3,0	3
RICARLA LAURINDO DA SILVA	18/07/1987	0,5	0,5	2,0	3
RAONNY AVELINO DE FARIAS	07/06/1992	0	0	3,0	3
SANDRA SARA SOARES DA SILVA	20/08/1986	0	0,5	1,5	2
MARIA ELIZABETE DA SILVA VARELA	20/08/2001	0	0,5	1	1,5
ANDRESSA FERNANDA FERREIRA DE MELO	11/08/1991	0	0,5	0	0,5

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F6C59476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 001/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 1/2026
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0027078 - ABRACADEIRA NYLON 100X2,5 - Valor Referência: R\$ 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	THOMPSON	THOMPSON	3.000	120,00
Item: 0002 - 0027079 - ABRACADEIRA NYLON 140X3,6 - Valor Referência: R\$ 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ABRACADEIRA	SIGMA	2.000	400,00
Item: 0003 - 0027080 - ABRACADEIRA NYLON 200X3,6 - Valor Referência: R\$ 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	THOMPSON	THOMPSON	2.000	80,00
Item: 0004 - 0027081 - ABRACADEIRA NYLON 280X4,8 - Valor Referência: R\$ 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ABRACADEIRA	SIGMA	3.000	750,00
Item: 0005 - 0033802 - ABRACADEIRA NYLON 640X12 - Valor Referência: R\$ 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	THOMPSON	THOMPSON	2.000	1.180,00
Item: 0006 - 0006871 - ABRACADEIRA P/MANGOT C/PARAF 2" - Valor Referência: R\$ 22,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	METALMATRIX	METALMATRIX	30	433,50
Item: 0007 - 0006872 - ABRACADEIRA P/MANGOT C/PARAF 3" - Valor Referência: R\$ 26,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	METALMATRIX	METALMATRIX	30	612,00
Item: 0008 - 0003671 - ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ROSCA 20X1/2 - Valor Referência: R\$ 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	20	9,80
Item: 0009 - 0003672 - ADAPTADOR SOLDEVEL C/ ROSCA 25X3/4 - Valor Referência: R\$ 1,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ADAPTADOR	KRONA	20	12,20
Item: 0010 - 0003673 - ADESIVO PLASTICO (BISNAGA) 75G - Valor Referência: R\$ 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	60	235,80
Item: 0011 - 0003674 - ADESIVO PVA 1 KG HIDRO (COLA BRANCA) - Valor Referência: R\$ 21,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ADESIVO	KRONA	50	975,00
Item: 0012 - 0003686 - ARRUELA DE PRESSAO ½ - Valor Referência: R\$ 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	500	90,00
Item: 0013 - 0003687 - ARRUELA DE PRESSAO 3/8 - Valor Referência: R\$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	500	150,00
Item: 0014 - 0003688 - ARRUELA DE PRESSAO 5/8 - Valor Referência: R\$ 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	500	165,00
Item: 0015 - 0003690 - ARRUELA LISA ½ - Valor Referência: R\$ 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	500	295,00
Item: 0016 - 0003691 - ARRUELA LISA 3/16 - Valor Referência: R\$ 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	500	25,00
Item: 0017 - 0003692 - ARRUELA LISA 3/8 - Valor Referência: R\$ 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	500	65,00
Item: 0018 - 0003694 - ARRUELA LISA 5/8 - Valor Referência: R\$ 1,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	500	650,00
Item: 0019 - 0009701 - ASSENTO SANITARIO redondo c/ parafuso de fixacao, cores diversas - Valor Referência: R\$ 28,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ASSENTO	KRONA	60	1.230,00
Item: 0020 - 0003702 - BALDE PLASTICO 10 LITROS - Valor Referência: R\$ 14,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NOVE	NOVE	70	700,00
Item: 0021 - 0003704 - BANDEJA GRANDE PARA PINTURA 2,7 LTS - Valor Referência: R\$ 11,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BANDEJA	ATLAS	20	186,00
Item: 0022 - 0006874 - BARRA DE FERRO LISA ½ - Valor Referência: R\$ 15,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	170	1.776,50

LTDA (08.940.466/0001-89)	Joaquim Jose de Medeiros				
Item: 0023 - 0003706 - BARRA DE FERRO ROSCADA ¾ - Valor Referência: R\$ 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	50	2.800,00
Item: 0024 - 0003707 - BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 - Valor Referência: R\$ 37,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	50	700,00
Item: 0025 - 0027083 - BISNAGA PARA PINTURA TUBO COM 50ML - CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 5,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BISNAGA	HIDROTINTAS	80	300,00
Item: 0026 - 0009705 - BOEIRA DE CIMENTO 1 MT - Valor Referência: R\$ 608,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	M CONSTRUÇÃO	M CONSTRUÇÃO	30	11.400,00
Item: 0027 - 0027084 - BOEIRA DE CIMENTO 60 CM - Valor Referência: R\$ 293,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BOEIRA	E&M	70	17.430,00
Item: 0028 - 0003711 - BOIA P/ CX DAGUA 1/2 - Valor Referência: R\$ 10,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIPLA	CIPLA	40	198,00
Item: 0029 - 0003712 - BOIA P/ CX DAGUA DE 3/4 - Valor Referência: R\$ 13,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIPLA	CIPLA	30	345,00
Item: 0030 - 0003715 - BROCA ACO RAPIDO ¼ - Valor Referência: R\$ 11,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	36,50
Item: 0031 - 0003716 - BROCA ACO RAPIDO 1/8 - Valor Referência: R\$ 4,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	25,00
Item: 0032 - 0003717 - BROCA ACO RAPIDO 3/32 - Valor Referência: R\$ 5,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	6,50
Item: 0033 - 0003718 - BROCA ACO RAPIDO 3/8 - Valor Referência: R\$ 22,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	212,50
Item: 0034 - 0003719 - BROCA ACO RAPIDO 5/32 - Valor Referência: R\$ 6,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	10,50
Item: 0035 - 0003720 - BROCA ACO RAPIDO 7/64 - Valor Referência: R\$ 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BROCA	TRAMONTINA	10	51,00
Item: 0036 - 0003722 - BROCA P/ CONCRETO 8 MM - Valor Referência: R\$ 13,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	48,00
Item: 0037 - 0003724 - BROCA PARA CONCRETO 3/8 - Valor Referência: R\$ 18,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BROCA	TRAMONTINA	10	70,00
Item: 0038 - 0003726 - BROCA PARA CONCRETO 5/16 - Valor Referência: R\$ 13,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	50,00
Item: 0039 - 0003727 - BROCHA PARA CAIACAO 800/2 - Valor Referência: R\$ 11,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BROCHA	ATLAS	40	380,00
Item: 0040 - 0003728 - BUCHA DE PARAFUSO N 10 - Valor Referência: R\$ 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NYLON	NYLON	300	18,00
Item: 0041 - 0003729 - BUCHA DE PARAFUSO N 8 - Valor Referência: R\$ 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BUCHA	GIBA	300	45,00
Item: 0042 - 0003730 - BUCHA DE PARAFUSO N12 - Valor Referência: R\$ 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NYLON	NYLON	300	63,00
Item: 0043 - 0003737 - CABO DE ACO 3/8 POLIDO - Valor Referência: R\$ 42,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VONDER	VONDER	50	280,00
Item: 0044 - 0003738 - CABO DE CHIBANCA - Valor Referência: R\$ 31,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CABO	CANAL	50	1.230,00
Item: 0045 - 0009709 - CABO DE ENXADA TAM. 1,50m - Valor Referência: R\$ 24,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTECABOS	FORTECABOS	250	4.850,00

Item: 0046 - 0009711 - CADEADO 25MM - Valor Referência: R\$ 21,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PADO	PADO	25	461,25
Item: 0047 - 0009712 - CADEADO 30MM - Valor Referência: R\$ 24,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CADEADO	STAN	25	541,25
Item: 0048 - 0009713 - CADEADO 35MM - Valor Referência: R\$ 30,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PADO	PADO	20	570,00
Item: 0049 - 0009714 - CADEADO 40MM - Valor Referência: R\$ 34,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CADEADO	STAN	20	440,00
Item: 0050 - 0009715 - CADEADO 45MM - Valor Referência: R\$ 39,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PADO	PADO	15	433,50
Item: 0051 - 0003749 - CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000 LT - Valor Referência: R\$ 570,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	10	4.100,00
Item: 0052 - 0033803 - CAIXA DAGUA POLIETILENO DE 300 ML - Valor Referência: R\$ 320,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	5	1.295,00
Item: 0053 - 0003752 - CAIXA DAGUA POLIETILENO DE 500 ML - Valor Referência: R\$ 352,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAIXA	FORTLEV	6	1.631,40
Item: 0054 - 0003753 - CAIXA DESCARGA BRANCA S/ ENGATE - Valor Referência: R\$ 46,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ASTRA	ASTRA	60	1.740,00
Item: 0055 - 0003754 - CAIXA PADRAO CAERN - Valor Referência: R\$ 47,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAIXA	IMPLAST	10	410,00
Item: 0056 - 0009718 - CAL TRACADO (LATA) - Valor Referência: R\$ 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	150	1.650,00
Item: 0057 - 0033804 - CAIXA DAGUA POLIETILENO 3.000L - Valor Referência: R\$ 2.424,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAIXA	FORTLEV	5	9.260,00
Item: 0058 - 0003757 - CAIXA DAGUA POLIETILENO 5.000L - Valor Referência: R\$ 3.806,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	5	15.325,00
Item: 0059 - 0003758 - CAIXA SINFONADA 100X100X40 MM - Valor Referência: R\$ 12,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAIXA	KRONA	20	220,00
Item: 0060 - 0003759 - CAL VIRGEM (LATA) - Valor Referência: R\$ 25,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	150	3.187,50
Item: 0061 - 0003760 - CANO GALVANIZADO 1 X 2,25 MM - Valor Referência: R\$ 35,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANO	ACELORMITAL	120	2.460,00
Item: 0062 - 0030621 - CANO DE FERRO PATENTE 1/2 X 2,0 MM - Valor Referência: R\$ 13,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	300	3.204,00
Item: 0063 - 0027100 - CANO DE FERRO PATENTE 1 X 2,0 MM - Valor Referência: R\$ 20,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANO	ACELORMITAL	400	6.880,00
Item: 0064 - 0027101 - CANO DE FERRO PATENTE 2 X 2,0 MM - Valor Referência: R\$ 39,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	400	11.100,00
Item: 0065 - 0027102 - CANO DE FERRO PATENTE 3 X 2,0 MM - Valor Referência: R\$ 45,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	250	3.612,50
Item: 0066 - 0009720 - CANTONEIRA DE FERRO ½ X 1/8 - Valor Referência: R\$ 14,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	1.248,00
Item: 0067 - 0009721 - CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X3/16 - Valor Referência: R\$ 21,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANTONEIRA	ACELORMITAL	180	2.304,00
Item: 0068 - 0009722 - CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8 - Valor Referência: R\$ 16,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	150	1.537,50
Item: 0069 - 0009723 - CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X ¼ - Valor Referência: R\$ 23,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANTONEIRA	ACELORMITAL	150	1.770,00
Item: 0070 - 0009724 - CANTONEIRA DE FERRO 1/ 4X1 - Valor Referência: R\$ 20,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	1.218,00
Item: 0071 - 0009725 - CANTONEIRA DE FERRO 1X1/4 - Valor Referência: R\$ 20,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANTONEIRA	ACELORMITAL	120	1.260,00
Item: 0072 - 0009726 - CANTONEIRA DE FERRO 2X3/16 - Valor Referência: R\$ 30,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	1.194,00
Item: 0073 - 0009727 - CANTONEIRA DE FERRO EM U 2X1.1/2 X 1/8 - Valor Referência: R\$ 15,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANTONEIRA	ACELORMITAL	150	2.250,00
Item: 0074 - 0009728 - CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 14 - Valor Referência: R\$ 21,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANTONEIRA	ACELORMITAL	150	1.560,00
Item: 0075 - 0009729 - CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 1/8 - Valor Referência: R\$ 18,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANTONEIRA	ACELORMITAL	120	1.248,00
Item: 0076 - 0009730 - CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 3/16 - Valor Referência: R\$ 20,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	1.170,00
Item: 0077 - 0025038 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 150CM E COMPRIMENTO DAS GARRAS 24CM - Valor Referência: R\$ 83,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAVADEIRA	TRAMONTINA	6	376,80
Item: 0078 - 0023889 - CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA - Valor Referência: R\$ 117,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ROBUSTEC	ROBUSTEC	8	864,00
Item: 0079 - 0003786 - CHAPA DE FERRO 1/8 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 542,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAPA	ACO CEARENSE	12	4.618,80
Item: 0080 - 0003788 - CHAPA DE FERRO N 16 - Valor Referência: R\$ 344,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	20	3.199,00
Item: 0081 - 0003787 - CHAPA DE FERRO N 14 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 392,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	25	7.500,00
Item: 0082 - 0003789 - CHAPA DE FERRO N 18 2X1 - Valor Referência: R\$ 298,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAPA	ACO CEARENSE	15	3.135,00
Item: 0083 - 0003790 - CHAVE DE BOCA 18/19 - Valor Referência: R\$ 22,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAVE	TRAMONTINA	12	139,20
Item: 0084 - 0003791 - CHAVE DE BOCA 20/22 - Valor Referência: R\$ 27,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	123,00
Item: 0085 - 0006883 - CHAVE DE BOCA 24/27 - Valor Referência: R\$ 26,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAVE	TRAMONTINA	12	180,00
Item: 0086 - 0003793 - CHAVE DE BOCA MEIA 9/16 - Valor Referência: R\$ 16,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	81,00
Item: 0087 - 0003794 - CHAVE DE FENDA 1/4X6 - Valor Referência: R\$ 10,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	104,40
Item: 0088 - 0009737 - CHAVE DE FENDA 1/4X6 PHILIPES - Valor Referência: R\$ 13,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	60,00
Item: 0089 - 0003796 - CHAVE DE FENDA 1/4X8 - Valor Referência: R\$ 12,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	123,00
Item: 0090 - 0003797 - CHAVE DE FENDA 3/16X3 - Valor Referência: R\$ 6,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	39,60
Item: 0091 - 0006884 - CHAVE DE FRESADA 1/2X9/16 - Valor Referência: R\$ 24,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	138,00
Item: 0092 - 0003800 - CHAVE DE FRESADA 14X15 - Valor Referência: R\$ 28,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	192,00
Item: 0093 - 0003801 - CHAVE DE FRESADA 16X17 - Valor Referência: R\$ 31,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	171,00
Item: 0094 - 0003802 - CHAVE DE FRESADA 18X19 - Valor Referência: R\$ 36,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAVE	TRAMONTINA	12	246,00
Item: 0095 - 0003804 - CHAVE DE FRESADA 9X16 - Valor Referência: R\$ 24,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	138,00
Item: 0096 - 0003805 - CHAVE DE REGULAR 10 POLEGADAS - Valor Referência: R\$ 46,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAVE	TRAMONTINA	12	498,00
Item: 0097 - 0003806 - CHAVE DE REGULAR 8 POLEGADAS - Valor Referência: R\$ 34,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SIGMA	SIGMA	12	258,00
Item: 0098 - 0033805 - CHIBANCA - CABO DE MADEIRA, PICARETA FORJADA EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO DO CABO: 90 CM DIMENSOES GERAIS: - (COMP. X LARG. X ALT.): 905 X 378 X 98 MM - Valor Referência: R\$ 89,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30	2.352,00
Item: 0099 - 0003808 - CHUVEIRO PLASTICO - Valor Referência: R\$ 23,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HERC	HERC	15	93,75
Item: 0100 - 0009740 - COLA ADESIVA PARA PLASTICO 75 G - Valor Referência: R\$ 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	60	432,00
Item: 0101 - 0009741 - MASSA EPOXI BICOMPONENTE IDEAL PARA USO DOSMESTICO E ARTESANATO 100 GR - Valor Referência: R\$ 13,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASSA	LOCTITE	30	300,00
Item: 0102 - 0027140 - COLHER PARA PEDREIRO 9 - Valor Referência: R\$ 17,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	215,00
Item: 0103 - 0009743 - COLUNA 7X17 5X16 C/ 4 FERRO - Valor Referência: R\$ 20,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	500	8.925,00
Item: 0104 - 0009744 - COLUNA 7X17 3X8 C/ 4 FERRO - Valor Referência: R\$ 30,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COLUNA	E&M	500	14.700,00
Item: 0105 - 0009745 - COLUNA 7X17 MEIA C/ 4 FERRO - Valor Referência: R\$ 45,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	500	20.400,00
Item: 0106 - 0027141 - COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60 - Valor Referência: R\$ 240,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AD MADEIRA	AD MADEIRA	120	23.460,00
Item: 0107 - 0027142 - COMPENSADO LAMINADO ML 15MM 2.20X1.60 - Valor Referência: R\$ 348,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COMPENSADO	MADEIREIRA NASCIMEN TO	120	32.160,00
Item: 0108 - 0027143 - COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60 - Valor Referência: R\$ 127,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AD MADEIRA	AD MADEIRA	45	5.393,25
Item: 0109 - 0027144 - CONE LARANJA E BRANCO C/ 50 CM (DESVIO) - Valor Referência: R\$ 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CONE	VONDER	30	474,00
Item: 0110 - 0025039 - CONE DE SINALIZACAO LARANJA/BRANCO 75CM - Valor Referência: R\$ 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SINALIZA	SINALIZA	40	1.570,00
Item: 0111 - 0003822 - CORDA DE SEDA N 10 - Valor Referência: R\$ 30,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CORDA	RIOMAR	25	687,50
Item: 0112 - 0003823 - CORDA DE SEDA N 8 - Valor Referência: R\$ 30,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORCE	FORCE	20	560,00
Item: 0113 - 0003824 - CORDA DE SEDA N12 - Valor Referência: R\$ 30,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORCE	FORCE	30	840,00
Item: 0114 - 0003825 - CORDA TRANCADA DE SEDA 2,5 MM - Valor Referência: R\$ 60,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORCE	FORCE	20	1.060,00
Item: 0115 - 0027145 - CORDA SEDA N 6 - Valor Referência: R\$ 40,30					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CORDA	RIOMAR	15	583,50
Item: 0116 - 0003826 - CORRENTE GALV 1/2 - Valor Referência: R\$ 50,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VONDER	VONDER	50	1.245,00
Item: 0117 - 0021763 - CORRENTE GALV 8.0 MM - Valor Referência: R\$ 44,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CORRENTE	SIGMA	20	538,00
Item: 0118 - 0021764 - CORRENTE GALV 6.0 MM - Valor Referência: R\$ 39,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VONDER	VONDER	20	518,00
Item: 0119 - 0003830 - DESEMPENADEIRA MADEIRA TAMANHOS DIFERENTES - Valor Referência: R\$ 17,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DESEMPENADEIRA	ATLAS	25	410,00
Item: 0120 - 0003831 - DESEMPENADEIRA PVC 12X25 COM CORRUGADA - Valor Referência: R\$ 22,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MONFORT	MONFORT	20	284,00
Item: 0121 - 0009746 - DISCO DE CORTAR FERRO 4,1/2" - Valor Referência: R\$ 2,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DISCO	SIGMA	250	525,00
Item: 0122 - 0003833 - DOBRADICA CHUMBAR 780/4 - Valor Referência: R\$ 12,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SILVANA	SILVANA	20	200,00
Item: 0123 - 0003834 - DOBRADICA DE PORTEIRA COMUM - Valor Referência: R\$ 11,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DOBRADICA	SILVANA	12	123,00
Item: 0124 - 0003835 - DOBRADICA ENCARTELADA 3,1/2 ROCHA FG1201-3 - Valor Referência: R\$ 14,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SILVANA	SILVANA	50	157,50
Item: 0125 - 0009749 - DUCHA HIGIENICA PLASTICO 1,20M - Valor Referência: R\$ 27,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DICASA	DICASA	15	252,00
Item: 0126 - 0003837 - ENGATE PLASTICO 40CM - Valor Referência: R\$ 6,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	40	148,00
Item: 0127 - 0003838 - ENGATE PLASTICO 50 CM - Valor Referência: R\$ 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ENGATE	KRONA	40	168,00
Item: 0128 - 0003839 - ENXADA BRUTA 3 - Valor Referência: R\$ 58,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	250	11.875,00
Item: 0129 - 0003844 - ESPATULA 08 CM - Valor Referência: R\$ 11,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESPATULA	ATLAS	15	132,00
Item: 0130 - 0003845 - ESPATULA 10 CM - Valor Referência: R\$ 12,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	15	103,50
Item: 0131 - 0003846 - ESPONJA PEDREIRO - Valor Referência: R\$ 7,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESPONJA	ATLAS	40	284,00
Item: 0132 - 0003847 - ESPUDE P/ BACIA SANITARIA - Valor Referência: R\$ 6,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ASTRA	ASTRA	60	102,00
Item: 0133 - 0003848 - ESTICADOR P/ CABO DE ACO 3/8 - Valor Referência: R\$ 14,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESTICADOR	CISER	15	148,50
Item: 0134 - 0003849 - EXTENSOR P/ROLO DE PINTURAS 3 MTS - Valor Referência: R\$ 57,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	18	894,60
Item: 0135 - 0009753 - FACAO - FACAO - Lamina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento termico, acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistencia, Cabo de polipropileno com mais resistencia e durabilidade. 380 mmX 46 mmX 21 mm - Valor Referência: R\$ 76,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	810,00
Item: 0136 - 0003850 - FECHADURA 02 VOLTAS TIPO CAIXAO - Valor Referência: R\$ 22,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALIANÇA	ALIANÇA	10	185,00
Item: 0137 - 0033806 - FECHADURA PARA PORTA MADEIRA EXTERNA INOX - Valor Referência: R\$ 67,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FECHADURA	SILVANA	90	4.230,00
Item: 0138 - 0033807 - FECHADURAS PARA PORTA MADEIRA INTERNA INOX - Valor Referência: R\$ 54,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SILVANA	SILVANA	90	2.700,00
Item: 0139 - 0033808 - FECHADURA PORTAO SOBREPOR EXTERNO MANUAL 6 4 CHAVES - Valor Referência: R\$ 72,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	STAM	STAM	30	1.650,00
Item: 0140 - 0025040 - BARRA CHATA DE ¾ X ¼ - Valor Referência: R\$ 15,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BARRA	ACELORMITAL	150	1.500,00
Item: 0141 - 0033809 - FERRO BARRA CHATA 1 X 1/8 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 13,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100	800,00
Item: 0142 - 0006892 - FERRO BARRA CHATA 1.1/2X1/4MT = 1.90 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 16,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FERRO	ACELORMITAL	100	1.000,00
Item: 0143 - 0006894 - FERRO BARRA CHATA 1/2 X 3/16 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 14,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	180	1.728,00
Item: 0144 - 0027169 - FERRO BARRA CHATA 1X1/8 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 14,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FERRO	ACELORMITAL	300	2.820,00
Item: 0145 - 0027170 - FERRO BARRA CHATA 2 X 1/4 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 23,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	140	1.435,00
Item: 0146 - 0006897 - FERRO BARRA CHATA 2X 5/16 MT = 3.17 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 25,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FERRO	ACELORMITAL	140	1.400,00
Item: 0147 - 0006898 - FERRO BARRA CHATA 2X1/8 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 17,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	1.230,00
Item: 0148 - 0006899 - FERRO BARRA CHATA1 X 1/4 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 16,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FERRO	ACELORMITAL	120	1.200,00
Item: 0149 - 0006900 - FERRO BARRA QUADRADA ½ C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 17,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100	1.100,00
Item: 0150 - 0006901 - FERRO BARRA QUADRADA 3/8 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 17,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	1.140,00
Item: 0151 - 0006902 - FERRO BARRA QUADRADA 5/16 C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	960,00
Item: 0152 - 0006903 - FERRO BARRA QUADRADA 5/8 - Valor Referência: R\$ 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FERRO	ACELORMITAL	110	1.210,00
Item: 0153 - 0006904 - FERRO C.A 25½ C/ 6 METROS - Valor Referência: R\$ 15,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	1.230,00
Item: 0154 - 0003867 - FERRO C.A 60 4.2 - Valor Referência: R\$ 19,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100	935,00
Item: 0155 - 0003868 - FERRO CA 25 1/4 LISO - Valor Referência: R\$ 12,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100	480,00
Item: 0156 - 0033810 - FERRO CA 25 5/16 LISO - Valor Referência: R\$ 12,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	300	1.710,00
Item: 0157 - 0003869 - FERRO CA 25 3/8 LISO - Valor Referência: R\$ 12,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	816,00
Item: 0158 - 0003870 - FERRO CA 25 1/2 LISO - Valor Referência: R\$ 15,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FERRO	ACELORMITAL	130	1.352,00
Item: 0159 - 0033811 - FERRO CA 50 1/4 VERGALHAO - Valor Referência: R\$ 34,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	90	2.520,00
Item: 0160 - 0033812 - FERRO CA 50 3/8 VERGALHAO 10.0mm - Valor Referência: R\$ 65,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	200	11.300,00
Item: 0161 - 0003873 - FERRO CA 50 5/16 - Valor Referência: R\$ 43,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	4.536,00
Item: 0162 - 0033813 - FERRO CA 50 5/8 VERGALHAO - Valor Referência: R\$ 246,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FERRO	ACO CEARENSE	100	14.900,00
Item: 0163 - 0033814 - FERRO CA 50½ VERGALHAO - Valor Referência: R\$ 102,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100	8.800,00
Item: 0164 - 0003877 - FERROLHO PARA CADEADO 600 X4 - Valor Referência: R\$ 16,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SILVANA	SILVANA	15	195,00
Item: 0165 - 0009754 - FOICE - Fabricada em aco carbono especial de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentacao do produto. A camada protetora em verniz incolor realca sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produt - Valor Referência: R\$ 84,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	25	1.636,25
Item: 0166 - 0027181 - FURADEIRA PROFISSIONAL COM POTENCIA MINIMA DE 900W, ROTACAO MINIMA ENTRE 645 1.400 R.P.M., IMPACTO POR MINUTO 10.320-22.900, MAX PERFURACAO EM CONCRETO 30/20MM, MAX. PERFURACAO EM MADEIRA 50/30MM. PERFURACAO EM ACO 16/10 MM. - Valor Referência: R\$ 576,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLACK&DECKER	BLACK&DECKER	3	619,50
Item: 0167 - 0003887 - GAXETA GRAFITADA 3/8 - Valor Referência: R\$ 24,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GAXETA	GAXETA	20	120,00
Item: 0168 - 0003888 - GAXETA GRAFITADA 5/16 - Valor Referência: R\$ 22,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GAXETA	GAXETA	20	95,00
Item: 0169 - 0003889 - GONZO CROMADO - Valor Referência: R\$ 13,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SILVANA	SILVANA	15	172,50
Item: 0170 - 0003890 - GRAMPO PARA MURO - Valor Referência: R\$ 21,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	70	1.393,00
Item: 0171 - 0009756 - GRELHA DE PVC GIRATORIA QUADRADA BRANCA 150 MM - Valor Referência: R\$ 15,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HERC	HERC	8	48,00
Item: 0172 - 0003892 - JANELA EM MADEIRA 0,80 X 1,10 - Valor Referência: R\$ 361,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AD MADEIRA	AD MADEIRA	15	3.750,00
Item: 0173 - 0003894 - JANELAO COM 4 FOLHAS DE VENEZIANA 150 X 1 MT - Valor Referência: R\$ 571,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AD MADEIRA	AD MADEIRA	8	3.640,00
Item: 0174 - 0025041 - JANELAO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 120X80 MT - Valor Referência: R\$ 421,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	JANELA	MADEIREIRA NASCIMEN TO	5	1.750,00
Item: 0175 - 0003896 - JANELAO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 2 X 1 MT - Valor Referência: R\$ 743,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AD MADEIRA	AD MADEIRA	8	5.480,00
Item: 0176 - 0009757 - ALAVANCA REDONDA DE 1 POLEGADA 1,50M - Valor Referência: R\$ 186,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SILVANA	SILVANA	5	483,50
Item: 0177 - 0003911 - LAVARATORIO 41 X 29. 5CM SUSPENSO BRANCO - Valor Referência: R\$ 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LAVATORIO	LOGASA	18	1.503,00
Item: 0178 - 0006906 - LAJOTA PARA FORRO 19 X 27 - Valor Referência: R\$ 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CERAMICA UNIAO	CERAMICA UNIAO	2.800	3.612,00
Item: 0179 - 0003913 - LAVANDERIA DE MARMORE 1.00 M - Valor Referência: R\$ 162,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LAVANDEIRIA	AJAPLAST	18	2.718,00
Item: 0180 - 0003914 - LAVATORIO MEDIO LOUCA SANITARIA - Valor Referência: R\$ 113,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LOGASA	LOGASA	18	1.798,20
Item: 0181 - 0006907 - LIQUIDO P/ BRILHO HIDRO 3,6 GL - Valor Referência: R\$ 68,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LIQUIDO	HIDROTINTAS	20	1.180,00
Item: 0182 - 0003925 - LIXA DA AGUA N 180 - Valor Referência: R\$ 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NORTON	NORTON	100	200,00
Item: 0183 - 0003926 - LIXA DA AGUA N 360 - Valor Referência: R\$ 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LIXA	NORTON	90	135,00
Item: 0184 - 0003927 - LIXA DE MADEIRA N 100 - Valor Referência: R\$ 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NORTON	NORTON	150	172,50
Item: 0185 - 0003928 - LIXA DE MADEIRA N 120 - Valor Referência: R\$ 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LIXA	NORTON	150	165,00
Item: 0186 - 0003930 - LIXA DE MADEIRA N 80 - Valor Referência: R\$ 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NORTON	NORTON	150	217,50
Item: 0187 - 0033815 - LIXADEIRA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4,1/2 Potencia nominal absorvida: 850W,N de rotacoes em vazio: 11.000 r.p.m., Diametro do disco: 115mm - Valor Referência: R\$ 454,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLACK&DECKER	BLACK&DECKER	3	753,00
Item: 0188 - 0033816 - LONA PLASTICO 6 X 4 M - Valor Referência: R\$ 217,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CARRETEIRO	CARRETEIRO	15	1.800,00
Item: 0189 - 0003933 - LONA PLASTICO 3 x 3 M - Valor Referência: R\$ 81,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LONA	RIOMAR	15	675,00
Item: 0190 - 0003934 - LONA PLASTICO 3 X 4 M - Valor Referência: R\$ 117,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CARRETEIRO	CARRETEIRO	15	926,25
Item: 0191 - 0025042 - MADERITE PLASTIFICAD 15MM 2.20X1.10 - Valor Referência: R\$ 174,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AD MADEIRA	AD MADEIRA	70	10.395,00
Item: 0192 - 0003964 - MADERITE 10MM 2.20X1.10 - Valor Referência: R\$ 134,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MADERITE	MADEIREIRA NASCIMEN TO	70	8.050,00
Item: 0193 - 0006910 - MANGUEIRA A GRANEL 3/4 - Valor Referência: R\$ 9,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200	984,00
Item: 0194 - 0003966 - MANGUEIRA A GRANEL ½ - Valor Referência: R\$ 5,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	250	722,50
Item: 0195 - 0003967 - MANGUEIRA TRACADA ½ - Valor Referência: R\$ 5,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MANGUEIRA	RIOMAR	200	940,00
Item: 0196 - 0003968 - MANGUEIRA TRANCADA ¾ - Valor Referência: R\$ 8,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PLASTMAN	PLASTMAN	150	1.125,00
Item: 0197 - 0003969 - MANGUEIRA TRANCADA 3/8 X 50 MM AMARELA - Valor Referência: R\$ 9,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MANGUEIRA	RIOMAR	150	1.395,00
Item: 0198 - 0009773 - INVERSORA DE SOLDA (MAQUINA DE SOLDA) 220v/250 AMPERES - Valor Referência: R\$ 801,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INVERSORA	SIGMA	1	598,00
Item: 0199 - 0003971 - MAQUITA PROFISSIONAL COM POTENCIA DE 900 W - Valor Referência: R\$ 639,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLACK&DECKER	BLACK&DECKER	2	570,00
Item: 0200 - 0025043 - MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA - Valor Referência: R\$ 34,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	QUARTZOLI	QUARTZOLI	200	6.180,00
Item: 0201 - 0025044 - MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M - Valor Referência: R\$ 8,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MANTA	QUARTZOLIT	200	1.420,00
Item: 0202 - 0027225 - MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 6 X 2,50 METROS - Valor Referência: R\$ 308,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	50	5.380,00
Item: 0203 - 0003972 - MARRETA DE 2 KG - Valor Referência: R\$ 76,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARRETA	TRAMONTINA	2	109,40
Item: 0204 - 0027226 - MARRETA DE 1 KG - Valor Referência: R\$ 52,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	6	180,00
Item: 0205 - 0027227 - MARTELO 27 MM - Valor Referência: R\$ 50,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARTELO	TRAMONTINA	6	239,40
Item: 0206 - 0003974 - MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRA - Valor Referência: R\$ 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DELTAPLUS	DELTAPLUS	800	1.160,00
Item: 0207 - 0003975 - MASSA CORRIDA GALAO C/ 18 LTS - Valor Referência: R\$ 52,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por:	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	120	5.202,00

(08.940.466/0001-89)		Joaquim Jose de Medeiros			
Item: 0208 - 0033817 - METALON PESADO 20X20 CHAPA 18 6mt - Valor Referência: R\$ 60,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	METALON	ACELORMITAL	250	12.500,00
Item: 0209 - 0033818 - METALON PESADO 30X30 CHAPA 18 6mt - Valor Referência: R\$ 87,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	METALON	ACELORMITAL	200	14.800,00
Item: 0210 - 0033819 - METALON PESADO 30X50 CHAPA 18 6mt - Valor Referência: R\$ 127,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	120	12.600,00
Item: 0211 - 0006915 - NERVURA P/ LAJE EM MTS - Valor Referência: R\$ 15,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NERVURA	E&M	750	9.750,00

Item: 0212 - 0003979 - NIPEL FERRO 1/2 - Valor Referência: R\$ 6,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FERREIRA	FERREIRA	5	21,25
Item: 0213 - 0003980 - NIPEL P/ MANGOTE FF 4 - Valor Referência: R\$ 82,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FERREIRA	FERREIRA	8	519,60
Item: 0214 - 0009774 - OCULOS NITRO CINZA REGUL. CORDAO, TAM. UNIVERSAL - Valor Referência: R\$ 8,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KALIPSO	KALIPSO	120	918,00
Item: 0215 - 0003984 - PA DE BICO COM CABO - Valor Referência: R\$ 55,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PA	TRAMONTINA	60	1.979,40
Item: 0216 - 0003985 - PA QUADRADA COM CABO - Valor Referência: R\$ 55,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	75	2.625,00
Item: 0217 - 0025046 - PARAFUSO ACO ROSCA FINA 5/8X4 S/PORCA - Valor Referência: R\$ 11,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	1.275,00
Item: 0218 - 0003988 - PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 14 MM - Valor Referência: R\$ 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	13,50
Item: 0219 - 0003991 - PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 50 7X2 - Valor Referência: R\$ 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	13,50
Item: 0220 - 0003992 - PARAFUSO DE FENDA 3,2 X 16 5X5/8 - Valor Referência: R\$ 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PARAFUSO	CISER	150	7,50
Item: 0221 - 0004000 - PARAFUSO DE FENDA 6,10 X 40 - Valor Referência: R\$ 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	30,00
Item: 0222 - 0004008 - PARAFUSO FRANCES 3/8 X 1½ COM PORCA - Valor Referência: R\$ 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	170	136,00
Item: 0223 - 0004009 - PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2½ COM PORCA - Valor Referência: R\$ 2,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PARAFUSO	CISER	140	217,00
Item: 0224 - 0004010 - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1½ COM PORCA - Valor Referência: R\$ 1,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	133,50
Item: 0225 - 0004013 - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7 COM PORCA - Valor Referência: R\$ 3,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PARAFUSO	CISER	140	420,00
Item: 0226 - 0004014 - PARAFUSO FRANCES¼ X 3½ COM PORCA - Valor Referência: R\$ 1,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	120,00
Item: 0227 - 0006917 - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2 COM PORCA - Valor Referência: R\$ 1,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PARAFUSO	CISER	150	112,50
Item: 0228 - 0004016 - PARAFUSO MAQUINA ¼ X 1 ½ - Valor Referência: R\$ 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	67,50
Item: 0229 - 0004017 - PARAFUSO MAQUINA ¼ X 2 COM PORCA - Valor Referência: R\$ 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PARAFUSO	CISER	150	112,50
Item: 0230 - 0004018 - PARAFUSO MAQUINA 3/16 X 1 C/ PORCA - Valor Referência: R\$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	43,50

LTDA (08.940.466/0001-89)	Joaquim Jose de Medeiros				
Item: 0231 - 0004019 - PARAFUSO PARA ARADO ½ X 2 - Valor Referência: R\$ 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	200	210,00
Item: 0232 - 0004032 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4. ½ COM PORCA - Valor Referência: R\$ 2,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	268,50
Item: 0233 - 0004033 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2 - Valor Referência: R\$ 4,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	598,50
Item: 0234 - 0004034 - PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1.1/2 - Valor Referência: R\$ 2,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	300,00
Item: 0235 - 0004035 - PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2 - Valor Referência: R\$ 2,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	298,50
Item: 0236 - 0004036 - PARAFUSO SEXTAVADO C/P ¼ X 1 - Valor Referência: R\$ 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	75,00
Item: 0237 - 0006919 - PARAFUSO SEXTAVADO R/S ¼ X 65 - Valor Referência: R\$ 1,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PARAFUSO	CISER	150	150,00
Item: 0238 - 0033820 - PARAFUSO SEXTAVADO R/S 1/4 X 60 - Valor Referência: R\$ 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	118,50
Item: 0239 - 0004040 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,50 MT - Valor Referência: R\$ 16,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PEDRA	E&M	40	520,00
Item: 0240 - 0004041 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,00 MT - Valor Referência: R\$ 26,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	M CONSTRUÇÃO	M CONSTRUÇÃO	40	760,00
Item: 0241 - 0004042 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,50 MT - Valor Referência: R\$ 42,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	M CONSTRUÇÃO	M CONSTRUÇÃO	20	598,00
Item: 0242 - 0004043 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,00 MT - Valor Referência: R\$ 112,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	M CONSTRUÇÃO	M CONSTRUÇÃO	12	867,00
Item: 0243 - 0004044 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,50 MT - Valor Referência: R\$ 137,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PEDRA	E&M	12	958,80
Item: 0244 - 0004046 - PIA DE MARMORE SINTETICO C/ 1,20 - Valor Referência: R\$ 148,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AJAPLAST	AJAPLAST	12	1.570,80
Item: 0245 - 0004047 - PIA DE MARMORE SINTETICO C/ 1,40 - Valor Referência: R\$ 157,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AJAPLAST	AJAPLAST	12	1.632,00
Item: 0246 - 0004055 - PORCA SEXTAVADO 5/16 - Valor Referência: R\$ 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	150	43,50
Item: 0247 - 0004062 - PREGO ¾ X 17 - Valor Referência: R\$ 42,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PREGO	GERDAL	12	468,00
Item: 0248 - 0004063 - PREGO 2X10 - Valor Referência: R\$ 22,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERDAU	GERDAU	12	156,00
Item: 0249 - 0004064 - PREGO 3X8 - Valor Referência: R\$ 20,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PREGO	GERDAL	12	180,00
Item: 0250 - 0004065 - PREGO DE 1¼ X 14 - Valor Referência: R\$ 27,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERDAU	GERDAU	12	174,00
Item: 0251 - 0004066 - PREGO DE 1X15 - Valor Referência: R\$ 27,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERDAU	GERDAU	12	316,20
Item: 0252 - 0004067 - PREGO DE 2.1/2 X 10 - Valor Referência: R\$ 21,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERDAU	GERDAU	12	161,40
Item: 0253 - 0004069 - PREGO DE 3.1/2 X 8 - Valor Referência: R\$ 23,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PREGO	GERDAL	12	252,00

Item: 0254 - 0006924 - PREGO 1.1/4 X 15 - Valor Referência: R\$ 29,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERDAU	GERDAU	12	198,00
Item: 0255 - 0027273 - DESIFETANTE PARA PISCINAS (CLORO EM PO KG) - Valor Referência: R\$ 29,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CLORO	HIDROGLAS	80	2.000,00
Item: 0256 - 0004072 - SULFATO DE ALUMINIO PAC C/ 2 KG - Valor Referência: R\$ 23,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATCLLOR	ATCLLOR	50	999,50
Item: 0257 - 0004073 - BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH PAC. C/ 1 KG - Valor Referência: R\$ 18,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BARRILHA	HIDROGLAS	50	650,00
Item: 0258 - 0006925 - CLARIFICANTE FLOCULANTE EMB 1 LITRO - Valor Referência: R\$ 23,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATCLLOR	ATCLLOR	90	2.052,00
Item: 0259 - 0009779 - REBITADOR ALICATE 9,5 POLEGADA - Valor Referência: R\$ 41,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FAMASTIL	FAMASTIL	2	62,90
Item: 0260 - 0004076 - REBITES 1/8 X 1 - Valor Referência: R\$ 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	500	25,00
Item: 0261 - 0004077 - REBITES ALUMINIO 4.0X25MM - Valor Referência: R\$ 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	400	60,00
Item: 0262 - 0004083 - REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Valor Referência: R\$ 105,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EGAPLAST	EGAPLAST	80	4.360,00
Item: 0263 - 0033821 - ROCADEIRA - 28CM COM CABO DE EUCALIPTO OU SIMILAR DE 120CM - Valor Referência: R\$ 84,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ROCADEIRA	TRAMONTINA	25	1.625,00
Item: 0264 - 0004088 - ROLO DE ESPUMA 15 CM - Valor Referência: R\$ 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	60	270,00
Item: 0265 - 0004089 - ROLO DE ESPUMA 23 CM - Valor Referência: R\$ 16,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ROLO	ATLAS	50	620,00
Item: 0266 - 0004090 - ROLO DE LA COM CABO N 15 - Valor Referência: R\$ 18,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	50	370,00
Item: 0267 - 0004091 - ROLO DE LA N 23 - Valor Referência: R\$ 23,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	80	1.072,00
Item: 0268 - 0004092 - ROLO DE LA N 9 - Valor Referência: R\$ 14,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	50	295,00
Item: 0269 - 0025051 - SELADOR ACRILICO P/ ALVENARIA 15 LTS - Valor Referência: R\$ 102,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	50	2.987,50
Item: 0270 - 0004095 - SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL - Valor Referência: R\$ 9,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HERC	HERC	50	299,50
Item: 0271 - 0004096 - SIFRAO SANFONADA UNIVERSAL - Valor Referência: R\$ 11,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HERC	HERC	80	576,00
Item: 0272 - 0006928 - SUPER CAL 5KG - Valor Referência: R\$ 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	150	1.530,00
Item: 0273 - 0009782 - SOLVENTE P/ TINTA 900ML - Valor Referência: R\$ 20,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLVENTE	EUCATEX	120	2.160,00
Item: 0274 - 0027291 - TABOA SUMAUMA 0,030CMX0,30CMX3 MTS - Valor Referência: R\$ 106,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TABOA	MADEIREIRA NASCIMEN TO	60	3.960,00
Item: 0275 - 0027292 - TABOA PINUS 0,025CMX0,30CMX3 MTS - Valor Referência: R\$ 82,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TABOA	MADEIREIRA NASCIMEN TO	100	5.500,00
Item: 0276 - 0027293 - THINER 900ML - E UM LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR E INFLAMAVEL. INDICADO PARA LIMPEZA DE PECAS, ELIMINANDO MANCHAS DE GORDURA, OLEOS, GRAXAS, RESIDUOS DE TINTAS SINTETICAS, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA, PODE SER UTILIZADO NA PREPARACAO DE SUPERFICIE - Valor Referência: R\$ 20,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUCATEX	EUCATEX	120	2.202,00

Item: 0277 - 0009789 - TELA PLASTICA PRETA PARA VIVEIROS 1M DE LARGURA - Valor Referência: R\$ 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NORTENE	NORTENE	450	2.475,00
Item: 0278 - 0004117 - TELA PLASTICA VERDE DE 1,20 - Valor Referência: R\$ 8,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NORTENE	NORTENE	300	1.305,00
Item: 0279 - 0004118 - TELA PLASTICA VERDE DE 1,50 - Valor Referência: R\$ 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TELA	SIGMA	300	2.490,00
Item: 0280 - 0004121 - TELHA PARA CAPOTE BRASILITE - Valor Referência: R\$ 82,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRASILIT	BRASILIT	100	6.799,00
Item: 0281 - 0025053 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3 LTS - Valor Referência: R\$ 51,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	80	2.300,00
Item: 0282 - 0006934 - TINTA EM PO EM CORES VARIADAS SACO C/ 2KG - Valor Referência: R\$ 8,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	100	570,00
Item: 0283 - 0033822 - TINTA ESMALTE SINTETICO 1 LTS - Valor Referência: R\$ 38,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	50	842,50
Item: 0284 - 0025054 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3 LTS - Valor Referência: R\$ 108,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	140	10.010,00
Item: 0285 - 0025055 - TINTA LATEX INTERNA 3LTS - Valor Referência: R\$ 31,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TINTA	HIDROTINTAS	80	1.432,00
Item: 0286 - 0025057 - TINTA LAVAVEL LATEX INTERNA 15L - Valor Referência: R\$ 104,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	140	9.065,00
Item: 0287 - 0006938 - TINTA SPRAY CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 21,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TINTA	HIDROTINTAS	120	2.040,00
Item: 0288 - 0009792 - TORNEIRA AMARELA ½ DE FERRO - Valor Referência: R\$ 82,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	20	318,00
Item: 0289 - 0033823 - TORNEIRA P/ PIA DE FERRO - Valor Referência: R\$ 100,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TORNEIRA	TALITA	20	1.100,00
Item: 0290 - 0009794 - TORNEIRA ½ DE FERRO - Valor Referência: R\$ 95,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TALITA	TALITA	25	1.175,00
Item: 0291 - 0033824 - TORNEIRA GOURMET DE COZINHA - Valor Referência: R\$ 133,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TORNEIRA	TALITA	40	4.240,00
Item: 0292 - 0033825 - TORNEIRA MONOCOMANDO GOURMET DE COZINHA INOX - Valor Referência: R\$ 160,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TALITA	TALITA	40	5.360,00
Item: 0293 - 0033826 - TORNEIRA VED. P/ COZINHA DE FERRO - Valor Referência: R\$ 95,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TORNEIRA	TALITA	40	2.220,00
Item: 0294 - 0033827 - TORNEIRA P/ PIA 23 CM LUXO DE FERRO - Valor Referência: R\$ 210,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TALITA	TALITA	40	2.200,00
Item: 0295 - 0033828 - TORNEIRA P/ LAVATORIO DE FERRO - Valor Referência: R\$ 97,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TALITA	TALITA	40	2.480,00
Item: 0296 - 0009798 - TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO ½ - Valor Referência: R\$ 12,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HERC	HERC	40	460,00
Item: 0297 - 0009799 - TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM ½ - Valor Referência: R\$ 3,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TORNEIRA	HERC	40	100,00
Item: 0298 - 0004143 - TORNEIRA PLASTICA P/ PIA C/ ALAVANCA - Valor Referência: R\$ 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HERC	HERC	40	240,00
Item: 0299 - 0009800 - TORNEIRA PLASTICA P/ PIA C/ CHUVEIRO - Valor Referência: R\$ 10,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HERC	HERC	40	368,00
Item: 0300 - 0009801 - TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE 1/2 - Valor Referência: R\$ 5,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HERC	HERC	40	194,00
Item: 0301 - 0004146 - TRENA 30 MTS - Valor Referência: R\$ 39,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRENA	SIGMA	3	114,00
Item: 0302 - 0025058 - TRENA 8 MTS - Valor Referência: R\$ 45,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	THOMPSON	THOMPSON	8	230,00
Item: 0303 - 0009802 - TRELICA 6/3. 4X4.2 - Valor Referência: R\$ 7,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRELICA	ACO CEARENSE	300	1.890,00
Item: 0304 - 0033829 - TRINCHA 2 ½ - Valor Referência: R\$ 12,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	60	297,00
Item: 0305 - 0004150 - TRINCHA ¾ - Valor Referência: R\$ 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	45	81,00
Item: 0306 - 0004151 - TRINCHA 1 - Valor Referência: R\$ 4,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	30	74,40
Item: 0307 - 0004152 - TRINCHA 2 - Valor Referência: R\$ 8,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRINCHA	ATLAS	60	264,00
Item: 0308 - 0004153 - TRINCHA 3 - Valor Referência: R\$ 16,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	60	525,00
Item: 0309 - 0033830 - VALVULA P/ LAVATORIO GRANDE V-8 - Valor Referência: R\$ 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VALVULA	KRONA	35	140,00
Item: 0310 - 0004167 - VALVULA P/ LAVATORIO INOX C/ PORCA METAL - Valor Referência: R\$ 23,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TALITA	TALITA	35	568,75
Item: 0311 - 0004168 - VALVULA PLASTICA PARA PIA - Valor Referência: R\$ 2,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VALVULA	KRONA	50	100,00
Item: 0312 - 0004170 - VERNIZ 1 LT - Valor Referência: R\$ 41,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	15	599,85
Item: 0313 - 0004174 - ZARCAO 3,6 LTS - Valor Referência: R\$ 82,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ZARCAO	HIDROTINTAS	30	2.229,00
Item: 0314 - 0021751 - MASCARA DE PROTECAO COM VALVULA - Valor Referência: R\$ 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DELTAPLUS	DELTAPLUS	300	600,00
Item: 0315 - 0021802 - PROTETOR AUDITIVO- produzido em polímero - Valor Referência: R\$ 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROTETOR	SIGMA	250	425,00
Item: 0316 - 0021749 - ROLO PELE DE CARNEIRO 22MM ALTURA ALTURA DE MANTA - Valor Referência: R\$ 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	80	1.679,20
Item: 0317 - 0021748 - GARFO GAIOLA 230MM - Valor Referência: R\$ 12,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GARFO	ATLAS	15	148,50
Item: 0318 - 0021765 - BROCA ACO RAPIDO 5/16" - Valor Referência: R\$ 15,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	28,50
Item: 0319 - 0021766 - BROCA ACO RAPIDO 13/32" - Valor Referência: R\$ 27,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	162,50
Item: 0320 - 0021767 - BROCA PARA CONCRETO 5/32MM - Valor Referência: R\$ 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	23,50
Item: 0321 - 0021768 - BROCA PARA CONCRETO 13/32" - Valor Referência: R\$ 21,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	213,30
Item: 0322 - 0021769 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - Valor Referência: R\$ 8,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	6	19,50
Item: 0323 - 0021770 - CHAVE 13mm FREZADA E BOCA - Valor Referência: R\$ 28,10					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	75,00
Item: 0324 - 0021771 - CHAVE 14mm FREZADA E BOCA - Valor Referência: R\$ 27,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	37,50
Item: 0325 - 0021772 - CHAVE 15mm FREZADA E BOCA - Valor Referência: R\$ 27,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	76,50
Item: 0326 - 0021773 - CHAVE 16mm FREZADA E BOCA - Valor Referência: R\$ 30,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	48,75
Item: 0327 - 0021774 - CHAVE 17mm FREZADA E BOCA - Valor Referência: R\$ 31,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	88,00
Item: 0328 - 0021776 - CORRENTE GALV 6.4 MM - Valor Referência: R\$ 39,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VONDER	VONDER	10	245,00
Item: 0329 - 0021777 - CORRENTE GALV 9,5 MM - Valor Referência: R\$ 34,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CORRENTE	SIGMA	10	250,00
Item: 0330 - 0033848 - CORRENTE GALVA 8.0 MM - Valor Referência: R\$ 44,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VONDER	VONDER	10	405,00
Item: 0331 - 0021779 - DISCO DESBASTE 4.1/2" - Valor Referência: R\$ 4,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SIGMA	SIGMA	10	34,90
Item: 0332 - 0021780 - PNEU CARRO DE MAO MACICO - Valor Referência: R\$ 132,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORCE	FORCE	10	575,00
Item: 0333 - 0021781 - SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G - Valor Referência: R\$ 13,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WURTH	WURTH	15	163,50
Item: 0334 - 0021782 - SILICONE ACETICO 280G - Valor Referência: R\$ 22,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SILICONE	TECBOND	20	320,00
Item: 0335 - 0033831 - VASSOURAO GARI 38X12X18 + CABO - CERDAS RIGIDAS. COMPOSTO POR MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO. INDICACAO DE USO LIMPEZA PESADA DE AREAS EXTERNAS E PISOS RUGOSOS - Valor Referência: R\$ 55,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VO MINA	VO MINA	80	2.228,00
Item: 0336 - 0021784 - ELETRODO E6013 4MMX400MM - Valor Referência: R\$ 23,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SIGMA	SIGMA	20	257,00
Item: 0337 - 0027358 - MANGUEIRA MANGOTE SUCCAO 2 POLEGADAS,CARACTERISTICAS:E FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RIGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXIVEL. A MANGUEIRA SUCCAO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5C ATE +60C.POR CONTA DISSO A MANGUEIRA E INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENT - Valor Referência: R\$ 44,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIMAFLEX	HIMAFLEX	250	6.000,00
Item: 0338 - 0027359 - MANGUEIRA MANGOTE SUCCAO 3 POLEGADAS,CARACTERISTICAS:E FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RIGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXIVEL. A MANGUEIRA SUCCAO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5C ATE +60C.POR CONTA DISSO A MANGUEIRA E INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENT - Valor Referência: R\$ 82,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIMAFLEX	HIMAFLEX	200	9.450,00
Item: 0339 - 0027360 - MANGUEIRA MANGOTE SUCCAO 4 POLEGADAS,CARACTERISTICAS:E FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RIGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXIVEL. A MANGUEIRA SUCCAO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5C ATE +60C.POR CONTA DISSO A MANGUEIRA E INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENT - Valor Referência: R\$ 123,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIMAFLEX	HIMAFLEX	150	9.720,00
Item: 0340 - 0021789 - Abracadeira mangueira mangote c parafuso de 4 - Valor Referência: R\$ 20,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	METALMATRIX	METALMATRIX	15	29,25
Item: 0341 - 0026780 - SERRA ACO RAPIDO ESPECIFICACOES TECNICAS: DENTES POR 25 MM: 18 COMPRIMENTO: 12" - 300 MM LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 6 MM - Valor Referência: R\$ 13,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IRWIN	IRWIN	150	1.455,00
Item: 0342 - 0021798 - CILINDRO PARA FECHADURA PINO CROMADO - Valor Referência: R\$ 21,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	STAM	STAM	70	1.414,00
Item: 0343 - 0027367 - BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFASICO 220V COM PROTECAO FIXA DE CREMALHEIRA - Valor Referência: R\$ 6.130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MENEGOTTI	MENEGOTTI	1	4.000,00
Item: 0344 - 0009708 - BRITA - Tamanho graudo, possui massa unitaria entre 1 e 2 kg/dm e graos angulosos que possuem utilizacoes especificas - Valor Referência: R\$ 199,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRITADOR SERIDO	BRITADOR SERIDO	350	62.475,00
Item: 0345 - 0027368 - CARRETEL FIO NYLON ROCADEIRA COMPATIVEL STIHL FS160/220/280 - Valor Referência: R\$ 293,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por:	DOURADO	DOURADO	15	495,00

(08.940.466/0001-89)	Joaquim Jose de Medeiros				
Item: 0346 - 0033832 - CHAPA ONDULADA LAMBRI 2X1 MTS CHAPA 18 - Valor Referência: R\$ 178,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAPA	ACO CEARENSE	50	5.700,00
Item: 0347 - 0027370 - CIMENTO COLA ACIII 15KG - Valor Referência: R\$ 40,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIMENTO	QUARTZOLIT	400	13.560,00
Item: 0348 - 0033849 - CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9 METROS CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA - Valor Referência: R\$ 117,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ROBUSTEC	ROBUSTEC	10	945,00
Item: 0349 - 0023890 - CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO - Valor Referência: R\$ 680,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CJ BACIA	LOGASA	10	3.900,00
Item: 0350 - 0030637 - CORRENTE PARA MOTOSERRA COMPATIVEL COM STHIL 250 - Valor Referência: R\$ 118,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	STIHL	STIHL	60	2.925,00
Item: 0351 - 0027372 - CORRENTE PARA MOTOSERRA COMPATIVEL COM STHIL 210 - Valor Referência: R\$ 128,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASA DAS MOTOSERRAS LTDA (46.534.968/0001-07)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TOYAMA	TOYAMA	40	2.740,00
Item: 0352 - 0027373 - ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 9X2 DEGRAUS - Valor Referência: R\$ 789,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MOR	MOR	3	1.755,00
Item: 0353 - 0027374 - ESTACA DE ALVENARIA DE 2,50 MT DE COMPRIMENTO - Valor Referência: R\$ 56,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESTACA	E&M	180	7.920,00
Item: 0354 - 0033833 - FIO DE NYLON QUADRADO 3MM ROLO COM 312Mts (PARA ROCADEIRA ELETRICA OU GASOLINA) - Valor Referência: R\$ 525,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASA DAS MOTOSERRAS LTDA (46.534.968/0001-07)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ROSSEL	ROSSEL	15	4.352,40
Item: 0355 - 0023928 - GESSO EM PO 40KG - Valor Referência: R\$ 78,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GESSO	GESSO	50	1.295,00
Item: 0356 - 0027375 - IMPLEMENTO PODADOR CERCA VIVA COMPATIVEL COM HL 145 P/KA-85/120 STIHL4243-740-5101 - Valor Referência: R\$ 598,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	STIHL	STIHL	3	1.794,00
Item: 0357 - 0027376 - JOELHO 45 GRAUS P/ ESGOTO 100MM - Valor Referência: R\$ 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	JOELHO	KRONA	80	464,00
Item: 0358 - 0023932 - LINHA 6X10 ANGELIM OU SIMILAR - Valor Referência: R\$ 61,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LINHA	MADEIREIRA NASCIMEN TO	200	11.600,00
Item: 0359 - 0027377 - LUVA LATEX SEM FORRO confeccionada em latex natural, com superficie antiderrapante - Valor Referência: R\$ 5,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KALIPSO	KALIPSO	350	1.645,00
Item: 0360 - 0027378 - MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS - Valor Referência: R\$ 67,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MALHA	ACELORMITAL	25	1.125,00
Item: 0361 - 0027379 - OCULOS PROTECAO INCOLOR - Valor Referência: R\$ 8,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	OCULOS	KALIPSON	90	432,00
Item: 0362 - 0027380 - PARAFUSO P/TELHA BRASILIT 5/16X110MM - Valor Referência: R\$ 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CISER	CISER	250	200,00
Item: 0363 - 0027381 - PIA INOX 1.20MT - Valor Referência: R\$ 175,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PIA	GHELPLUS	5	750,00
Item: 0364 - 0027382 - PIA INOX 1.50MT - Valor Referência: R\$ 202,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRANOX	BRANOX	5	799,50
Item: 0365 - 0027383 - PNEU P CARRO MAO 3,5X8 - Valor Referência: R\$ 89,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEVORIN	LEVORIN	10	699,00
Item: 0366 - 0027384 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9 M RESISTENCIA 150 - Valor Referência: R\$ 1.155,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	POSTE	E&M	40	30.800,00
Item: 0367 - 0033834 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7 M RESISTENCIA 150 - Valor Referência: R\$ 945,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	POSTE	E&M	20	11.800,00
Item: 0368 - 0033850 - PREGO DE 3.1/ 2 X 8 - Valor Referência: R\$ 23,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERDAU	GERDAU	8	159,20

Item: 0369 - 0027386 - PULVERIZADOR AGRICOLA 16LT - Valor Referência: R\$ 161,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PULVERIZADOR	SIGMA	20	2.900,00
Item: 0370 - 0027387 - SIFRAO DUPLO SANFONADO PIA/LAVATORIO - Valor Referência: R\$ 14,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HERC	HERC	50	447,50
Item: 0371 - 0027388 - SUPERCAL 10KG - Valor Referência: R\$ 25,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SUPER	SUPER	50	1.210,00
Item: 0372 - 0027389 - TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L - Valor Referência: R\$ 237,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TAMBOR	FORTLEV	150	33.000,00
Item: 0373 - 0027390 - TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 100L - Valor Referência: R\$ 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FREITAS TAMBORES	FREITAS TAMBORES	30	4.500,00
Item: 0374 - 0027392 - TELA NYLON VERDE 1,50 ALTURA - Valor Referência: R\$ 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TELA	SIGMA	150	1.290,00
Item: 0375 - 0033835 - TELHA BRASILIT 110X2,44 5MM - Valor Referência: R\$ 102,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ETERNIT	ETERNIT	220	16.720,00
Item: 0376 - 0021752 - VIBRADOR DE CONCRETO PORTATIL 750W 220V COM MANGOTE - Valor Referência: R\$ 1.906,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MENEGOTTI	MENEGOTTI	1	260,00
Item: 0377 - 0027395 - BROCHA DE CAIACAO - Valor Referência: R\$ 11,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ATLAS	ATLAS	40	380,00
Item: 0378 - 0023876 - CABO ACO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG - Valor Referência: R\$ 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VONDER	VONDER	50	1.400,00
Item: 0379 - 0030651 - CABO FLEXIVEL ANTICHAMAS 1X2/5MM - Valor Referência: R\$ 2,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COBRECOM	COBRECOM	1.200	1.176,00
Item: 0380 - 0023878 - CABO FLEXIVEL ANTICHAMAS 1X4MM - Valor Referência: R\$ 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CABO	COBRECOM	1.200	2.940,00
Item: 0381 - 0023879 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA - Valor Referência: R\$ 101,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LOGASA	LOGASA	10	459,90
Item: 0382 - 0027396 - CAMARA DE AR 3,5X8 - Valor Referência: R\$ 33,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEVORIN	LEVORIN	20	578,00
Item: 0383 - 0023895 - CORRENTE GALV 3.0 MM - Valor Referência: R\$ 40,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VONDER	VONDER	20	530,00
Item: 0384 - 0023896 - CORRENTE GALV 4.8 MM - Valor Referência: R\$ 40,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CORRENTE	SIGMA	20	480,00
Item: 0385 - 0027397 - PICARETA, fabricada em aço com alto teor de carbono, proporcionando maior resistencia mecanica. Indicada para agricultura e construçao civil, ideal no revolvimento do solo (para descompactar o solo) e em minas e obras para escavacao de tuneis.- Especific - Valor Referência: R\$ 93,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	1.768,00
Item: 0386 - 0027398 - BOEIRA (TUBO DE CONCRETO ARMADO)TAMANHO: 0,40cm X 1m O tubo de concreto armado e um tipo de tubo que e ainda mais resistente do que um tubo de concreto convencional, pelo fato de ser utilizada uma armacao de aço em sua confeccao, para que o tubo possa sup - Valor Referência: R\$ 196,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BOIERA	E&M	50	3.250,00
Item: 0387 - 0027399 - BOEIRA (TUBO DE CONCRETO ARMADO)TAMANHO: 0,80cm X 1m, O tubo de concreto armado e um tipo de tubo que e ainda mais resistente do que um tubo de concreto convencional, pelo fato de ser utilizada uma armacao de aço em sua confeccao, para que o tubo possa su - Valor Referência: R\$ 468,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GUINDANI	GUINDANI	80	20.800,00
Item: 0388 - 0033836 - CAIXA PLASTICA 4X2 - Valor Referência: R\$ 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAIXA	KRONA	500	675,00
Item: 0389 - 0033837 - MASSA CORRIDA ACRILICA BALDE 20KG - Valor Referência: R\$ 69,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	100	5.499,00
Item: 0390 - 0033838 - TEXTURA ACRILICA BALDE 20KG - Valor Referência: R\$ 113,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	50	5.440,00
Item: 0391 - 0030659 - CANDUITE FLAXIVEL 25MM - Valor Referência: R\$ 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANDUITE	KRONA	500	675,00

	Joaquim Jose de Medeiros				
Item: 0392 - 0030660 - TABOA MISTA CAFERANA M - Valor Referência: R\$ 103,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AD MADEIRA	AD MADEIRA	50	1.675,00
Item: 0393 - 0033839 - TELA SOLDADA GALVANIZADA TAG MALHA 5x10cm FIO 1,60mm RL 25X1,5m - TAG ALAMBRADOS, CERCA - Valor Referência: R\$ 161,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	30	4.830,00
Item: 0394 - 0033840 - FIXADOR ADITIVO PLASTIFICANTE GALAO 3LT - Valor Referência: R\$ 58,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	30	1.605,00
Item: 0395 - 0033841 - SELANTE PU30 CINZA 400G - Valor Referência: R\$ 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SELANTE	ORBIFLEX	20	360,00
Item: 0396 - 0033842 - LIMA MOTO SERRA 8X5/32 - Valor Referência: R\$ 9,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASA DAS MOTOSERRAS LTDA (46.534.968/0001-07)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	K&F	K&F	40	352,80
Item: 0397 - 0033843 - ANCINHO JARDIM PLASTICO - Valor Referência: R\$ 36,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	726,00
Item: 0398 - 0033844 - CABO FLEXIVEL 10MM - Valor Referência: R\$ 10,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COBRECOM	COBRECOM	500	2.075,00
Item: 0399 - 0033845 - CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 25mm - NEUTRO ISOLADO, COR DA COBERTURA PRETO/ CINZA/ VERMELHO e AZUL - Valor Referência: R\$ 16,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CMR	CMR	500	6.125,00
Item: 0400 - 0033846 - CABO PP 2X1,5MM - Valor Referência: R\$ 5,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COBRECOM	COBRECOM	1.000	2.250,00
Item: 0401 - 0033847 - PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO A BATERIA 18V C/ BATERIA RESERVA E CARREGADOR DE BATERIA (Especificacoes: Torque (suave/duro/max.): 21/50/- Nm, N de rotacoes em vazio: 1 velocidade 0 500RPM, 2 velocidade: 0 1.900RPM: Voltagem da bateria: 18V, Tipo - Valor Referência: R\$ 440,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 27/02/2026 - 07:58:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLACK&DECKER	BLACK&DECKER	2	582,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robertr Batista de Medeiros
Código Identificador:0007C010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 001/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 1/2026
Resultado da Homologação

0001 - 0027078 - ABRACADEIRA NYLON 100X2,5 - THOMPSON - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,04	120,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0027079 - ABRACADEIRA NYLON 140X3,6 - ABRACADEIRA - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	0,20	400,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0027080 - ABRACADEIRA NYLON 200X3,6 - THOMPSON - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,04	80,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0027081 - ABRACADEIRA NYLON 280X4,8 - ABRACADEIRA - Valor Referência: 0,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	0,25	750,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0033802 - ABRACADEIRA NYLON 640X12 - THOMPSON - Valor Referência: 1,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,59	1.180,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0006871 - ABRACADEIRA P/MANGOT C/PARAF 2" - METALMATRIX - Valor Referência: 22,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14,45	433,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0006872 - ABRACADEIRA P/MANGOT C/PARAF 3" - METALMATRIX - Valor Referência: 26,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	20,40	612,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0003671 - ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ROSCA 20X1/2 - FORTLEV - Valor Referência: 0,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,49	9,80	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0003672 - ADAPTADOR SOLDEVEL C/ ROSCA 25X3/4 - ADAPTADOR - Valor Referência: 1,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	0,61	12,20	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0003673 - ADESIVO PLASTICO (BISNAGA) 75G - FORTLEV - Valor Referência: 8,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,93	235,80	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0003674 - ADESIVO PVA 1 KG HIDRO (COLA BRANCA) - ADESIVO - Valor Referência: 21,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	19,50	975,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0003686 - ARRUELA DE PRESSAO ½ - CISER - Valor Referência: 0,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,18	90,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0003687 - ARRUELA DE PRESSAO 3/8 - CISER - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,30	150,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0003688 - ARRUELA DE PRESSAO 5/8 - CISER - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,33	165,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0003690 - ARRUELA LISA ½ - CISER - Valor Referência: 0,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,59	295,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0003691 - ARRUELA LISA 3/16 - CISER - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,05	25,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0003692 - ARRUELA LISA 3/8 - CISER - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,13	65,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0003694 - ARRUELA LISA 5/8 - CISER - Valor Referência: 1,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,30	650,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0009701 - ASSENTO SANITARIO redondo c/ parafuso de fixacao, cores diversas - ASSENTO - Valor Referência: 28,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	20,50	1.230,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0003702 - BALDE PLASTICO 10 LITROS - NOVE - Valor Referência: 14,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,00	700,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0003704 - BANDEJA GRANDE PARA PINTURA 2,7 LTS - BANDEJA - Valor Referência: 11,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	9,30	186,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0006874 - BARRA DE FERRO LISA ½ - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 15,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,45	1.776,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0003706 - BARRA DE FERRO ROSCADA ¾ - CISER - Valor Referência: 60,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	56,00	2.800,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0003707 - BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 - CISER - Valor Referência: 37,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14,00	700,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0027083 - BISNAGA PARA PINTURA TUBO COM 50ML - CORES VARIADAS - BISNAGA - Valor Referência: 5,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	3,75	300,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0009705 - BOEIRA DE CIMENTO 1 MT - M CONSTRUÇÃO - Valor Referência: 608,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	380,00	11.400,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0027084 - BOEIRA DE CIMENTO 60 CM - BOEIRA - Valor Referência: 293,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	249,00	17.430,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0003711 - BOIA P/ CX DAGUA 1/2 - CIPLA - Valor Referência: 10,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,95	198,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0003712 - BOIA P/ CX DAGUA DE 3/4 - CIPLA - Valor Referência: 13,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,50	345,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0003715 - BROCA ACO RAPIDO ¼ - TRAMONTINA - Valor Referência: 11,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,65	36,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0003716 - BROCA ACO RAPIDO 1/8 - TRAMONTINA - Valor Referência: 4,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,50	25,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0003717 - BROCA ACO RAPIDO 3/32 - TRAMONTINA - Valor Referência: 5,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,65	6,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0003718 - BROCA ACO RAPIDO 3/8 - TRAMONTINA - Valor Referência: 22,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	21,25	212,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0003719 - BROCA ACO RAPIDO 5/32 - TRAMONTINA - Valor Referência: 6,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,05	10,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0003720 - BROCA ACO RAPIDO 7/64 - BROCA - Valor Referência: 5,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	5,10	51,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0036 - 0003722 - BROCA P/ CONCRETO 8 MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 13,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,00	48,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0003724 - BROCA PARA CONCRETO 3/8 - BROCA - Valor Referência: 18,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	7,00	70,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0003726 - BROCA PARA CONCRETO 5/16 - TRAMONTINA - Valor Referência: 13,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,00	50,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0003727 - BROCHA PARA CAIACAO800/2 - BROCHA - Valor Referência: 11,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	9,50	380,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0040 - 0003728 - BUCHA DE PARAFUSO N 10 - NYLON - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,06	18,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0003729 - BUCHA DE PARAFUSO N 8 - BUCHA - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	0,15	45,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0003730 - BUCHA DE PARAFUSO N12 - NYLON - Valor Referência: 0,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,21	63,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0003737 - CABO DE ACO 3/8 POLIDO - VONDER - Valor Referência: 42,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,60	280,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0003738 - CABO DE CHIBANCA - CABO - Valor Referência: 31,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	24,60	1.230,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0009709 - CABO DE ENXADA TAM. 1,50m - FORTECABOS - Valor Referência: 24,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	19,40	4.850,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0009711 - CADEADO 25MM - PADO - Valor Referência: 21,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	18,45	461,25	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0009712 - CADEADO 30MM - CADEADO - Valor Referência: 24,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	21,65	541,25	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0009713 - CADEADO 35MM - PADO - Valor Referência: 30,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,50	570,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0009714 - CADEADO 40MM - CADEADO - Valor Referência: 34,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	22,00	440,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0009715 - CADEADO 45MM - PADO - Valor Referência: 39,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,90	433,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0003749 - CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000 LT - FORTLEV - Valor Referência: 570,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	410,00	4.100,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0033803 - CAIXA DAGUA POLIETILENO DE 300 ML - FORTLEV - Valor Referência: 320,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	259,00	1.295,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0003752 - CAIXA DAGUA POLIETILENO DE 500 ML - CAIXA - Valor Referência: 352,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	271,90	1.631,40	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0003753 - CAIXA DESCARGA BRANCA S/ ENGATE - ASTRA - Valor Referência: 46,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29,00	1.740,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - 0003754 - CAIXA PADRAO CAERN - CAIXA - Valor Referência: 47,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	41,00	410,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - 0009718 - CAL TRACADO (LATA) - HIDROTINTAS - Valor Referência: 14,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,00	1.650,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0033804 - CAIXA DAGUA POLIETILENO 3.000L - CAIXA - Valor Referência: 2.424,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	1.852,00	9.260,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0003757 - CAIXA DAGUA POLIETILENO 5.000L - FORTLEV - Valor Referência: 3.806,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3.065,00	15.325,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0003758 - CAIXA SINFONADA 100X100X40 MM - CAIXA - Valor Referência: 12,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	11,00	220,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0060 - 0003759 - CAL VIRGEM (LATA) - HIDROTINTAS - Valor Referência: 25,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	21,25	3.187,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - 0003760 - CANO GALVANIZADO 1 X 2,25 MM - CANO - Valor Referência: 35,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	20,50	2.460,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0062 - 0030621 - CANO DE FERRO PATENTE 1/2 X 2,0 MM - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 13,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,68	3.204,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0027100 - CANO DE FERRO PATENTE 1 X 2,0 MM - CANO - Valor Referência: 20,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	17,20	6.880,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0027101 - CANO DE FERRO PATENTE 2 X 2,0 MM - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 39,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	27,75	11.100,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0027102 - CANO DE FERRO PATENTE 3 X 2,0 MM - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 45,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14,45	3.612,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - 0009720 - CANTONEIRA DE FERRO ½ X 1/8 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 14,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,40	1.248,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0067 - 0009721 - CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X3/16 - CANTONEIRA - Valor Referência: 21,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	12,80	2.304,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0068 - 0009722 - CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 16,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,25	1.537,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0069 - 0009723 - CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X ¼ - CANTONEIRA - Valor Referência: 23,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

E & M COMERCIAL LTDA	11,80	1.770,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0009724 - CANTONEIRA DE FERRO 1/ 4X1 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 20,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,15	1.218,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0071 - 0009725 - CANTONEIRA DE FERRO 1X1 /4 - CANTONEIRA - Valor Referência: 20,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,50	1.260,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0072 - 0009726 - CANTONEIRA DE FERRO 2X3/16 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 30,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,95	1.194,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0073 - 0009727 - CANTONEIRA DE FERRO EM U 2X1.1/2 X 1/8 - CANTONEIRA - Valor Referência: 15,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	15,00	2.250,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0074 - 0009728 - CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 14 - CANTONEIRA - Valor Referência: 21,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,40	1.560,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0075 - 0009729 - CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 1/8 - CANTONEIRA - Valor Referência: 18,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,40	1.248,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0076 - 0009730 - CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 3/16 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 20,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,75	1.170,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0077 - 0025038 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 150CM E COMPRIMENTO DAS GARRAS 24CM - CAVADEIRA - Valor Referência: 83,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	62,80	376,80	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0078 - 0023889 - CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA - ROBUSTEC - Valor Referência: 117,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	108,00	864,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0079 - 0003786 - CHAPA DE FERRO 1/8 C/ 6 METROS - CHAPA - Valor Referência: 542,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	384,90	4.618,80	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0080 - 0003788 - CHAPA DE FERRO N 16 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 344,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	159,95	3.199,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0081 - 0003787 - CHAPA DE FERRO N 14 C/ 6 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 392,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	300,00	7.500,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0082 - 0003789 - CHAPA DE FERRO N 18 2X1 - CHAPA - Valor Referência: 298,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	209,00	3.135,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0083 - 0003790 - CHAVE DE BOCA 18/19 - CHAVE - Valor Referência: 22,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	11,60	139,20	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0084 - 0003791 - CHAVE DE BOCA 20/22 - TRAMONTINA - Valor Referência: 27,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,25	123,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0085 - 0006883 - CHAVE DE BOCA 24/27 - CHAVE - Valor Referência: 26,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	15,00	180,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0086 - 0003793 - CHAVE DE BOCA MEIA 9/16 - TRAMONTINA - Valor Referência: 16,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	6,75	81,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0087 - 0003794 - CHAVE DE FENDA 1/4X6 - TRAMONTINA - Valor Referência: 10,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,70	104,40	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0088 - 0009737 - CHAVE DE FENDA 1/4X6 PHILIPES - TRAMONTINA - Valor Referência: 13,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,00	60,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0089 - 0003796 - CHAVE DE FENDA 1/4X8 - TRAMONTINA - Valor Referência: 12,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,25	123,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0090 - 0003797 - CHAVE DE FENDA 3/16X3 - TRAMONTINA - Valor Referência: 6,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,30	39,60	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0091 - 0006884 - CHAVE DE FRESADA 1/2X9/16 - TRAMONTINA - Valor Referência: 24,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,50	138,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0092 - 0003800 - CHAVE DE FRESADA 14X15 - TRAMONTINA - Valor Referência: 28,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16,00	192,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0093 - 0003801 - CHAVE DE FRESADA 16X17 - TRAMONTINA - Valor Referência: 31,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14,25	171,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0094 - 0003802 - CHAVE DE FRESADA 18X19 - CHAVE - Valor Referência: 36,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	20,50	246,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0095 - 0003804 - CHAVE DE FRESADA 9X16 - TRAMONTINA - Valor Referência: 24,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,50	138,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0096 - 0003805 - CHAVE DE REGULAR 10 POLEGADAS - CHAVE - Valor Referência: 46,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	41,50	498,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0097 - 0003806 - CHAVE DE REGULAR 8 POLEGADAS - SIGMA - Valor Referência: 34,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	21,50	258,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0098 - 0033805 - CHIBANCA - CABO DE MADEIRA, PICARETA FORJADA EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO DO CABO: 90 CM DIMENSOES GERAIS: - (COMP. X LARG. X ALT.): 905 X 378 X 98 MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 89,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	78,40	2.352,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0099 - 0003808 - CHUVEIRO PLASTICO - HERC - Valor Referência: 23,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	6,25	93,75	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0100 - 0009740 - COLA ADESIVA PARA PLASTICO 75 G - FORTLEV - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,20	432,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0101 - 0009741 - MASSA EPOXI BICOMPONENTE IDEAL PARA USO DOSMESTICO E ARTESANATO 100 GR - MASSA - Valor Referência: 13,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,00	300,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0102 - 0027140 - COLHER PARA PEDREIRO 9 - TRAMONTINA - Valor Referência: 17,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,75	215,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0103 - 0009743 - COLUNA 7X17 5X16 C/ 4 FERRO - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 20,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	17,85	8.925,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0104 - 0009744 - COLUNA 7X17 3X8 C/ 4 FERRO - COLUNA - Valor Referência: 30,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	29,40	14.700,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0105 - 0009745 - COLUNA 7X17 MEIA C/ 4 FERRO - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 45,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	40,80	20.400,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0106 - 0027141 - COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60 - AD MADEIRA - Valor Referência: 240,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	195,50	23.460,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0107 - 0027142 - COMPENSADO LAMINADO ML 15MM 2.20X1.60 - COMPENSADO - Valor Referência: 348,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	268,00	32.160,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0108 - 0027143 - COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60 - AD MADEIRA - Valor Referência: 127,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	119,85	5.393,25	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0109 - 0027144 - CONE LARANJA E BRANCO C/ 50 CM (DESVIO) - CONE - Valor Referência: 38,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	15,80	474,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0110 - 0025039 - CONE DE SINALIZACAO LARANJA/BRANCO 75CM - SINALIZA - Valor Referência: 54,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	39,25	1.570,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0111 - 0003822 - CORDA DE SEDA N 10 - CORDA - Valor Referência: 30,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	27,50	687,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0112 - 0003823 - CORDA DE SEDA N 8 - FORCE - Valor Referência: 30,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,00	560,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0113 - 0003824 - CORDA DE SEDA N12 - FORCE - Valor Referência: 30,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,00	840,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0114 - 0003825 - CORDA TRANCADA DE SEDA 2,5 MM - FORCE - Valor Referência: 60,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	53,00	1.060,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0115 - 0027145 - CORDA SEDA N 6 - CORDA - Valor Referência: 40,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	38,90	583,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0116 - 0003826 - CORRENTE GALV 1/2 - VONDER - Valor Referência: 50,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	24,90	1.245,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0117 - 0021763 - CORRENTE GALV 8.0 MM - CORRENTE - Valor Referência: 44,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	26,90	538,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0118 - 0021764 - CORRENTE GALV 6.0 MM - VONDER - Valor Referência: 39,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	25,90	518,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0119 - 0003830 - DESEMPENADEIRA MADEIRA TAMANHOS DIFERENTES - DESEMPENADEIRA - Valor Referência: 17,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	16,40	410,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0120 - 0003831 - DESEMPENADEIRA PVC 12X25 COM CORRUGADA - MONFORT - Valor Referência: 22,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14,20	284,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0121 - 0009746 - DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2" - DISCO - Valor Referência: 2,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	2,10	525,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0122 - 0003833 - DOBRADICA CHUMBAR 780/4 - SILVANA - Valor Referência: 12,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,00	200,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0123 - 0003834 - DOBRADICA DE PORTEIRA COMUM - DOBRADICA - Valor Referência: 11,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,25	123,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0124 - 0003835 - DOBRADICA ENCARTELADA 3.1/2 ROCHA FG1201-3 - SILVANA - Valor Referência: 14,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,15	157,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0125 - 0009749 - DUCHA HIGIENICA PLASTICO 1,20M - DICASA - Valor Referência: 27,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16,80	252,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0126 - 0003837 - ENGATE PLASTICO 40CM - FORTLEV - Valor Referência: 6,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,70	148,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0127 - 0003838 - ENGATE PLASTICO 50 CM - ENGATE - Valor Referência: 7,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	4,20	168,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0128 - 0003839 - ENXADA BRUTA 3 - TRAMONTINA - Valor Referência: 58,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	47,50	11.875,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0129 - 0003844 - ESPATULA 08 CM - ESPATULA - Valor Referência: 11,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	8,80	132,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0130 - 0003845 - ESPATULA 10 CM - ATLAS - Valor Referência: 12,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	6,90	103,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0131 - 0003846 - ESPONJA PEDREIRO - ESPONJA - Valor Referência: 7,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	7,10	284,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0132 - 0003847 - ESPUDE P/ BACIA SANITARIA - ASTRA - Valor Referência: 6,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,70	102,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0133 - 0003848 - ESTICADOR P/ CABO DE ACO 3/8 - ESTICADOR - Valor Referência: 14,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	9,90	148,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0134 - 0003849 - EXTENSOR P/ROLO DE PINTURAS 3 MTS - ATLAS - Valor Referência: 57,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	49,70	894,60	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0135 - 0009753 - FACAO - FACAO - Lamina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento termico, acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistencia, Cabo de polipropileno com mais resistencia e durabilidade. 380 mmX 46 mmX 21 mm - TRAMONTINA - Valor Referência: 76,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	54,00	810,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0136 - 0003850 - FECHADURA 02 VOLTAS TIPO CAIXAO - ALIANÇA - Valor Referência: 22,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	18,50	185,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0137 - 0033806 - FECHADURA PARA PORTA MADEIRA EXTERNA INOX - FECHADURA - Valor Referência: 67,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	47,00	4.230,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0138 - 0033807 - FECHADURAS PARA PORTA MADEIRA INTERNA INOX - SILVANA - Valor Referência: 54,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	30,00	2.700,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0139 - 0033808 - FECHADURA PORTAO SOBREPOR EXTERNO MANUAL 6 4 CHAVES - STAM - Valor Referência: 72,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	55,00	1.650,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0140 - 0025040 - BARRA CHATA DE ¾ X ¼ - BARRA - Valor Referência: 15,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,00	1.500,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0141 - 0033809 - FERRO BARRA CHATA 1 X 1/8 C/ 6 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 13,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,00	800,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0142 - 0006892 - FERRO BARRA CHATA 1,1/2X1/4MT = 1.90 C/ 6 METROS - FERRO - Valor Referência: 16,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,00	1.000,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0143 - 0006894 - FERRO BARRA CHATA 1/2 X 3/16 C/ 6 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 14,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,60	1.728,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0144 - 0027169 - FERRO BARRA CHATA 1X1/8 C/ 6 METROS - FERRO - Valor Referência: 14,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	9,40	2.820,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0145 - 0027170 - FERRO BARRA CHATA 2 X 1/4 C/ 6 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 23,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,25	1.435,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0146 - 0006897 - FERRO BARRA CHATA 2X 5/16 MT = 3.17 C/ 6 METROS - FERRO - Valor Referência: 25,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,00	1.400,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0147 - 0006898 - FERRO BARRA CHATA 2X1/8 C/ 6 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 17,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,25	1.230,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0148 - 0006899 - FERRO BARRA CHATA1 X 1/4 C/ 6 METROS - FERRO - Valor Referência: 16,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,00	1.200,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0149 - 0006900 - FERRO BARRA QUADRADA ½ C/ 6 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 17,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,00	1.100,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0150 - 0006901 - FERRO BARRA QUADRADA 3/8 C/ 6 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 17,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,50	1.140,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0151 - 0006902 - FERRO BARRA QUADRADA 5/16 C/ 6 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 16,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,00	960,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0152 - 0006903 - FERRO BARRA QUADRADA 5/8 - FERRO - Valor Referência: 18,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	11,00	1.210,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0153 - 0006904 - FERRO C.A 25½ C/ 6 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 15,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,25	1.230,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0154 - 0003867 - FERRO C.A 60 4.2 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 19,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,35	935,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0155 - 0003868 - FERRO CA 25 1/4 LISO - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 12,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,80	480,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0156 - 0033810 - FERRO CA 25 5/16 LISO - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 12,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,70	1.710,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0157 - 0003869 - FERRO CA 25 3/8 LISO - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 12,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	6,80	816,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0158 - 0003870 - FERRO CA 25 1/2 LISO - FERRO - Valor Referência: 15,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	10,40	1.352,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0159 - 0003811 - FERRO CA 50 1/4 VERGALHAO - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 34,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,00	2.520,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0160 - 0003812 - FERRO CA 50 3/8 VERGALHAO 10,0mm - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 65,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	56,50	11.300,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0161 - 0003873 - FERRO CA 50 5/16 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 43,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	37,80	4.536,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0162 - 0003813 - FERRO CA 50 5/8 VERGALHAO - FERRO - Valor Referência: 246,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	149,00	14.900,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0163 - 0003814 - FERRO CA 50½ VERGALHAO - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 102,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	88,00	8.800,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0164 - 0003877 - FERROLHO PARA CADEADO 600 X4 - SILVANA - Valor Referência: 16,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,00	195,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0165 - 0009754 - FOICE - Fabricada em aco carbono especial de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentacao do produto. A camada protetora em verniz incolor realca sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produt - TRAMONTINA - Valor Referência: 84,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	65,45	1.636,25	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0166 - 0027181 - FURADEIRA PROFISSIONAL COM POTENCIA MINIMA DE 900W, ROTACAO MINIMA ENTRE 645 1.400 R.P.M., IMPACTO POR MINUTO 10.320-22.900, MAX PERFURACAO EM CONCRETO 30/20MM, MAX. PERFURACAO EM MADEIRA 50/30MM. PERFURACAO EM ACO 16/10 MM. - BLACK&DECKER - Valor Referência: 576,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	206,50	619,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0167 - 0003887 - GAXETA GRAFITADA 3/8 - GAXETA - Valor Referência: 24,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	6,00	120,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0168 - 0003888 - GAXETA GRAFITADA 5/16 - GAXETA - Valor Referência: 22,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,75	95,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0169 - 0003889 - GONZO CROMADO - SILVANA - Valor Referência: 13,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,50	172,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0170 - 0003890 - GRAMPO PARA MURO - CISER - Valor Referência: 21,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	19,90	1.393,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0171 - 0009756 - GRELHA DE PVC GIRATORIA QUADRADA BRANCA 150 MM - HERC - Valor Referência: 15,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	6,00	48,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0172 - 0003892 - JANELA EM MADEIRA 0,80 X 1,10 - AD MADEIRA - Valor Referência: 361,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	250,00	3.750,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0173 - 0003894 - JANELAO COM 4 FOLHAS DE VENEZIANA 150 X 1 MT - AD MADEIRA - Valor Referência: 571,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	455,00	3.640,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0174 - 0025041 - JANELAO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 120X80 MT - JANELA - Valor Referência: 421,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	350,00	1.750,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0175 - 0003896 - JANELAO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 2 X 1 MT - AD MADEIRA - Valor Referência: 743,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	685,00	5.480,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0176 - 0009757 - ALAVANCA REDONDA DE 1 POLEGADA 1,50M - SILVANA - Valor Referência: 186,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	96,70	483,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0177 - 0003911 - LAVARATORIO 41 X 29. 5CM SUSPENSO BRANCO - LAVATORIO - Valor Referência: 98,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	83,50	1.503,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0178 - 0006906 - LAJOTA PARA FORRO 19 X 27 - CERAMICA UNIAO - Valor Referência: 1,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,29	3.612,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0179 - 0003913 - LAVANDERIA DE MARMORE 1.00 M - LAVANDEIRIA - Valor Referência: 162,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	151,00	2.718,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0180 - 0003914 - LAVATORIO MEDIO LOUCA SANITARIA - LOGASA - Valor Referência: 113,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	99,90	1.798,20	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0181 - 0006907 - LIQUIDO P/ BRILHO HIDRO 3,6 GL - LIQUIDO - Valor Referência: 68,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

E & M COMERCIAL LTDA	59,00	1.180,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0182 - 0003925 - LIXA DA AGUA N 180 - NORTON - Valor Referência: 3,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,00	200,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0183 - 0003926 - LIXA DA AGUA N 360 - LIXA - Valor Referência: 2,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	1,50	135,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0184 - 0003927 - LIXA DE MADEIRA N 100 - NORTON - Valor Referência: 1,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,15	172,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0185 - 0003928 - LIXA DE MADEIRA N 120 - LIXA - Valor Referência: 1,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	1,10	165,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0186 - 0003930 - LIXA DE MADEIRA N 80 - NORTON - Valor Referência: 1,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,45	217,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0187 - 0033815 - LIXADEIRA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 Potencia nominal absorvida: 850W,N de rotacoes em vazio: 11.000 r.p.m., Diâmetro do disco: 115mm - BLACK&DECKER - Valor Referência: 454,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	251,00	753,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0188 - 0033816 - LONA PLASTICO 6 X 4 M - CARRETEIRO - Valor Referência: 217,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	120,00	1.800,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0189 - 0003933 - LONA PLASTICO 3 x 3 M - LONA - Valor Referência: 81,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	45,00	675,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0190 - 0003934 - LONA PLASTICO 3 X 4 M - CARRETEIRO - Valor Referência: 117,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	61,75	926,25	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0191 - 0025042 - MADERITE PLASTIFICAD 15MM 2.20X1.10 - AD MADEIRA - Valor Referência: 174,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	148,50	10.395,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0192 - 0003964 - MADERITE 10MM 2.20X1.10 - MADERITE - Valor Referência: 134,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	115,00	8.050,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0193 - 0006910 - MANGUEIRA A GRANEL 3/4 - TRAMONTINA - Valor Referência: 9,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,92	984,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0194 - 0003966 - MANGUEIRA A GRANEL ½ - TRAMONTINA - Valor Referência: 5,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,89	722,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0195 - 0003967 - MANGUEIRA TRACADA ½ - MANGUEIRA - Valor Referência: 5,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	4,70	940,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0196 - 0003968 - MANGUEIRA TRANCADA ¾ - PLASTMAN - Valor Referência: 8,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,50	1.125,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0197 - 0003969 - MANGUEIRA TRANCADA 3/8 X 50 MM AMARELA - MANGUEIRA - Valor Referência: 9,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	9,30	1.395,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0198 - 0009773 - INVERSORA DE SOLDA (MAQUiNA DE SOLDA) 220v/250 AMPERES - INVERSORA - Valor Referência: 801,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	598,00	598,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0199 - 0003971 - MAQUITA PROFISSIONAL COM POTENCIA DE 900 W - BLACK&DECKER - Valor Referência: 639,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	285,00	570,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0200 - 0025043 - MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA - QUARTZOLI - Valor Referência: 34,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	30,90	6.180,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0201 - 0025044 - MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M - MANTA - Valor Referência: 8,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	7,10	1.420,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0202 - 0027225 - MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 6 X 2,50 METROS - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 308,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	107,60	5.380,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0203 - 0003972 - MARRETA DE 2 KG - MARRETA - Valor Referência: 76,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	54,70	109,40	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0204 - 0027226 - MARRETA DE 1 KG - TRAMONTINA - Valor Referência: 52,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	30,00	180,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0205 - 0027227 - MARTELO 27 MM - MARTELO - Valor Referência: 50,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	39,90	239,40	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0206 - 0003974 - MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRA - DELTAPLUS - Valor Referência: 4,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,45	1.160,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0207 - 0003975 - MASSA CORRIDA GALAO C/ 18 LTS - HIDROTINTAS - Valor Referência: 52,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	43,35	5.202,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0208 - 0033817 - METALON PESADO 20X20 CHAPA 18 6mt - METALON - Valor Referência: 60,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	50,00	12.500,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0209 - 0033818 - METALON PESADO 30X30 CHAPA 18 6mt - METALON - Valor Referência: 87,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	74,00	14.800,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0210 - 0033819 - METALON PESADO 30X50 CHAPA 18 6mt - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 127,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	105,00	12.600,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0211 - 0006915 - NERVURA P/ LAJE EM MTS - NERVURA - Valor Referência: 15,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	13,00	9.750,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0212 - 0003979 - NIPEL FERRO 1/2 - FERREIRA - Valor Referência: 6,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,25	21,25	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0213 - 0003980 - NIPEL P/ MANGOTE FF 4 - FERREIRA - Valor Referência: 82,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	64,95	519,60	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0214 - 0009774 - OCULOS NITRO CINZA REGUL. CORDAO, TAM. UNIVERSAL - KALIPSO - Valor Referência: 8,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,65	918,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0215 - 0003984 - PA DE BICO COM CABO - PA - Valor Referência: 55,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	32,99	1.979,40	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0216 - 0003985 - PA QUADRADA COM CABO - TRAMONTINA - Valor Referência: 55,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	35,00	2.625,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0217 - 0025046 - PARAFUSO ACO ROSCA FINA 5/8X4 S/PORCA - CISER - Valor Referência: 11,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,50	1.275,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0218 - 0003988 - PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 14 MM - CISER - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,09	13,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0219 - 0003991 - PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 50 7X2 - CISER - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,09	13,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0220 - 0003992 - PARAFUSO DE FENDA 3.2 Fornecedor			
E & M COMERCIAL LTDA	0,05	7,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0221 - 0004000 - PARAFUSO DE FENDA 6,10 X 40 - CISER - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,20	30,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0222 - 0004008 - PARAFUSO FRANCES 3/8 X 1½ COM PORCA - CISER - Valor Referência: 1,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,80	136,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0223 - 0004009 - PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2½ COM PORCA - PARAFUSO - Valor Referência: 2,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	1,55	217,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0224 - 0004010 - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1½ COM PORCA - CISER - Valor Referência: 1,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,89	133,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0225 - 0004013 - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7 COM PORCA - PARAFUSO - Valor Referência: 3,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	3,00	420,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0226 - 0004014 - PARAFUSO FRANCES¼ X 3.½ COM PORCA - CISER - Valor Referência: 1,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,80	120,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0227 - 0006917 - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2 COM PORCA - PARAFUSO - Valor Referência: 1,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	0,75	112,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0228 - 0004016 - PARAFUSO MAQUINA ¼ X 1 ½ - CISER - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,45	67,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0229 - 0004017 - PARAFUSO MAQUINA ¼ X 2 COM PORCA - PARAFUSO - Valor Referência: 0,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	0,75	112,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0230 - 0004018 - PARAFUSO MAQUINA 3/16 X 1 C/ PORCA - CISER - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,29	43,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0231 - 0004019 - PARAFUSO PARA ARADO ½ X 2 - CISER - Valor Referência: 1,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,05	210,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0232 - 0004032 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4. ½ COM PORCA - CISER - Valor Referência: 2,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,79	268,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0233 - 0004033 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2 - CISER - Valor Referência: 4,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,99	598,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0234 - 0004034 - PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1,1/2 - CISER - Valor Referência: 2,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,00	300,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0235 - 0004035 - PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2 - CISER - Valor Referência: 2,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,99	298,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0236 - 0004036 - PARAFUSO SEXTAVADO C/P ¼ X 1 - CISER - Valor Referência: 0,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,50	75,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0237 - 0006919 - PARAFUSO SEXTAVADO R/S ¼ X 65 - PARAFUSO - Valor Referência: 1,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	1,00	150,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0238 - 0033820 - PARAFUSO SEXTAVADO R/S 1/4 X 60 - CISER - Valor Referência: 0,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,79	118,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0239 - 0004040 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,50 MT - PEDRA - Valor Referência: 16,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	13,00	520,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0240 - 0004041 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,00 MT - M CONSTRUÇÃO - Valor Referência: 26,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	19,00	760,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0241 - 0004042 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,50 MT - M CONSTRUÇÃO - Valor Referência: 42,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29,90	598,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0242 - 0004043 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,00 MT - M CONSTRUÇÃO - Valor Referência: 112,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	72,25	867,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0243 - 0004044 - PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,50 MT - PEDRA - Valor Referência: 137,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	79,90	958,80	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0244 - 0004046 - PIA DE MARMORE SINTETICO C/ 1,20 - AJAPLAST - Valor Referência: 148,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	130,90	1.570,80	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0245 - 0004047 - PIA DE MARMORE SINTETICO C/ 1,40 - AJAPLAST - Valor Referência: 157,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	136,00	1.632,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0246 - 0004055 - PORCA SEXTAVADO 5/16 - CISER - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,29	43,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0247 - 0004062 - PREGO ¾ X 17 - PREGO - Valor Referência: 42,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	39,00	468,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0248 - 0004063 - PREGO 2X10 - GERDAU - Valor Referência: 22,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,00	156,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0249 - 0004064 - PREGO 3X8 - PREGO - Valor Referência: 20,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	15,00	180,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0250 - 0004065 - PREGO DE 1.¼ X 14 - GERDAU - Valor Referência: 27,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14,50	174,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0251 - 0004066 - PREGO DE 1X15 - GERDAU - Valor Referência: 27,68			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	26,35	316,20	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0252 - 0004067 - PREGO DE 2.1/2 X 10 - GERDAU - Valor Referência: 21,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,45	161,40	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0253 - 0004069 - PREGO DE 3.1/2 X 8 - PREGO - Valor Referência: 23,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	21,00	252,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0254 - 0006924 - PREGO 1.1/4 X 15 - GERDAU - Valor Referência: 29,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16,50	198,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0255 - 0027273 - DESIFETANTE PARA PISCINAS (CLORO EM PO KG) - CLORO - Valor Referência: 29,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	25,00	2.000,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0256 - 0004072 - SULFATO DE ALUMINIO PAC C/ 2 KG - ATCLLOR - Valor Referência: 23,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	19,99	999,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0257 - 0004073 - BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH PAC. C/ 1 KG - BARRILHA - Valor Referência: 18,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	13,00	650,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0258 - 0006925 - CLARIFICANTE FLOCULANTE EMB 1 LITRO - ATCLLOR - Valor Referência: 23,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	22,80	2.052,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0259 - 0009779 - REBITADOR ALICATE 9,5 POLEGADA - FAMASTIL - Valor Referência: 41,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	31,45	62,90	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0260 - 0004076 - REBITES 1/8 X 1 - CISER - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,05	25,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0261 - 0004077 - REBITES ALUMINIO 4.0X25MM - CISER - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,15	60,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0262 - 0004083 - REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - EGAPLAST - Valor Referência: 105,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	54,50	4.360,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0263 - 0033821 - ROCADEIRA - 28CM COM CABO DE EUCALIPTO OU SIMILAR DE 120CM - ROCADEIRA - Valor Referência: 84,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	65,00	1.625,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0264 - 0004088 - ROLO DE ESPUMA 15 CM - ATLAS - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,50	270,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0265 - 0004089 - ROLO DE ESPUMA 23 CM - ROLO - Valor Referência: 16,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	12,40	620,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0266 - 0004090 - ROLO DE LA COM CABO N 15 - ATLAS - Valor Referência: 18,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,40	370,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0267 - 0004091 - ROLO DE LA N 23 - ATLAS - Valor Referência: 23,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,40	1.072,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0268 - 0004092 - ROLO DE LA N 9 - ATLAS - Valor Referência: 14,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,90	295,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0269 - 0025051 - SELADOR ACRÍLICO P/ ALVENARIA 15 LTS - HIDROTINTAS - Valor Referência: 102,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	59,75	2.987,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0270 - 0004095 - SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL - HERC - Valor Referência: 9,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,99	299,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0271 - 0004096 - SIFRAO SANFONADA UNIVERSAL - HERC - Valor Referência: 11,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,20	576,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0272 - 0006928 - SUPER CAL 5KG - HIDROTINTAS - Valor Referência: 12,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,20	1.530,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0273 - 0009782 - SOLVENTE P/ TINTA 900ML - SOLVENTE - Valor Referência: 20,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	18,00	2.160,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0274 - 0027291 - TABOA SUMAUMA 0,030CMX0,30CMX3 MTS - TABOA - Valor Referência: 106,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

E & M COMERCIAL LTDA	66,00	3.960,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0275 - 0027292 - TABOA PINUS 0,025CMX0,30CMX3 MTS - TABOA - Valor Referência: 82,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	55,00	5.500,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0276 - 0027293 - THINER 900ML - E UM LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR E INFLAMAVEL. INDICADO PARA LIMPEZA DE PECAS, ELIMINANDO MANCHAS DE GORDURA, OLEOS, GRAXAS, RESÍDUOS DE TINTAS SINTÉTICAS, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA, PODE SER UTILIZADO NA PREPARACAO DE SUPERFÍCIE - EUCATEX - Valor Referência: 20,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	18,35	2.202,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0277 - 0009789 - TELA PLASTICA PRETA PARA VIVEIROS 1M DE LARGURA - NORTENE - Valor Referência: 8,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,50	2.475,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0278 - 0004117 - TELA PLASTICA VERDE DE 1,20 - NORTENE - Valor Referência: 8,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,35	1.305,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0279 - 0004118 - TELA PLASTICA VERDE DE 1,50 - TELA - Valor Referência: 9,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	8,30	2.490,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0280 - 0004121 - TELHA PARA CAPOTE BRASILITE - BRASILIT - Valor Referência: 82,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	67,99	6.799,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0281 - 0025053 - TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3 LTS - HIDROTINTAS - Valor Referência: 51,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,75	2.300,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0282 - 0006934 - TINTA EM PO EM CORES VARIADAS SACO C/ 2KG - HIDROTINTAS - Valor Referência: 8,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,70	570,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0283 - 0033822 - TINTA ESMALTE SINTETICO 1 LTS - HIDROTINTAS - Valor Referência: 38,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16,85	842,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0284 - 0025054 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3 LTS - HIDROTINTAS - Valor Referência: 108,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	71,50	10.010,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0285 - 0025055 - TINTA LATEX INTERNA 3LTS - TINTA - Valor Referência: 31,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	17,90	1.432,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0286 - 0025057 - TINTA LAVAVEL LATEX INTERNA 15L - HIDROTINTAS - Valor Referência: 104,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	64,75	9.065,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0287 - 0006938 - TINTA SPRAY CORES VARIADAS - TINTA - Valor Referência: 21,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	17,00	2.040,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0288 - 0009792 - TORNEIRA AMARELA ½ DE FERRO - KRONA - Valor Referência: 82,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,90	318,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0289 - 0033823 - TORNEIRA P/ PIA DE FERRO - TORNEIRA - Valor Referência: 100,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	55,00	1.100,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0290 - 0009794 - TORNEIRA ½ DE FERRO - TALITA - Valor Referência: 95,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	47,00	1.175,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0291 - 0033824 - TORNEIRA GOURMET DE COZINHA - TORNEIRA - Valor Referência: 133,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	106,00	4.240,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0292 - 0033825 - TORNEIRA MONOCOMANDO GOURMET DE COZINHA INOX - TALITA - Valor Referência: 160,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	134,00	5.360,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0293 - 0033826 - TORNEIRA VED. P/ COZINHA DE FERRO - TORNEIRA - Valor Referência: 95,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	55,50	2.220,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0294 - 0033827 - TORNEIRA P/ PIA 23 CM LUXO DE FERRO - TALITA - Valor Referência: 210,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	55,00	2.200,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0295 - 0033828 - TORNEIRA P/ LAVATORIO DE FERRO - TALITA - Valor Referência: 97,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	62,00	2.480,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0296 - 0009798 - TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO ½ - HERC - Valor Referência: 12,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,50	460,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0297 - 0009799 - TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM ½ - TORNEIRA - Valor Referência: 3,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

E & M COMERCIAL LTDA	2,50	100,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0298 - 0004143 - TORNEIRA PLASTICA P/ PIA C/ ALAVANCA - HERC - Valor Referência: 10,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	6,00	240,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0299 - 0009800 - TORNEIRA PLASTICA P/ PIA C/ CHUVEIRO - HERC - Valor Referência: 10,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,20	368,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0300 - 0009801 - TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE 1/2 - HERC - Valor Referência: 5,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,85	194,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0301 - 0004146 - TRENA 30 MTS - TRENA - Valor Referência: 39,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	38,00	114,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0302 - 0025058 - TRENA 8 MTS - THOMPSON - Valor Referência: 45,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,75	230,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0303 - 0009802 - TRELICA 6/3, 4X4,2 - TRELICA - Valor Referência: 7,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	6,30	1.890,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0304 - 0033829 - TRINCHA 2 ½ - ATLAS - Valor Referência: 12,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,95	297,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0305 - 0004150 - TRINCHA ¾ - ATLAS - Valor Referência: 3,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,80	81,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0306 - 0004151 - TRINCHA 1 - ATLAS - Valor Referência: 4,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,48	74,40	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0307 - 0004152 - TRINCHA 2 - TRINCHA - Valor Referência: 8,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	4,40	264,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0308 - 0004153 - TRINCHA 3 - ATLAS - Valor Referência: 16,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,75	525,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0309 - 0033830 - VALVULA P/ LAVATORIO GRANDE V-8 - VALVULA - Valor Referência: 4,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	4,00	140,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0310 - 0004167 - VALVULA P/ LAVATORIO INOX C/ PORCA METAL - TALITA - Valor Referência: 23,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16,25	568,75	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0311 - 0004168 - VALVULA PLASTICA PARA PIA - VALVULA - Valor Referência: 2,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	2,00	100,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0312 - 0004170 - VERNIZ 1 LT - HIDROTINTAS - Valor Referência: 41,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	39,99	599,85	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0313 - 0004174 - ZARCAO 3,6 LTS - ZARCAO - Valor Referência: 82,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	74,30	2.229,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0314 - 0021751 - MASCARA DE PROTECAO COM VALVULA - DELTAPLUS - Valor Referência: 4,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,00	600,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0315 - 0021802 - PROTETOR AUDITIVO- produzido em polimero - PROTETOR - Valor Referência: 2,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	1,70	425,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0316 - 0021749 - ROLO PELE DE CARNEIRO 22MM ALTURA ALTURA DE MANTA - ATLAS - Valor Referência: 27,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	20,99	1.679,20	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0317 - 0021748 - GARFO GAIOLA 230MM - GARFO - Valor Referência: 12,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	9,90	148,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0318 - 0021765 - BROCA ACO RAPIDO 5/16" - TRAMONTINA - Valor Referência: 15,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,70	28,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0319 - 0021766 - BROCA ACO RAPIDO 13/32" - TRAMONTINA - Valor Referência: 27,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	32,50	162,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0320 - 0021767 - BROCA PARA CONCRETO 5/32MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 4,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,35	23,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0321 - 0021768 - BROCA PARA CONCRETO 13/32" - TRAMONTINA - Valor Referência: 21,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	21,33	213,30	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0322 - 0021769 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 8,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,25	19,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0323 - 0021770 - CHAVE 13mm FREZADA E BOCA - TRAMONTINA - Valor Referência: 28,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,00	75,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0324 - 0021771 - CHAVE 14mm FREZADA E BOCA - TRAMONTINA - Valor Referência: 27,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,50	37,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0325 - 0021772 - CHAVE 15mm FREZADA E BOCA - TRAMONTINA - Valor Referência: 27,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,30	76,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0326 - 0021773 - CHAVE 16mm FREZADA E BOCA - TRAMONTINA - Valor Referência: 30,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,75	48,75	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0327 - 0021774 - CHAVE 17mm FREZADA E BOCA - TRAMONTINA - Valor Referência: 31,07			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	17,60	88,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0328 - 0021776 - CORRENTE GALV 6.4 MM - VONDER - Valor Referência: 39,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	24,50	245,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0329 - 0021777 - CORRENTE GALV 9,5 MM - CORRENTE - Valor Referência: 34,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	25,00	250,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0330 - 0033848 - CORRENTE GALVA 8.0 MM - VONDER - Valor Referência: 44,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	40,50	405,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0331 - 0021779 - DISCO DESBASTE 4.1/2" - SIGMA - Valor Referência: 4,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,49	34,90	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0332 - 0021780 - PNEU CARRO DE MAO MACICO - FORCE - Valor Referência: 132,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	57,50	575,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0333 - 0021781 - SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G - WURTH - Valor Referência: 13,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,90	163,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0334 - 0021782 - SILICONE ACETICO 280G - SILICONE - Valor Referência: 22,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	16,00	320,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0335 - 0033831 - VASSOURAO GARI 38X12X18 + CABO - CERDAS RIGIDAS. COMPOSTO POR MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO. INDICACAO DE USO LIMPEZA PESADA DE AREAS EXTERNAS E PISOS RUGOSOS - VO MINA - Valor Referência: 55,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	27,85	2.228,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0336 - 0021784 - ELETRODO E6013 4MMX400MM - SIGMA - Valor Referência: 23,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,85	257,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0337 - 0027358 - MANGUEIRA MANGOTE SUCCAO 2 POLEGADAS,CARACTERISTICAS:E FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RIGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXIVEL. A MANGUEIRA SUCCAO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5C ATE +60C.POR CONTA DISSO A MANGUEIRA E INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENT - HIMAFLEX - Valor Referência: 44,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	24,00	6.000,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0338 - 0027359 - MANGUEIRA MANGOTE SUCCAO 3 POLEGADAS,CARACTERISTICAS:E FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RIGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXIVEL. A MANGUEIRA SUCCAO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5C ATE +60C.POR CONTA DISSO A MANGUEIRA E INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENT - HIMAFLEX - Valor Referência: 82,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	47,25	9.450,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0339 - 0027360 - MANGUEIRA MANGOTE SUCCAO 4 POLEGADAS,CARACTERISTICAS:E FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RIGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXIVEL. A MANGUEIRA SUCCAO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5C ATE +60C.POR CONTA DISSO A MANGUEIRA E INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENT - HIMAFLEX - Valor Referência: 123,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	64,80	9.720,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0340 - 0021789 - Abracadeira mangueira mangote c parafuso de 4 - METALMATRIX - Valor Referência: 20,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,95	29,25	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0341 - 0026780 - SERRA ACO RAPIDO ESPECIFICACOES TECNICAS: DENTES POR 25 MM: 18 COMPRIMENTO: 12" - 300 MM LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 6 MM - IRWIN - Valor Referência: 13,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,70	1.455,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0342 - 0021798 - CILINDRO PARA FECHADURA PINO CROMADO - STAM - Valor Referência: 21,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	20,20	1.414,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0343 - 0027367 - BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFASICO 220V COM PROTECAO FIXA DE CREMALHEIRA - MENEGOTTI - Valor Referência: 6.130,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4.000,00	4.000,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0344 - 0009708 - BRITA - Tamanho graudo, possui massa unitaria entre 1 e 2 kg/dm e graos angulosos que possuem utilizacoes especificas - BRITADOR SERIDO - Valor Referência: 199,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	178,50	62.475,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0345 - 0027368 - CARRETEL FIO NYLON ROCADEIRA COMPATIVEL STIHL FS160/220/280 - DOURADO - Valor Referência: 293,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,00	495,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0346 - 0033832 - CHAPA ONDULADA LAMBRI 2X1 MTS CHAPA 18 - CHAPA - Valor Referência: 178,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	114,00	5.700,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0347 - 0027370 - CIMENTO COLA ACIII 15KG - CIMENTO - Valor Referência: 40,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	33,90	13.560,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0348 - 0033849 - CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9 METROS CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA - ROBUSTEC - Valor Referência: 117,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	94,50	945,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0349 - 0023890 - CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO - CJ BACIA - Valor Referência: 680,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	390,00	3.900,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0350 - 0030637 - CORRENTE PARA MOTOSERRA COMPATIVEL COM STHIL 250 - STIHL - Valor Referência: 118,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	48,75	2.925,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0351 - 0027372 - CORRENTE PARA MOTOSERRA COMPATIVEL COM STHIL 210 - TOYAMA - Valor Referência: 128,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA DAS MOTOSERRAS LTDA	68,50	2.740,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0352 - 0027373 - ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 9X2 DEGRAUS - MOR - Valor Referência: 789,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	585,00	1.755,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0353 - 0027374 - ESTACA DE ALVENARIA DE 2,50 MT DE COMPRIMENTO - ESTACA - Valor Referência: 56,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	44,00	7.920,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0354 - 0033833 - FIO DE NYLON QUADRADO 3MM ROLO COM 312mts (PARA ROCADEIRA ELETRICA OU GASOLINA) - ROSSEL - Valor Referência: 525,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA DAS MOTOSERRAS LTDA	290,16	4.352,40	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0355 - 0023928 - GESSO EM PO 40KG - GESSO - Valor Referência: 78,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	25,90	1.295,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0356 - 0027375 - IMPLEMENTO PODADOR CERCA VIVA COMPATIVEL COM HL 145 P/KA-85/120 STIHL4243-740-5101 - STIHL - Valor Referência: 598,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	598,00	1.794,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0357 - 0027376 - JOELHO 45 GRAUS P/ ESGOTO 100MM - JOELHO - Valor Referência: 9,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	5,80	464,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0358 - 0023932 - LINHA 6X10 ANGELIM OU SIMILAR - LINHA - Valor Referência: 61,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	58,00	11.600,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0359 - 0027377 - LUVIA LATEX SEM FORRO confeccionada em latex natural, com superficie antiderrapante - KALIPSO - Valor Referência: 5,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,70	1.645,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0360 - 0027378 - MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS - MALHA - Valor Referência: 67,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	45,00	1.125,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0361 - 0027379 - OCULOS PROTECAO INCOLOR - OCULOS - Valor Referência: 8,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	4,80	432,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0362 - 0027380 - PARAFUSO P/TELHA BRASILIT 5/16X110MM - CISER - Valor Referência: 1,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,80	200,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0363 - 0027381 - PIA INOX 1.20MT - PIA - Valor Referência: 175,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	150,00	750,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0364 - 0027382 - PIA INOX 1.50MT - BRANOX - Valor Referência: 202,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	159,90	799,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0365 - 0027383 - PNEU P CARRO MAO 3,5X8 - LEVORIN - Valor Referência: 89,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	69,90	699,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0366 - 0027384 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9 M RESISTENCIA 150 - POSTE - Valor Referência: 1.155,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	770,00	30.800,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0367 - 0033834 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7 M RESISTENCIA 150 - POSTE - Valor Referência: 945,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	590,00	11.800,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0368 - 0033850 - PREGO DE 3.1/2 X 8 - GERDAU - Valor Referência: 23,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	19,90	159,20	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0369 - 0027386 - PULVERIZADOR AGRICOLA 16LT - PULVERIZADOR - Valor Referência: 161,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	145,00	2.900,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0370 - 0027387 - SIFRAO DUPLO SANFONADO PIA/LAVATORIO - HERC - Valor Referência: 14,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,95	447,50	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0371 - 0027388 - SUPERCAL 10KG - SUPER - Valor Referência: 25,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	24,20	1.210,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0372 - 0027389 - TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L - TAMBOR - Valor Referência: 237,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	220,00	33.000,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0373 - 0027390 - TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 100L - FREITAS TAMBORES - Valor Referência: 150,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	150,00	4.500,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0374 - 0027392 - TELA NYLON VERDE 1,50 ALTURA - TELA - Valor Referência: 9,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	8,60	1.290,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0375 - 0033835 - TELHA BRASILIT 110X2,44 5MM - ETERNIT - Valor Referência: 102,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	76,00	16.720,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0376 - 0021752 - VIBRADOR DE CONCRETO PORTATIL 750W 220V COM MANGOTE - MENEGOTTI - Valor Referência: 1.906,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	260,00	260,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0377 - 0027395 - BROCHA DE CAIACAO - ATLAS - Valor Referência: 11,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,50	380,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0378 - 0023876 - CABO ACO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG - VONDER - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,00	1.400,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0379 - 0030651 - CABO FLEXIVEL ANTICHAMAS 1X2/5MM - COBRECOM - Valor Referência: 2,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,98	1.176,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0380 - 0023878 - CABO FLEXIVEL ANTICHAMAS 1X4MM - CABO - Valor Referência: 4,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	2,45	2.940,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0381 - 0023879 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA - LOGASA - Valor Referência: 101,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	45,99	459,90	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0382 - 0027396 - CAMARA DE AR 3,5X8 - LEVORIN - Valor Referência: 33,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,90	578,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0383 - 0023895 - CORRENTE GALV 3.0 MM - VONDER - Valor Referência: 40,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	26,50	530,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0384 - 0023896 - CORRENTE GALV 4.8 MM - CORRENTE - Valor Referência: 40,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	24,00	480,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0385 - 0027397 - PICARETA, fabricada em aco com alto teor de carbono, proporcionando maior resistencia mecanica. Indicada para agricultura e construcao civil, ideal no revolvimento do solo (para descompactar o solo)			

e em minas e obras para escavacao de tuneis.- Especific - TRAMONTINA - Valor Referência: 93,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	88,40	1.768,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0386 - 0027398 - BOEIRA (TUBO DE CONCRETO ARMADO)TAMANHO: 0,40cm X 1m O tubo de concreto armado e um tipo de tubo que e ainda mais resistente do que um tubo de concreto convencional, pelo fato de ser utilizada uma armacao de aco em sua confeccao, para que o tubo possa sup - BOIERA - Valor Referência: 196,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	65,00	3.250,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0387 - 0027399 - BOEIRA (TUBO DE CONCRETO ARMADO)TAMANHO: 0,80cm X 1m, O tubo de concreto armado e um tipo de tubo que e ainda mais resistente do que um tubo de concreto convencional, pelo fato de ser utilizada uma armacao de aco em sua confeccao, para que o tubo possa su - GUINDANI - Valor Referência: 468,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	260,00	20.800,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0388 - 0033836 - CAIXA PLASTICA 4X2 - CAIXA - Valor Referência: 1,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	1,35	675,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0389 - 0033837 - MASSA CORRIDA ACRILICA BALDE 20KG - HIDROTINTAS - Valor Referência: 69,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	54,99	5.499,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0390 - 0033838 - TEXTURA ACRILICA BALDE 20KG - HIDROTINTAS - Valor Referência: 113,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	108,80	5.440,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0391 - 0030659 - CANDUITE FLAXIVEL 25MM - CANDUITE - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	1,35	675,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0392 - 0030660 - TABOA MISTA CAFERANA M - AD MADEIRA - Valor Referência: 103,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,50	1.675,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0393 - 0033839 - TELA SOLDADA GALVANIZADA TAG MALHA 5x10cm FIO 1,60mm RL 25X1,5m - TAG ALAMBRADOS, CERCA - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 161,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	161,00	4.830,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0394 - 0033840 - FIXADOR ADITIVO PLASTIFICANTE GALAO 3LT - QUARTZOLIT - Valor Referência: 58,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	53,50	1.605,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0395 - 0033841 - SELANTE PU30 CINZA 400G - SELANTE - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	18,00	360,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0396 - 0033842 - LIMA MOTO SERRA 8X5/32 - K&F - Valor Referência: 9,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA DAS MOTOSERRAS LTDA	8,82	352,80	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0397 - 0033843 - ANCINHO JARDIM PLASTICO - TRAMONTINA - Valor Referência: 36,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	36,30	726,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0398 - 0033844 - CABO FLEXIVEL 10MM - COBRECOM - Valor Referência: 10,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,15	2.075,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0399 - 0033845 - CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 25mm - NEUTRO ISOLADO, COR DA COBERTURA PRETO/ CINZA/ VERMELHO e AZUL - CMR - Valor Referência: 16,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,25	6.125,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0400 - 0033846 - CABO PP 2X1,5MM - COBRECOM - Valor Referência: 5,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,25	2.250,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0401 - 0033847 - PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO A BATERIA 18V C/ BATERIA RESERVA E CARREGADOR DE BATERIA (Especificacoes:Torque (suave/duro/max.): 21/50/- Nm, N de rotacoes em vazio: 1 velocidade 0 500RPM, 2 velocidade: 0 1.900RPM: Voltagem da bateria: 18V, Tipo - BLACK&DECKER - Valor Referência: 440,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	291,00	582,00	Homologado em 27/02/2026 07:59:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robertb Batista de Medeiros
Código Identificador:5E6D9852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo e período de gozo, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 132, de 27 de fevereiro de 2026.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
MARÇO / 2026			
001-GABINETE DO PREFEITO			
0032808 - 3	DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO	02/01/2025 - 01/01/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002179 - 1	SUTERDIO BEZERRA DE ARAUJO	08/09/2024 - 07/09/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002159 - 1	CARLOS ANDRE SANTOS DE MEDEIROS	19/08/2024 - 18/08/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001927 - 1	IRIS APARECIDA DA SILVA	18/10/2024 - 17/10/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002350 - 1	MANOEL MOREIRA DANTAS NETO	14/02/2025 - 13/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0041343 - 1	TOMAZ ROCHA GONCALVES	09/09/2024 - 08/09/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002321 - 1	CARLOS ANTONIO FREIRE DA SILVA	14/02/2025 - 13/02/2026	02/03/2026 - 09/03/2026
0002318 - 1	CLAUDIO ROBERTO SILVA SOUZA	07/02/2025 - 06/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002366 - 1	DEUSIVAN SEVERO DA SILVA	21/02/2024 - 20/02/2025	09/03/2026 - 16/03/2026
0001391 - 1	EDUARDO DANTAS CORTEZ	10/03/2023 - 09/03/2024	10/03/2026 - 08/04/2026
0001468 - 1	ELIOZAN BEZERRA DANTAS	01/10/2024 - 30/09/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001263 - 1	ERIVALDO LEOPOLDO DA COSTA	07/04/2024 - 06/04/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002325 - 1	FRANCISQUELMA SIMOES	14/02/2024 - 13/02/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002330 - 1	HENRIQUE JOSE DA SILVA	14/02/2024 - 13/02/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002433 - 1	JERONIMO INOCENCIO CAMPELO	21/03/2024 - 20/03/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001115 - 1	JOAO BATISTA ARAUJO	01/03/2025 - 28/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002492 - 1	JOAO BATISTA DE SOUZA	09/05/2024 - 08/05/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002374 - 1	JOELMA DANTAS DA SILVA VIEIRA	21/02/2025 - 20/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002336 - 1	JOSE CARLOS DE MEDEIROS SILVA	14/02/2025 - 13/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002498 - 1	JOSE IVANILSON DE MACEDO SILVA	11/06/2024 - 10/06/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002373 - 1	LUCIA DE FATIMA PINHEIRO MEDEIROS	21/02/2025 - 20/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002650 - 1	MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA	02/03/2025 - 01/03/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002095 - 1	MARINELMA FEITOZA DA SILVA FREIRE	07/07/2024 - 06/07/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002266 - 1	PAULO WAGNER DE MEDEIROS	03/03/2025 - 02/03/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002617-1	SOFOCLES RONDINELLI GARCIA DE ARAUJO	01/03/2021 - 28/02/2022	25/03/2026 - 31/03/2026
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0032166 - 1	ANA PATRICIA DE ARAUJO MEDEIROS	01/08/2025 - 31/07/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002720 - 1	CHRISTIANN GUSTAVO BATISTA DA SILVA	03/05/2025 - 02/05/2026	23/03/2026 - 29/03/2026
0002144 - 1	DIANA MARIA DE JESUS CARLOS DE ABREU	04/08/2024 - 03/08/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002360 - 1	JOSE GILBERTO ELIAS	20/02/2025 - 19/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0001926 - 1	JOSEAN PEREIRA DE SOUSA	23/10/2024 - 22/10/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0034401 - 2	LUCAS MATHEUS SABINO DE ARAUJO	02/01/2025 - 01/01/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002093 - 1	MARIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO DANTAS	07/07/2024 - 06/07/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002299 - 1	MARIA DA GUIA DANTAS SIMOES	27/07/2024 - 26/07/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0039489 - 2	TALLES DANTAS DE MACEDO	02/01/2025 - 01/01/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000232 - 1	ANA CRISTINA DE ARAUJO	04/03/2025 - 03/03/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0031151 - 1	DANIELE SOARES DE ARAUJO	21/01/2025 - 20/01/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0000160 - 1	LUIZ GONZAGA TAVARES	04/03/2023 - 03/03/2024	02/03/2026 - 31/03/2026
0000168 - 1	MARIA OLINDINA DA SILVA	04/03/2025 - 03/03/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0032549 - 1	PAULO MARCIO DANTAS DE MEDEIROS	01/12/2024 - 30/11/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0041513 - 1	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	02/01/2025 - 01/01/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0040479 - 1	MARIA LUCIA LIMA SANTOS	02/05/2025 - 01/05/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002750 - 1	SILVANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA	02/08/2024 - 01/08/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002169 - 1	DILSON DE SOUZA GONCALVES	24/08/2024 - 23/08/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002194 - 1	GERALDO FRANCISCO DE ARAUJO	22/09/2023 - 21/09/2024	02/03/2026 - 31/03/2026
0002290 - 1	MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS MOURA	01/06/2024 - 31/05/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001845 - 1	MARINILZO CLEMENTINO DOS SANTOS	04/04/2024 - 03/04/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0032620 - 4	SANEY SILVA	02/01/2025 - 01/01/2026	17/03/2026 - 23/03/2026
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030132 - 2	JOCELMA GOMES SIQUEIRA MEDEIROS	01/04/2024 - 31/03/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
SEMEC-FUNDEB 30%			
0002035 - 1	ALDENIZIO BEZERRA DA SILVA	15/07/2024 - 14/07/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001957 - 1	FATIMA BADIA DA SILVA ARAUJO	01/07/2024 - 30/06/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002595 - 1	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	01/03/2025 - 28/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002593 - 1	GILVANIA ROSA TOMAS FERNANDES	01/03/2025 - 28/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002591 - 1	GISENNY PAULA BATISTA GOMES	01/03/2022 - 28/02/2023	02/03/2026 - 31/03/2026
0001918 - 1	HELENA KATIA DO NASCIMENTO	01/09/2024 - 31/08/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002237 - 1	IVANETE ALVES DE ARAUJO FERREIRA	25/02/2024 - 24/02/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001769 - 1	JOSEFA DE JESUS DANTAS DE SOUZA GUEDES	03/08/2024 - 02/08/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001972 - 1	JUNIETE LINO DE OLIVEIRA COSTA	01/07/2024 - 30/06/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002396 - 1	MARCIA CARLA DE ARAUJO	01/03/2025 - 28/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002504 - 1	MARIA DAS VITORIAS MARQUES	13/02/2025 - 12/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002227 - 1	NAILZA MARIA DE AZEVEDO SILVA	18/02/2025 - 17/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002238 - 1	SANDRA MARIA DE AZEVEDO ARAUJO	25/02/2024 - 24/02/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002592 - 1	VILMA LUCIA ROCHA CAVALCANTE	01/03/2025 - 28/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
SEMEC-FUNDEB 70%			
0001674 - 1	ALIEDA SAFIRA MACEDO DE MEDEIROS	18/02/2024 - 17/02/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001641 - 1	AURA MARIA DOS SANTOS LIMA	01/03/2025 - 28/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0001803 - 1	FRANCISCA MARIA SILVA DE ARAUJO	01/03/2024 - 28/02/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001666 - 1	IRANEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	18/02/2025 - 17/02/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0041050 - 1	IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO	01/08/2024 - 31/07/2025	02/03/2026 - 31/03/2026

0001610 - 1	JUCIANE MARIA DE ARAUJO	01/09/2024 - 31/08/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001144 - 1	LEDA MARIA AZEVEDO BEZERRA	02/05/2025 - 01/05/2026	02/03/2026 - 31/03/2026
0002064 - 1	LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS	07/07/2024 - 06/07/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002341 - 1	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	14/02/2024 - 13/02/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0001854 - 1	MARIA DE JESUS LIMA DE QUEIROZ	04/04/2024 - 03/04/2025	02/03/2026 - 31/03/2026
0002490 - 1	MARIA OLINDINA DANTAS SILVA	23/03/2024 - 22/03/2025	02/03/2026 - 31/03/2026

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F1A72282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Após o regular processamento da licitação na modalidade Pregão nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 04020001/2026, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

17.737.876/0001-18 - PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEÍIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bebida láctea, sabor morango ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BATGUT	2.000,00	Litro	5,11	4,45	8.900,00
2	Carne bovina de 2º tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	4.000,00	QUILO	39,50	28,30	113.200,00
3	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	2.500,00	QUILO	22,46	19,20	48.000,00
4	Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª - dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	500,00	QUILO	37,96	29,90	14.950,00
5	Carne bovina - tipo músculo, resfriada com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	1.000,00	QUILO	35,17	29,50	29.500,00
6	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	CAICÓ	200,00	QUILO	46,23	40,00	8.000,00
7	Carne Suína (lombo sem osso – Kg), sem osso, cortada em pedaços, congelada até 12°C, tipo sobre paleta, podendo ser acondicionado em embalagem com 2 kg, plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de	AZEVEDO	350,00	QUILO	21,97	20,00	7.000,00

	inspeção do SIF.						
8	Carne Suína (Pernil sem osso – Kg) sem osso, cortada em pedaços, congelada até 12°C, tipo sobre paleta, podendo ser, podendo ser acondicionado em embalagem com 2 kg, plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	AZEVEDO	350,00	QUILO	22,76	18,20	6.370,00
9	Coalhada desnatada, com adoçante, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para ao consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária (própria do fabricante), isenta de sujidades e/ou ação de microrganismo, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto de no mínimo um mês a vencer contados a partir da data da entrega, selo do ministério da agricultura, embalagem de 150 gramas.	ISIS	60,00	Unidade	3,39	2,50	150,00
10	Costela bovina, embalado saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	AZEVEDO	1.200,00	QUILO	23,58	17,51	21.012,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagem própria, transparente, resistente e bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	REAL	600,00	QUILO	16,03	13,20	7.920,00
12	Filé de peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	REAL	2.500,00	QUILO	19,33	18,99	47.475,00
13	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	450,00	QUILO	17,00	14,99	6.745,50
14	Iogurte desnatado, natural, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, Unidade de 180 g.	ISIS	100,00	Unidade	3,49	2,99	299,00
15	Iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 180 g.	ISIS	150,00	Unidade	3,78	2,50	375,00
16	Iogurte natural, Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	ISIS	100,00	Unidade	3,02	2,98	298,00
17	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	AURORA	200,00	QUILO	25,33	19,99	3.998,00
18	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (bandeja com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 15 dias a contar da entrega do produto.	FILADELFIA	800,00	Unidade	20,63	19,99	15.992,00
19	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	FRIATO	5.000,00	QUILO	20,16	17,10	85.500,00
20	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	AURORA	520,00	QUILO	29,11	19,90	10.348,00

21	Presunto cozido, sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas.	AURORA	100,00	QUILO	26,27	23,50	2.350,00
22	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	1.500,00	QUILO	11,63	6,00	9.000,00
23	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	1.500,00	QUILO	10,49	6,00	9.000,00
24	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	200,00	QUILO	10,71	7,40	1.480,00
25	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	1.500,00	QUILO	10,64	6,00	9.000,00
26	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	200,00	QUILO	22,71	14,20	2.840,00
27	Polpa de fruta, sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	1.500,00	QUILO	13,25	6,00	9.000,00
28	Queijo, tipo muçarela, fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto.	RETIRO	100,00	QUILO	38,90	32,99	3.299,00
29	Queijo coalho, produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênicas Sanitárias de elaboração". Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.	RETIRO	150,00	QUILO	33,81	29,99	4.498,50
30	Toucinho, embalado em sacos plásticos de 1 kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada,	AURORA	200,00	QUILO	18,74	16,00	3.200,00
VALOR TOTAL							489.700,00

2 - FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
31	Abacaxi, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade.	IN NATURA	2.000,00	Unidade	7,75	7,75	15.500,00
32	Banana prata ou pacovan, de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades.	IN NATURA	2.500,00	DUZIA	6,09	6,09	15.225,00
33	Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	500,00	QUILO	7,35	7,35	3.675,00
34	Laranja, tipo pêra, fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.000,00	QUILO	5,24	5,24	5.240,00
35	Maçã nacional, de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	1.500,00	QUILO	14,78	14,70	22.050,00
36	Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	3.000,00	QUILO	6,38	6,00	18.000,00
37	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de	IN NATURA	800,00	QUILO	4,13	4,00	3.200,00

	pesagem.						
38	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	300,00	QUILO	8,67	8,50	2.550,00
39	Melancia, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, grádua, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	4.500,00	QUILO	2,75	2,75	12.375,00
40	Melão, tipo japonês, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	IN NATURA	800,00	QUILO	3,46	3,40	2.720,00
41	Tangerina de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	500,00	QUILO	6,97	6,89	3.445,00
VALOR TOTAL							103.980,00

3 - VERDURAS E LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
42	Abóbora / Jerimum de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	1.500,00	QUILO	5,34	5,34	8.010,00
43	Alface lisa de 1ª qualidade, molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	IN NATURA	620,00	Unidade	3,79	3,75	2.325,00
44	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.	NACIONAL	200,00	QUILO	39,57	39,50	7.900,00
45	Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	900,00	QUILO	5,36	5,30	4.770,00
46	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, gráduas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	650,00	QUILO	6,37	6,30	4.095,00
47	Beterraba, Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos.	IN NATURA	100,00	QUILO	6,95	6,93	693,00
48	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.200,00	QUILO	5,27	5,20	6.240,00
49	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.300,00	QUILO	7,02	7,00	9.100,00
50	Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha, in natura de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas.	IN NATURA	1.300,00	Unidade	2,80	2,80	3.640,00
51	Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	150,00	QUILO	4,33	4,32	648,00
52	Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	1.200,00	QUILO	6,04	6,00	7.200,00
53	Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	1.800,00	Unidade	2,98	2,95	5.310,00
54	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, gráduo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem	IN NATURA	1.300,00	QUILO	6,50	6,50	8.450,00

	física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.						
55	Repolho branco, de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	IN NATURA	300,00	QUILO	6,73	6,73	2.019,00
VALOR TOTAL							70.400,00

5 - PÃES E BOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
106	Bolo de cenoura – massa caseira, unidade pesando no mínimo 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	16,00	15,54	4.662,00
107	Bolo de fofo - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	14,21	14,00	4.200,00
108	Bolo de laranja - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	15,02	15,00	4.500,00
109	Bolo mesclado - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	14,12	14,00	4.200,00
110	Bolo de milho - massa caseira, unidade com 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	14,90	14,80	4.440,00
111	Bolo individual – massa caseira, unidade com 40g, acondicionado 10 unidades em cada pacote, embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 8 dias, após a data de fabricação.	DA CASA	2.000,00	Pacote	2,17	2,15	4.300,00
112	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	DA CASA	40.000,00	Unidade	0,65	0,65	26.000,00
113	Pão, tipo Francês – fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Validade mínima de 1 dia, após a data de entrega.	DA CASA	20.000,00	Unidade	0,68	0,68	13.600,00
114	Pão, tipo integral, tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	DA CASA	200,00	Unidade	8,61	8,49	1.698,00
115	Pão sem gluten, tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 350gr. cada pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos	BAUDUCCO	20,00	Pacote	15,27	15,00	300,00
116	Pão Bisnagueto Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.	PLUS VITA	1.000,00	Pacote	10,33	10,30	10.300,00
VALOR TOTAL							78.200,00

Adjudicado para PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 17.737.876/0001-18, pelo melhor valor de R\$ 742.280,00 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), em 27/02/2026.

10.780.363/0001-40 - DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
56	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	CAETE	2.000,00	QUILO	4,04	3,80	7.600,00
57	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	MARATA	20,00	Unidade	8,07	8,07	161,40
58	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto	APTI	350,00	Caixa	6,48	6,48	2.268,00

	amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.						
59	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	MAIORAL	5.000,00	QUILO	4,76	4,37	21.850,00
60	Arroz branco polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	MAIORAL	2.000,00	QUILO	4,16	4,16	8.320,00
61	Arroz integral: Tipo: 1. Subgrupo: Parabolizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	URBANO	30,00	QUILO	6,38	6,38	191,40
62	Aveia em flocos finos, Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	DULAR	100,00	Unidade	5,05	5,05	505,00
63	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	MABEL	300,00	Pacote	5,42	5,42	1.626,00
64	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	MABEL	300,00	Pacote	5,49	5,49	1.647,00
65	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	MABEL	300,00	Pacote	5,44	5,44	1.632,00
66	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	1.000,00	Pacote	5,46	5,20	5.200,00
67	Biscoito doce, tipo Maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	PETYAN	300,00	Pacote	4,29	4,29	1.287,00
68	Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 gramas.	PETYAN	70,00	Pacote	6,66	6,66	466,20
69	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	1.200,00	Pacote	5,53	5,20	6.240,00
70	Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	FORTALEZA	30,00	Pacote	5,63	5,63	168,90
71	Biscoito salgado, tipo de padaria, pequeno, comum, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 1kg.	VITAGULA	800,00	Pacote	5,36	5,36	4.288,00
72	Biscoito água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	PETYAN	70,00	Pacote	5,32	5,32	372,40
73	Biscoito doce sem glúten, sem leite e sem ovos: sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 100 a 150g. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	VTÃO	20,00	Pacote	8,82	8,82	176,40
74	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	VTÃO	20,00	Pacote	8,27	8,27	165,40
75	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	PURO	300,00	Unidade	14,94	14,94	4.482,00

76	Cacau em pó -70%, 100% de cacau de boa qualidade, em caixas de 200 gramas, sem conservantes, com rótulo e validade de no mínimo 6 meses	APTI	100,00	Unidade	17,85	17,85	1.785,00
77	Chocolate em pó solúvel, 50% de cacau de boa qualidade, em caixas de 200 gramas, sem conservantes, com rótulo e validade de no mínimo 6 meses	NESTLE	100,00	Unidade	9,90	9,90	990,00
78	Creme de Leite UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g.	CCGL	2.000,00	Unidade	3,65	3,30	6.600,00
79	Colorífico em pó. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PANELAÇO	200,00	QUILO	6,44	6,44	1.288,00
80	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	POMAROLA	600,00	Unidade	3,49	3,49	2.094,00
81	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.	DONA DÊ	600,00	QUILO	5,00	5,00	3.000,00
82	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	DONA MARIA	400,00	QUILO	4,62	4,62	1.848,00
83	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	DONA MARIA	300,00	QUILO	5,32	5,32	1.596,00
84	Fécula de mandioca, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados.	LOPES	750,00	QUILO	5,58	5,58	4.185,00
85	Fermento biológico em pó, instantâneo. Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	DONA BENTA	60,00	Unidade	5,38	5,38	322,80
86	Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	DONA DÊ	500,00	QUILO	6,91	6,91	3.455,00
87	Feijão, de corda tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	DONA DÊ	800,00	QUILO	6,76	6,76	5.408,00
88	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	DONA DÊ	350,00	QUILO	7,23	7,23	2.530,50
89	Flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	SÃO BRAZ	1.800,00	Pacote	1,80	1,80	3.240,00
90	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	BETANIA	3.500,00	Pacote	8,22	8,22	28.770,00
91	Leite de vaca em pó, sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	ITAMBE	50,00	Unidade	25,92	25,92	1.296,00
92	Margarina com sal, com 65% de teor de gordura, com óleo interesterificado, refrigerado, isenta de gorduras trans, não rançosa, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	DELICIA	600,00	Unidade	5,72	5,72	3.432,00
93	Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	FORTALEZA	4.800,00	Pacote	2,67	2,67	12.816,00

94	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	FORTALEZA	300,00	Pacote	5,02	5,02	1.506,00
95	Macarrão sem gluten com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto.	URBANO	20,00	Pacote	5,44	5,44	108,80
96	Massa de sêmola para sopa, tipo argola, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	GALO	300,00	Pacote	5,34	5,34	1.602,00
97	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dadas de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido.	QUALY	350,00	Unidade	24,82	24,82	8.687,00
98	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	RAINHA	2.000,00	Pacote	4,13	4,13	8.260,00
99	Milho de pipoca para consumo doméstico, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RAINHA	300,00	Pacote	3,31	3,31	993,00
100	Milho verde, em conserva, acondicionado em lata de 190g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BONARE	400,00	Unidade	4,06	4,06	1.624,00
101	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900 ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	VITALIV	700,00	Unidade	9,16	9,16	6.412,00
102	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	SALMONETE	600,00	QUILO	0,95	0,95	570,00
103	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	GOMES COSTA	600,00	Unidade	4,89	4,89	2.934,00
104	Temperos secos como açafrão, orégano, cominho, pimenta do reino, manjerição, Lemon peper, chimichurri etc, acondicionado em saco plástico contendo 10 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	ATACADÃO DO TEMPERO	2.500,00	Pacote	2,29	2,29	5.725,00
105	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	MARATA	220,00	Unidade	2,13	2,13	468,60
VALOR TOTAL							192.193,80

Adjudicado para DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 10.780.363/0001-40, pelo melhor valor de R\$ 192.193,80 (cento e noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), em 27/02/2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Matrícula Nº 1632442

Publicado por:

Maria Josivania Nato da Silva

Código Identificador:254D5E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001/2026, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

17.737.876/0001-18 - PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

1 - GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECIVÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bebida láctea, sabor morango ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BATGUT	2.000,00	Litro	5,11	4,45	8.900,00
2	Carne bovina de 2º tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	4.000,00	QUILO	39,50	28,30	113.200,00
3	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	2.500,00	QUILO	22,46	19,20	48.000,00
4	Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª - dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	500,00	QUILO	37,96	29,90	14.950,00
5	Carne bovina - tipo músculo, resfriada com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	1.000,00	QUILO	35,17	29,50	29.500,00
6	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	CAICÓ	200,00	QUILO	46,23	40,00	8.000,00
7	Carne Suína (lombo sem osso – Kg), sem osso, cortada em pedaços, congelada até 12°C, tipo sobre paleta, podendo ser acondicionado em embalagem com 2 kg, plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	AZEVEDO	350,00	QUILO	21,97	20,00	7.000,00
8	Carne Suína (Pernil sem osso – Kg) sem osso, cortada em pedaços, congelada até 12°C, tipo sobre paleta, podendo ser acondicionado em embalagem com 2 kg, plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	AZEVEDO	350,00	QUILO	22,76	18,20	6.370,00
9	Coalhada desnatada, com adoçante, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para ao consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária (própria do fabricante), isenta de sujidades e/ou ação de microrganismo, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto de no mínimo um mês a vencer contados a partir da data da entrega, selo do ministério da agricultura, embalagem de 150 gramas.	ISIS	60,00	Unidade	3,39	2,50	150,00
10	Costela bovina, embalado saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	AZEVEDO	1.200,00	QUILO	23,58	17,51	21.012,00

11	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagem própria, transparente, resistente e bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	REAL	600,00	QUILO	16,03	13,20	7.920,00
12	Filé de peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	REAL	2.500,00	QUILO	19,33	18,99	47.475,00
13	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	450,00	QUILO	17,00	14,99	6.745,50
14	Iogurte desnatado, natural, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, Unidade de 180 g.	ISIS	100,00	Unidade	3,49	2,99	299,00
15	Iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 180 g.	ISIS	150,00	Unidade	3,78	2,50	375,00
16	Iogurte natural, Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	ISIS	100,00	Unidade	3,02	2,98	298,00
17	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	AURORA	200,00	QUILO	25,33	19,99	3.998,00
18	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (bandeja com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 15 dias a contar da entrega do produto.	FILADELFIA	800,00	Unidade	20,63	19,99	15.992,00
19	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	FRIATO	5.000,00	QUILO	20,16	17,10	85.500,00
20	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	AURORA	520,00	QUILO	29,11	19,90	10.348,00
21	Presunto cozido, sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a	AURORA	100,00	QUILO	26,27	23,50	2.350,00

	características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas.						
22	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	1.500,00	QUILO	11,63	6,00	9.000,00
23	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	1.500,00	QUILO	10,49	6,00	9.000,00
24	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	200,00	QUILO	10,71	7,40	1.480,00
25	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	1.500,00	QUILO	10,64	6,00	9.000,00
26	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	200,00	QUILO	22,71	14,20	2.840,00
27	Polpa de fruta, sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	1.500,00	QUILO	13,25	6,00	9.000,00
28	Queijo, tipo muçarela, fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto.	RETIRO	100,00	QUILO	38,90	32,99	3.299,00
29	Queijo coalho, produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênicas Sanitárias de elaboração". Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.	RETIRO	150,00	QUILO	33,81	29,99	4.498,50
30	Toucinho, embalado em sacos plásticos de 1 kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada,	AURORA	200,00	QUILO	18,74	16,00	3.200,00
VALOR TOTAL							489.700,00

2 - FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
31	Abacaxi, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade.	IN NATURA	2.000,00	Unidade	7,75	7,75	15.500,00
32	Banana prata ou pacovan, de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades.	IN NATURA	2.500,00	DÚZIA	6,09	6,09	15.225,00
33	Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	500,00	QUILO	7,35	7,35	3.675,00

34	Laranja, tipo pêra, fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.000,00	QUILO	5,24	5,24	5.240,00
35	Maçã nacional, de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	1.500,00	QUILO	14,78	14,70	22.050,00
36	Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	3.000,00	QUILO	6,38	6,00	18.000,00
37	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	800,00	QUILO	4,13	4,00	3.200,00
38	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	300,00	QUILO	8,67	8,50	2.550,00
39	Melancia, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	4.500,00	QUILO	2,75	2,75	12.375,00
40	Melão, tipo japonês, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	IN NATURA	800,00	QUILO	3,46	3,40	2.720,00
41	Tangerina de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	500,00	QUILO	6,97	6,89	3.445,00
VALOR TOTAL							103.980,00

3 - VERDURAS E LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
42	Abóbora / Jerimum de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	1.500,00	QUILO	5,34	5,34	8.010,00
43	Alface lisa de 1ª qualidade, molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	IN NATURA	620,00	Unidade	3,79	3,75	2.325,00
44	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.	NACIONAL	200,00	QUILO	39,57	39,50	7.900,00
45	Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	900,00	QUILO	5,36	5,30	4.770,00
46	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	650,00	QUILO	6,37	6,30	4.095,00

47	Beterraba, Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos.	IN NATURA	100,00	QUILO	6,95	6,93	693,00
48	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.200,00	QUILO	5,27	5,20	6.240,00
49	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.300,00	QUILO	7,02	7,00	9.100,00
50	Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha, in natura de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas.	IN NATURA	1.300,00	Unidade	2,80	2,80	3.640,00
51	Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	150,00	QUILO	4,33	4,32	648,00
52	Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	1.200,00	QUILO	6,04	6,00	7.200,00
53	Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	1.800,00	Unidade	2,98	2,95	5.310,00
54	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.300,00	QUILO	6,50	6,50	8.450,00
55	Repolho branco, de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	IN NATURA	300,00	QUILO	6,73	6,73	2.019,00
VALOR TOTAL							70.400,00

5 - PÃES E BOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
106	Bolo de cenoura – massa caseira, unidade pesando no mínimo 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	16,00	15,54	4.662,00
107	Bolo de fofo - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	14,21	14,00	4.200,00
108	Bolo de laranja - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	15,02	15,00	4.500,00

109	Bolo mesclado - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	14,12	14,00	4.200,00
110	Bolo de milho - massa caseira, unidade com 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	300,00	Unidade	14,90	14,80	4.440,00
111	Bolo individual – massa caseira, unidade com 40g, acondicionado 10 unidades em cada pacote, embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 8 dias, após a data de fabricação.	DA CASA	2.000,00	Pacote	2,17	2,15	4.300,00
112	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	DA CASA	40.000,00	Unidade	0,65	0,65	26.000,00
113	Pão, tipo Francês – fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Validade mínima de 1 dia, após a data de entrega.	DA CASA	20.000,00	Unidade	0,68	0,68	13.600,00
114	Pão, tipo integral, tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	DA CASA	200,00	Unidade	8,61	8,49	1.698,00
115	Pão sem gluten, tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 350gr. cada pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos	BAUDUCCO	20,00	Pacote	15,27	15,00	300,00
116	Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.	PLUS VITA	1.000,00	Pacote	10,33	10,30	10.300,00
VALOR TOTAL							78.200,00

Homologado para PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 17.737.876/0001-18, pelo melhor valor de R\$ 742.280,00 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), em 27/02/2026.

10.780.363/0001-40 - DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

4 - GENÊROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
56	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	CAETE	2.000,00	QUILO	4,04	3,80	7.600,00
57	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	MARATA	20,00	Unidade	8,07	8,07	161,40
58	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso	APTI	350,00	Caixa	6,48	6,48	2.268,00

	líquido com 200g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.						
59	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	MAIORAL	5.000,00	QUILO	4,76	4,37	21.850,00
60	Arroz branco polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	MAIORAL	2.000,00	QUILO	4,16	4,16	8.320,00
61	Arroz integral: Tipo: 1. Subgrupo: Parbolizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	URBANO	30,00	QUILO	6,38	6,38	191,40
62	Aveia em flocos finos, Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	DULAR	100,00	Unidade	5,05	5,05	505,00
63	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	MABEL	300,00	Pacote	5,42	5,42	1.626,00
64	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	MABEL	300,00	Pacote	5,49	5,49	1.647,00
65	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	MABEL	300,00	Pacote	5,44	5,44	1.632,00
66	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	1.000,00	Pacote	5,46	5,20	5.200,00
67	Biscoito doce, tipo Maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	PETYAN	300,00	Pacote	4,29	4,29	1.287,00
68	Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 gramas.	PETYAN	70,00	Pacote	6,66	6,66	466,20
69	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	1.200,00	Pacote	5,53	5,20	6.240,00
70	Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	FORTALEZA	30,00	Pacote	5,63	5,63	168,90
71	Biscoito salgado, tipo de padaria, pequeno, comum, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 1kg.	VITAGULA	800,00	Pacote	5,36	5,36	4.288,00
72	Biscoito água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura	PETYAN	70,00	Pacote	5,32	5,32	372,40

	característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade						
73	Biscoito doce sem glúten, sem leite e sem ovos: sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 100 a 150g. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	VTÃO	20,00	Pacote	8,82	8,82	176,40
74	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	VTÃO	20,00	Pacote	8,27	8,27	165,40
75	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	PURO	300,00	Unidade	14,94	14,94	4.482,00
76	Cacau em pó -70%, 100% de cacau de boa qualidade, em caixas de 200 gramas, sem conservantes, com rótulo e validade de no mínimo 6 meses	APTI	100,00	Unidade	17,85	17,85	1.785,00
77	Chocolate em pó solúvel, 50% de cacau de boa qualidade, em caixas de 200 gramas, sem conservantes, com rótulo e validade de no mínimo 6 meses	NESTLE	100,00	Unidade	9,90	9,90	990,00
78	Crema de Leite UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g.	CCGL	2.000,00	Unidade	3,65	3,30	6.600,00
79	Colorífico em pó. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PANELAÇO	200,00	QUILO	6,44	6,44	1.288,00
80	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	POMAROLA	600,00	Unidade	3,49	3,49	2.094,00
81	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.	DONA DÊ	600,00	QUILO	5,00	5,00	3.000,00
82	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	DONA MARIA	400,00	QUILO	4,62	4,62	1.848,00
83	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	DONA MARIA	300,00	QUILO	5,32	5,32	1.596,00
84	Fécula de mandioca, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados.	LOPES	750,00	QUILO	5,58	5,58	4.185,00
85	Fermento biológico em pó, instantâneo. Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	DONA BENTA	60,00	Unidade	5,38	5,38	322,80
86	Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de	DONA DÊ	500,00	QUILO	6,91	6,91	3.455,00

	material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.						
87	Feijão, de corda tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	DONA DÊ	800,00	QUILO	6,76	6,76	5.408,00
88	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	DONA DÊ	350,00	QUILO	7,23	7,23	2.530,50
89	Flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	SÃO BRAZ	1.800,00	Pacote	1,80	1,80	3.240,00
90	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	BETANIA	3.500,00	Pacote	8,22	8,22	28.770,00
91	Leite de vaca em pó, sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	ITAMBE	50,00	Unidade	25,92	25,92	1.296,00
92	Margarina com sal, com 65% de teor de gordura, com óleo interesterificado, refrigerado, isenta de gorduras trans, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	DELICIA	600,00	Unidade	5,72	5,72	3.432,00
93	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	FORTALEZA	4.800,00	Pacote	2,67	2,67	12.816,00
94	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	FORTALEZA	300,00	Pacote	5,02	5,02	1.506,00
95	Macarrão sem gluten com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto.	URBANO	20,00	Pacote	5,44	5,44	108,80
96	Massa de sêmola para sopa, tipo argola, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	GALO	300,00	Pacote	5,34	5,34	1.602,00
97	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dadas de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido.	QUALY	350,00	Unidade	24,82	24,82	8.687,00
98	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	RAINHA	2.000,00	Pacote	4,13	4,13	8.260,00
99	Milho de pipoca para consumo doméstico, embalagem contendo 500g, com identificação do	RAINHA	300,00	Pacote	3,31	3,31	993,00

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
100	Milho verde, em conserva, acondicionado em lata de 190g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BONARE	400,00	Unidade	4,06	4,06	1.624,00
101	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900 ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	VITALIV	700,00	Unidade	9,16	9,16	6.412,00
102	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	SALMONETE	600,00	QUILO	0,95	0,95	570,00
103	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	GOMES COSTA	600,00	Unidade	4,89	4,89	2.934,00
104	Temperos secos como açafrão, orégano, cominho, pimenta do reino, manjerição, Lemon peper, chimichurri etc, acondicionado em saco plástico contendo 10 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	ATACADÃO DO TEMPERO	2.500,00	Pacote	2,29	2,29	5.725,00
105	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	MARATA	220,00	Unidade	2,13	2,13	468,60
VALOR TOTAL							192.193,80

Homologado para DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 10.780.363/0001-40, pelo melhor valor de R\$ 192.193,80 (cento e noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), em 27/02/2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
Matrícula Nº 1632442

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:D49C4B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 - ADESÃO Nº 001/2026

CONTRATO Nº.....: 011/2026

ORIGEM.....: ADESAO Nº 001/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CONTRATADA(O).....: R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 619.450,00 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: de 27 de fevereiro de 2026 à 27 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de fevereiro 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO		
Und. Orçamentária	02.002	GABINETE DO PREFEITO
Ação	1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Und. Orçamentária	02.003	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS
Ação	1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIÁRIO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	1134	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Fonte	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	1137	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Fonte	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Fonte	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	15500000	Transferência do Salário-Educação
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		
Und. Orçamentária	02.008	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
Ação	1175	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	1165	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	1176	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA USB
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Fonte	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	1164	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA PRONTO ATENDIMENTO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Fonte	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Und. Orçamentária	02.005	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação	1060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Und. Orçamentária	02.006	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Ação	1128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
Und. Orçamentária	02.009	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Ação	1065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.013	SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
Ação	1094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

PROCURADORIA GERAL		
Und. Orçamentária	02.011	PROCURADORIA GERAL
Ação	1150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

CONTROLADORIA GERAL		
Und. Orçamentária	02.010	CONTROLADORIA GERAL
Ação	1160	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN.DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE		
Und. Orçamentária	02.015	SECRETARIA MUN.DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Ação	1179	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Und. Orçamentária	02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação	2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

R.A Comércio E Serviços LTDA
CNPJ – 40.233.502/0001-87

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CPF – 018.0***,***-62.
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:0703D5CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 – DISPENSA DE Nº 005/2026.

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica 54.049.362 JOSE MARCILIO RODRIGUES CNPJ nº 54.049.362/0001-04 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 031/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: 54.049.362 JOSE MARCILIO RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 54.049.362/0001-04, sediada Rua Severiano José de Lima nº 91, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP. 59.293-861, sendo representada pelo seu representante legal o senhor José Márcilio Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 088.503.874-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO (BIOMÉTRICO) DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

MODALIDADE: **DISPENSA Nº 005/2026.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Und. Orçamentária	02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Und. Orçamentária	02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação	1066	Aquisição de Equipamentos e Imobiliário
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:009	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação	2021	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação	1134	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Ensino Fundamental
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região	001	Ielmo Marinho/RN
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação	1137	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Ensino Infantil
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região	001	Ielmo Marinho/RN
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação	2022	Manutenção das Atividades de Ensino Infantil
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2043	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	1164	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2048	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Equipamentos ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2048	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Equipamentos ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2050	Manutenção das Atividades do MAC
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2050	Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos – MAC
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento	4.4.90.52:099	OUTROS MATERIAIS PERMANENTE
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos em sua totalidade, a critério da Administração, na forma dos artigos 105 e 107, da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ – 08.004.525/0001-07

Contratante

54.049.362 Jose Marcilio Rodrigues
CNPJ nº 54.049.362/0001-04
JOSÉ MARCÍLIO RODRIGUES
CPF nº 088.503.874-66
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D82D0BE0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 018/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025 da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, Decreto Municipal 001/2025, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **324/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.233.502/0001-87, sediada á Rua Manoel Barateiro, 317, bairro Centro, Santo Antônio/RN, CEP. 59.255-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu diretor o senhor Romulo Ruan da Silva Guedes, empresário, portador do CPF de nº 018.035.134-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 001/2026** - Ata de Registro de Preço nº 009/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa d’Anta/RN

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do certame, será pago o valor unitário conforme planilha a seguir, mediante ordem de compra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA ELECTROLUX FROST FREE NO MINIMO 310L DUPLEX BRANCA, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	07	3.600,00	25.200,00
2	GELADEIRA TIPO DUPLEX FROST FREE COM NO MINIMO 473 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	05	5.200,00	26.000,00
3	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COM NO MINIMO 410 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	05	4.650,00	23.250,00
4	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COM NO MINIMO 530 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	05	5.200,00	26.000,00
5	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 4 BOCAS C/FORNO CRISTAL AÇO 30X30.	UND	10	2.500,00	25.000,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 6 BOCAS C/FORNO CRISTAL AÇO 30X30	UND	05	3.100,00	15.500,00
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO CAP. 2 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	15	700,00	10.500,00
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO CAP. 4 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	10	900,00	9.000,00
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO CAP. 2 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	15	700,00	10.500,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO CAP. 4 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	900,00	9.000,00
11	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3 LITROS, COM POTENCIA DE 1300W, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	15	320,00	4.800,00
12	ARMÁRIO DE PAREDE COM BALCÃO EM AÇO.	UND	07	2.650,00	18.550,00
13	SMART TV 32 POLEGADAS, BIVOLT. COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	1.300,00	13.000,00
14	SMART TV 43 POLEGADAS, BIVOLT. COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	15	2.050,00	30.750,00
15	SMART TV 55 POLEGADAS, BIVOLT. COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	10	3.200,00	32.000,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA 25 LITROS – COM 2 TORNEIRAS - AÇO INOXIDÁVEL	UND	03	2.500,00	7.500,00
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA 100 LITROS – COM 3 TORNEIRAS - AÇO INOXIDÁVEL	UND	03	4.000,00	12.000,00
18	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA, QUE SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	10	1.200,00	12.000,00
19	MICRO-ONDAS NO MÍNIMO 32 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	10	9.500,00	9.500,00
20	FOGÃO DE PÉ COM 05 BOCAS	UND	10	13.000,00	13.000,00
21	SANDUICHEIRA/GRILL, 750W ANTIADERENTE, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	20	180,00	3.600,00
22	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	30	2.200,00	66.000,00
23	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	50	2.600,00	130.000,00
24	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	15	3.700,00	55.500,00
25	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	05	4.700,00	23.500,00
26	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, COM NO MINIMO 12 KG, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	02	2.400,00	4.800,00
27	FRIGOBAR COM NO MINIMO 90 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	02	1.500,00	3.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 619.450,00		

Ielmo Marinho/RN, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENOPrefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

R.A Comércio E Serviços LTDA

CNPJ – 40.233.502/0001-87

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CPF – 018.035.134-62.

Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:DDA4AA4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
001/2026– SMS**7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE),
dividida por 02 (dois): $NF = \frac{NCT + NE}{2}$

2

RESULTADO FINAL**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL
060	1	CÍCERA PRISCILA CÂNDIDO DA SILVA	70	60	65
072	2	IZABELA TAMIREZ DE LIMA ARAÚJO	70	55	62,5
081	4	LEIDIANEDEARAÚJO SILVA	69	55	62
033	3	GEANE ANGELICA SANTOS CRUZ	69	55	62
026	5	MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	68	55	61,5
076	7	GÉSSICA LEICA DA SILVA	75	45	60
055	6	ALINE DANIELE DA COSTA	65	55	60
039	8	RAIANE CAMILA DA SILVA	75	40	57,5
029	9	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	71	40	55,5
036	10	EDILANO BATISTA DA SILVA	50	60	55
087	11	MARIA ANDRÉIA BEZERRA BARBOSA SILVA	74	35	54,5
089	12	AMANDA DANTAS DE MARIA ARAÚJO	71	15	43
075	13	JANAINA M.S.SILVA	63	15	39
088	14	AMANDA F DA SILVA	70	5	37,5
015	15	KALINE DE SOUTO BRITO DA COSTA	62	00	31
100	16	ANNY LAURA FREIRE DA SILVA	61	00	30,5
032	17	RUBELI VITAL DOS SANTOS	60	00	30
INSCRIÇÃO 080	JOSEFA JANINE DE LIMA COSTA		VER ANEXO ABAIXO		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA (UMS)					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
051	1	IARA CRISTINA COSTA	71	70	70,5
063	2*	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	75	60	67,5
078	3*	GENI ALVES DA SILVA	75	60	67,5
069	4*	DENILZA SARAIVA DA SILVA	75	60	67,5
079	5*	OTAVIANA BRUNA DE ARAUJO SILVA	75	60	67,5
046	6*	LUÍZA NAÍRA DA COSTA DANTAS	73	60	66,5
064	7*	FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA BORGES	73	60	66,5
073	8 VAGA PCD	JOELMA SANTOS SILVA	62	20	41
092	9	JEFERSON DO NASCIMENTO SOUZA	69	60	64,5
031	10	DÉLIA FLORERENTINO FERNANDES SILVA	68	60	64
093	11	GILCEMÁLIA LEONOR DE ANDRADE DANTAS	72	50	61
001	12	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	60	60	60
065	13	MARIA GORETE AZEVEDO PIRES	73	40	56,5
043	14	DAYANE MIGUEL DA SILVA	67	45	56
044	15	JABER CÉSAR PONTES FONTES CARVALHO	72	30	51
013	16	SUÊNIA DAYSIELE S. PORFÍRIO	70	30	50
048	17	ANA LUZIA FERNANDES DA SILVA	62	30	46
018	18	MARIA ÔBIA DE OLIVEIRA	56	35	45,5
083	19	ALANNA V. M. TARGINO	71	20	45,5
086	20	CLARA R. SILVA	73	15	44
005	21	DJANIRA DA COSTA ROCHA	74	10	42
020	22	MARIA LAIANE ARAÚJO S. DA COSTA	74	10	42
091	23	ODAIR JUNIOR SANTOS	75	5	40
077	24	REIZY R. C. OLIVEIRA	75	5	40

102	25	GEYSE CARLA DE OLIVEIRA BRAZ	64	15	39,5
010	26	MEIRIJANE BATISTA SILVA	68	10	39
002	27	ADRIANO BRASILIANO CABRAL	57	20	38,5
099	28	LÍCIA LÍGIA M SANTOS DANTAS	62	15	38,5
009	29	(PCD) ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS	57	20	38,5
008	30	KACILANDRA DA SILVA	60	15	37,5
045	31	JONAS DAMIÃO DA S. MARCOLINO	72	00	36
003	32	RYGYA RYKARLA S. RAMIRO	50	20	35
028	33	VERA MÔNICA PINHEIRO DE LIMA	69	00	34,5
058	34	MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO	69	00	34,5
057	35	SÂNZIA JAQUELINE M. DE SOUZA	68	00	34
025	36	ERIVALDO ALEX DA SILVA	67	00	33,5
094	37	DELANE BARBOSA SOUTO	67	00	33,5
059	38	LAYRDIS F. BEZERRA	60	5	32,5
097	39	MARIA JESSICA DA SILVA	58	5	31,5
INSCRIÇÃO					
014	PAULO SÉRGIO DA SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
103	MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
012	JOALDO DA S. FELIX		VER ANEXO ABAIXO		
061	ALANNA T. S. LIMA		VER ANEXO ABAIXO		
011	ELIZABETH S.DE LIMA S.		VER ANEXO ABAIXO		

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
035	1	MARIA DA GUIA DA SILVA	68	60	64
037	2	WILLIMA M. D. DA SILVA	75	40	57,5
038	3	ROSÂNGELA SOUZA DOS SANTOS	70	35	52,5
049	4	LUIZ FERNANDO DA SILVA	69	20	44,5
056	5	MICAELA SANTOS DE SOUZA	68	20	44
021	MARIA DAS VITÓRIAS FÁTIMA DE LIMA		VER ANEXO ABAIXO		
034	ALESSANDRA CARLA DA SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
070	KARINE SANTOS SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
071	EDINETE DE A. SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
006	JOSEFA IANCA S. CUNHA		VER ANEXO ABAIXO		
024	EMANUELLE SANTOS BERNARDINO		VER ANEXO ABAIXO		

NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
017	1	CAROLINA ROCHA DE ALBUQUERQUE	75	75	75
054	2	KARINNA DO NASCIMENTO MOREIRA	71	55	63
085	3	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	75	50	62,5
052	4	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	75	40	57,5
022	5	TÉRCIA VIEIRA DA SILVA LIMA	63	50	56,5
062	6	MARIÂNGELA SILVA DE ARAÚJO	75	30	52,5
030	7*	IANNY CIBELLY DE VASCONCELOS MEDEIROS	65	30	47,5
007	8*	DANIELLE UMBELINO DE SOUZA	65	30	47,5

ENFERMEIRO PLANTONISTA (UMS)					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
095	1	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	75	90	82,5
050	2	JOANE PALOMA DE SOUTO ARAÚJO	74	80	77
016	3	JAMILE AIRES	67	80	73,5
068	4	VANDERSON DANTAS DE ARAUJO	75	60	67,5
027	5	EDNA BORGES DOS SANTOS	70	60	65
053	6	LAYANE RAQUEL ABDIAS DA SILVA	75	50	62,5
104	7	AYDA MIRELLY LIMA TAVARES ARAÚJO	64	60	62
019	8	PAULO DIOGO DA SILVA PEREIRA	68	50	59
084	9	LÍLIA COSTA NASCIMENTO	72	45	58,5
040	10	JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA	75	40	57,5
004	11	JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS	70	45	57,5
023	12	MATEUS SILVA DE BARROS	69	45	57
042	13	ISIS GISELLE MEDEIROS	75	30	52,5
067	14	ANA CECÍLIA FARIAS DE MACEDO	75	30	52,5
101	15	IARA MAY ANNE DE CASTRO ARAÚJO FARIAS	70	30	50
074	16	MARÍLIA FERREIRA SANTOS	73	25	49
041	17	HELDER CLAYTON DE LIMA	57	40	48,5
082	18	DRÍZIA SKARLET MEDEIROS DANTAS	75	20	47,5
090	19	RAYZA CARLA SANTINO DA SILVA	72	20	46
098	20	LÍLIAN NAYARA SILVA MEDEIROS	72	15	43,5
047	21	MICAELA DANTAS DE SOUSA	70	10	40
096	22	ANTÔNIO QUIRINO EMANUEL MARQUES AZEVEDO	69	5	37
INSCRIÇÃO					
066	GREYCIELLE DAYANE DE OLIVEIRA BORGES		VER ANEXO ABAIXO		

*DO DESEMPATE

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final (NF), de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior pontuação de experiência profissional;
- maior pontuação na entrevista; d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

ANEXO A

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- não apresentar a documentação prevista pelo item *5.1.5 deste edital;
- não comparecer à entrevista ou apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista; Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

***5.1.5 DOCUMENTOS:** Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

- Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, anexado do comprovante de depósito/transferência identificado da tarifa de inscrição;
- Cópias do RG e CPF (ou CNH);
- Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano corrente);
- Curriculo (Modelo – Anexo IV);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade/Requisito (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar e carteira de identidade profissional, se for o caso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e conselho profissional pertinente, exigido para função pretendida, devidamente autenticados em cartório ou com código de validação digital;
- Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, se for o caso;
- Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, justificativa eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
- Declaração de Disponibilidade (Anexo I);
- Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);
- Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

ÁLEFE OLIVEIRA DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

HUGO RAFAEL DANTAS DA SILVA

Membro

PEDRO YAN DANTAS DE MEDEIROS

Membro.

ANEXO COM OS DESCLASSIFICADOS:

CÓDIGO	NOME	MOTIVO/ RESPALDO DO EDITAL
M0001	JOSEFA JANINE DE LIMA COSTA	Ausência do Diploma (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	MARIA SUELI CLAUDIO DA SILVA	Ausência de Título e do Comprovante de Quitação Eleitoral (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	JOALDO DA S. FELIX	Ausência das Declarações em anexo do edital (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	ELIZABETH S. DE LIMA S.	Ausência das Declaração de Ciência em anexo no edital (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	PAULO SÉRGIO DA SILVA	Ausência de vários Documentos Pessoais (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	ALANNA T. S. LIMA	Ausência Do Currículo (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0003	MARIA DAS VITÓRIAS FÁTIMA DE LIMA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	ALESSANDRA CARLA DA SILVA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	KARINE SANTOS SILVA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	EDINETE DE A. SILVA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	JOSEFA IANCA S. CUNHA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	EMANUELLE SANTOS BERNARDINO	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
S0002	GREYCIELLE DAYANE DE OLIVEIRA BORGES	Ausência do Comprovante de Quitação Eleitoral (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)

ÁLEFE OLIVEIRA DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

HUGO RAFAEL DANTAS DA SILVA
Membro

PEDRO YAN DANTAS DE MEDEIROS
Membro.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B9ACB732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 002/2026 - SMAS

Dispõe sobre a relação de nomeação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Maria Cristina Felix Caetano	104.***.***-11
Aline Henrique Caetano Batista	705.***.***-59
Francisco Joaci Souza Caetano	097.***.***-22
Josicleide Felix de Souza	017.***.***-25
Maria Dilma Henrique	104.***.***-93
Francisca Edione Felix	055.***.***-44
Cristimara Felix Caetano	018.***.***-60
Josimar Felix de Souza	108.***.***-78
Rai Monteiro da Silva	173.***.***-06
Francisco Ednaldo Felix	059.***.***-05
Francisca Edneuzza Felix	050.***.***-81
Luíza Anaílca do Nascimento	103.***.***-32
Lailson Caetano da Silva	018.***.***-09
José Alexandre Sobrinho	791.***.***-87
João Maria Bezerra	018.***.***-90
Maria Denize Simão	057.***.***-38
Marilene Lima da Silva	068.***.***-07
Sabrina Sayellen Moraes Gomes	130.***.***-18
Simony Ananias Bezerra	055.***.***-12
Dione Paulino dos Santos	051.***.***-70
Eronilda Teixeira Silva	058.***.***-40
Junior Cezar Macedo Barbosa	059.***.***-93
Murilo Monteiro Aguiar	083.***.***-03
Damiana Karoline da Câmara Agostinho	017.***.***-76
Kalidiane Rejane da Câmara	065.***.***-73
Maria Eliane da Silva	046.***.***-03
Luzia Valéria André de Araujo	705.***.***-70
Francisca Suely de Aguiar Silva	061.***.***-42
Maria Graciele Estevão de Araujo	076.***.***-00
Rosilda Marques Silva de Lima	027.***.***-47
Flavia da Silva	061.***.***-08
Elaine Cristina Gomes de Moraes	097.***.***-62
Luciane Rutinele Lima Souza	701.***.***-46
Monalisa Média Bezerra da Silva	100.***.***-19
Victor Hugo da Silva	719.***.***-54
Williane Larissa Ferreira	717.***.***-60
Denizia Adriana Souza de Andrade	059.***.***-44
Josineide Monteiro	913.***.***-87
Maria Julia Monteiro	719.***.***-60
Antônio Josimar Pereira de Lima	701.***.***-43
Francisco Jackson da Silva Brito	717.***.***-06
Rejane Lima da Silva	708.***.***-51
Maria das Graças da Silva Almeida	102.***.***-88

Maria Gorete Bezerra	078.***.***.02
Maria Suelita de Souza	108.***.***.20
Francisca Daniele da Silva	058.***.***.17

Publicado por:
José Yure Morais Dos Santos
Código Identificador:9402F979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1047 de 29 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$918.769,74 (Novecentos e Dezoito Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	44.997,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	8.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	65.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	30.980,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.101,40
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	55.604,24
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.530,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
4490510000 - Obras e instalações	11.600,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.300,00

16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	39,24
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	225.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	97.360,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	131.657,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	918.769,74

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.633,06
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	29.364,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	36.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.980,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.101,40
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	
3350430000 - Subvenções sociais	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	44.550,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.054,24

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.530,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
4490510000 - Obras e instalações	11.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.339,24
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	118.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	155.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52.920,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	144.440,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	81.657,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	918.769,74

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B8FAF150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com
DECRETO Nº 2.184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 45.524,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais) para os fins que se especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto no art. nº 53 da Lei Municipal nº 1.474/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), como também, o art. nº 13 da Lei Municipal nº 1.495/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495/2025, de 24 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó – CMJS, por meio do ofício nº 012/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 45.524,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 45.524,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DOSERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR			Elaboração de Credito					
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
30	26/02/2026	225004/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	45.524,00	26/02/2026	DECRETO: 2.184	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor deR\$ 45.524,00(quarenta e cinco mil, quinhentos								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.524,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					45.524,00
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				45.524,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.524,00
				Total:	45.524,00
Anexo II (Redução)					45.524,00
02.001 Gabinete Civil					45.524,00
	1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ				45.524,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	45.524,00
				Total:	45.524,00

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:4F40D107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR
Resultado Final - EDITAL Nº 001/2026

Considerando a Lei Complementar Nº 274/2013
Considerando a Lei Municipal nº 530 de 19 de agosto de 2025
Considerando a Portaria de nº 007 de 14 de janeiro de 2026
Considerando, os termos do no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2026,

Inscrição	Nome /CARGO PLEITEADO	Escola	Pontuação				Pontuação Geral	Resultado
			Analise curricular	Entrevista	Apresentação Plano de Gestão			
01	MARIA ELIONE PINHEIRO PEREIRA CHAVES /Diretora FRANCIMARIO COSTA TEXEIRA/Vice-diretor	Escola Municipal 04 de Outubro	35,00	20,00	30,00		85,00	Aprovados
02	ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA/Diretora	Centro Municipal de Educação do Campo	40,00	20,00	30,00		90,00	Aprovada
03	MARIA AUCILENE LEITE MONTE /Diretora	Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira	25,00	20,00	30,00		75,00	Aprovada
04	HILDEVANIA DA SILVA MONTE /Diretora	Escola Municipal Infantil Pequeno Mário	40,00	20,00	30,00		90,00	Aprovada

José da Penha/RN 26 de fevereiro de 2026

DÂMARYS FONTES COSTA ARAÚJO
Scretária

MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ ERONILDES PINTO
Presidente

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8DEC799F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece a atualização do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no município de Jucurutu/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido que o piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias passa a ser de **R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais)** sendo devidamente atualizado com base na Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022 cujos valores serão repassados aos profissionais citados mediante repasse pela União Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual e Na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, aplicando seus efeitos retroativos a janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 27 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - LEI ADEQUADA

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentária, se constata que a presente proposta possui a devida adequação orçamentária.

CONSIDERANDO os seguintes dados:

JUSTIFICATIVA: Adequar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias ao piso salarial nacional.

ESTIMATIVA DE GASTOS: O percentual gasto em despesa com pessoal, segundo o RGF do 2º Semestre de 2025, encontra-se em 33,26%, e o percentual de impacto desde reajuste na despesa com pessoal será de 0,17% da Receita Corrente Líquida.

CALCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
CARGO	REAJUSTE	QTD	TOTAL
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	206,00	40	8.240,00
AGENTES DE ENDEMIAS	206,00	8	1.648,00
	SUB-TOTAL		9.888,00
13º SALÁRIO	9.888,00		824,00
ABONO DE FÉRIAS - 1/3	9.888,00		274,67
	SUB-TOTAL		1.098,67
PREVIDENCIA SOCIAL - INSS E PREVJUC	10.986,67	23,22%	2.551,10
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL			13.537,77
	IMPACTO MENSAL	MESES	TOTAL EXERCICIO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL	13.537,77	12	162.453,25
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	2º SEMESTRE 2025		93.376.279,14
IMPACTO - PERCENTUAL			0,17%
PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL ATUAL	2º SEMESTRE 2025		33,26%
PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL ATUALIZADO			33,43%
LIMITE MÁXIMO	54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL - 95%	51,30%		
LIMITE DE ALERTA - 90%	48,60%		

IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Vencimentos e Encargos	162.453,25	162.453,25	162.453,25

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos Próprios	162.453,25	162.453,25	162.453,25

LIMITE DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO: O gasto com folha de pagamento permanece em 33,43% do valor da RCL, cumprindo-se os limites previstos nos Arts. 19 a 22 da LRF, a seguir transcritos:

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

...

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 7º Os Poderes e órgãos referidos neste artigo deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata este artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Subseção II**Do Controle da Despesa Total com Pessoal**

Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2026/2029 e possui adequação orçamentária e financeira.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A presente despesas será atendida pelas respectivas dotações orçamentárias constante na Lei Orçamentária Anual vigente, no Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DESPESA	FONTE
Diversas	3.1.90.11.00	Diversas
Diversas	3.1.91.13.00	Diversas
Diversas	3.1.90.13.00	Diversas

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9A367A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 07080001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 INTERESSADO: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.072.637/0001-81 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, AUTORIZO o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE, onde constatamos o percentual de 6,599420% no período de 08/2024 a 01/2026. Sendo assim os preços passam a ser:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor REAJUSTADO (R\$)	Total (R\$)
00004	Locação de veículo tipo utilitário, com caçamba aberta, capacidade para 02 pessoas, 1.4 (sem motorista) - com as seguintes características mínimas: motor: flex 1.4 em diante, ano/modelo não inferior a 2022/2022, cor branca, capacidade de transporte de no mínimo 2 lugares, 2 portas, caçamba aberta; todos os equipamentos obrigatórios, ar condicionado, trava elétrica nas portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS COM EBD, AIR BAG DUPLO, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PROCON, CONAMA e CONTRAN.	VOLKSWAGEN	Mês	3	3.571,08	10.713,24

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 131/2025.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 27 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:26A98C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 11090001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 INTERESSADO: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.064.548/0001-51 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE, onde constatamos o percentual de 6,153670% no período de 10/2024 a 01/2026. Sendo assim os preços passam a ser:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço REAJUSTADO (R\$)	Total (R\$)
00002	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018 com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde das comunidades Boi Selado, Adeque, Arroz, Barros, Capoeira, Jangada, Pau dos Ferros, Pedra Rachada, Pereira, Poças, Porcinho, Riacho da Palha, Saco do São João, Camilos, Santa Luzia, Santa Rita, Silvestre, e Vázea comprida para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas para casos de urgência. O carro ficará como sede em Boi Selado, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	5.828,90	69.946,80
00003	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior a 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Mutamba, Bonito, Lagoa Seca, Cipó, Morada Nova, Malhada da Areia, Itans, Pinturas, Retiro, Cajá, Sombras, Lagoa Seca de Cima) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgências hospitalares, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na comunidade Mutamba, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	7.430,76	89.169,12
00004	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicomcombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Saco Grande, Espinheiro, Soledade, Pedra Branca, Saquinho do Padre) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Saco Grande, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	6.263,07	75.156,84
00005	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicomcombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (São Bento, Sítio Loca, Sítio Estreito, São Braz) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em São Bento. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	6.220,61	74.647,32
00006	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 110cv/1600 de bicomcombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Serra João do Vale e Pangoá) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na Serra João do Vale. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	5.944,61	71.335,32
Total:						380.255,40

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 028/2025**.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8AE7FC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 11090001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 INTERESSADO: M REGIS DE QUEIROZ, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.958.996/0001-36 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE, onde constatamos o percentual de 6,153670% no período de 10/2024 a 01/2026. Sendo assim os preços passam a ser:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço REAJUSTADO (R\$)	Total (R\$)
00001	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, 4 portas, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Barra de Santana, Carnaúba Torta, Lagoinha, Caraúba de Fora, Retiro, Riacho de Santana, Recanto, Sítio Santana, Angicos, Barra de Otíctica, Boqueirão de Otíctica, Pedra Ferrada) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Barra de Santana, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	6.369,22	76.430,64
Total:						76.430,64

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 029/2025**.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:18DC5FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 07080001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 131/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.072.637/0001-81, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

*“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE, onde constatamos o percentual de 6,599420% no período de 08/2024 a 01/2026. Sendo assim os preços passam a ser:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor REAJUSTADO (R\$)	Total (R\$)
00004	Locação de veículo tipo utilitário, com caçamba aberta, capacidade para 02 pessoas, 1.4 (sem motorista) - com as seguintes características mínimas: motor: flex 1.4 em diante, ano/modelo não inferior a 2022/2022, cor branca, capacidade de transporte de no mínimo 2 lugares, 2 portas, caçamba aberta; todos os equipamentos obrigatórios, ar condicionado, trava elétrica nas portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS COM EBD, AIR BAG DUPL0, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PROCON, CONAMA e CONTRAN.	VOLKSWAGEN	Mês	3	3.571,08	10.713,24

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 27 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5336AC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 11090001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 029/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **M REGIS DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.958.996/0001-36, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

*“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE, onde constatamos o percentual de 6,153670% no período de 10/2024 a 01/2026. Sendo assim os preços passam a ser:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço REAJUSTADO (R\$)	Total (R\$)
00001	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, 4 portas, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Barra de Santana, Carnaúba Torta, Lagoinha, Carauá de Fora, Retiro, Riacho de Santana, Recanto, Sítio Santana, Angicos, Barra de Oiticica, Boqueirão de Oiticica, Pedra Ferrada) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Barra de Santana, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	6.369,22	76.430,64
Total:						76.430,64

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8A106A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 11090001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 028/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **G FIGUEREDO DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.064.548/0001-51**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE, onde constatamos o percentual de 6,153670% no período de 10/2024 a 01/2026. Sendo assim os preços passam a ser:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço REAJUSTADO (R\$)	Total (R\$)
00002	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018 com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde das comunidades Boi Selado, Adeque, Arroz, Barros, Capoeira, Jangada, Pau dos Ferros, Pedra Rachada, Pereira, Poças, Porcinho, Riacho da Palha, Saco do São João, Camilos, Santa Luzia, Santa Rita, Silvestre, e Vázea comprida para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas para casos de urgência. O carro ficará como sede em Boi Selado, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	5.828,90	69.946,80
00003	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior a 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Mutamba, Bonito, Lagoa Seca, Cipó, Morada Nova, Malhada da Areia, Itans, Pinturas, Retiro, Cajá, Sombras, Lagoa Seca de Cima) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgências hospitalares, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na comunidade Mutamba, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	7.430,76	89.169,12
00004	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicomcombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Saco Grande, Espinheiro, Soledade, Pedra Branca, Saquinho do Padre) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Saco Grande, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12	6.263,07	75.156,84
00005	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicomcombustível, com		Mês	12	6.220,61	74.647,32

	motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (São Bento, Sítio Loca, Sítio Estreito, São Braz) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em São Bento. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
00006	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 110cv/1600 de bicomcombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Serra João do Vale e Pangoá) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na Serra João do Vale. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	12	5.944,61	71.335,32
Total:					380.255,40

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:F9FC1D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.107/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.107/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 27 de fevereiro de 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					300.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%				300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					300.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	300.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:84D05D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2026, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022; nº 804/2023; nº 851/2024; Nº 886/2025; nº 904/2025; e demais legislações municipais correlatas.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 001/2026, publicado em diário oficial dos municípios no dia 12 de fevereiro de 2026. Edição 3730.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação das candidatas, JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA Nº 14; MARIA NAIARA DA SILVA SANTOS Nº 11; JOSIANE DARC CARLOS SANTOS Nº 01; SUELMA DANIEL DA SILVA Nº 04; - Para o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SME.

1.RESOLVE:

1.1Tornar público a ordem de classificados dos candidatos habilitados, dentro do quantitativo de vagas, mais cadastro reserva, após o requerimento de **RECLASSIFICAÇÃO** conforme, a categoria descrita abaixo seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato:

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LAGOA NOVA / RN - EDITAL 001/2026
RESULTADO DEFINITIVO FINAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO Nº. 12 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SME
(LEI MUNICIPAL Nº 797/2022, 886/2025 E 904/2025)

Class.	Nome	CPF	Nota Final	Habilitado
01	Joseane Claudia dos Santos Silva	**334.684.**	100	Sim
02	Maricelia Lopes de Medeiros	**397.894.**	100	Sim
03	Maria Viviane Macau da Silva	**484.594.**	96	Sim
04	Adrimara Daniella Carvalho Santos Alves	**059.224.**	95	Sim
05	Erica Juliana da Silva	**501.284.**	90	Sim
06	Michele Samila Soares Gomes	**543.894.**	90	Sim
07	Alcione Jaqueline Bezerra Pereira	**792.314.**	88	Sim
08	Elane Leticia Ferreira de Melo	**309.404.**	88	Sim
09	Ana Monica da Costa Luiz Lima	**609.264.**	79	Sim
10	Mirele Larisse Ferreira de Lima	**546.524.**	76	Sim
11	Maria Jose da Silva	**717.044.**	73	Sim
12	Kayllane Sephanny Silva Dantas	**489.644.**	71	Sim
13	Maria do Socorro da Silva	**087.744.**	69	Sim
14	Armenia Clivia de Melo	**567.444.**	60	Sim
15	Jose Geovano da Silva Santos	**684.264.**	60	Sim
16	Ana Martha de Souza Araujo	**658.994.**	60	Sim
17	Claudia Maria da Silva Araujo	**175.534.**	60	Sim
18	Rosalva Firmino Pereira da Costa	**657.264.**	60	Sim
19	Patricia Eudes Medeiros Alves	**289.734.**	52	Sim
20	Rosana Pereira da Silva	**681.584.**	51	Sim
21	Kauane Ruth de Souza Davi	**003.864.**	50	Sim
22	Josineide Lopes de Medeiros	**007.054.**	50	Sim
23	Izac Marciano Barbosa	**796.434.**	48	Sim
24	Maria Aline Carvalho Santos Medeiros	**855.364.**	43	Sim
25	Rejane Pereira da Silva	**681.574.**	40	Sim
26	Raianeide Cunha de Medeiros Santos	**263.864.**	39	Sim
27	Francisca Daniele Barbosa Santos	**359.654.**	37	Sim
28	Maria de Lourdes Batista	**071.784.**	32	Sim
29	Tanyelee Tamires Souza Araujo	**360.774.**	27	Sim
30	Maria do Carmo Ferreira de Almeida	**460.804.**	25	Sim
31	Iranailda Dantas Silva	**322.364.**	18	Sim
32	Flavia Thays Silva Paulo	**301.214.**	15	Sim
33	Gabriely da Silva Ribeiro	**071.094.**	15	Sim
34	Kaline Juliana de Carvalho Santos Medeiros	**416.994.**	14	Sim
35	Maria Eduarda Ferreira de Almeida	**450.734.**	14	Sim
36	Maria Caline de Franca	**343.374.**	10	Sim
37	Diego Valentim de Araujo Silva	**879.954.**	10	Sim
38	Laiane Ferreira de Melo	**728.524.**	10	Sim
39	Maria Kailane de Araujo Silva	**261.264.**	10	Sim
40	Josefa Josimaria da Costa	**747.754.**	74	Sim
41	Maria Naiara da Silva Santos	**604.414.**	82	Sim
42	Josiane Darc Carlos Santos Clementino	**955.094.**	100	Sim
43	Suelma Daniel da Silva	**688.704.**	96	Sim

Lagoa Nova - RN, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:3DCB614C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROJOVEM - EDITAL Nº 001/2026

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/2026
PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE

Nº ID INSCRIÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
001	LAYLA RACHEL BEZERRA DE MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
002	JOÃO DE DEUS DE ARAÚJO FERREIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
003	ELOISA FERNANDA DE MACÊDO SANTOS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
004	WALLACE GOMES VITURINO DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
005	KETELÉN ARIELE SILVA BARBOSA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
006	LUIS FELIPE BEZERRA SILVA	UFERSA – PAU DOS FERROS/RN	DEFERIDO
007	LETÍCIA FRANCIANNE ARAÚJO SANTOS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM X)
008	ARTHUR SANTOS FERREIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
009	ANA FLÁVIA DE MACÊDO MIGUEL	UFRN – CAICÓ/RN	DEFERIDO
010	JOHN LUCAS TRINDADE CASSIANO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
011	SAMYA LOHANE ADELINO FERNANDES	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	(CAP. 8 – ITENS do 1 ao XI)
012	LÍGIA LAYANNE DA SILVA ALVES	UERN – PATU/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM VII)
013	JHONY SANTOS DE MACEDO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
014	ANA CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	UERN – MOSSORÓ/RN	DEFERIDO
015	JOSEFA YASMIM DA COSTA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
016	JOSÉ LUCAS GABRIEL DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITENS do 1 ao XI)
017	JOSEFA RUÂNIA BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
018	MARCOS VAGNER RODRIGUES SOARES	UFCG – CAMPINA GRANDE/PB	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM VII)
019	LIVIA MARIA ALVES DA SILVA	UFERSA – ANGICOS/RN	DEFERIDO
020	MARCOS VINICIUS ADELINO DE MELO	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
021	RALLYSON GARCIA LOPES	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
022	JAINY ELOISE DE LIMA RIBEIRO	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
023	JOÃO VITOR BEZERRA DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 1 – ITEM 1.1 e 1.2)
024	JOÃO HENRIQUE DE FARIAS ASSIS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
025	KETTLY ISABELY SILVA SANTOS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM X)
026	JORDANA LORRAINY BORGES DE SOUZA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 10)
027	PIETRO DANIEL SILVA DE MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM XI)
028	BRENDA LARYSSA COUTINHO PAZ	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
029	MARIA CLARA ALMEIDA SOARES	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM XI)
030	JOSÉ LÁZARO EMANUEL MARQUES DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
031	LETÍCIA BEATRIZ PEREIRA FELIPE	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
032	ÁLVARO ANTONIO GARCIA GUIMARÃES	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
033	JOSÉ RAYRAN MEDEIROS SOUZA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
034	MACILÉIA DA SILVA DAVI	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
035	MARIA LETÍCIA DA SILVA ALMEIDA	UFERSA – PAU DOS FERROS/RN	DEFERIDO
036	CAMILLY APARECIDA CAMPELO TRINDADE	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
037	JAYANE ELOISE DO NASCIMENTO MEDEIROS	UEPB – ARARUNA/PB	DEFERIDO
038	GABRIELY DE MATOS FRANÇA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
039	JULYA HEMILLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
040	MARIA THAMIRES LIMA DE MEDEIROS	IFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
041	JOÃO GABRIEL DE ARAÚJO MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
042	ANA LARA VICTOR DE ASSUNÇÃO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
043	MARIA EDUARDA DE ANDRADE SILVA	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
044	LIVYA MARIA MIRANDA DE ARAÚJO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (Renda superior ao permitido)
045	MARIA LUIZA SILVA LIMA	UEPB – ARARUNA-PB	DEFERIDO
046	ANDREZA CARLA BARROS DE MACEDO	UERN – MOSSORÓ/RN	DEFERIDO
047	FRANCISCO JACKSON DOS SANTOS ARAUJO	UERN – MOSSORÓ/RN	DEFERIDO
048	JOSÉ RENAN DA SILVA FERREIRA	UFRN – SANTA CRUZ/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM XII)
049	FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
050	PABLO HIAGO COSTA ARAÚJO	UFCG – CUITÉ/PB	DEFERIDO
051	GEILSON DE FREITAS PEREIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
052	RICARDO GARCIA LOPES	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
053	YASMIN CRISTIELLEN RIBEIRO DOS SANTOS	UFRN – CAICÓ/RN	DEFERIDO
054	SAMILA THAYNARA DA COSTA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 10)
055	DANIEL JOSÉ DA SILVA	UFERSA – MOSSORÓ/RN	DEFERIDO
056	VICTOR GABRIEL DA SILVA FIRMINO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
057	ANA CLÁUDIA MEDEIROS DOS SANTOS	UFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 1 – ITEM 1.1 e 1.2)
058	NÍVIA MARIA DOS SANTOS FELIX	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
059	MARIA EDUARDA DE MACEDO SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
060	LETÍCIA TRINDADE DANTAS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
061	LORENA DAVID DA FONSECA	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA – LAGOA NOVA/RN	INDEFERIDO (CAP. 1)

062	JONAS HEBERT LIMA PEREIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
063	SARA SORAYA SOARES GOMES	UFERSA – ANGICOS/RN	DEFERIDO
064	EXPEDITO RAMON DA COSTA BRAZÃO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
065	RILLARY LANNA ALVES DE MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
066	EDIELIV JULY BEZERRA DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
067	AMANDA EVELIN LEONCIO PEREIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
068	THALITA GABRIELY DA SILVA BATISTA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
069	FRANCISCO CAIO DA SILVA MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
070	EXPEDITO LIEBERTI DA SILVA FÉLIX	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
071	JEYSE LAYANE ALBINO DE SOUZA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
072	JOSEFA VITORIA DE ARAUJO COSTA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
073	ISABELLY MARIANNY DA SILVA ARAÚJO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM VII)
074	PEDRO TIAGO BATISTA DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM VII)
075	KARINNY ARIADNNY DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
076	KAUANNY ARIELLY DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
077	LÍVIA MÉRCEIA DA SILVA COSTA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
078	ANA LARISSA DA SILVA SOUZA	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
079	JOÃO DUARTE GOMES GARCIA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
080	ELOA DOS SANTOS COSTA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
081	LAURA CELINE SILVA RIBEIRO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
082	NICOLAS ALEXANDRE DE MACEDO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
083	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM X)
084	ANNY ELOISY DA SILVA MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
085	ALESSANDRA JOAGRA DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
086	ITALO LUCAS DA COSTA FÉLIX	UFCG – PATOS/PB	DEFERIDO
087	ELANE THAMARA DA SILVA GUIMARÃES	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
088	ARTHUR CARLOS CLEMENTINO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
089	ANA JULIA DE ARAÚJO SANTOS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
090	YURI MATHEUS DE MEDEIROS SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITENS do I ao XI)
091	GESLIEDSON GUILHERME DA SILVA	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
092	CAYO HENRIQUE MATIAS DAVI	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM VII)
093	HUDSON GABRIEL APRÍGIO DOS SANTOS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITENS V, VII, VIII e IX)
094	LUCAS EMANOEL APRÍGIO NOBRE	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
095	JOSÉ RAMON NUNES DE LIMA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITENS III e VII)
096	AMABLE MELISSA DA COSTA ARAÚJO	UFRN – SANTA CRUZ/RN	INDEFERIDO (CAP. 8)
097	YASMIN KELLY NASCIMENTO DE MEDEIROS	UERN – CAICÓ/RN	DEFERIDO
98	GÊNISON GUILHERME DA SILVA	UFRN – CAICÓ/RN	DEFERIDO
99	SERGIO CLETO DE MEDEIROS FILHO	UFERSA – ANGICOS/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM XII)
100	ALMIR SILVA TEODORO JUNIOR	ESTÁCIO – NATAL/RN	INDEFERIDO (CAP. 8 – ITEM XII)
101	MARIA JULLYA PEREIRA VITOR	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
102	DEBORA SANTOS PEREIRA	UFPB – JOÃO PESSOA/PB	DEFERIDO
103	FELIPE GABRIEL DE ARAUJO SEVERIANO	UFPB – JOÃO PESSOA/PB	DEFERIDO

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TAVARES

Presidente da Comissão Executiva do Programa Projovem Lagoanovense

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:12FBF41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 011/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 011/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.963,99 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.963,99
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.963,99
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.963,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.963,99
Anexo II (Redução)					6.963,99
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.963,99
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.963,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.963,99

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:B97E1D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1666/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto Nº. 1666/2026 Lucrécia/ RN, 27/02/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27/02/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa												
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia												
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS												
2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento												
528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15000000	R\$ 6.320,00			
Total da Ação:										R\$ 6.320,00		
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 6.320,00		

Valor total Suplementado: R\$ 6.320,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
		3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				
		521 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000		R\$ 6.320,00
Total da Ação:						R\$ 6.320,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 6.320,00

Valor total Reduzido: R\$ 6.320,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:8973E1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Art. 37, da Lei nº 1066, de 29 de julho de 2025que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA:

- Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 1.043.554,00 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.
- Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
- Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 05 de janeiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito em Exercício

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	27.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	22.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	43.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3372390000 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	62.614,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	34.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	9.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	92.200,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	55.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.940,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	6.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.043.554,00

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	105.614,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390930000 - Indenizações e restituições	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.940,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	168.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
319040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3350410000 - Contribuições	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390410000 - Contribuições	3.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.043.554,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D45D7EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HOSPITAL DR JOSE AUGUSTO DANTAS**”. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:

CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HOSPITAL DR JOSE AUGUSTO DANTAS.	

ANTICONCEPCIONAIS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0001834 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	AMPOLA	500		
74	0001833 - ENANTATO DE NORETISTERONA 500MG/ML-VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	AMPOLA	1.200		
79	0001725 - ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	COMPRIMI	15.000		

COLÍRIOS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
63	0001710 - DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	Unidade	40		

ANTIMICROBIANOS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0019236 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	COMPRIMI	15.200		
17	0001862 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML	FRASCO	1.500		
18	0001677 - AMOXICILINA 50 MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML	FRASCO	1.000		
19	0001678 - AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	35.500		
25	0001684 - AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMI	7.000		
26	0001867 - AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	Unidade	1.000		
27	0001868 - AZITROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML	Unidade	500		
28	0001685 - BENZILPENICILINA BENZATINA- PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 1.200.000 UI	AMPOLA	300		
43	0019291 - Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 100 ml	Fr	600		
44	0001699 - CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	20.000		
48	0001700 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMP	10.000		
50	0008283 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	COMP	5.000		
58	0005077 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 mg/g POMADA 30G	BISNAGA	100		
102	0001967 - LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMI	4.500		
120	0001767 - METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMI	9.000		
121	0001768 - METRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	350		
122	0001769 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	BISNAGA	600		
132	0001773 - NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA	9.800		
140	0019126 - POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAÍNA 10.000 UI + 3,5 + 0,25 + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	Fr	400		
156	0001805 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	600		
157	0001807 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPINA 80 MG	COMPRIMI	6.000		
161	0002037 - TETRACICLINA 500MG	CÁPSULA	600		
168	0001806 - SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPINA 8 MG/ML	FRASCO	600		
186	0007363 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG+11,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70ML	FRASCO	150		

MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
96	0005669 - INSULINA HUMALOG LISPRO 100/UI COM 1 REFIL DE 3ML.	Unid	40		
97	0005666 - INSULINA LANTUS 100/UI (CANETA) SOLOSTAR COM 1 REFIL DE 3 ML. ACOMPANHA CANETA DE APLICAÇÃO.	Unid	40		
155	0019258 - Succinato de metoprolol 100 mg comprimido de liberação controlada	COMPRIMI	480		
207	0001703 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMI	3.000		

PSCICOTRÓPICOS RECEITA AZUL					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0001872 - BROMAZEPAN 3 MG	COMP	6.000		
32	0001873 - BROMAZEPAN 6 MG	COMP	9.000		
51	0004338 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20 ML	FRASCO	1.700		
52	0004339 - CLONAZEPAM 2MG	COMP	60.000		
67	0001830 - DIAZEPAM 10 MG	COMP	27.000		
68	0001715 - DIAZEPAM 5MG	COMP	6.500		
111	0001974 - LORAZEPAM 2MG	COMPRIMI	2.700		

PSICOTRÓPICOS RECEITA CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDOS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0001675 - AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	40.000		
29	0001688 - BIPERIDENO 2 MG	COMP	24.000		
37	0001690 - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	45.000		
38	0001882 - CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	12.000		
39	0001693 - CARBONATO DE LÍTIU 300MG	COMP	40.000		
49	0005166 - CITALOPRAM 20 MG	COMP	40.000		
54	0001706 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMP	50.000		
55	0001905 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMP	18.000		
56	0001707 - CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	8.000		
57	0001708 - CLORPROMAZINA, 25MG	COMP	4.500		
80	0001826 - FENITOINA SÓDICA C/ 100MG	COMP	12.000		
81	0001726 - FENOBARBITAL 100 MG	COMP	30.000		
89	0001737 - HALOPERIDOL 5MG	COMP	16.000		
103	0001968 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMI	15.000		
104	0001969 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMI	12.000		
147	0002024 - RISPERIDONA 2MG	COMPRIMI	54.000		
151	0002029 - SERTRALINA 50 MG	COMPRIMI	180.000		
163	0001813 - VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPRÓICO 250 MG	COMP	15.000		
164	0001814 - VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPRÓICO 500 MG	COMP	30.000		
184	0004342 - CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	COMP	1.000		
199	0001734 - HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.000		

CREMES/POMADAS/LOÇÕES					
-----------------------	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0005067 - ACICLOVIR 50MG/G (POMADA)	Unid	200		
46	0005095 - CETOCONAZOL 20MG/G -2 % SHAMPOO	Fr	300		
47	0001887 - CETOCONAZOL CREME 30G	BISNAGA	300		
59	0007109 - COLAGENASE 0,6U/G	BISNAGA	150		
78	0002071 - ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	400		
108	0004163 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%	BISNAGA	400		
123	0001770 - MICONAZOL NITRATO CREME 2%	BISNAGA	200		
124	0001771 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	300		
125	0001985 - NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	BISNAGA	600		
130	0001996 - NISTATINA CREME VAGINAL 50MG	BISNAGA	600		
139	0007370 - PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	Fr	500		
170	0004835 - PERMETRINA 10MG/G (1%)	FRASCO	300		
173	0001711 - DEXAMETASONA CREME 0,1%	BISNAGA	1.000		
202	0001740 - HIDROCORTISONA, ACETATO CREME 1%	BISNAGA	200		

LÍQUIDOS GERAIS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0001846 - ACEBROFILINA 120 ML ADULTO	FRASCO	1.000		
3	0001847 - ACEBROFILINA 120 ML INFANTIL	FRASCO	800		
7	0002059 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	FRASCO	500		
11	0001667 - ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	1.000		
13	0001855 - AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	Unidade	1.000		
33	0007074 - BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	700		
53	0001705 - CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FRASCO	300		
61	0002073 - COMPLEXO B GOTAS 20 ML	FRASCO	200		
64	0001712 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FRASCO	600		
66	0001714 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	FRASCO	1.000		
71	0001717 - DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL, 500MG/ML	FRASCO	3.000		
75	0004833 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1.200		
76	0007073 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1.200		
87	0004834 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	FRASCO	400		
92	0001956 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 240ML	FRASCO	400		
93	0019249 - Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral 30 ml	Fr	1.000		
95	0001960 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	30		
98	0001744 - IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML	Unidade	800		
101	0005081 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML	Fr	1.600		
110	0001758 - LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	1.200		
118	0001765 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML	FRASCO	500		
129	0001993 - NIMESULIDA 50MG/ML, 15ML	FRASCO	300		
131	0001772 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	FRASCO	300		
133	0001779 - ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	450		
136	0001782 - PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO	1.200		
141	0007070 - PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	2.000		
149	0001800 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Unidade	9.000		
152	0007068 - SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	7.000		
159	0007368 - SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML (GOTAS)	FRASCO	400		
165	0001854 - AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL 100ML	Unidade	1.000		
177	0025228 - PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, CONCENTRAÇÃO: 50 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200		
187	0019245 - Dipirona sódica 50 mg/ml solução oral 100 ml	Fr	100		
189	0019247 - Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60 + 40 mg/ml suspensão oral 100 ml	Fr	300		
190	0001831 - IBUPROFENO SOLUÇÃO 100 MG/ML	FRASCO	1.000		

SPRAY AEROSSOL					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
158	0018866 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	400		

ENEMAS/SUPOSITÓRIOS/SOLUÇÃO RETAL					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
172	0025216 - FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO	300		
196	0025248 - GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER	Unid	300		

GRANULADOS/PÓ					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0007067 - ACETILCISTEINA GRANULADO	Sachê	150		
175	0022779 - CARVÃO ATIVADO, PÓ PRETO, INODORO, 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, REAGENTE P.A 500G	Fr	120		

COMPRIMIDOS/CÁPSULAS GERAIS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001663 - AC. ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	20.000		
5	0001662 - ACICLOVIR 200 MG	COMP	5.000		
8	0002058 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMP	6.000		
9	0001666 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	10.000		
12	0001668 - ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	COMP	1.000		
14	0001674 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	COMP	5.000		
20	0001679 - ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMP	19.000		
21	0001680 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMP	19.000		
22	0001682 - ATENOLOL 50MG	COMP	6.600		
23	0007069 - ATENOLOL 25MG	COMPRIMI	600		
30	0005088 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP	3.000		
34	0001689 - CAPTOPRIL 25 MG	COMP	15.000		
35	0001827 - CAPTOPRIL 50MG	COMP	10.000		
40	0001694 - CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	12.000		
41	0001695 - CARVEDILOL 25 MG	COMP	15.000		
42	0001696 - CARVEDILOL 3,125MG	COMP	9.000		

45	0001886 - CETOCONAZOL 200MG	COMP	600		
60	0001911 - COMPLEXO B 200 MG	COMP	10.000		
62	0004830 - DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMI	8.000		
65	0001713 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	COMPRIMI	5.000		
69	0001919 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	4.000		
70	0001924 - DAPIRONA 500 MG	COMPRIMI	32.000		
72	0001718 - ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMI	20.000		
73	0001719 - ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMI	21.000		
77	0001724 - ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMI	15.000		
83	0001727 - FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMI	1.200		
84	0001942 - FLUNARIZINA 10 MG	COMPRIMI	100		
85	0001729 - FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMI	11.000		
86	0001731 - GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMI	20.000		
91	0001739 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMI	20.000		
94	0001742 - IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI	30.000		
99	0001748 - ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMI	2.000		
100	0001749 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMI	1.500		
105	0001755 - LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 50MCG	COMPRIMI	6.000		
106	0001754 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMI	6.000		
107	0001756 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMI	6.000		
109	0001759 - LORATADINA 10 MG	COMPRIMI	15.000		
112	0001760 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	COMPRIMI	21.000		
113	0001980 - MELOXICAM 15MG	COMPRIMI	3.000		
114	0001761 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMI	50.000		
115	0001762 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMI	30.000		
116	0001763 - METILDOPA 250 MG	COMPRIMI	9.000		
117	0001832 - METILDOPA 500MG	COMPRIMI	4.500		
119	0022793 - METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMI	200		
126	0001991 - NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMI	1.000		
127	0005083 - NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	800		
128	0001994 - NIMESULIDA 100MG	COMPRIMI	16.000		
134	0001781 - OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	40.000		
135	0002000 - OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	3.000		
137	0001783 - PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMI	13.000		
138	0019252 - Paracetamol 750 mg	COMPRIMI	1.500		
142	0001795 - PREDNISONA 5 MG	COMPRIMI	7.000		
143	0001794 - PREDNISONA 20 MG	COMPRIMI	22.000		
144	0002020 - PROMETAZINA 25 MG	COMP	10.000		
145	0025244 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMI	20.000		
148	0007367 - SACCCHAROMYCES BOULARDII - 17 200MG CÁPSULA	CÁPSULA	200		
150	0004866 - SECNIDAZOL 1.000 MG	COMPRIMI	600		
153	0004836 - SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMI	18.000		
154	0004837 - SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMI	24.000		
160	0001809 - SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMI	30.000		
162	0001810 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMI	10.000		
166	0001723 - ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMI	300		0,00
167	0001764 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMI	3.000		
169	0025208 - Trometamol cetorolaco 10 mg sublingual	COMPRIMI	700		
171	0025214 - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMI	100		
174	0001697 - CARVEDILOL 6,25MG	COMP	12.000		
176	0025227 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMI	20.000		
178	0025229 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	COMPRIMI	200		
179	0018868 - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG COMPRIMIDO	COMPRIMI	1.000		
180	0025230 - HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMI	1.000		
181	0025231 - HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMI	1.000		
182	0025235 - Olmesartana Medoxomila 20mg	COMPRIMI	200		
183	0025236 - OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMI	200		
185	0025237 - PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMI	200		
188	0025239 - DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMI	700		
191	0019257 - Succinato de metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada	COMPRIMI	200		
192	0008472 - RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMI	1.000		
193	0025246 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMI	300		
194	0025247 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMI	300		
195	0022783 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMPRIMI	1.000		
197	0025250 - SUMATRIPTANA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMI	200		
198	0001745 - ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMI	200		
200	0001670 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMI	1.000		
201	0001671 - ALOPURINOL 100MG	COMPRIMI	20.000		
203	0026411 - CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO.	COMPRIMI	45.000		
204	0027089 - Gliclazida, Liberação Prolongada. 30mg	COMPRIMI	6.000		
205	0027090 - Gliclazida, Liberação Prolonga. 60mg.	COMPRIMI	12.000		
206	0027091 - Doxazosina Mesilato 2mg	COMPRIMI	12.000		

PSICOTRÓPICOS RECEITA CONTROLE ESPECIAL - LÍQUIDOS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0002051 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	FRASCO	2.000		
36	0001691 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML	FRASCO	800		
82	0004808 - FENOBARBITAL Solução oral a 4%. Frasco de 20 ml.	FR	300		
88	0001735 - HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCO	500		
90	0001952 - HALOPERIDOL DECANOATO,50MG/70,52 MG INJ	AMPOLA	400		
146	0005085 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE.	FRASCO	2.400		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, __de____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:27C78B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE NO POVOADO BARRA, COMUNIDADE CACHOEIRA, COMUNIDADE DOS COLONOS, POVOADO SANTO ANTONIO, COMUNIDADE QUINTOS DE BAIXO E QUINTOS DO MEIO.”** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 27 de fevereiro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE NO POVOADO BARRA, COMUNIDADE CACHOEIRA, COMUNIDADE DOS COLONOS, POVOADO SANTO ANTONIO, COMUNIDADE QUINTOS DE BAIXO E QUINTOS DO MEIO.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ESQUI - TIPO: TRIPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); tampão de plástico ou metal arredondado. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas permite a pratica de 03 (três) usuários simultaneamente.	Unidade	6		
2	SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: TRIPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2 1/2 polegadas x 1/4, pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); Tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina oferecendo total segurança aos usuários. Resistentes às ações climáticas. Permite a prática de 03 (três) usuários simultaneamente..	Unidade	6		
3	SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: TRIPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de carbono de, no mínimo, 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm. Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); Especificações musculares em cada aparelho; Resistente as ações climáticas. Permite a prática de 03 (três) usuários simultaneamente	Unidade	6		
4	Twister triplo; Conjugado – Este equipamento permite o fortalecimento da lateral do abdômen, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo4’ x 3 mm; 3’ ½ x 3,75 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16’ x 1’ ¼. Tubo trefilado DIN 2393. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’’ x 1 ¼’’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’’. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3’1/2; 2’ com acabamento esférico.. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos); tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1215 mm; Frente: 1679 mm; Lateral: 1679 mm; Área: 13,54 m²; Peso: 35 kg.	Unidade	6		
5	Adução e Abdução de pernas – este equipamento melhora a flexibilidade e fortalece a musculatura interna e externa da coxa. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo3’ ½ x 3,75 mm; 2’ x 2mm; 1’ ½ x 1,50 mm; 1 x 2 mm. Tubo trefilado SCHEDULLE 80. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm; 1,90 mm. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3’1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo	Unidade	6		

	5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços com rolamentos duplos; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm) e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1200 mm; Frente: 718 mm; Lateral: 1116 mm; Área: 8,47 m²; Peso: 52,5 kg				
6	PRESSAO PERNAS - TIPO: DUPLCONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 3 1/2 polegadas x 4 mm; 2 polegadas x 4 mm; 4 polegadas x 3 mm; Bancos arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; Solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação); Especificações musculares em cada aparelho; resistentes as ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente.	Unidade	6		
7	REMADA - TIPO: SENTADA; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm. metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores PARABOUT); Tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários; Carga máxima de 10 kg (total); Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 01 (um) usuário	Unidade	6		
8	ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 3 1/2 polegadas x 2 mm; 3/4 polegada x 1,50 mm. Rolamentos duplos; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4, com parafusos de fixação); parafusos Allen de aço; bola de resina; Tampão de plástico ou metal arredondado. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente	Unidade	6		
9	PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO; fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; PADRÃO - Termo de Referência RP de Bem SEPLAG/SCCGOV 6917253 SEL 1500.01.0029822/2019-55/pg. 27 pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular	Unidade	6		
10	MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 06 FUNÇÕES; Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: Pintura a pó eletrostática e cortes a laser; multiexercitador com 06 funções distintas fabricado com tubos de aço carbono nas seguintes descrições: 1 - Flexor de pernas: mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 - Extensor de pernas: mínimo 3/4 polegada x 1,50 mm; 3 - Supino reto sentado: mínimo 2 polegadas x 2 mm; 4 - supino inclinado sentado: mínimo 1 1/2 polegada x 3 mm; 5 - Rotação vertical individual: mínimo 1 polegada x 1,50 mm; 6 - Puxada alta: mínimo 1 1/2 polegada x 1,50 mm. Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores Parabout); especificações musculares em cada aparelho; Resistentes às ações climáticas.	Unidade	6		
11	BARRA HORIZONTAL TRIPLA - Este equipamento permite a realização de atividades nas quais o individuo fica em suspensão, ou seja, com os braços esticados para cima, segurando a barra com as mãos voltadas para si ou para fora, mais próximas ou mais distantes, e "puxa" suspendendo o próprio corpo. Outra possibilidade é a realização do exercício para a região abdominal ao segurar a barra com os braços esticados e "trazer" a coxa, com as pernas dobradas, em direção ao abdômen. A construção em três alturas distintas possui o objetivo de contemplar usuários de diferentes estaturas e comprimentos de braços	Unidade	6		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parellhas/RN, ____de____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:655C34D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 7.797/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7.797/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA SEREM UTILIZADAS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Assinatura: 26/02/2026.

Vigência: 26/02/2026 até 26/02/2027.

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Órgão participante: Fundo municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação e do Esporte;

Representante: Maria do Socorro Oliveira de Souza

Fornecedor:

REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.274.785/0001-91, com sede na Rua dos Italianos, 825, Bom Retiro, São Paulo/SP, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) EDUARDO BALBINO ANDRADE, inscrito no CPF Nº 360.7***.***-69.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Máquina de costura industrial tipo galoneira. Aplicação para bainha, debrum (colarete) e rebatimento de elástico. Máquina completa, com mesa, tampo, estante, cabeçote, porta fios e motor. Detalhes técnicos – 3 agulhas – 5 fios – Largura da costura = 6,35mm – Altura calçador = 6mm – Tipo agulha B63 – Comprimento máximo do ponto = 4mm – Lubrificação automática – Rotação máxima = 3000 RPM – Motor = 3450 RPM – Potência = 400 – 550w – Polia motor= Ø70mm	Unidade	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
2	Máquina de costura tipo Pespontadeira 2 agulhas barra fixa para tecidos pesados está equipada com 2 lançadeiras grandes (Jumbo) que operam com bobinas grandes, reduzindo o tempo de parada para troca. Ideal para a confecção de jeans, bonés e jaquetas. Acompanha: Estante com regulagem de altura que segue os padrões de conforto e ergonomia para o operador, além de tampo em madeira revestido em fórmica com régua graduada. Especificações: Utilização: Industrial - Aplicação: Tecidos médios e pesados - Sistema de Transporte: Duplo (dente + agulha) - Nº de agulhas: 2 (Bitola 1/4) - Tipo de agulha: DPx5 - Nº de fios: 4 - Tamanho do ponto: de 0 a 7m - Lançadeira: Grande (Jumbo) - Sistema de lubrificação: Automática - Tipo/potência do motor: Convencional 400W - Voltagem: Bivolt (110/220V) - Barra da agulha: Fixa - Desligamento de agulha: Não - Porte: Completa com mesa.	Unidade	3	R\$ 4.690,00	R\$ 14.070,00
3	Máquina de Costura Tipo Reta que realiza todo tipo de costura reta normal como pregar zíper, viés, fazer barras, bainhas, aplicar elástico e etc. Características: - Caixa de controle e painel acoplados ao cabeçote da máquina, simplificando a montagem - Motor Direct-Drive ligado diretamente ao eixo principal, proporcionando mais agilidade, economia e menos ruídos - Barra de agulha com micro-lubrificação que reduz o risco de manchas de óleo no tecido. - Utilização: Industrial - Aplicação: Tecidos leves e médio - Sistema de Transporte: Simples - Nº de agulhas: 1 - Tipo de agulha: DBx1 - Nº de fios: 2 - Tamanho do ponto: de 0 a 5mm - Lançadeira: Pequena - Sistema de lubrificação: Automática - Tipo/potência do motor: Direct drive 550W (Zero ruído) - Estante (mesa)	Unidade	6	R\$ 1.970,00	R\$ 11.820,00
4	Máquina de Costura Industrial tipo Interlock, Ponto Corrente, 2 Agulhas, 5 Fios, 6000ppm, Lubrif. Automática. Características: Máquina de ponto corrente; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído; Sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial; Sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; Sistema de reservatório de silicone superior e inferior; Protetor de olhos, dedos e correia; Máquina de design moderno e funcional; Passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente; Visor do nível e fluxo do óleo; Estante com regulagem de altura; Dados Técnicos: 02 agulha; 05 linhas; Comprimento máximo de 3,6 mm. do ponto; Bitola padrão 3mm; Altura máxima do cacador 6 mm; 6000 pontos por minuto; Motor de 1/2 hp Bivolt 110v/220v; - Largura do Overlock de 5 mm; - Completa com conjunto de montagem (mesa, estante e motor).	Unidade	2	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
5	Máquina de costura industrial tipo overloque própria para confecção em tecidos planos e de malhas, nas etapas de preparação ou acabamento das peças. Aplicáveis para vários segmentos da costura em roupas, tais como: profissionais, lingerie, moda praia, modinha moletons, camisas, calças, camisetas, saias, shorts, etc. Overloque de uma agulha, três fios, alta rotação, lubrificação automática, cárter blindado com menor ruído e menor vibração e mecanismo rolamentado. Ideal para tecidos leves, médios e pesados. Usada na união de tecidos e decorações em malha. Tipo de agulha: DCX27 Velocidade máxima: 6500 rpm Largura do chuleado: 4 mm Tamanho do ponto: 0,5 a 5,3 mm. Especificação: Agulhas: 1 Modelo da Agulha DCx27 Tipo de Motor: Convencional ou econômico Tamanho do Ponto: 0 - 5mm Looper: 2 Tipo de Lubrificação: Automática Transporte: Simples (Dente) Velocidade: 6000 PPM Voltagem: Bivolt chaveado (110V e 220V).	Unidade	1	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
6	Máquina de Costura Fechadeira de Braço de 3 Agulhas 6 fios ponto corrente. Direct-Drive Com 2 Pullers Sincronizados, Bitola 1/8 Ideal para JEANS velocidade de 3600 RPM, Altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. Velocidade 3000 RPM.	Unidade	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
7	Máquina de Costura industrial para pregar Cós, para aplicar fita de cós em calças jeans, roupas profissionais, bermudas, entre outros. Ponto corrente industrial; base plana, - 4 agulhas, - 8 fios, com catraca traseira. - Bivolt 110/220 V- Máquina completa com mesa e pé.	Unidade	1	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.720,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:16A3244A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

O Município de Poço Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. ° 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Nobrega Machado, 999 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, Processo Administrativo n.º 2.058/2025, bem como a classificação das propostas e a respectiva termo autorizativo da Dispensa de Licitação, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço Global, atendendo as condições previstas no

instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), para a Equipe de Eletricista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: R&R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA;						
CNPJ: 07.204.967/0001-31;						
ENDEREÇO: EST PARA PIUM 313 – 2239 – CAJUPIRANGA – PARNAMIRIM/RN – CEP 59.156-400;						
REPRESENTANTE: João Pedro de Moraes Soares; CPF 700.972.104-12 RG 003331195 ITEP RN						
E-MAIL: rr.representacoes87@gmail.com TEL.: (84) 99916-9297						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	CAPACETE ABA TOTAL MSA Branco eletricista e jugular classe B, alto ajustável.	PLASTCOR	05	UND.	67,25	336,25
002	ÓCULOS PROTETOR EPI com regulagem resistente incolor.	KALIPSO	10	UND.	12,87	128,70
003	MASCARA PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE EPI segurança incolor ampla visão.	PLASTCOR	08	UND.	26,84	214,72
004	CINTURÃO CINTO PARAQUEDISTA altura vicsa 4 pontos vic.2029 cor amarelo.	CARBOGRAFITE	05	UND.	310,73	1.553,65
005	TALABARTE POSICIONAMENTO e restrição em corda trançada 14 mm MG cintomult 0004B.	STEELFLEX	05	UND.	222,73	1.113,65
006	KIT LUVA ALTA TENSÃO E LUVA DE COBERTURA isolante 5 kv, EPI.	ELSA	05	PARES	389,11	1.945,55
007	BOTINA DE SEGURANÇA EPI eletricista bigo de PVC NF. Tamanhos: (02 pares 40) e (02 pares 41) e (01 par 42)	CRIVAL	05	PARES	88,41	442,05
008	CALÇA CAMISA NR10 eletricista risco 2 antichamas cinzas. Tam. (02 M) e (03 G)	ZENGO	05	UND.	307,62	1.538,10
009	CONE DE PVC 75cm para sinalização.	PLASTCOR	10	UND.	40,29	402,90
010	FITA ZEBRADA SINALIZAÇÃO 70mm X 200m plástico amarelo.	ADERE	20	ROLO	16,59	331,80
011	MANGA ISOLANTE ALTA TENSÃO CLASSE 2. 20 kv 17000v eletricista, ajustável.	ORION	03	UND.	844,20	2.532,60
012	BOLSA FERRAMENTAS reforçadas com alça e bolsos mochila de transporte fundo reforçado Oxford porta ferramentas cor amarelo 16 divisões prática eletricista.	VONDER	05	UND.	146,90	734,50
Valor Total R\$ (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)						11.274,47

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 - O órgão gerenciador será o(a) Município de Poço Branco/RN.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 - VALIDADE DA ATA:

5.1 - Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, todos os quantitativos licitados serão renovados.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.1.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO:

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.1.3 - Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, a empresa registrada fará jus ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), considerado pelo Banco Central o índice brasileiro oficial da inflação ou deflação, na forma do que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.2- Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LITITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 - Na o retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 - Na o aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 - Por razão de interesse público;

7.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Poço Branco/RN, 26 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

R&R Comercio De Material De Construção E Eletrico LTDA
CNPJ: 07.204.967/0001-34

JOÃO PEDRO DE MORAES SOARES

CPF 700.972.104-12

RG 003331195 ITEP RN

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:FEF88EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.**

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Nobrega Machado, 999 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, Processo Administrativo n.º 003/2026 bem como a classificação das propostas e a respectiva termo autorizativo da Dispensa de Licitação, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço Global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de KITS de material escolar para ser distribuídos aos alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Poço Branco/RN, no ano letivo de 2026, assegurando condições adequadas de aprendizagem, promovendo a equidade no**

acesso aos recursos pedagógicos e contribuindo para o desenvolvimento educacional dos estudantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP;						
CNPJ: 24.208.480/0001-49;						
ENDEREÇO: AV REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314 – PAJUCARA – NATAL/RN – CEP 59.132-000;						
REPRESENTANTE: Elias Avelino dos Santos;						
CPF 307.504.904-20						
RG 364531 ITEP-RN						
E-MAIL: licitacoes@livrariaconfianca.com.br						
TEL.: (84) 3212-1646 / (84) 3201-6229						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	Mochila personalizada, em material poliéster RIP STOP, com 02 compartimentos, alça acolchoada, na cor azul pantone e medindo: 35cm de altura, 27cm de largura e 11cm de profundidade.	FT	950	Unid.	32,41	30.789,50
002	Lápis grafite nº. 2 pretos em madeira maciça sextavado e apontado.	FUTURO	950	Unid.	0,50	475,00
003	Coleção de lápis de cor de madeira grande, contendo 24 cores	BAZZE	950	Unid.	5,13	4.873,50
004	Coleção de giz de cera grande, contendo 12 cores.	PIRA	950	Unid.	3,40	3.230,00
005	Caderno capa dura (1 matéria), contendo 100 folhas.	ASTRAL	950	Unid.	12,30	11.685,00
006	Borracha ponteira branca	BAZZE	950	Unid.	0,30	285,00
007	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	FUTURO	950	Unid.	0,55	522,50
Valor Total R\$ (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)						51.860,50

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 - O órgão gerenciador será o(a) Município de Poço Branco/RN.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 - VALIDADE DA ATA:

5.1 - Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, todos os quantitativos licitados serão renovados.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.1.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO:

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.1.3 - Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, a empresa registrada fará jus ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), considerado pelo Banco Central o índice brasileiro oficial da inflação ou deflação, na forma do que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 - Na o retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 - Na o aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 - Por razão de interesse público;

7.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Poço Branco/RN, 26 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Elias Avelino Dos Santos EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

ELIAS AVELINO DOS SANTO

CPF 307.504.904-20

RG 364531 ITEP-RN

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:AA518E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120201/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120201/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, **O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº **08.153.454/0001-04**, com sede à **Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP 59820-000**, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rêgo**, brasileiro(a), doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 120201/ 2026**, para **REGISTRO DE PREÇO**, vinculado ao processo administrativo n.º **12020001/2026**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final das cinzas de resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B e E), conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e Resoluções CONAMA nº 358/2005 e nº 316/2002, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 27003103000161

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R\$	Vr. Total R\$
1	29067	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS 'A' 'B' 'E'	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS "A", "B" E "E" DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 CO CONAMA E RDC ANVISA	própria	SV	300,00	110,00	33.000,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Tendo como órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3.prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1.quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2.quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

RIACHO DA CRUZ/RN, 27/02/2026

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA

27003103000161

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1E471C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, e a empresa **CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.212.081/0001-32**, com sede a **Rua Castro Alves, 132, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN – CEP 59141-600**, , neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, Sr. **JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO – CPF 022.690.194-74**, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR DOS SERVIÇOS	DESC PEÇAS (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS/ CAPOTARIA/TAPEÇARIA E LANTERNAGEM/FUNILARIA/ PINTURA	1.700 HORAS	398,91	-	678.147,00
02	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES	01	544.344,98	9,00%	544.344,98
VALOR GLOBAL					1.222.491,98

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – Femurn, Imprensa oficial do Município, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2025**, que vai assinado pelas partes.MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN -CPF 000.659.704-11 -Representante legal do CONTRATANTE;__CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA -CNPJ 07.212.081/0001-32 -JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO -CPF 022.690.194-74CONTRATADA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:899ACB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO - ADESÃO ARP/CARONA Nº 13020001/26

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ nº 08.158.669/0001-18.
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de terra, objetivando atender as demandas e necessidades dos produtores rurais do município de Ruy Barbosa/RN.
FORNECEDOR REGISTRADO: KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.612.431/0001-59.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade aradora de arrasto com 14 à 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava, mandioca e etc.	Hora	700	169,00	118.300,00
02	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade hidráulica/niveladora com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	Hora	500	169,00	84.500,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/01/2026 a 21/01/2027.
VIGÊNCIA DA ADESÃO: 27/02/2026 a 21/01/2027, período no qual serão realizadas a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 27 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:515CCFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	Otoscópio recarregável com tecnologia LED (especificações mínimas) – equipamento médico destinado ao exame do conduto auditivo e membrana timpânica, dotado de iluminação em LED de alta intensidade, proporcionando visão nítida e precisa. Deve possuir sistema de alimentação recarregável, acompanhado de carregador de mesa compatível. O conjunto deverá incluir estojo macio para transporte e proteção, bem como no mínimo 5 espêculos reutilizáveis, confeccionados em material resistente e de fácil higienização.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
2	Computador completo - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz, Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2	5	UNIDADE	R\$ -	R\$ -

	saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
3	Cadeira para coleta de sangue e aplicação de injeções (especificações mínimas) – cadeira destinada a procedimentos ambulatoriais, confeccionada com estrutura em tubo de aço de no mínimo 7/8, Deve possuir assento, encosto e braço lateral tipo concha, estofados com espuma de densidade mínima D23, revestidos em material tipo couro, com acabamento em tecido sem costura, proporcionando conforto e facilidade de higienização. Capacidade mínima suportada de 120 kg. Os pés devem conter ponteiros em PVC para maior estabilidade e proteção do piso. Dimensões aproximadas de 0,70 m de comprimento, 0,70 m de largura e 1,00 m de altura, admitidas variações compatíveis com o uso pretendido.	3	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
4	Cama com movimentos fawler (deve possuir motores elétricos) para acomodação de pacientes pediátrico, adultos e obeso. Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Dorso, Trendeleburg, Reverso do Trendeleburg, Cardíaco, Pernas. Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na pesseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, com altura min. de 390mm, deslocamento transversal da descida max. de 70mm, indicador de inclinação de dorso e trendeleburg, regressão abdominal mín. de 100mm. Cabeceira e pesseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fulga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm. Altura mínima de elevação max. de 390mm com indicador luminoso. Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade. Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/pesseira. Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais. Capacidade de carga de no mínimo 220Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática. Indicar:- material de confecção da estrutura (aço, aço inox, etc), grades (aço, aço inox, polietileno, etc), cabeceira e pesseira (aço, aço inox, polietileno, etc),- movimentos realizados pela cama e o tipo de acionador (controle remoto por fio, nas grades, na pesseira, etc),- acessórios aplicáveis e recursos que deverão acompanhar o equipamento (bateria, suporte de soro, balança acoplada, etc)- capacidade de carga/peso.- material de confecção, espessura mínima e densidade do colchão.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
5	Carro de emergência com 4 gavetas (especificações mínimas) – confeccionado com estrutura em aço de alta resistência, deve possuir, no mínimo, 3 gavetas removíveis em aço e 1 porta basculante, permitindo organização funcional e acesso rápido aos materiais. A gaveta principal deverá conter divisórias internas, com no mínimo 9 compartimentos, para melhor acomodação dos insumos. O carro deve ser equipado com rodízios de gel, sendo no mínimo 2 com travas, assegurando mobilidade eficiente e fixação segura durante o uso. Deve incluir os seguintes suportes funcionais: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para desfibrilador externo automático (DEA), suporte para soro com no mínimo 2 ganchos em aço inox e tábua para massagem cardíaca, adequada aos protocolos de reanimação cardiopulmonar (RCP). O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e à corrosão, facilitando a higienização. Dimensões aproximadas mínimas de 90 cm de altura, 45 cm de largura e 36 cm de profundidade, admitidas variações compatíveis com a finalidade do equipamento.	2	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
6	Esfigmomanômetro hospitalar com rodízios (especificações mínimas) – equipamento para aferição de pressão arterial, indicado para uso hospitalar, com pedestal móvel dotado de rodízios, manômetro analógico verificado e aprovado pelo INMETRO, manguito e pera confeccionados em PVC, braçadeira em nylon com fecho em velcro, adequado para uso clínico contínuo.	2	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
7	Armário vitrine hospitalar (especificações mínimas) – estrutura metálica confeccionada em chapas de aço esmaltado com espessura mínima de 2 mm, na cor branco gelo, com base, fundo e teto metálicos, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, laterais, porta e 4 prateleiras em vidro incolor com espessura mínima de 3 mm, dotado de fechadura cilíndrica tipo Yale, medindo aproximadamente 65 cm de largura, 40 cm de profundidade e 160 cm de altura.	2	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
8	Poltrona reclinável hospitalar (especificações mínimas) – poltrona reclinável em até 4 posições, com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, incluindo posição Trendelenburg, estrutura metálica com pintura epóxi por processo eletrostático, encosto, assento, apoio para pés e braços estofados com espuma D26 e revestidos em courvin de fácil higienização, reclinção por sistema de mola com acionamento por alavanca lateral com trava sob o assento, pés com ponteiros plásticos, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 0,75 m de largura na posição normal e 1,65 m de comprimento por 0,75 m de largura na posição reclinada, altura do assento em torno de 0,55 m e capacidade mínima de 150 kg.	4	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
9	Suporte de soro em aço inox (especificações mínimas) – suporte confeccionado integralmente em aço inoxidável, com estrutura resistente e durável, base estável com quatro pés e rodízios para facilitar a mobilidade, dotado de múltiplos ganchos para acomodação simultânea de bolsas de soro, com sistema de regulação de altura, apresentando altura mínima de 1,2 m, adequado para uso em ambientes hospitalares e ambulatoriais.	4	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
10	Bomba de infusão universal hospitalar (especificações mínimas) – equipamento destinado à administração controlada de soluções intravenosas, com taxa de fluxo máxima de 2200 ml/h, alimentação por adaptador de energia com entrada A.C. 100 V a 240 V, 50 a 60 Hz, saída D.C. 15 V – 2 A, tensão de operação da bomba em D.C. 15 V e potência inferior a 20 VA, permitindo definição da taxa de infusão e do volume a ser administrado (VTBI), exibição de dados em tempo real e do volume já infundido, função purga/bolus, alarmes operacionais com opção de silenciamento temporário, ajuste automático para modo KVO ao término da infusão, compatibilidade com diferentes marcas de equipamentos de infusão, bateria interna recarregável, adaptador DC externo e conectividade sem fio via Wi-Fi, adequada para uso hospitalar.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
11	Detector fetal (especificações mínimas) – equipamento portátil e digital para monitoramento dos batimentos cardíacos fetais, com display LCD colorido de no mínimo 2,4 polegadas, faixa de medição de 30 a 240 BPM, bateria integrada recarregável, grau de proteção adequado ao uso clínico e sonda com proteção mínima IPX7, indicado para uso em ambientes ambulatoriais e hospitalares.	2	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
12	Monitor multiparamétrico (especificações mínimas) – monitor para sinais vitais com módulos de ECG, RESP, BPM, PNI, ST, SpO2 e temperatura, com alarmes visuais e sonoros, display LCD colorido de no mínimo 10", monitoração para pacientes adulto, pediátrico e neonato, congelamento de formas de onda, exibição simultânea de até 10 curvas não repetidas, memória não volátil para dados e limites de alarme, controle digital do volume do bip e alarmes, função de cálculo de fármacos, ajuda em tela e desligamento automático por nível mínimo de bateria.	2	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
13	Carro térmico em aço inox para transporte de alimentos (especificações mínimas) – carro destinado ao transporte e conservação térmica de refeições, com capacidade para 30 bandejas padrão, estrutura confeccionada em aço inoxidável resistente à corrosão, sistema térmico para manutenção da temperatura dos alimentos, portas duplas com fechamento seguro e isolamento térmico, rodas giratórias com travas para facilitar a movimentação e garantir estabilidade, com design funcional adequado ao uso em cozinhas institucionais e unidades de saúde.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
14	Carro para curativo em aço inox (especificações mínimas) – carro confeccionado em estrutura tubular com tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, dotado de pés com rodízios de 3 polegadas para fácil deslocamento, varandas de proteção e suportes para balde e bacia, acompanhado de 1 balde em alumínio com capacidade mínima de 5 litros e 1 bacia em	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -

	alumínio com capacidade mínima de 3 litros, adequado para uso em ambientes hospitalares e ambulatoriais.				
15	Cadeira de rodas em alumínio (especificações mínimas) – cadeira de rodas dobrável, com estrutura em alumínio tipo duplo X, leve e resistente, capacidade mínima de 120 kg, chassi tubular com pintura epóxi, encosto e assento em material impermeável, apoio de braços almofadados e escamoteáveis, apoios de pernas removíveis e rebatíveis tipo swing away, apoio de pés regulável em altura com suporte para calcanhar, rodas com aros em alumínio e raios em aço inox, sistema de liberação rápida das rodas, freios bilaterais reguláveis, protetor lateral de roupas, almofada com espuma de alta densidade e capa em nylon, bolsa traseira para objetos e dispositivo de auxílio para transposição de desníveis, adequada para uso hospitalar e domiciliar.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
16	Sofá-cama hospitalar (especificações mínimas) – móvel conversível para uso hospitalar, com função de sofá e cama, comprimento ajustável entre aproximadamente 188 cm e 220 cm, estrutura resistente, estofado revestido em courvin, garantindo conforto, durabilidade e facilidade de higienização, adequado para ambientes de saúde.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
17	Geladeira frost free (especificações mínimas) – refrigerador com capacidade mínima de 290 litros, sistema frost free, 1 porta, classificação energética mínima A, adequado para uso doméstico ou institucional.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
18	Escada com 2 degraus em aço inox (especificações mínimas) – escada confeccionada em aço inoxidável, com 2 degraus dotados de revestimento antiderrapante, pés com borrachas antiderrapantes para maior estabilidade, estrutura resistente e design compacto, indicada para uso em ambientes clínicos, industriais ou domésticos.	3	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
19	Fogão industrial (especificações mínimas) – fogão industrial com aquecimento a gás GLP, dotado de 6 bocas, sendo no mínimo 3 bocas duplas, grelhas confeccionadas em ferro fundido e forno integrado, adequado para uso em cozinhas institucionais.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
20	Liquidificador industrial (especificações mínimas) – liquidificador industrial confeccionado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 25 litros, potência mínima de 1.000 W e rotação mínima de 3.000 rpm, adequado para uso contínuo em cozinhas industriais.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
21	Smart TV 40" (especificações mínimas) – televisor inteligente com tela LED de 40 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), taxa de atualização de 60 Hz, processador Quad-Core, sistema de áudio com suporte a Dolby Audio, entradas HDMI e USB, acompanhado de controle remoto e cabo de alimentação, adequado para uso institucional ou doméstico.	1	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
22	CAMA AUTOMÁTICA - TOTALMENTE ELÉTRICA - ESPECIFICAÇÃO : "CAMA HOSPITALAR, COM MOVIMENTOS FAWLER E TRENDELEMBURG ,ATRAVÉS DE ALAVANCAS RETRATEIS NOS PÉS, NAS DIMENSÕES (C X L X A) DE 1,90 X 0,90 X 0,70, COM RODAS DE 4",E FREIO EM DIAGONAL, ESTRUTURA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRADO CHAPA DE AÇO PERFURADO E PINTADO, CABECEIRA LAMINADO MELAMÍNICO REMOVÍVEL,C/CANTOS ARREDONDADOS E CINTA EM AÇO INOX, PEREIRA LAMINADO MELAMÍNICO REMOVÍVEL,C/CANTOS ARREDONDADOS E CINTA EM AÇO INOX, COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA EM TODA A SUA VOLTA, COM GRADES LATERAIS TUBULARES TIPO TELESÓPICAS, COM COLCHÃO COM REVESTIMENTO EM COURVIM COM RESPIROS	5	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:B85E0C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0989/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
887 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fonte: 15000000	R\$ 8.200,00
Total da Ação:				R\$ 8.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 8.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
5001 - Sec. Mun. de Finanças				
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças				
820 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15000000	R\$ 8.200,00

Total da Ação:	R\$ 8.200,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 8.200,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 27 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3E857452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 430, 04 de abril de 2019, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1ºFica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I – A anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeita Municipal

Anexo I

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA – SEMPLAT	
04.121.0026.2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA – SEMPLAT	
04.121.0026.2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA – SEMPLAT	
04.121.0026.2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
3390140000 - Diárias - civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA – SEMPLAT	
04.121.0026.2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA – SEMPLAT	
04.121.0026.2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA – SEMPLAT	
04.121.0026.2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA – SEMPLAT	
04.121.0026.2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	150.000,00

Anexo II

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.122.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999990000 - Reserva de contingência (I)	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	150.000,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:527BD21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 561, 13 de junho de 2025*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$777.915,14 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Quatorze Centavos) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito do Município

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	53.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	1.490,00
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	16.485,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13,08
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	30.455,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	821,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	329,68
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.674,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	879,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	809,35
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	856,72
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0006.2141 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	879,49
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	132,36
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	260,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.1096 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	35.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	7.404,09
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	648,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	5.933,65
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	483,31
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	17.906,62
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.157,14
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	6.486,82
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.305.0008.2119 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	4.690,13
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.736,58
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	13.150,82
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	712,42
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.800,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	18.033,49
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	993,11
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	7.873,26
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	96.370,10
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.691,07
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	54.305,82
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0011.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50,00
17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAÚDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	10.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
TOTAL	777.915,14

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	53.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490510000 - Obras e instalações	500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490610000 - Aquisição de imóveis	990,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	16.485,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.455,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	13,08
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	821,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.674,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS-PAIF-SCFV	

3190130000 - Obrigações Patronais	329,68
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3350410000 - Contribuições	13.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	879,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	809,35
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	856,72
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390140000 - Diárias - civil	1.011,85
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	
3190130000 - Obrigações Patronais	260,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1096 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1096 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.933,65
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	483,31
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	648,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	7.404,09
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390460000 - Auxílio-alimentação	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190130000 - Obrigações Patronais	9.845,28
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.705,30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.690,13
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	

3190130000 - Obrigações Patronais	14.887,40
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	712,42
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.800,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	993,11
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	18.033,49
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	96.370,10
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	200.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.873,26
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	56.996,89
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3190130000 - Obrigações Patronais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	777.915,14

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4B541EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, III, da *Lei nº 573, 14 de novembro de 2025* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.783.955,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	37.000,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENCAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	58.955,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	126.500,00
16013110 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	127.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	661.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	658.500,00
17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	80.000,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
TOTAL	1.783.955,00

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.955,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.500,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.391.0011.1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.451.0012.1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	19.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalações	34.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
4490510000 - Obras e instalações	38.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	54.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	135.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	60.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	

27.812.0017.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
3390930000 - Indenizações e restituições	27.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.451.0017.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	36.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalações	45.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	54.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIAS LOCAIS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	43.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	135.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0019.1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRÁFEGO DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0019.1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.451.0024.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	35.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS	
4490510000 - Obras e instalações	150.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	224.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.783.955,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: AA85E5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1054, DE 02/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 180,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1054, DE 02/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 180,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
3 - Fundo Municipal de Saúde			
6002 - Fundo Municipal de Saúde			
2.116 - Manutenção das Atividades do Incentivo Financeiro da APS			
1098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 26003110	R\$ 180,00
Total da Ação:			R\$ 180,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 180,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:842ACBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1055, DE 02/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1055, DE 02/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
3 - Fundo Municipal de Saúde			
6002 - Fundo Municipal de Saúde			
2.116 - Manutenção das Atividades do Incentivo Financeiro da APS			
1096 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 26003110	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:AA0BD5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2026

O Município de São Tomé/RN, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Executiva 007, de 02 de janeiro 2025. Dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o resultado da Seleção da Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

GRUPO INFORMAL

ITENS	PRODUTORES VENCEDORES	VALOR	VALOR POR EXTENSO
1	ALEXANDRE MACHADO MIRANDA	R\$ 16.005,95	Dezesseis mil cinco reais e noventa e cinco centavos
2	ANDRE LUIS MORAIS DE ARAUJO	R\$ 16.005,95	Dezesseis mil cinco reais e noventa e cinco centavos
3	ARNALDO RIBEIRO JÚNIOR	R\$ 19.275,00	Dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais
4	CONSTANTINO DE MOURA	R\$ 16.005,95	Dezesseis mil cinco reais e noventa e cinco centavos
5	CRISTOVÃO FELICIANO FERREIRA	R\$ 16.005,95	Dezesseis mil cinco reais e noventa e cinco centavos
6	DALYANE KELLY DE MEDEIROS	R\$ 19.275,00	Dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais
7	ERONALTON MEDEIROS JUNIOR	R\$ 16.005,95	Dezesseis mil cinco reais e noventa e cinco centavos
8	JOÃO EDMILSON DE ARAÚJO	R\$ 16.005,95	Dezesseis mil cinco reais e noventa e cinco centavos
9	JOELLINGTON VITAL DE ARAÚJO	R\$ 16.005,95	Dezesseis mil cinco reais e noventa e cinco centavos
10	JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO FERREIRA JULIÃO	R\$ 18.634,37	Dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos
11	MARIA ALCIONE DE CARVALHO	R\$ 19.275,00	Dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais
12	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA DE MENEZES	R\$ 19.275,00	Dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais
13	MARILIA GABRYELLA SANTOS DE ANDRADE	R\$ 19.275,00	Dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais
14	MIGUEL GARCIA DO AMARAL	R\$ 17.464,94	Dezesseite mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos
15	PEDRO ROMARIO DE PONTES DANTAS	R\$ 16.005,95	Dezesseis mil cinco reais e noventa e cinco centavos
16	TIAGO BRUNO FIDELIS BEZERRA	R\$ 16.005,95	Dezesseis mil cinco reais e noventa e cinco centavos
VALOR GLOBAL		R\$ 276.527,90	

Fica **HOMOLOGADO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor dos produtores Vencedores.

São Tomé/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B22FCAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 95290778/2026 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

CONTRATO PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ E O GRUPO INFORMAL, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2026

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.080.210/0001-49, com endereço na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representadador seu Prefeito, o Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, o **GRUPO INFORMAL** representado pelo Senhor **MIGUEL GARCIA DO AMARAL** inscrito no CPF sob o nº 423.799.204-78 residente e domiciliado na comunidade no Sítio Roça s/n – Zona Rural – São Tomé/RN, doravante designado **CONTRATADO**, produtor rural conforme atos constitutivos do **GRUPO INFORMAL**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 95290778/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamada Pública n. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO

Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Ord.	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2013 - ABOBORA/JERIMUM - FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	280	6,36	1.780,80
2	2017 - ALFACE - FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	105	6,33	664,65
3	2018 - ALHO - FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	500	29,40	14.700,00
4	2016 - BATATA INGLESA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	1.150	8,43	9.694,50
5	2019 - BATATA DOCE - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	600	3,36	2.016,00
6	2020 - BETERRABA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	70	5,33	373,10
7	2021 - CEBOLA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	1.550	3,50	5.425,00
8	2022 - CEBOLINHA - VERDE	kg	100	6,33	633,00
9	2023 - CENOURA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	kg	1.080	4,67	5.043,60
10	2024 - CHUCHU - FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	100	5,50	550,00
11	2025 - COENTRO - FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	200	5,67	1.134,00
12	2026 - COUVE - FOLHA FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	100	5,33	533,00
13	2027 - PIMENTÃO VERDE - FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	700	5,50	3.850,00
14	2028 - REPOLHO VERDE E RODO - FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	330	4,66	1.537,80
15	2029 - TOMATE - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	1.650	4,33	7.144,50
16	2030 - MACAXEIRA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	230	4,50	1.035,00
17	2031 - MILHO VERDE - IN NATURA	kg	270	11,67	3.150,90
18	2032 - ABACAXI - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	1.964	5,67	11.135,88
19	2033 - BANANA PRATA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	3.780	4,67	17.652,60
20	2034 - GOIABA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	330	4,58	1.511,40
21	2035 - LARANJA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	1.400	3,43	4.802,00
22	2036 - MAMÃO - FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	3.576	3,76	13.445,76
23	2038 - MARACUJA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	440	6,02	2.648,80
24	2039 - MELANCIA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	2.300	3,66	8.418,00
25	2040 - MELÃO - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	2.876	3,76	10.813,76
26	2042 - LIMÃO - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	40	4,50	180,00
27	2043 - CAJU - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	220	3,73	820,60
28	2044 - ACEROLA - FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRONTA PARA CONSUMO	kg	440	3,90	1.716,00
29	2046 - COCO RALADO - IN NATURA	kg	10	6,26	62,60

30	1689 - Carne Bovina Sem Osso	kg	1.900	42,66	81.054,00
31	1686 - Carne Bovina Com Osso	kg	1.800	35,00	63.000,00
TOTAL					R\$ 276.527,25

Valor Total: R\$ R\$ 276.527,25 duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos

FONTE DE RECURSO: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

SUBELEMENTO: 7 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.31 – MANUTENÇÃO DO PNAE QUILOMBOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM M

FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1.550.5001

FONTE DE RECURSO: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE

SUBELEMENTO: 7 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.24 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1.550.5001

SUBELEMENTO: 7 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.22 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MA

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETR

SUBELEMENTO: 7 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.28 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 1.54

FONTE DE RECURSO: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.000

FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 1.542.000

FONTE DE RECURSO: 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.000

SUBELEMENTO: 7 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme **ANEXO I**;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, **conforme ANEXO III**.
- Certidão conjunta de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante;
- Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal (**CND-FEDERAL**) e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo débitos ref. a Previdência Social (**INSS**).

- declaração de não utilização de trabalho de menor, conforme **ANEXO IV**.

- declaração de inexistência de fato impeditiva para licitar, conforme **ANEXO V**.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor;

- o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme **ANEXO III**.
- Certidão conjunta de regularidade de **débito com a Fazenda Estadual** da sede da licitante de cada agricultor;
- Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal da sede da licitante** de cada agricultor;
- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal (**CND-FEDERAL**) e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo débitos ref. a Previdência Social (**INSS**) de cada agricultor.
- declaração de não utilização de trabalho de menor, conforme **ANEXO IV**.
- declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme **ANEXO V**.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- Certidão conjunta de regularidade de **débito com a Fazenda Estadual** da sede da licitante;
- Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal (**CND-FEDERAL**) e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo débitos ref. a Previdência Social (**INSS**).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).
- o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- X- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **ANEXO IV**.
- declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme **ANEXO V**.
- declaração de não utilização de trabalho de menor, conforme **ANEXO IV**.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01 (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata de Chamada Pública e Compra da Agricultura Familiar e empreendedores familiares rurais – Merenda Escolar/2026.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Declarações Obrigatórias:

Declaração de normas higiênico-sanitárias

Declaração de origem dos produtos, afirmando que são da própria produção (grupo informal/produção individual)

Declaração de responsabilidade sobre a qualidade e transporte

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (grupo Formal) **conforme ANEXO III**;

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

O critério de seleção do projeto será por item, ou seja, o fornecedor pode apresentar projeto para todos os itens, somente um ou quais desejarem.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território estadual.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO 01: Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção.

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os grupos de fornecedores de outro município. **(Exemplificando: Caso tenha algum grupo do município de São Tomé/RN esse terá preferência frente a qualquer grupo de outro município).**
- o grupo de projetos de fornecedores do território estadual terá prioridade sobre grupo de outro estado. **(Exemplificando: Caso tenha algum grupo do Estado do Rio Grande do Norte esse terá preferência frente a qualquer grupo de outro Estado).**

CRITÉRIO DE SELEÇÃO 02: Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP ou CAF Física);

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DOS RECURSOS

Dos atos de julgamento objeto da Chamada Pública os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

A comissão de licitação poderá solicitar amostras dos fornecedores classificados em primeiro lugar que devem ser entregues na Cozinha Alternativa, com sede na Rua Florêncio Luciano, Centro, SÃO TOMÉ/RN, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
De acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/ Fornecedoros.	De acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/ Fornecedoros.	Cozinha Alternativa, localizada na Rua Florêncio Luciano, São Tomé/RN.	De acordo com a demanda solicitada pelo setor de merenda.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

PAGAMENTO

O pagamento do (s) produto (s), objeto desta licitação, far-se-á em moeda corrente, através de meio legal definido pela CONTRATANTE, até o dia 15 do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, em 02(duas) vias, atestada por servidor designado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no o art. 2º da Lei n.º 9.032, de 28.04.95, que alterou o art. 31 da Lei n.º 8.212/91. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 7 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: setor de licitação à Praça Antônio Assunção, 114, centro, SÃO TOMÉ/RN.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e empreendedores familiares rurais para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40 mil, por DAP ou CAF Familiar/ano/EEx.

- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Os novos valores máximo de venda por DAP ou CAF foram atualizados mediante RESOLUÇÃO nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, - Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

São Tomé/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN

CNPJ: 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Representante Legal

Grupo Informal

MIGUEL GARCIA DO AMARAL

CPF: 423.799.204-78

Representante Legal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:BE58B21A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 007-2026 CONTRATO 20260082**

Processo administrativo: 26/206**CONTRATO N°.....:** 20260082**ORIGEM.....:** Dispensa - 007/2026**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 , CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000**CONTRATADA(O).....:** R H COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, JARDINS, |SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN 59.293-864**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES QUE SERÃO OFERTADOS A TODOS OS ESTUDANTES QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**ITENS:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT 1 INFANTIL- CRECHE •Giz de cera anti-alérgico tamanho pequeno cores variadas caixa com 12 unidades. •Massa para modelar à base de amido, embalada em caixas de papel resistente, contendo 12 cores diferentes em cada caixa. Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do inmetro na embalagem do produto. •Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, frascos contendo 15 mililitros acondicionados em caixas de papel com 06 frascos com cores diversas. •Pincel para pintura nº 10. •Caderno Grande Brochura, 96 folhas, capa dura, Stiff , tamanho 200 mm x 275 mm, Cores variadas.	Unidade	350	38,73	13.555,50
2	KIT 2 INFANTIL- PRÉ-ESCOLA •Giz de cera anti-alérgico tamanho pequeno cores variadas caixa com 12 unidades. •Massa para modelar à base de amido, embalada em caixas de papel resistente, contendo 12 cores diferentes em cada caixa. Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do inmetro na embalagem do produto. •Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, frascos contendo 15 mililitros acondicionados em caixas de papel com 06 frascos com cores diversas. •Borracha branca escolar, composta de látex natural, número 40. •Pincel para pintura nº 10. •Lápis com corpo em madeira, envernizada, no formato redondo, matéria da carga: grafite nº2, medindo no mínimo 170 milímetros, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem e com selo de responsabilidade ambiental. •Caderno Grande Brochura, 96 folhas capa dura, Stiff , tamanho 200 mm x 275 mm, Corres variadas.	Unidade	350	40,67	14.234,50
3	KIT 3- ENSINO FUNDAMENTAL I •Apontador para lápis, retangular, grande, com 1 (um) furo de plástico rígido, com depósito, com lâmina em aço temperado. •Lápis de cor, no formato redondo, medindo 7 milímetros de diâmetro por 18 centímetros de comprimento. Toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma européia em 71/3. Embalados em caixa com 12 unidades, com diferentes cores, em papel resistente. Com selo de responsabilidade ambiental. •Régua 30 cm- plástico resistente- de melhor qualidade. •Lápis com corpo em madeira, envernizada, no formato redondo, matéria da carga: grafite nº2, medindo no mínimo 170 milímetros, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem caixa com selo de responsabilidade ambiental. •Borracha branca escolar, composta de látex natural, número 40. •Tesoura escolar cabo preto sem ponta, lâmina de aço, ponta redonda, material do cabo plástico, 13cm de comprimento. •Cola Bastão 40g Escolar Atóxica. • Caderno universitário 10 matérias, capa dura de 160 folhas, de arame, med. Aproximadamente 200 x 275mm.	Unidade	450	46,67	21.001,50
4	KIT 4 - ENSINO FUNDAMENTAL II •Apontador para lápis, retangular, grande, com 1 (um) furo de plástico rígido, com depósito, com lâmina em aço temperado. •Régua 30 cm- plástico resistente- de melhor qualidade. •Canetas esferográfica, escrita media, corpo de plástico rígido, transparente, sextavado e com orifício para respiro, com ponta de tungstênio, com carga removível não rosqueada, com tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta tampa com tamanho aproximado de 15 centímetros, com fabricação nacional. Na cor azul, validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. •Canetas esferográfica, escrita media, corpo de plástico rígido, transparente, sextavado e com orifício para respiro, com ponta de tungstênio, com carga removível não rosqueada, com tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta tampa com tamanho aproximado de 15 centímetros, com fabricação nacional. Na cor preta, validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. •Canetas esferográfica, escrita media, corpo de plástico rígido, transparente, sextavado e com orifício para respiro, com ponta de tungstênio, com carga removível não rosqueada, com tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta tampa com tamanho aproximado de 15 centímetros, com fabricação nacional. Na cor vermelho, validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. •Lápis com corpo em madeira, envernizada, no formato redondo, matéria da carga: grafite nº2, medindo no mínimo 170 milímetros, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem caixa com selo de responsabilidade ambiental. •Borracha branca escolar, composta de látex natural, número •Caderno universitário 10 matérias, capa dura de 160 folhas, de arame, med. Aproximadamente 200 x 275mm.	Unidade	450	36,09	16.240,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 65.032,00 (sessenta e cinco mil e trinta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados seguinte dotação do orçamento vigente:

13.2. Exercício Programa:

12.361.0025.2018 - Manutenção do Salário Educação;

Elemento de despesa:

33.90.32.00 - Material e ou Serviços para Distribuição Gratuita;

Subelemento de despesa:

33.90.32.99 - Outros Materiais e ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Fonte:

1550000000 - Transferência do Salário Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**VIGÊNCIA.....:** 25/02/2026 a 31/12/2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 25/02/2026**ASSINAM:**

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3FD48B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO Nº 030/2026 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento , a Sra. Ana Celi da Costa Nunes Gomes, inscrito no CPF/MF sob o 490.531.404-68, residente e domiciliado na R. Pantanal, 150 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, 59150-015;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2026, conforme Ata publicada em 20/02/2026 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.673.887/0001-04**, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 138, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP: 59.220-000, aqui representado pelo Sr. CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, portadora do CPF nº 024.999.454-97, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **57.673.887/0001-04**
Valor Total dos Itens: R\$ R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO HATCH, VOLKSWAGEN POLO OU SIMILAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LOCAÇÃO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PNEUS, LICENCIAMENTO, IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E SEGURO TOTAL CONTRA SINISTROS, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS.	MENSAL	36	R\$ 2.800,00	R\$100.800,00
002	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO HATCH, FIAT ARGO OU SIMILAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LOCAÇÃO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PNEUS, LICENCIAMENTO, IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E SEGURO TOTAL CONTRA SINISTROS, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS.	MENSAL	36	R\$ 2.800,00	R\$100.800,00
003	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, CHEVROLET SPIN OU SIMILAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E	MENSAL	36	R\$ 4.300,00	R\$154.800,00

<p>FUNCIONAMENTO, LOCAÇÃO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PNEUS, LICENCIAMENTO, IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E SEGURO TOTAL CONTRA SINISTROS, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS.</p>				
---	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

2.2. São participantes todas as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, esteja conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 12º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, de 27 de fevereiro de 2026.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Senador Elói de Souza/RN

Representante do Órgão Gerenciador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

CPF nº 024.999.454-97

Representante da Empresa:

Marques Peças e Serviços LTDA

CNPJ: 57.673.887/0001-04

Contratada

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:4188AD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa 48.904.029 **KARIDJA KALLIANY CARLOS DE FREITAS MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.904.029/0001-24, sediada à nº rua Irene Carlos Paiva, nº 197, CEP: 59.612-635, no bairro Nova Betânia, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico karidjamoura27@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 147/2026, Processo Administrativo nº 147/2026.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento na organização do evento e capacitação de participantes da Mostra Cultural das Escolas Municipais, evento constante no Calendário Escolar de Serra do Mel/RN e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de acompanhamento e formação da Mostra Cultural das Escolas Municipais, incluindo orientação, suporte para organização e capacitação de participantes, como objetivo de promover a disseminação do conhecimento e incentivar a participação ativa da comunidade de Serra do Mel/RN.	SERV.	1	R\$ 14.387,00	R\$ 14.387,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:39D77688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 018 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 3.819.908,05 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1073/2024, de 30 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3700, 02 de janeiro 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.819.908,05 (três milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e oito reais e cinco centavos), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0021	Fortalecimento da atenção básica em saúde				
Ação	2147	Gestão e manutenção das ações de assistência à população com serviços de saúde pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Fonte de Recurso	26003110	R\$	458.408,29
Total da Suplementação (R\$)						458.408,29

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0021	Fortalecimento da atenção básica em saúde				
Ação	2149	Gestão e manutenção das unidades básicas de saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	26003110	R\$	516.343,44
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	26003120	R\$	600.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Fonte de Recurso	26003120	R\$	669.261,97
Total da Suplementação (R\$)						1.785.605,41

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0021	Fortalecimento da atenção básica em saúde				
Ação	2148	Gestão e manutenção das ações de saúde bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	26003110	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	26003120	R\$	115.000,00
Total da Suplementação (R\$)						315.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0021	Fortalecimento da atenção básica em saúde				
Ação	2146	Gestão e manutenção das ações do programa estratégia saúde da família				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Fonte de Recurso	26003110	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	26003120	R\$	500.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	26003110	R\$	560.894,35
Total da Suplementação (R\$)						1.160.894,35

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0021	Fortalecimento da atenção básica em saúde				
Ação	2150	Gestão e manutenção das ações da equipe de multiprofissionais da saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	26003110	R\$	100.000,00
Total da Suplementação (R\$)						100.000,00
Valor total do crédito suplementar (R\$)						3.819.908,05

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, os termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 574689203-0 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	353.027,07
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				353.027,07

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 574689204-8 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	105.381,22
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				105.381,22

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 574689205-6 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	267.518,14
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				267.518,14

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 574689202-1 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	136.282,83
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				136.282,83

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 574689206-4 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	312.542,47
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				312.542,47

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 575835036-9 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	1.669.261,97
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				1.669.261,97

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 575835035-0 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	333.847,50
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				333.847,50

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 575835037-0 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	327.046,85
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				327.046,85

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 5740877268-0 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	100.000,00
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				100.000,00

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 574087725-0 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal.	Fonte de Recurso	26003120	R\$	215.000,00
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D8B79A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 03/2026

LICITAÇÃO N.º 03/2026
OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático de língua inglesa para os educandos e educadores dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.
MODALIDADE: 03/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o artigo 71 inciso IV da Lei 14.13/21.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA							
CNPJ: 25258056000171							
Endereço: R ANTONIO VALDEVINO COSTA, Nº 135, CORDEIRO, RECIFE/PE							
Representante: JEAN CARLOS FARIA SOARES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	68595	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociência – Com Plataforma Digital – 3o Ano.	UND	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
2	68596	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 3o Ano.	UN	PRÓPRIA	250,00	477,0000	119.250,00
3	68597	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociência – Com Plataforma Digital – 1o Ano.	UND	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
4	68598	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 8o Ano.	UN	PRÓPRIA	245,00	477,0000	116.865,00
5	68599	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 5o Ano.	UND	PRÓPRIA	280,00	477,0000	133.560,00
6	68600	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 1o Ano.	UND	propria	250,00	477,0000	119.250,00
7	68601	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociência – Com Plataforma Digital – 5o Ano.	UND	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
8	68602	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociência – Com Plataforma Digital – 4o Ano.	UN	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
9	68603	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociência – Com Plataforma Digital – 2o Ano.	UN	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
10	68604	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 6o Ano.	UN	PRÓPRIA	300,00	477,0000	143.100,00
11	68605	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 9o Ano.	UND	PRÓPRIA	215,00	477,0000	102.555,00
12	68606	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 4o Ano.	UN	PRÓPRIA	270,00	477,0000	128.790,00
13	68607	Happy English – Teacher s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 6o Ano.	UN	PRÓPRIA	16,00	752,6000	12.041,60
14	68608	Happy English – Teacher s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 8o Ano.	UND	PRÓPRIA	13,00	752,6000	9.783,80
15	68609	Happy English – Teacher s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 7o Ano.	UN	PRÓPRIA	14,00	752,6000	10.536,40
16	68610	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 7o Ano.	UND	PRÓPRIA	260,00	477,0000	124.020,00
17	68611	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 2o Ano.	UND	PRÓPRIA	250,00	477,0000	119.250,00
18	68612	Happy English – Teacher s Book - Livro Baseado em Neurociência - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 9o Ano.	UND	PRÓPRIA	11,00	752,6000	8.278,60
						Total	1.241.355,40

Valor total da contratação 1.241.355,40

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 27/02/2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:BA0B2BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 03/2026

LICITAÇÃO N.º 03/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático de língua inglesa para os educandos e educadores dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 03/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso IV, do artigo 71º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA							
CNPJ: 25258056000171							

Endereço: R ANTONIO VALDEVINO COSTA, Nº 135, CORDEIRO, RECIFE/PE							
Representante: JEAN CARLOS FARIA SOARES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	68595	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociencia – Com Plataforma Digital – 3o Ano.	UND	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
2	68596	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 3o Ano.	UN	PRÓPRIA	250,00	477,0000	119.250,00
3	68597	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociencia – Com Plataforma Digital – 1o Ano.	UND	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
4	68598	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 8o Ano.	UN	PRÓPRIA	245,00	477,0000	116.865,00
5	68599	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 5o Ano.	UND	PRÓPRIA	280,00	477,0000	133.560,00
6	68600	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 1o Ano.	UND	propria	250,00	477,0000	119.250,00
7	68601	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociencia – Com Plataforma Digital – 5o Ano.	UND	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
8	68602	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociencia – Com Plataforma Digital – 4o Ano.	UN	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
9	68603	Happy English - Teacher s book – Livro do Professor Baseado em Neurociencia – Com Plataforma Digital – 2o Ano.	UN	PRÓPRIA	25,00	752,6000	18.815,00
10	68604	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 6o Ano.	UN	PRÓPRIA	300,00	477,0000	143.100,00
11	68605	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 9o Ano.	UND	PRÓPRIA	215,00	477,0000	102.555,00
12	68606	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 4o Ano.	UN	PRÓPRIA	270,00	477,0000	128.790,00
13	68607	Happy English – Teacher s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 6o Ano.	UN	PRÓPRIA	16,00	752,6000	12.041,60
14	68608	Happy English – Teacher s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 8o Ano.	UND	PRÓPRIA	13,00	752,6000	9.783,80
15	68609	Happy English – Teacher s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 7o Ano.	UN	PRÓPRIA	14,00	752,6000	10.536,40
16	68610	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 7o Ano.	UND	PRÓPRIA	260,00	477,0000	124.020,00
17	68611	Happy English - Student s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Iniciais - Com Plataforma Digital – 2o Ano.	UND	PRÓPRIA	250,00	477,0000	119.250,00
18	68612	Happy English – Teacher s Book - Livro Baseado em Neurociencia - Anos Finais - Com Plataforma Digital – 9o Ano.	UND	PRÓPRIA	11,00	752,6000	8.278,60
						Total	1.241.355,40

Valor total da contratação 1241355.400
Serra do Mel/RN, 27/02/2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E0A18333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN,através daComissão Permanente de Licitação, torna público oresultado doPregão Eletrônico Nº 01/2026,conforme descrito: objeto: CREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): C J DE ARAUJO PESSOA - ME						
CNPJ: 29.303.584/0001-56				Email: cjaraujome@gmail.com		Telefone: (84) 33431396
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM , 3142 , NOSSA SENHORA DE NAZARE , NATAL/RN, CEP: 59062-200						
Representante: CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
00000	LOTE III CEREAIS FARINÁCEOS		UND	1,000000	222.296,80	
00000	LOTE IX ROSQUINHAS E BISCOITOS		UND	1,000000	110.250,00	

Vencedor(es): WC DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 13.920.428/0001-02	Email: walbercesar2008@hotmail.com	Telefone: 84 3212-3264/98859-0115
Endereço: R PITIMBU, 784 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-620		

Representante: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA** - RG:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00000	LOTE V PANIFICAÇÃO E BOLOS		UND	1,000000	257.999,00
00000	LOTE VI NECESSIDADES ESPECIAIS		UND	1,000000	66.997,50
00000	LOTE VIII POLPA DE FRUTAS		UND	1,000000	169.990,00

Vencedor(es): **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA**

CNPJ: 18.413.636/0001-20				Email:	Telefone: 84999821610
Endereço: AV CAPITAO MOR GOUVEIA, 3005 BOX 11 MP VI CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-410					
Representante: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00000	LOTE I FRUTAS LEGUMES E VERDURAS		UND	1,000000	359.263,00

Vencedor(es): **MT DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 16.693.177/0001-50			Email: mmserveicoseirelli@gmail.com		Telefone: (084) 4141-5293	
Endereço: AVENIDA AMINTAS BARROS, 4272 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-015						
Representante: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
00000	LOTE II TEMPEROS INGREDIENTES		UND	1,000000	263.118,50	
00000	LOTE X BEBIDAS E REFRIGERANTES		UND	1,000000	35.137,50	

Vencedor(es): **EDNALDO LOPES GONCALVES LTDA**

CNPJ: 09.388.117/0001-69			Email: comprasbigboi@yahoo.com.br		Telefone: (84) 3217-8790 (84) 99612-1046
Endereço: R ITAMARATI DE MINAS, 2904 , NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59088-120					
Representante: Ednaldo Lopes Gonçalves - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00000	LOTE VII PROTEINAS		UND	1,000000	761.500,00
00000	LOTE XII CORTES DE FRANGO		UND	1,000000	193.942,00

Vencedor(es): **J3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 40.557.331/0001-41			Email:	Telefone: 8420267407	
Endereço: R ESTRELA DALVA, 2961 ., NEOPOLIS, Natal/RN, CEP: 59088-730					
Representante: JANAINA CLAUDIA SILVA GONÇALVES - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00000	LOTE IV LEITES		UND	1,000000	126.399,00
00000	LOTE XI EMBUTIDOS		UND	1,000000	86.950,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 26 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:0C96256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN,através da**Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do**Pregão Eletrônico Nº 04/2026**,conforme descrito: objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VÉICULO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): PEDRAGON AUTOS LTDA					
CNPJ: 03.935.826/0001-30				Email:	Telefone: 8133055519
Endereço: AV RUI BARBOSA, 965, AFLITOS, Recife/PE, CEP: 52050-000					
Representante: LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA- RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	Veículo zero quilômetro; ano e modelo 2026; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com no mínimo 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca, motor de, no mínimo 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado: garantia mínima de 12 (doze) meses.	CHEVROLET/ONIX	UND	1,000000	111.530,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:4DF0F4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA R. GOMES DO REGO – ME.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **R. GOMES DO REGO – ME**, inscrita CNPJ sob o número **07.459.640/0001-03**, com sede na Rua Claudino do Rêgo, nº 25, Centro,

Várzea/RN, CEP: 59.185-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Reginaldo Gomes do Rêgo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2340751 – SSP RN e CPF nº 066.093.104-40, residente e domiciliado à Rua Paulirio Teixeira, nº 42, Centro, Várzea-RN, CEP : 59.185-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 112/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 001/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição gradual e futura de material de construção geral, de forma parcelada com descontos sobre a tabela SINAPI/RN, para de manutenção das vias públicas e dos edifícios pertencentes a administração pública de Várzea/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de contrato será de **27 de fevereiro de 2026 à 27 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 828.300,00 (oitocentos e vinte e oito mil e trezentos reais)**, conforme mostra na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO	% PERCENTUAL	VALOR APÓS DESCONTO
1	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS FERRAMENTAL E AFINS.	%	R\$ 150.000,00	28%	R\$ 108.000,00
2	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TUBOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PARALELEPÍPEDO, ARGAMASSAS, CAL E AFINS.	%	R\$ 250.000,00	15%	R\$ 212.500,00
3	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÊIS, ROLOS, FERRAMENTAL E AFINS.	%	R\$ 180.000,00	28%	R\$ 129.600,00
4	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	%	R\$ 50.000,00	10%	R\$ 45.000,00
5	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS.	%	R\$ 50.000,00	15%	R\$ 42.500,00
6	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS.	%	R\$ 50.000,00	11%	R\$ 44.500,00
7	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	%	R\$ 50.000,00	6%	R\$ 47.000,00
8	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	%	R\$ 60.000,00	10%	R\$ 54.000,00
9	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	%	R\$ 60.000,00	8%	R\$55.200,00
10	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E AFINS, PARA MANUSEIO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	%	R\$ 100.000,00	10%	R\$90.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 828.300,00 (Oitocentos e vinte oito mil e trezentos reais).					

3.2 .No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
- 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
 - 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 - 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
 - 07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 - 08.001 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE
 - 09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
 - 10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL
 - 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 - 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 - 14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO
 - 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

Projeto(s) Atividade(S):
20020 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE;
20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;

20080 - MANUT. DA SEC DE FINANÇAS, MANUT. DA SEC DE FINANÇAS;
 20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;
 20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;
 20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;
 20460 - MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;
 21650 - MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA;
 20360 - MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS;
 22110 - MANUT DO PSB-SFCV;
 20200 - MANUT.DA SEC DE CULTURA;
 20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS;
 20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS;
 21160 - MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL –FUS;
 21650 - MANUT. DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA;
 20090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NATUREZA DE DESPESA:

33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO).

FONTE DE RECURSO(S):

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, 27 de fevereiro de 2026

Município de Várzea/RN

Contratante

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

R. Gomes do Rego – ME

CNPJ/ Nº 07.459.640/0001-03

Contratada

REGINALDO GOMES DO RÊGO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: A5B69EEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 3 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANO DE 2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ
Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN. CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

DECRETO MUNICIPAL Nº03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Paraú;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 23/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, bem como o cronograma de desembolso mensal para o exercício do ano de 2026, dos órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o poder legislativo, conforme o disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º A programação financeira e a execução orçamentária, bem como o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias para exercício do ano de 2026.

Art. 3º Os órgãos da administração direta, indireta, fundações, bem como os fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira deste município no ano de 2026.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2025 e do possível excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2026, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da programação financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2026, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos na Lei Municipal nº 400 de 04 de novembro de 2025(LOA 2026).

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2026.

§2º Os remanejamentos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças e seus valores não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 10 As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art.11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que financiam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2026, de acordo com o que determina o art. 3º, da Lei Municipal nº 400 de 04 de novembro de 2025/LOA 2026, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO IV DOS EMPENHOS DAS DESPESAS

Art.12 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Parágrafo Único Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao cronograma mensal de desembolso integrante do anexo deste Decreto.

Art.13 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no anexo deste decreto e sem o registro do devido empenho.

CAPÍTULO V
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art.14 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos delas decorrentes, salvo nos casos indispensáveis, decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art.15 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos secretários municipais que tenham gestões autônomas dos seus orçamentos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.16 A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2026 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art.18 Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da administração direta e indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

Art.19 Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor a partir de 02/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

Município de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 400/2025 04-11-2025					Exercício:2026		
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.067,33	413.062,35	416.556,53	414.310,27	418.054,04	423.794,48	2.495.845,00
Contribuições	27.350,04	27.549,79	27.782,84	27.633,02	27.882,72	28.265,59	166.464,00
Receita Patrimonial	48.861,67	49.218,54	49.634,89	49.367,24	49.813,33	50.497,33	297.393,00
Transferências Correntes	4.349.050,08	4.380.814,29	4.417.872,54	4.394.049,38	4.433.754,65	4.494.636,05	26.470.177,00
Outras Receitas Correntes	19.042,37	19.181,45	19.343,71	19.239,40	19.413,25	19.679,82	115.900,00
Total Receitas Correntes	4.854.371,49	4.889.826,42	4.931.190,52	4.904.599,31	4.948.917,98	5.016.873,27	29.545.779,00
Alienação de Bens	57.279,42	57.697,77	58.185,85	57.872,08	58.395,02	59.196,86	348.627,00
Transferências de Capital	261.729,24	263.640,84	265.871,03	264.437,34	266.826,83	270.490,72	1.592.996,00
Total Receitas de Capital	319.008,66	321.338,61	324.056,88	322.309,42	325.221,85	329.687,59	1.941.623,00
Total Receita	5.173.380,15	5.211.165,03	5.255.247,39	5.226.908,73	5.274.139,83	5.346.560,86	31.487.402,00

Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
--------------------	--	--	--	--	--	---	--

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 400/2025 04-11-2025											Exercício:2026		
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.255.836,48	1.313.918,92	1.312.349,12	1.339.035,65	1.324.907,49	1.273.104,23	1.279.383,41	1.291.941,78	1.288.802,19	1.285.662,60	1.301.360,55	1.431.653,59	15.697.956,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.954,40	7.276,04	7.267,35	7.415,13	7.336,89	7.050,02	7.084,80	7.154,34	7.136,95	7.119,57	7.206,50	7.928,02	86.930,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	894.727,76	936.108,92	934.990,51	954.003,47	943.937,79	907.030,27	911.503,91	920.451,18	918.214,36	915.977,54	927.161,64	1.019.989,65	11.184.097,00
Total Despesas Correntes	2.157.518,64	2.257.303,88	2.254.606,98	2.300.454,25	2.276.182,17	2.187.184,52	2.197.972,11	2.219.547,30	2.214.153,50	2.208.759,71	2.235.728,69	2.459.571,25	26.968.983,00
INVESTIMENTO	268.454,32	280.870,33	280.534,76	286.239,42	283.219,31	272.145,57	273.487,84	276.172,38	275.501,25	274.830,11	278.185,79	306.037,92	3.355.679,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.019,20	5.251,34	5.245,06	5.351,72	5.295,26	5.088,21	5.113,31	5.163,50	5.150,95	5.138,41	5.201,15	5.721,89	62.740,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	52.000,00	54.405,00	54.340,00	55.445,00	54.860,00	52.715,00	52.975,00	53.495,00	53.365,00	53.235,00	53.885,00	59.280,00	650.000,00
Total Despesas de Capital	325.473,52	340.526,67	340.119,83	347.036,14	343.374,56	329.948,78	331.576,15	334.830,88	334.017,20	333.203,52	337.271,94	371.039,81	4.068.419,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.000,00	37.665,00	37.620,00	38.385,00	37.980,00	36.495,00	36.675,00	37.035,00	36.945,00	36.855,00	37.305,00	41.040,00	450.000,00
Total Reserva de Contingência	36.000,00	37.665,00	37.620,00	38.385,00	37.980,00	36.495,00	36.675,00	37.035,00	36.945,00	36.855,00	37.305,00	41.040,00	450.000,00
Total Despesa	2.518.992,16	2.635.495,55	2.632.346,81	2.685.875,39	2.657.536,73	2.553.628,30	2.566.223,26	2.591.413,18	2.585.115,70	2.578.818,22	2.610.305,63	2.871.651,06	31.487.402,00

Município de Paraú											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 400/2025 04-11-2025											Exercício:2026		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	2.518.992,16	2.632.346,81	2.685.875,39	2.657.536,73	2.553.628,30	2.566.223,26	2.635.495,55	2.591.413,18	2.585.115,70	2.578.818,22	2.610.305,63	2.871.651,06	31.487.402,00
Receita	2.518.992,16	2.632.346,81	2.685.875,39	2.657.536,73	2.553.628,30	2.566.223,26	2.635.495,55	2.591.413,18	2.585.115,70	2.578.818,22	2.610.305,63	2.871.651,06	31.487.402,00
Receitas Correntes	2.363.662,32	2.470.027,12	2.520.254,95	2.493.663,75	2.396.162,68	2.407.980,99	2.472.981,70	2.431.617,61	2.425.708,46	2.419.799,30	2.449.345,08	2.694.575,04	29.545.779,00
Contribuições	13.317,12	13.916,39	14.199,38	14.049,56	13.500,23	13.566,82	13.933,04	13.699,99	13.666,69	13.633,40	13.799,87	15.181,52	166.464,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.667,60	208.652,64	212.895,58	210.649,32	202.413,03	203.411,37	208.902,23	205.408,04	204.908,87	204.409,71	206.905,55	227.621,06	2.495.845,00
Outras Receitas Correntes	9.272,00	9.689,24	9.886,27	9.781,96	9.399,49	9.445,85	9.700,83	9.538,57	9.515,39	9.492,21	9.608,11	10.570,08	115.900,00
Receita Patrimonial	23.791,44	24.862,05	25.367,62	25.099,97	24.118,57	24.237,53	24.891,79	24.475,44	24.415,97	24.356,49	24.653,88	27.122,24	297.393,00
Transferências Correntes	2.117.614,16	2.212.906,80	2.257.906,10	2.234.082,94	2.146.731,35	2.157.319,43	2.215.553,81	2.178.495,57	2.173.201,53	2.167.907,50	2.194.377,67	2.414.080,14	26.470.177,00
Receitas de Capital	155.329,84	162.319,68	165.620,44	163.872,98	157.465,63	158.242,27	162.513,85	159.795,57	159.407,25	159.018,92	160.960,55	177.076,02	1.941.623,00
Alienação de Bens	27.890,16	29.145,22	29.737,88	29.424,12	28.273,65	28.413,10	29.180,08	28.692,00	28.622,28	28.552,55	28.901,18	31.794,78	348.627,00
Transferências de Capital	127.439,68	133.174,47	135.882,56	134.448,86	129.191,98	129.829,17	133.333,77	131.103,57	130.784,97	130.466,37	132.059,37	145.281,24	1.592.996,00
Despesa	2.482.992,16	2.594.726,81	2.647.490,39	2.619.556,73	2.517.133,30	2.529.548,26	2.597.830,55	2.554.378,18	2.548.170,70	2.541.963,22	2.573.000,63	2.830.611,06	31.037.402,00
Despesas Correntes	2.157.518,64	2.254.606,98	2.300.454,25	2.276.182,17	2.187.184,52	2.197.972,11	2.257.303,88	2.219.547,30	2.214.153,50	2.208.759,71	2.235.728,69	2.459.571,25	26.968.983,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.255.836,48	1.312.349,12	1.339.035,65	1.324.907,49	1.273.104,23	1.279.383,41	1.313.918,92	1.291.941,78	1.288.802,19	1.285.662,60	1.301.360,55	1.431.653,59	15.697.956,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.954,40	7.267,35	7.415,13	7.336,89	7.050,02	7.084,80	7.276,04	7.154,34	7.136,95	7.119,57	7.206,50	7.928,02	86.930,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	894.727,76	934.990,51	954.003,47	943.937,79	907.030,27	911.503,91	936.108,92	920.451,18	918.214,36	915.977,54	927.161,64	1.019.989,65	11.184.097,00
Despesas de Capital	325.473,52	340.119,83	347.036,14	343.374,56	329.948,78	331.576,15	340.526,67	334.830,88	334.017,20	333.203,52	337.271,94	371.039,81	4.068.419,00
INVESTIMENTO	268.454,32	280.534,76	286.239,42	283.219,31	272.145,57	273.487,84	280.870,33	276.172,38	275.501,25	274.830,11	278.185,79	306.037,92	3.355.679,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.019,20	5.245,06	5.351,72	5.295,26	5.088,21	5.113,31	5.251,34	5.163,50	5.150,95	5.138,41	5.201,15	5.721,89	62.740,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	52.000,00	54.340,00	55.445,00	54.860,00	52.715,00	52.975,00	54.405,00	53.495,00	53.365,00	53.235,00	53.885,00	59.280,00	650.000,00
Saldo final*	36.000,00	37.620,00	38.385,00	37.980,00	36.495,00	36.675,00	37.665,00	37.035,00	36.945,00	36.855,00	37.305,00	41.040,00	450.000,00

*Diferença entre o total das receitas e o total das despesas corresponde à Reserva de Contingência.

*Diferença entre o total das receitas e o total das despesas corresponde à Reserva de Contingência.